T000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 09
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	Coordenação Geral de Compras e Licitações
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos
SETOR	Compras

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O PRESENTE PROCEDIMENTO DESTINA-SE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS**, ABRANGENDO A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ALÉM DO TRANSPORTE E ENTREGA DAS CAMISAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS QUADROS SEGUINTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de atender às demandas específicas de eventos e atividades organizadas pela secretaria municipal de esportes, comunicação e eventos, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas é fundamental para garantir a uniformidade, qualidade e adequação dos itens às exigências do público-alvo. As camisas serão utilizadas em eventos diversos, e sua confecção deve seguir padrões de qualidade e design estabelecidos para assegurar conforto e satisfação aos participantes.

A contratação de uma empresa especializada assegura a execução de serviços de confecção, fornecimento e entrega das camisas de acordo com as especificações necessárias, sem comprometer prazos ou qualidade. Em razão da importância desses itens para o sucesso e organização dos eventos no município de mariana, torna-se imprescindível a realização de licitação

para viabilizar a aquisição adequada e dentro dos padrões exigidos. Cor, grade de tamanhos e arte serão definidos de acordo com o evento e especificado na ordem do fornecimento.

3 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(x) Alta

Justificamos a alta prioridade para esta aquisição devido à ausência de contrato, saldo ou compra disponível para este serviço. A não realização desta licitação comprometeria diretamente o cumprimento do calendário esportivo.

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(x) Serviços - Pessoa Jurídica

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.	10.000	UNI	**CAMISA BRANCA:** cód. 9971066 7432 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. CERTIFICAÇÃO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, COM DATA VIGÊNTE.
2.	20.000	UNI	**CAMISA COLORIDA:** cód 9971066032 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A

			DEMANDA DA SECRETARIA. CERTIFICAÇÃO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, COM DATA VIGÊNTE.
3.	**2.000**	**UNI**	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** cód 9971066 7433 (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIDO PELO INMETRO, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D. CERTIFICAÇÃO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, COM DATA VIGÊNTE.
4.	**20.000**	**UNI**	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA:** Cód: 9971066 7434 MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. DESCRIÇÃO: CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS

			APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS. CERTIFICAÇÃO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, COM DATA VIGÊNTE.

6- PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução dos serviços ocorrerá após a assinatura do contrato/ARP.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Prestação de serviço - (x) Continuado

(x) Outro (qual?) Parcelado, de acordo com o calendário esportivo

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE **7 DIAS ÚTEIS** APÓS A APROVAÇÃO DO LAYOUT, SEM EXIGÊNCIA DE QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO.

8 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária: 27.812.14.2701 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO **FICHA: 656** - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

9 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 15 de Janeiro de 2025

Samila Kellen Caetano Sobreira
Chefe de Departamento
de Contratos

Samila Kellen Caetano Sobreira, CPF: 12131796617
Responsável pela Formalização da Demanda

Telefone de contato: (31) 3557-2128
E-mail: admesporteseeventos2025@gmail.com

10 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 09

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que a despesa decorrente da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir a referida despesa.

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário de Esportes,
Comunicação e Eventos

Data: 15/01/25

Ordenador de Despesa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 09

Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos**

Objeto: O presente procedimento destina-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de **CAMISAS PERSONALIZADAS**, para eventos esportivos, com fornecimento parcelado conforme as necessidades do calendário de Esportes e Eventos de Mariana.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços especializados no fornecimento de camisas personalizadas é necessária para garantir a padronização, identificação e qualidade no vestuário dos participantes dos eventos esportivos do município de Mariana, previstos para o calendário de 2025. A falta de camisas adequadas comprometeria a organização dos eventos e a visibilidade dos participantes, impactando negativamente a imagem dos mesmos e do município. As camisas personalizadas são essenciais para promover a identidade visual dos eventos e a integração dos atletas.

Diante do exposto, a fim de garantir a continuidade, qualidade e regularidade dos eventos esportivos no município, é necessária a contratação do fornecimento de camisas personalizadas, atendendo às especificações técnicas exigidas para a execução eficiente e precisa dos eventos.

2 - ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES?

Não, uma vez que ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. Dos normativos que disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá, integralmente, os normativos da Lei nº 14.133/2021;

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

4.1 Os respectivos quantitativos estimados para o fornecimento das camisas serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, não gerando qualquer obrigação de fornecimento da totalidade por parte deste poder.

4.2 As quantidades informadas têm como objetivo atender aos eventos esportivos programados no calendário de 2025, conforme demanda específica da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos. Para o cálculo, foi considerado o número de participantes, a duração e a complexidade dos eventos, assim como as especificações de vestuário exigidas pela modalidade.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
1.	10.000	UNI	**CAMISA BRANCA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5% TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5% NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1 TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/95 E NBR 13460/95
2.	20.000	UNI	**CAMISA COLORIDA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. **LAUDO TECIDO:** LABORATORIAL DO TECIDO, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5% TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5% NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1 TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/95 E NBR 13460/95
3.	2.000	UNI	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIDO PELO INMETRO, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES

			E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE
4.	**20.000**	**UNI**	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA:** MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE.

TABELAS DE MEDIDAS: TAMANHOS BABY LUCKY P, M, G, GG E TRADICIONAL PP; P; M; G; GG; XG, XXG, G3... SENDO QUE AS MEDIDAS DE PEÇA PRONTA SE ENCONTRAM NA TABELA DE MEDIDAS DISPONÍVEL ABAIXO; TODAS AS MEDIDAS ESPECIFICADAS NA TABELA SE REFEREM A PEÇA PRONTA E PODEM APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE 2 A 3 CM NO COMPRIMENTO E/OU NA LARGURA.

TABELA DE MEDIDAS						
CAMISETA TRADICIONAL	**TAMANHOS**					
	PP	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XG**
COMPRIMENTO	64	67	70	73	76	79
LARGURA	47	50	53	56	59	61
BABY LOOK (FEMININA)	**TAMANHOS**					
	PP	**P**	**M**	**G**	**GG**	--
COMPRIMENTO	53	56	59	62	65	--
LARGURA	36	39	42	45	48	--

5 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

(x) Sim, o valor foi dividido em parcelas, considerando a melhor viabilidade técnica e econômica. As camisas serão solicitadas conforme a demanda da secretaria, com variação na grade de tamanhos e na arte de acordo com o evento.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise do mercado aponta que o fornecimento de camisas personalizadas com qualidade e design adequado é a solução usualmente contratada para atender à demanda descrita neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando os seguintes fatores:

6.1.1 A Divisão de Esportes não possui recursos próprios para a produção ou fornecimento das camisas para os eventos.

6.1.2 A equipe da Divisão de Esportes não conta com pessoal qualificado ou em número suficiente para confeccionar as camisas.
A estimativa do valor da contratação baseou-se no custo unitário das camisas, considerando a quantidade de participantes, a qualidade do material e as exigências de personalização. A pesquisa de mercado levou em conta os preços praticados por empresas especializadas em fornecimento de vestuário para eventos esportivos, além da experiência comprovada no segmento.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a IN 01/2024 da Controladoria do Município.

Sendo assim, o custo total estimado da contratação é de R$ 2.493.267,00 (Dois Milhões, Quatrocentos E Noventa E Três Mil, Duzentos E Sessenta E Sete Reais). Para o estimativo do valor da contratação foi considerada a média da pesquisa de preços dos fornecedores.

Média da Estimativa de Preço - Camisas Personalizadas	
Pesquisa de Preço	**Valor Total (R$)**
AR3 SPORTS LTDA	R$ 2.394.800
RCA COMERCIAL LTDA	R$ 2.567.600
VENDA NOVA LTDA	R$ 2.517.400
Média	**R$ 2.493.267,00**

Potenciais fornecedores:

1. PÓDIO CAMISAS
2. AR3 SPORTS LTDA
3. RCA COMERCIAL LTDA
4. VENDA NOVA LTDA
5. A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTURIO LTDA

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução adotada será a contratação de empresa especializada em camisas personalizadas para eventos esportivos. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, produção, personalização e entrega das camisas no local indicado, seguindo todas as especificações do evento.

09 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação incluem:
Qualidade nas camisas fornecidas, garantindo conforto aos participantes e visibilidade ao evento.
Cumprimento das especificações do evento, garantindo que os atletas recebam camisas adequadas e personalizadas.
Eficiência no fornecimento, garantindo a entrega dentro do prazo estabelecido.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, pois a Secretaria Municipal de Esportes e Eventos possui em seu corpo técnico servidores qualificados para realizar a gestão e a fiscalização dos serviços de cronometragem durante os eventos esportivos.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

(x) Não.

13 CONCLUSÃO

a) A contratação do fornecimento de camisas personalizadas é essencial para garantir a padronização e a identificação dos participantes nos eventos esportivos do município. A solução escolhida é a mais adequada para atender às necessidades do calendário de 2025, garantindo a execução eficiente e de qualidade das competições, sem comprometer os recursos públicos.

b) Considerando a dotação orçamentária;

Dotação orçamentária: 27.812.14.2701 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO **FICHA: 656** - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Mariana, 15 de Janeiro de 2025

Samila Kellen Caetano Sobreira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Bruno Ricardo de Freitas
Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

TERMO DE REFERÊNCIA 09

Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos**

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas para eventos esportivos, conforme especificações descritas abaixo, incluindo o fornecimento de materiais e o cumprimento de todas as condições necessárias para a execução do serviço.

1.1 OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	10.000	UNI	**CAMISA BRANCA**
2.	20.000	UNI	**CAMISA COLORIDA**
3.	2.000	UNI	**CAMISA ESPECIAL LONGA**
4.	20.000	UNI	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX**

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Menor preço por item.

2) Condição do bem: O objeto da licitação refere-se ao fornecimento de camisetas personalizadas, com estampas e material de alta qualidade, para eventos esportivos. Produto comum: As camisetas deverão ser confeccionadas conforme as especificações de tamanho, material e personalização descritas, atendendo aos requisitos exigidos para

eventos de grande porte.

3) Condição de Serviço/Bem comum:

A contratação da empresa para o fornecimento de camisas personalizadas é considerada como um serviço comum, sendo justificada pelas seguintes razões:

a) Natureza Padrão do Serviço:

Os produtos em questão, confecção de camisas personalizadas, são itens de uso generalizado em eventos, promoções e ações. A natureza padronizada desses produtos os torna comuns, pois são amplamente utilizados em diversas situações, independente do setor ou do tipo de evento.

b) Demanda Frequente em Diversos Setores:

A necessidade de camisas personalizadas é comum em variados setores, incluindo eventos esportivos, corporativos, promocionais e culturais. A demanda frequente por esses produtos em diferentes contextos destaca a sua natureza comum, pois são requisitados em uma ampla gama de situações.

c) Praticidade na Aquisição:

A aquisição desse produto é comum devido à sua disponibilidade no mercado e à facilidade de produção em larga escala. A natureza prática e acessível do serviço torna-o comum, visto que diversas empresas especializadas oferecem esses produtos personalizados de acordo com as necessidades específicas de cada cliente.

d) Ausência de Especificidades Exclusivas:

Os requisitos para camisas personalizadas geralmente seguem padrões amplamente reconhecidos, não demandando características exclusivas ou especificações técnicas complexas. A ausência de particularidades significativas contribui para a classificação desses itens como comuns.

Dessa forma, considera-se que a contratação de uma empresa para o fornecimento de camisas personalizadas é uma prática comum e rotineira, respaldada pela natureza generalizada desses produtos e pela sua ampla aplicabilidade em diversos contextos.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos de promover eventos esportivos com a entrega de materiais de qualidade aos participantes, o fornecimento de camisas personalizadas visa garantir a padronização e o conforto dos atletas, além de agregar valor à imagem do município durante as competições.

A contratação das camisas personalizadas é essencial para garantir que os eventos previstos no calendário esportivo municipal tenham a devida visibilidade e organização, além de proporcionar uma experiência positiva aos participantes.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

A quantidade de itens especificada neste contrato é uma ***estimativa,*** não representando obrigação de aquisição integral por parte da contratante. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade e conveniência, **não havendo garantia** de demanda mínima ou total.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas, conforme as especificações descritas abaixo:

PREFEITURA DE MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
1.	10.000	UNI	**CAMISA BRANCA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. CERTIFICADO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5% TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5% NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1 TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/95 E NBR 13460/95
2.	20.000	UNI	**CAMISA COLORIDA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. CERTIFICADO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5% TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5%

			NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1 TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/95 E NBR 13460/95
3.	2.000	UNI	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIDO PELO INMETRO, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D. CERTIFICADO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, COM DATA VIGÊNTE, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE
4.	20.000	UNI	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA:** MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER

			DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS. CERTIFICADO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se

tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 O licitante deverá comprovar a capacidade técnica para a execução e fornecimento das camisas, apresentando:

1) Comprovação de experiência anterior na execução de fornecimento de camisas personalizadas para eventos esportivos (atestado de capacidade técnica, contratos anteriores, notas fiscais, etc.) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove. Deve constar nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios.

4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. A critério da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos poderá ser solicitada AMOSTRA. Nos casos em que a Secretaria Municipal de Esportes e Eventos julgar necessário, os fornecedores **deverão enviar a amostra em até 5 (cinco) dias úteis**

após a convocação para o endereço: Rua São Vicente de Paulo, 130 - Mariana, MG, 35420-000 no horário de 8 às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2. AMOSTRAS serão analisadas dentro das especificações, devendo atender às exigências do item 3. Caso a amostra não atenda a qualidade especificada será realizada análise do prospecto de especificação de amostras do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório.

5.3 Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações dos produtos apresentados para fins de adequá-lo à especificação constante neste Termo de Referência.

5.4 Caso a Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos decida por analisar amostras, todos os fornecedores serão comunicados. A análise das amostras será realizada por uma comissão formada pelos funcionários técnicos do setor de Esportes e Eventos. As amostras e ou prospecto aprovados poderão ficar retidos no almoxarifado para as devidas comprovações até o momento da entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a realização do primeiro serviço.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de pedido mínimo.

6.2. O fornecimento das camisetas deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis após a aprovação do layout.

6.3. A entrega das camisetas será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

6.4. Serão recusados produtos que não atendam às especificações detalhadas, sendo a verificação da conformidade realizada no momento da entrega.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

As camisetas fornecidas deverão ser garantidas contra defeitos de fabricação e deverão ser substituídas sem custos adicionais caso não atendam às especificações acordadas.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 O contratado se obriga a fornecer as camisetas dentro do prazo estipulado conforme as condições, características e especificações estabelecidas neste Edital, atendendo rigorosamente aos prazos definidos.

8.2 A empresa contratada deverá garantir a entrega das camisas nos tamanhos corretos e com a personalização definida.

8.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços de cronometragem, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado pela Contratante.

8.4. Assumir todas as despesas relacionadas ao transporte e entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

8.5 Garantir à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços de camisas que não estejam de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital, sendo a contratada responsável por todas as providências necessárias em caso de descumprimento.

8.6 Assumir todas as despesas decorrentes da substituição dos serviços de camisas recusados pela Secretaria, conforme as condições do Edital.

8.7 Manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de execução do contrato.

8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, quando necessário.

8.9. A inadimplência da empresa contratada quanto aos encargos previstos não transferirá a responsabilidade ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste contrato. A empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

8.10 Comunicar à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, por escrito, qualquer anormalidade ou problema de caráter urgente e fornecer os esclarecimentos necessários para resolução.

8.11 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações previstas na legislação específica de acidentes de trabalho, no caso de seus empregados sofrerem acidentes durante a execução dos serviços, mesmo que ocorram nas dependências da Contratante.

8.12 Assumir a responsabilidade por quaisquer encargos trabalhistas, civis ou penais decorrentes da execução dos serviços de camisas, seja de forma direta ou indireta.

8.13 Assumir também a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.

8.14 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços de camisas deste processo licitatório.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada, nas condições estabelecidas no contrato.

9.2 Após a execução dos serviços de camisas, verificar se os mesmos estão em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, conforme os termos de sua proposta e contrato.

9.4 Emitir a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, e comunicar à empresa contratada a emissão do documento por meio de telefone, fax ou e-mail.

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de camisas, tanto sob os aspectos quantitativos quanto qualitativos, garantindo o cumprimento das condições acordadas.

9.6 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela empresa contratada, quando necessário para o bom andamento dos serviços.

9.7 Controlar e documentar quaisquer ocorrências que possam surgir durante a execução dos serviços de camisas, a fim de manter registros adequados.

9.8 Notificar a empresa contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.9 O Município de Mariana não será responsável por quaisquer incidentes que envolvam danos morais ou materiais ocorridos em razão da confecção, transporte e entrega das camisas, seja por parte dos profissionais da empresa contratada ou por terceiros, cabendo à empresa contratada a responsabilidade, quando for o caso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE;

10.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada;

10.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

10.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautoriza a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 27.812.14.2701 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO **FICHA: 656** - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: não se aplica

11. FISCALIZAÇÃO

Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato resultante desta licitação serão:

Helerson Freitas da Silva – Assessor Técnico de Esportes
Kelly Jacqueline Pereira de Paula – Assessor III - Assistente Administrativo

Eles terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências e deficiências em relatório.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser renovada por igual período.

13. GARANTIA CONTRATUAL : Não se aplica

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1 Os preços propostos neste procedimento de compra poderão ser reajustados desde que não sejam com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 10.192/2001;

14.2 O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório;

14.3 O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento de inflação no Brasil, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior;

14.4 Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação do seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores;

14.5 Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito;

14.6 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.2. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.3. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.

A decisão pela vedação à participação se dá por uma avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital e ponderação dos riscos inerentes à atuação

de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

17. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços será "interno", conforme disposto no § 2° do art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§ 1° e 2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Embora a divulgação da intenção de registro de preços seja, em regra, obrigatória para órgãos e entidades, o afastamento dessa exigência é admissível desde que devidamente justificado.

No caso da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, optou-se por não divulgar a presente Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à falta de estrutura administrativa adequada para gerenciar as atas de registro de preços, além da necessidade de realizar e concluir este procedimento licitatório de maneira célere, o que não seria viável com a divulgação da IRP. A participação de outros órgãos da administração pública tornaria a secretaria o órgão gerenciador, o que comprometeria o processo.

A não divulgação da intenção de registro de preços também se justifica, neste caso, pela especificidade e necessidade de atendimento contínuo. Essa periodicidade de pedidos torna inviável o controle adequado caso houvesse adesões externas ao registro de preços, pois comprometeria o planejamento logístico, o atendimento ágil e a manutenção do contrato conforme as necessidades do Município.

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de camisas, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 15 de Janeiro de 2025

Samila Kellen Caetano Sobreira
Chefe de Departamento de Contratos

Samila Kellen Caetano Sobreira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário de Esportes, Comunicação e Eventos

Bruno Ricardo de Freitas
Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

MAPA DE RISCO - PROCESSO LICITATÓRIO 09

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas para eventos esportivos.

1. Identificação do Processo

- **Modalidade: LICITAÇÃO -** Menor preço por item.
- **Secretaria Responsável:** Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos
- **Fonte de Recursos:** Dotação orçamentária: 27.812.14.2701 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO - FICHA: 656 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2. Matriz de Riscos

Categoria	Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Medida de Mitigação
Jurídico	Impugnações ou recursos administrativos	Médio	Média	Revisão criteriosa do edital e prazo para esclarecimentos
Jurídico	Erros no Termo de Referência ou Edital	Alto	Média	Análise técnica antes da publicação
Operacional	Atraso na entrega das camisas	Alto	Alta	Estabelecimento de penalidades contratuais
Operacional	Fornecimento de material fora das especificações	Alto	Média	Exigência de amostra antes da aprovação final
Financeiro	Propostas com preço inexequível	Alto	Média	Pesquisa de preços bem fundamentada
Financeiro	Inadimplência da empresa contratada	Alto	Baixa	Análise da capacidade financeira do fornecedor
Reputacional	Denúncias de favorecimento	Alto	Baixa	Transparência no processo licitatório e divulgação ampla
Reputacional	Material de baixa qualidade prejudicando imagem	Médio	Média	Inspeção rigorosa antes da aceitação da entrega

3. Monitoramento e Acompanhamento

- Responsável pelo monitoramento:

 Helerson Freitas da Silva – Assessor Técnico de Esportes;

 Kelly Jacqueline Pereira de Paula – Assessor III - Assistente Administrativo.

- Frequência da Avaliação:

 Em todas as entregas.

- Ações corretivas em caso de ocorrência de risco:

 Atraso na entrega: Contatar o fornecedor para negociar o prazo ou até mesmo acionar um fornecedor alternativo previamente identificado.

 Defeitos ou qualidade inferior: Solicitar substituição ou reparo imediato do lote com problemas e exigir o cumprimento das especificações previstas no contrato.

 Erro na personalização (design ou cores): Solicitar a correção ou refazer as camisas com custo arcado pelo fornecedor, conforme cláusulas contratuais e podemos também, garantir que haja validação prévia do design final antes da produção.

 Problemas com fornecedores: Verificar possíveis cláusulas de recisão contratual e avaliar a contratação de outro fornecedor qualificado para concluir o pedido.

Problemas financeiros (Exemplo: Falência do fornecedor): Acionar garantias previstas no contrato, como cauções ou seguros e replanejar a aquisição com base no orçamento restante.

04. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Mapa de Risco, que corresponde à aquisição de camisas, para constar como anexo ao edital.

Samila Kellen Caetano Sobrei
Chefe de Departamento
de Contratos

Mariana, 15 de Janeiro de 2025

Samila Kellen Caetano Sobreira
Responsável pela elaboração do Mapa de Risco

Aprovo o presente Mapa de Risco, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário de Esportes,
Comunicação e Eventos

Bruno Ricardo de Freitas
Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

15:09

Pódio Camisas

Encaminhada

CAMISA MARIANA licitação.docx
15 kB • DOCX
10:36

Você
CAMISA MARIANA licitação.docx
Faz orçamento desses itens pra mim? 10:36

Oi Samila 10:48

Bom dia 10:48

Tudo bem? 10:48

Hoje não estou em BH. Estou atendendo um cliente no interior. Retorno amanhã cedo. Assim que chegar entro em contato sobre o orçamento. 10:49

ESTA BEM 11:55

0:22 11:55

Ok. Amanhã te passo td 11:56

13 de fevereiro de 2025

Eii 08:56

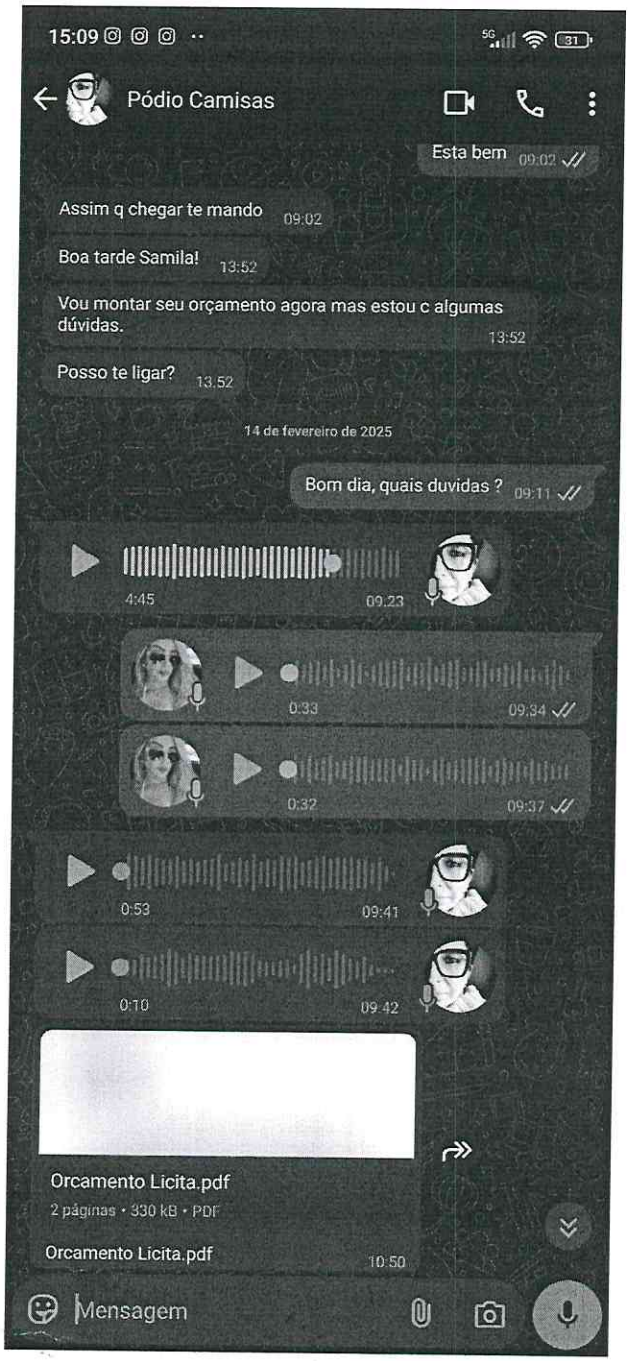
Bom dia 08:56

Conseguiu o orçamento? 08:56

0:12 09:01

0:14 09:01

Mensagem


15:09
Pódio Camisas
Esta bem 09:02
Assim q chegar te mando 09:02
Boa tarde Samila! 13:52
Vou montar seu orçamento agora mas estou c algumas dúvidas. 13:52
Posso te ligar? 13.52
14 de fevereiro de 2025
Bom dia, quais duvidas ? 09:11
4:45 09.23
0:33 09:34
0:32 09:37
0:53 09:41
0:10 09:42
Orcamento Licita.pdf
2 páginas • 330 kB • PDF
Orcamento Licita.pdf 10:50
Mensagem

PÓDIO
CAMISETAS ESPORTIVAS

0035

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2025
A/C Samila Caetano
Ref.: Orçamento camisetas Sec. Esportes Mariana MG

camisa branca

Confecção de camisetas modelo tradicional manga curta, sem recorte, gola redonda. Em poliamida dryfit com proteção UV, alta absorção de suor, antibacteriana e antiodor.
Silk (serigrafia) duas cores frente e uma cor costas. Para silk na barra, mangas ou lateral ou mais cores no silk frente, o orçamento deverá ser atualizado. Na serigrafia a arte deverá estar em cores "chapadas" – sem degradês ou sombreados, respeitando o tamanho máximo de um A4 (vertical ou horizontal).
R$24,90 cada.

camisa colorida

Confecção de camisetas modelo tradicional manga curta, sem recorte, gola redonda. Em poliamida dryfit com proteção UV, alta absorção de suor, antibacteriana e antiodor.
Silk (transfer) frente e costas. Para silk na barra, mangas ou lateral, o orçamento deverá ser atualizado. No transfer a arte poderá conter degradês ou sombreados, respeitando o tamanho máximo de um A4 (vertical ou horizontal).
R$27,90 cada.

camisa manga longa

Confecção de camisetas modelo tradicional manga longa, sem recorte, gola redonda. Em poliamida dryfit com proteção UV, alta absorção de suor, antibacteriana e antiodor.
Silk (serigrafia) quatro cores frente, quatro cores costas e duas cores mangas. Para silk na barra, ou lateral ou mais cores no silk frente, o orçamento deverá ser atualizado. Na serigrafia a arte deverá estar em cores "chapadas" – sem degradês ou sombreados, respeitando o tamanho máximo de um A4 (vertical ou horizontal). No transfer a arte poderá conter degradês ou sombreados, respeitando o tamanho máximo de um A4 (vertical ou horizontal).
R$29,90 cada na serigrafia e R$32,90 cada no transfer.

camisa gola careca

Confecção de camisetas modelo tradicional manga curta, sem recorte, gola redonda. Em dryfit com elastano e proteção UV.
Sublimação total da peça. Na sublimação a arte poderá conter degradês ou sombreados, e não há limite de tamanho para estampas.
R$45,90 cada.

Confecção de camisetas modelo tradicional sem recorte, gola redonda. Em tecido poli viscose (PV). Silk (serigrafia) duas cores frente e uma cor costas. Para silk na barra, mangas ou lateral ou mais cores no silk frente, o orçamento deverá ser atualizado. Na serigrafia a arte deverá estar em cores "chapadas" – sem degradês ou sombreados, respeitando o tamanho máximo de um A4 (vertical ou horizontal).
R$35,90 cada.

Pódio Camisetas Esportivas
(31) 99666-2508 | @podiocamisetasesportivas | CNPJ 35.713.745/0001-82

Rosamaria Amaral Costa

PÓDIO
CAMISETAS ESPORTIVAS

0036

As artes deverão ser enviadas pelo cliente em PDF ou Corel **VETORIZADAS**, inclusive os logos dos patrocinadores. O que não estiver vetorizado será cobrado R$20,00 por logo para vetorização, com a autorização prévia do cliente. Podendo atrasar o período de produção e entrega.
Tamanho máximo de cada silk deverá respeitar o limite de um A4 (horizontal e/ou vertical).
O material e a arte poderão apresentar uma diferença de até 10% da cor entre a peça pronta e a arte digital.
Na grade a ser selecionada pelo cliente nas modelagens tradicional, babylook e infantil.
Pedido mínimo de 50 peças (mesma cor, mesma estampa e mesmo tecido).

Forma de pagamento: 50% no ato do pedido e 50% na entrega. Pix ou transferência. Não havendo devolução do valor pago ao cliente em caso de desistência.

Para acréscimo de peças no pedido já fechado, dependerá da disponibilidade da produção e do prazo final da entrega. Caso não seja possível acrescentar ao pedido já feito, será aberto novo pedido respeitando nosso número mínimo de peças e a entrega será posterior a data dos demais. Estando o cliente ciente que serão lotes diferentes e com isto poderá ter discrepância de cores.

Prazo para produção de 22 dias úteis.
Retirada ou frete por conta do cliente em Belo Horizonte.

OBS. Orçamento válido até 28/02/2025. Após esta data o valor poderá ser atualizado.

Atenciosamente,

Rosamaria Amaral de Castro

Fwd: Solicitação de Orçamento – Camisas Personalizadas

0037

De: Secretaria Municipal de Desportos de Mariana/MG (secretariadedesportos@gmail.com)

Para: dayannemaris@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 24 de março de 2025 às 15:20 BRT

--------- Forwarded message ---------
De: **Rogério Silva (R3)** <rogerio.cmg@gmail.com>
Date: seg., 24 de mar. de 2025 às 14:01
Subject: Re: Solicitação de Orçamento – Camisas Personalizadas
To: Secretaria Municipal de Desportos de Mariana/MG <secretariadedesportos@gmail.com>

Boa Tarde

Segue Orçamento Solicitado

Atenciosamente

Rogério Silva
(31) 99255-9072

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 08:58, Secretaria Municipal de Desportos de Mariana/MG <secretariadedesportos@gmail.com> escreveu:

> Prezados, bom dia !
>
> Espero que este e-mail os encontre bem.
>
> Meu nome é **Samila Caetano Sobreira** e sou responsável pelas compras da **Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos** da **Prefeitura de Mariana**. Venho, por meio deste, solicitar um orçamento para **camisas personalizadas**, conforme especificações detalhadas no anexo.
>
> Para a correta avaliação da proposta, é imprescindível que o orçamento contenha as seguintes informações:
>
> - **Razão Social**
> - **Endereço**
> - **Telefone**
> - **Descrição detalhada do serviço/produto**
> - **Prazo de execução/entrega** (*o prazo máximo para entrega é de 3 dias úteis após a aprovação do layout*)
> - **Condições de pagamento**
> - **Validade da proposta**
> - **Demais especificações pertinentes**
>
> As entregas deverão ser realizadas 3 dias úteis após a na **Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos de Mariana**, localizada no endereço:
> Rua São Vicente de Paulo, 190 - Mariana, MG | CEP: 35424-258
> CNPJ: 18.295.303/0001-44
>
> Caso seja necessário o envio de documentos adicionais para a elaboração do orçamento, favor me informar. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.
>
> Aguardo o retorno dentro do menor prazo possível e agradeço antecipadamente pela atenção.
>
> Atenciosamente,
>
> **Samila Caetano Sobreira**
> Chefe de Departamento

Whatsapp pessoal: (31) 9 9586-9369
Whatsapp corporativo e contato via ligação: (31) 3557-2128

--

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos
Prefeitura Municipal de Mariana
(31) 3557 2128

--

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos
Prefeitura Municipal de Mariana
(31) 3557 2128

--

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos
Prefeitura Municipal de Mariana
(31) 3557 2128

Mariana Camisa.pdf
831.9kB

FATOR3

0038

A
Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria Municipal de Esportes e Eventos
Samila Caetano Sobreira
Chefe de Departamento

REF: ORÇAMENTO

ITEM	QUA	UND	DECSRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1.	10.000	UNI	CAMISA BRANCA: CAMISA BRANCA 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. LAUDO TECIDO: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5% TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5% NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1 TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/95 E NBR 13460/95	34,84	348.400,00
2.	20.000	UNI	CAMISA COLORIDA: CAMISA COLORIDA 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.	35,59	711.800,00

ROGERIO ANTONIO DA SILVA - FATOR3
CNPJ: 41.941.371/0001-55 INSC. EST. 404.6866-0062
FABRICA: RUA PARANA, 145 B – NSA DE FATIMA
SANTO ANTONIO DO MONTE – MINAS GERAIS
CEP. 35.560-000 – fator3.vendas@gmail.com - (31) 99255-9072
ESCRITORIO: RUA LUIZA EGIGENIA SILVA, 249 – CAMARGOS – BELO HORIZONTE - MG

			LAUDO TECIDO: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5% TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5% NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1 TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/95 E NBR 13460/95		
3.	2.000	UNI	CAMISA ESPECIAL LONGA: CAMISETA MANGA LONGA (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIDO PELO INMETRO, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D. LAUDO TECIDO: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE	46,69	93.380,00
4.	20.000	UNI	CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS: MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR DO , CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D.	54,89	1.097.800,00

			CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. DESCRIÇÃO: CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS. TABELAS DE MEDIDAS: TAMANHOS BABY LUCKY P, M, G, GG E TRADICIONAL PP; P; M; G; GG; XG, SENDO QUE AS MEDIDAS DE PEÇA PRONTA SE ENCONTRAM NA TABELA DE MEDIDAS DISPONÍVEL ABAIXO; TODAS AS MEDIDAS ESPECIFICADAS NA TABELA SE REFEREM A PEÇA PRONTA E PODEM APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE 2 A 3 CM NO COMPRIMENTO E/OU NA LARGURA. LAUDO TECIDO: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE.		
					2.251,380,00

CONDIÇOES DA PROPOSTA:

- Condições de Pagamento: C/ Apresentação
- Validade: 60 dias úteis
- Prazo de entrega: 30 Dias
- Data: 24 /03/2025
- MARCA: FATOR3

ROGERIO ANTONIO DA SILVA 00964287676:41941371000155

Assinado de forma digital por ROGERIO ANTONIO DA SILVA 00964287676:41941371000155
Dados: 2025.03.24 13:59:11 -03'00'

ROGERIO ANTONIO DA SILVA
Setor de vendas

ROGERIO ANTONIO DA SILVA - FATOR3
CNPJ: 41.941.371/0001-55 INSC. EST. 404.6866-0062
FABRICA: RUA PARANA, 145 B – NSA DE FATIMA
SANTO ANTONIO DO MONTE – MINAS GERAIS
CEP. 35.560-000 – fator3.vendas@gmail.com - (31) 99255-9072
ESCRITORIO: RUA LUIZA EGIGENIA SILVA, 249 – CAMARGOS – BELO HORIZONTE - MG

Fwd: Solicitação de Orçamento – Camisas Personalizadas

0040

De: Secretaria Municipal de Desportos de Mariana/MG (secretariadedesportos@gmail.com)

Para: dayannemaris@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 24 de março de 2025 às 15:20 BRT

-------- Forwarded message --------
De: **AR3 SPORTS** <contatoar2020@gmail.com>
Date: seg., 24 de mar. de 2025 às 14:17
Subject: Re: Solicitação de Orçamento – Camisas Personalizadas
To: Secretaria Municipal de Desportos de Mariana/MG <secretariadedesportos@gmail.com>

Boa tarde!

Segue orçamento em anexo.

Att.,

Alexandre

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 08:58, Secretaria Municipal de Desportos de Mariana/MG <secretariadedesportos@gmail.com> escreveu:

> Prezados, bom dia !
>
> Espero que este e-mail os encontre bem.
>
> Meu nome é **Samila Caetano Sobreira** e sou responsável pelas compras da **Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos** da **Prefeitura de Mariana**. Venho, por meio deste, solicitar um orçamento para **camisas personalizadas**, conforme especificações detalhadas no anexo.
>
> Para a correta avaliação da proposta, é imprescindível que o orçamento contenha as seguintes informações:
>
> - **Razão Social**
> - **Endereço**
> - **Telefone**
> - **Descrição detalhada do serviço/produto**
> - **Prazo de execução/entrega** (*o prazo máximo para entrega é de 3 dias úteis após a aprovação do layout*)
> - **Condições de pagamento**
> - **Validade da proposta**
> - **Demais especificações pertinentes**
>
> As entregas deverão ser realizadas 3 dias úteis após a na **Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos de Mariana**, localizada no endereço:
> Rua São Vicente de Paulo, 190 - Mariana, MG | CEP: 35424-258
> CNPJ: 18.295.303/0001-44
>
> Caso seja necessário o envio de documentos adicionais para a elaboração do orçamento, favor me informar. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.
>
> Aguardo o retorno dentro do menor prazo possível e agradeço antecipadamente pela atenção.
>
> Atenciosamente,
>
> **Samila Caetano Sobreira**
> Chefe de Departamento
> **Whatsapp pessoal:** (31) 9 9586-9369
> **Whatsapp corporativo e contato via ligação:** (31) 3557-2128
>
> --

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos
Prefeitura Municipal de Mariana
(31) 3557 2128

--

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos
Prefeitura Municipal de Mariana
(31) 3557 2128

--

AR3 SPORTS
(31) 3291-8088
Belo Horizonte - Minas Gerais

--

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos
Prefeitura Municipal de Mariana
(31) 3557 2128

MARIANA_CAMISAS_AR3.pdf
201.4kB

AR3 SPORTS LTDA
CNPJ 37.806.964/0001-31
Inscrição Estadual: 003787210.00-10

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS

ATT.: SAMILA CAETANO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	10.000	UNID.	**CAMISA BRANCA:** CAMISA BRANCA 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5% TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5%	37,90	379.000,00

Alexandre Cosme Ferraz

			NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1 TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/95 E NBR 13460/95		
2	20.000	UNID.	**CAMISA COLORIDA:** CAMISA COLORIDA 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5%	38,90	778.000,00

AR3 SPORTS LTDA
CNPJ 37.806.964/0001-31
Inscrição Estadual: 003787210.00-10

			TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5% NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1 TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/95 E NBR 13460/95		
3	2.000	UNID.	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** CAMISETA MANGA LONGA (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIDO PELO INMETRO, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER	49,90	99.800,00

AR3 SPORTS LTDA
CNPJ 37.806.964/0001-31
Inscrição Estadual: 003787210.00-10
AR SPORTS

			SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE		
4	20.000	UNID.	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA:** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS: MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR DO , CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. DESCRIÇÃO: CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES	56,90	1.138.000,00

AR3 SPORTS LTDA
CNPJ 37.806.964/0001-31
Inscrição Estadual: 003787210.00-10
AR SPORTS

			VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS. TABELAS DE MEDIDAS: TAMANHOS BABY LUCKY P, M, G, GG E TRADICIONAL PP; P; M; G; GG; XG, SENDO QUE AS MEDIDAS DE PEÇA PRONTA SE ENCONTRAM NA TABELA DE MEDIDAS DISPONÍVEL ABAIXO; TODAS AS MEDIDAS ESPECIFICADAS NA TABELA SE REFEREM A PEÇA PRONTA E PODEM APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE 2 A 3 CM NO COMPRIMENTO E/OU NA LARGURA. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE.		

AR3 SPORTS LTDA
CNPJ 37.806.964/0001-31
Inscrição Estadual: 003787210.00-10

AR SPORTS

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R$ 2.394.800,00

- ✓ PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
- ✓ ENTREGA: 30 (TRINTA) dias uteis
- ✓ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/ APRESENTAÇÃO
- ✓ **BANCO SICOOB Nº 756: AGÊNCIA: 3117 - CONTA CORRENTE: 600.006-1 – PIX – CNPJ: 37.806.964/0001-31**

Belo Horizonte, 11/02/2025

AR3 SPORTS LTDA
Alexandre

37.806.964/0001-31
INSC. EST.: 003787210.00-10
AR3 SPORTS LTDA.
RUA VILA RICA, 510
PADRE EUSTÁQUIO - CEP30.720-380
BELO HORIZONTE - MG

0047

Assunto: **Fw: Solicitação de Orçamento – Camisas Personalizadas**
De: erika alves <erikamariana07@hotmail.com>
Para: coordenadoriadecompras@mariana.mg.gov.br <coordenadoriadecompras@mariana.mg.gov.br>
Data: 16/04/2025 10:41

- MARIANA_CAMISAS_RCA.pdf (~313 KB)

Obter o Outlook para Android

From: Secretaria Municipal de Desportos de Mariana/MG <secretariadedesportos@gmail.com>
Sent: Wednesday, April 16, 2025 10:23:35 AM
To: Coordenadoria de Compras <compras@mariana.mg.gov.br>; erika alves <erikamariana07@hotmail.com>
Subject: Fwd: Solicitação de Orçamento – Camisas Personalizadas

---------- Forwarded message ---------
De: **Cotação** <cotacaouniformesmg@gmail.com>
Date: seg., 24 de mar. de 2025 às 14:38
Subject: Re: Solicitação de Orçamento – Camisas Personalizadas
To: Secretaria Municipal de Desportos de Mariana/MG <secretariadedesportos@gmail.com>

Segue orçamento solicitado.

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 08:58, Secretaria Municipal de Desportos de Mariana/MG <secretariadedesportos@gmail.com> escreveu:

> Prezados, bom dia !
>
> Espero que este e-mail os encontre bem.
>
> Meu nome é **Samila Caetano Sobreira** e sou responsável pelas compras da **Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos** da **Prefeitura de Mariana**. Venho, por meio deste, solicitar um orçamento para **camisas personalizadas**, conforme especificações detalhadas no anexo.
>
> Para a correta avaliação da proposta, é imprescindível que o orçamento contenha as seguintes informações:
>
> - **Razão Social**
> - **Endereço**
> - **Telefone**
> - **Descrição detalhada do serviço/produto**
> - **Prazo de execução/entrega** (*o prazo máximo para entrega é de 3 dias úteis após a aprovação do layout*)
> - **Condições de pagamento**
> - **Validade da proposta**
> - **Demais especificações pertinentes**
>
> As entregas deverão ser realizadas 3 dias úteis após a na **Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos de Mariana**, localizada no endereço:
> Rua São Vicente de Paulo, 190 - Mariana, MG | CEP: 35424-258
> CNPJ: 18.295.303/0001-44
>
> Caso seja necessário o envio de documentos adicionais para a elaboração do orçamento, favor me informar. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.
>
> Aguardo o retorno dentro do menor prazo possível e agradeço antecipadamente pela atenção.
>
> Atenciosamente,
>
> **Samila Caetano Sobreira**
> Chefe de Departamento
> **Whatsapp pessoal:** (31) 9 9586-9369
> **Whatsapp corporativo e contato via ligação:** (31) 3557-2128

--

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos
Prefeitura Municipal de Mariana
(31) 3557 2128

0048

RCA COMERCIAL

0049

RCA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 11.263.197/0001-78 / Insc. Est.: 001.470.420.00-00
Endereço: Rua Vereador Sérgio Barbosa, nº 225
Córrego da Ilha – Sabará/MG – CEP 34.525.070
Telefax: (31) 3098-1160/98803-1986 – Christian
E-mail: rcacomercial@yahoo.com.br

ORÇAMENTO

Sabará-MG, 12 de fevereiro de 2025.

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS**

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10.000	UNID.	**CAMISA BRANCA:** CAMISA BRANCA 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5% TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5% NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO	R$ 40,80	R$ 408.000,00

Aline Cristina da Silva
Christian Augusto da Silva.

RCA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 11.263.197/0001-78 / Insc. Est.: 001.470.420.00-00
Endereço: Rua Vereador Sérgio Barbosa, nº 225
Córrego da Ilha – Sabará/MG – CEP 34.525.070
Telefax: (31) 3098-1160/98803-1986 – Christian
E-mail: rcacomercial@yahoo.com.br

			SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1 TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/95 E NBR 13460/95		
02	20.000	UNID.	**CAMISA COLORIDA:** CAMISA COLORIDA 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5% TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5% NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO	R$ 41,80	R$ 836.000,00

RCA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 11.263.197/0001-78 / Insc. Est.: 001.470.420.00-00
Endereço: Rua Vereador Sérgio Barbosa, nº 225
Córrego da Ilha – Sabará/MG – CEP 34.525.070
Telefax: (31) 3098-1160/98803-1986 – Christian
E-mail: rcacomercial@yahoo.com.br

			SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1 TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/95 E NBR 13460/95		
03	2.000	UNID.	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** CAMISETA MANGA LONGA (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIDO PELO INMETRO, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE	R$ 52,80	R$ 105.600,00
04	20.000	UNID.	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA:** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS: MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR DO , CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR	R$ 60,90	R$ 1.218.000,00

RCA COMERCIAL

RCA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 11.263.197/0001-78 / Insc. Est.: 001.470.420.00-00
Endereço: Rua Vereador Sérgio Barbosa, nº 225
Córrego da Ilha – Sabará/MG – CEP 34.525.070
Telefax: (31) 3098-1160/98803-1986 – Christian
E-mail: rcacomercial@yahoo.com.br

			LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. DESCRIÇÃO: CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS. TABELAS DE MEDIDAS: TAMANHOS BABY LUCKY P, M, G, GG E TRADICIONAL PP; P; M; G; GG; XG, SENDO QUE AS MEDIDAS DE PEÇA PRONTA SE ENCONTRAM NA TABELA DE MEDIDAS DISPONÍVEL ABAIXO; TODAS AS MEDIDAS ESPECIFICADAS NA TABELA SE REFEREM A PEÇA PRONTA E PODEM APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE 2 A 3 CM NO COMPRIMENTO E/OU NA LARGURA.		

RCA COMERCIAL

0053

RCA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 11.263.197/0001-78 / Insc. Est.: 001.470.420.00-00
Endereço: Rua Vereador Sérgio Barbosa, nº 225
Córrego da Ilha – Sabará/MG – CEP 34.525.070
Telefax: (31) 3098-1160/98803-1986 – Christian
E-mail: rcacomercial@yahoo.com.br

			LAUDO TECIDO: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE.		

Valor Total dos Produtos: R$2.567.600,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Forma de pagamento: A combinar
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias

Christian Augusto da Silva
Proprietário

11.263.197/0001-78
RCA COMERCIAL LTDA - ME
Rua Vereador Sérgio Barbosa, 225
B. Córrego da Ilha - CEP 34525-070
SABARÁ – MG

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

0054

Item 1

Relatório de Cotação: cotação rápida 1

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 09:22:16 e 09/04/2025 10:13:47

Relatório gerado no dia 09/04/2025 10:14:48 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

tem 1: confeccao - bordado- aviamento de roupa / fardamento / camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 14	1	R$ 43,96 (un)	-	R$ 43,96	R$ 43,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.891.387/0001-28 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS	Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 UASG: 926778	17/03/2025	R$ 58,00
Valor Unitário				**R$ 58,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo	34452-Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo-0152024-0052024	28/06/2024	R$ 29,92
Valor Unitário				**R$ 29,92**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 43,96

Média dos Preços Obtidos: R$ 43,96

Valor Global: **R$ 43,96**

Detalhamento dos Itens

Item 1: confeccao - bordado- aviamento de roupa / fardamento / camiseta

Preço Estimado: R$ 43,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 43,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 43,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa modelo gola polo tradicional masculina com mangas curtas, na cor preta, bordados da logomarca do cau/am em branco e com brasão bordado colorido no peito lado esquerdo e na manga lado esquerdo abandeira do brasil. confeccionada em tecido tipo: pv, com gola 100% poliéster.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 58,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.891.387/0001-28
Órgão: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS
Objeto: Contratação de empresa especializada pa ra prestação de serviços de confecção de fardam ento profissionais sob demanda para atender as necessidades do Conselho de Arquitetura e Urban ismo do Amazonas - CAU/AM no período de 12 (doz e) meses
Descrição: **CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA** - CAMISA MODELO GOLA POLO TRADICIONAL MASCULINA COM MANGAS CURTAS, NA COR PRETA, BORDADOS DA LOGOMARCA DO CAU/AM EM BRANCO E COM BRASÃO BORDADO COLORIDO NO PEITO LADO ESQUERDO E NA MANGA LADO ESQUERDO ABANDEIRA DO BRASIL. CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO: PV, COM GOLA 100% POLIÉSTER.
CatSer: **10030** - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Data: 17/03/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 / UASG: 926778
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/03/2025 14:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.204.514/0001-82 *VENCEDOR*	NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	RUA PARAISO, 487	(92) 3611-0075

53.025.580/0001-38	53.025.580 GLAUCEA ANTUNES VIEIRA CALDAS DA SILVA MOREIRA UF endereço: SP	R$ 42,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.437.838/0001-64	57.437.838 LUCIA CRISTINA FRANCO DA SILVA	R$ 43,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

0055

43.410.748/0001-75 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA — R$ 44,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.225.981/0001-64 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO — R$ 55,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.546.773/0001-90 VICTOR RAMOS CARDOSO LTDA — R$ 55,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.093.386/0001-00 50.093.386 EMANUELE PEREIRA SANTIAGO — R$ 58,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.619.055/0001-40 J.D. R. DOS SANTOS LTDA — R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.086.600/0001-26 EVENI DA SILVA BRITO — R$ 63,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894

55.948.661/0001-35 FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA — R$ 63,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.681.294/0001-65 S & K MULTI COMERCIO LTDA — R$ 63,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R$ 63,55

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Camisa modelo gola polo tradicional masculina com mangas curtas, na cor preta, bordados da logomarca do CAU/AM em branco e com brasão bordado colorido no peito lado esquerdo e na manga lado esquerdo abandeira do Brasil. Confeccionada em tecido tipo: PV, com gola 100% poliéster.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com

59.127.709/0001-03	59.127.709 LUIS GUILHERME DE ARAUJO UF endereço: SP	R$ 63,56

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,92**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Objeto: Aquisição de camisas personalizadas para os Projetos Parlamento Jovem, Câmara Mirim e Cidadão Legal, e uniformes para os colaboradores que executam os cerimoniais da Câmara Municipal em seus eventos institucionais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso e seus Anexos.

Descrição: **Camisa gola redonda com punho; manga curta; malha 100% algodão fio 30/1 penteada; cor branca; para o Projeto: Cidadão Legal. Ano: 2024. Personalização: logotipos em silk-scren e textos. Tamanhos diversos: PP ao G1.** - Camisa gola redonda com punho; manga curta; malha 100% algodão fio 30/1 penteada; cor branca; para o Projeto: Cidadão Legal. Ano: 2024. Personalização: logotipos em silk-scren e textos. Tamanhos diversos: PP ao G1.

Data: 28/06/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 34452-Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo-0152024-0052024
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Homologação: 04/07/2024 15:02
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 130
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.585.979/0001-85 *VENCEDOR*	50.585.979 DOUGLAS GARCIA VIEIRA	R$ 29,92

Marca: sevil
Fabricante: sevil
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
GETULIO VARGAS, 164	(35) 9144-5742	douglasgarciavieira@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/04/2025 09:22:18
Acessar a fonte aqui

2 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 09/04/2025 10:13:47
Acessar a fonte aqui

Item 2

Relatório de Cotação: cotação rápida 2

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 10:27:01 e 09/04/2025 10:27:02

Relatório gerado no dia 09/04/2025 10:27:28 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

tem 1: camisa gola polo de manga curta; variadas; transfer colorido frente e costas, etc. pp, p, m, g, gg, xgg, etc.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 34,89 (un)	-	R$ 34,89	R$ 34,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.296.657/0001-03 - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté	40401-Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-622024-172024	05/09/2024	R$ 34,89
Valor Unitário				**R$ 34,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,89

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,89

Valor Global: **R$ 34,89**

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa gola polo de manga curta; variadas; transfer colorido frente e costas, etc. pp, p, m, g, gg, xgg, etc.

Preço Estimado: R$ 34,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 34,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa gola polo de manga curta; variadas; transfer colorido frente e costas, etc. pp, p, m, g, gg, xgg, etc.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 34,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.296.657/0001-03

Órgão: Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Objeto: Registro de preço para confecção de uniformes personalizados em diversas cores, destinados às Secretarias Municipais de Cedro do Abaeté para uso em palestras, campanhas e eventos comemorativos. A entrega será realizada de forma parcelada ao longo de 12 meses, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Camisa gola polo de manga curta; variadas; transfer colorido frente e costas, etc. PP, P, M, G, GG, XGG, ETC. -** Camisa gola polo de manga curta; variadas; transfer colorido frente e costas, etc. PP, P, M, G, GG, XGG, ETC.

Data: 05/09/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 40401-Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-622024-172024

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Homologação: 05/09/2024 11:22

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.372.293/0001-27 *VENCEDOR*	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	R$ 34,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 09/04/2025 10:27:02
Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Item 3

005

Relatório de Cotação: cotação rápida 3

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 10:45:05 e 09/04/2025 10:45:06

Relatório gerado no dia 09/04/2025 10:45:23 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

tem 1: camisa - tipo camisa: combat shirt; material: mangas, ombros e pescoço: em ripstop 70% algodão e 30% poliéster; tipo colarinho: gola com fechamento em ziper; tipo manga: longas, bolso com tampa e velcro para o uso de identificações e puxador emborrachado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 71,23 (un)	-	R$ 71,23	R$ 71,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.633.713/0001-09 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO AMAPA	11633713000109-1-000025/2024	31/10/2024	R$ 71,23
Valor Unitário				**R$ 71,23**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 71,23

Média dos Preços Obtidos: R$ 71,23

Valor Global: **R$ 71,23**

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa - tipo camisa: combat shirt; material: mangas, ombros e pescoço: em ripstop 70% algodão e 30% poliéster; tipo colarinho: gola com fechamento em zíper; tipo manga: longas, bolso com tampa e velcro para o uso de identificações e puxador emborrachado

Preço Estimado: R$ 71,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 71,23 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 71,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa - tipo camisa: combat shirt; material: mangas, ombros e pescoço: em ripstop 70% algodão e 30% poliéster; tipo colarinho: gola com fechamento em zíper; tipo manga: longas, bolso com tampa e velcro para o uso de identificações e puxador emborrachado para fácil acesso. punhos com regulagem e fechamento em velcro; cor: preta; caracteristica: a parte do torso é confeccionada em malha especial ultra micro dry 100% poliéster, proteção uv, de secagem rápida, que se encaixa perfeitamente ao corpo proporcionando uma melhora no sistema natural de resfriamento; características adicionais: identificação militar na altura do peitoral lado direito.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 71,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.633.713/0001-09

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO AMAPA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERAÇÃO LEI SECA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AP.

Descrição: **CAMISA - Tipo camisa: Combat shirt; Material: mangas, ombros e pescoço: em Ripstop 70% algodão e 30% poliéster; Tipo colarinho: gola com fechamento em zíper; Tipo manga: longas, bolso com tampa e velcro para o uso de identificações e puxador emborrachado -** CAMISA - Tipo camisa: Combat shirt; Material: mangas, ombros e pescoço: em Ripstop 70% algodão e 30% poliéster; Tipo colarinho: gola com fechamento em zíper; Tipo manga: longas, bolso com tampa e velcro para o uso de identificações e puxador emborrachado para fácil acesso. Punhos com regulagem e fechamento em velcro; Cor: preta; Característica: a parte do torso é confeccionada em malha especial Ultra micro Dry 100% poliéster, proteção UV, de secagem rápida, que se encaixa perfeitamente ao corpo proporcionando uma melhora no sistema natural de resfriamento; Características adicionais: Identificação militar na altura do peitoral lado direito.

Data: 31/10/2024 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 11633713000109-1-000025/2024

Lote/Item: 1/211

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Ind - 1 - un

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.103.822/0001-01 *VENCEDOR*	TANIA DE C FERREIRA EIRELI	R$ 71,23

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA JOVINO DINOA, 3712	TANIA	(96) 99175-1034	alphabordadosap@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 09/04/2025 10:45:06
Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Item 4

006

Relatório de Cotação: cotação rápida 4

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 10:52:56 e 09/04/2025 10:52:57

Relatório gerado no dia 09/04/2025 10:53:39 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

tem 1: camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 14	1	R$ 42,00 (un)	-	R$ 42,00	R$ 42,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO	Dispensa de Licitação Nº 90010/2024 UASG: 930651	19/07/2024	R$ 42,00
Valor Unitário				**R$ 42,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 42,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 42,00

Valor Global: **R$ 42,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: camiseta

Preço Estimado: R$ 42,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 42,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 42,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta tipo: unissex , tipo manga: curta , tipo gola: careca , cor: com cor , tamanho: variados , características adicionais: conforme modelo do órgão , material: 67% poliéster e 33% viscose	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de 48 camisetas, em tecido, de manga curta e gola careca, nos tamanhos P, M, G ou GG, e personalização sublimada para o Parlamento Jovem Minas 2024.

Descrição: **Camiseta -** Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Com Cor , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 67% Poliéster E 33% Viscose

CatMat: **467313 -** Camiseta - Tipo: Unissex | Tipo Manga: Curta | Tipo Gola: Careca | Cor: Com Cor | Tamanho: Variados | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Material: 67% Poliéster E 33% Viscose

Data: 19/07/2024 17:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90010/2024 / UASG: 930651
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 26/07/2024 15:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 48
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.244.526/0001-29 *VENCEDOR*	MTS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 30,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.372.287/0001-65	LIVIA HELENA MOURA DO NASCIMENTO			R$ 31,00

Marca: conftech
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme solicitado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.664.037/0001-15	GLEIDSON FERNANDO ALMEIDA PEREIRA 06917076422			R$ 36,50

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAMISETA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R CONDE DE IRAJA, 120	(81) 9288-6192	gleidsonfernando070@gmail.com

29.386.393/0001-03	29.386.393 ELEN DANUSA RODRIGUES			R$ 37,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO			R$ 39,99

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Com Cor , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 67% Poliéster E 33% Viscose

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.671.518/0001-02	R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO	R$ 40,00

Marca: R DOS S MOTA CONFECÇÃO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: camiseta
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

43.258.630/0001-73	FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA	R$ 42,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.093.386/0001-00	50.093.386 EMANUELE PEREIRA SANTIAGO	R$ 42,00

Marca: SSI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Camisas
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.482.522/0001-05	45.482.522 RITA DE CASSIA GOMES BASTOS	R$ 42,45

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.113.609/0001-28	DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 42,45

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cambuci	R TRES DE OUTUBRO, 134	Fernando	(22) 3865-1409	diathekeindustria.me@gmail.com

44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	R$ 42,45

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ARAGUARI, 475	Cristiano	(31) 3370-0218	kokrenum@gmail.com

07.574.513/0001-55	M.O.B SORTE SERIGRAFIA E BRINDES	R$ 42,45

Marca: candango
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: gola careca conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

38.006.836/0001-76	SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 42,45

Marca: ssb
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: camiseta
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BERTIOGA, 56	(22) 9602-5589	contato@opcao.com.br

0062

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/04/2025 10:52:57
Acessar a fonte aqui

CERTIDÃO

PROCESSO: 58/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.

A Coordenadoria de Compras do Município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, em momento oportuno informa que as cotações anexadas aos autos, dos fornecedores: Pódio – Camisetas Esportivas, Fator3, AR3 Sports Ltda e RCA Comercial Ltda – ME, foram feitas pela Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos. Considera-se a fé pública do ato da servidora **Samila Kellen Caetano Sobreira,** sua responsabilidade na pesquisa de composição dos valores de mercado.

Samila Kellen Caetano Sobreira
Chefe de Departamento de Contratos

De acordo:

Erika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

Mariana, 20 de março/2025.

CERTIDÃO

PROCESSO: 58/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.

A Coordenadoria de Compras do Município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, em momento oportuno informa que as cotações anexadas aos autos, do Banco de Preços foram feitas pelo setor de compras, considera-se a fé pública do ato da servidora **Dayanne Maris Oliveira Silva** sua responsabilidade na pesquisa de composição dos valores de mercado.

Dayanne Maris Oliveira Silva
Assessora V (setor de compras)

De acordo:

Erika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

Mariana, 09 de abril/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

0066

Solicitação de Compra Nº 235/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS

Solicitante: BRUNO RICARDO DE FREITAS **Data da Solicitação:** 19/03/2025
Organograma: 2500100422 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENT
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
Justificativa: CONFORME DFD Nº 09 O FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS VISA GARANTIR A PADRONIZAÇÃO E O CONFORTO DOS ATLETAS, ALÉM DE AGREGAR VALOR À IMAGEM DO MUNICÍPIO DURANTE AS COMPETIÇÕES.
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10.000,000	UN	CAMISA BRANCA - CAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	0,0000	0,00
2	20.000,000	UN	CAMISA COLORIDA - CAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	0,0000	0,00
3	2.000,000	UN	CAMISA ESPECIAL LONGA - CAMISA ESPECIAL LONGA - ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIDO PELO INMETRO, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D.	0,0000	0,00
4	20.000,000	UN	CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR CONFORME LAUDO	0,0000	0,00

006

FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 19 de Março de 2025.

.....

BRUNO RICARDO DE FREITAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

Nº Coleta	Data da Coleta	Item	Fornecedor	Un.Med.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99710667432 - CAMISA BRANCA									
			75% AMPLA - 7500 25% ME - 2500						
196/2025	11/02/2025	1	AR3 SPORTS LTDA	UN		10.000,00	37,90	379.000,00	Não
196/2025	11/02/2025	1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		10.000,00	43,96	439.600,00	Não
196/2025	11/02/2025	1	RCA COMERCIAL LTDA	UN		10.000,00	40,80	408.000,00	Não
196/2025	11/02/2025	1	ROGERIO ANTONIO DA SILVA 00964287676	UN		10.000,00	34,84	348.400,00	Não
196/2025	11/02/2025	1	ROSAMARIA AMARAL CASTRO RIOS DE MACEDO 04451685605	UN		10.000,00	24,90	249.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**36,48**	**364.800,00**	
Material: 9971066032 - CAMISA COLORIDA									
			75% AMPLA - 15000 25% ME - 5000						
196/2025	11/02/2025	2	AR3 SPORTS LTDA	UN		20.000,00	38,90	778.000,00	Não
196/2025	11/02/2025	2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		20.000,00	34,89	697.800,00	Não
196/2025	11/02/2025	2	RCA COMERCIAL LTDA	UN		20.000,00	41,80	836.000,00	Não
196/2025	11/02/2025	2	ROGERIO ANTONIO DA SILVA 00964287676	UN		20.000,00	35,59	711.800,00	Não
196/2025	11/02/2025	2	ROSAMARIA AMARAL CASTRO RIOS DE MACEDO 04451685605	UN		20.000,00	27,90	558.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**35,82**	**716.400,00**	
Material: 99710667433 - CAMISA ESPECIAL LONGA									
			75% AMPLA - 1500 25% ME - 500						
196/2025	11/02/2025	3	AR3 SPORTS LTDA	UN		2.000,00	49,90	99.800,00	Não
196/2025	11/02/2025	3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		2.000,00	71,23	142.460,00	Não
196/2025	11/02/2025	3	RCA COMERCIAL LTDA	UN		2.000,00	52,80	105.600,00	Não
196/2025	11/02/2025	3	ROGERIO ANTONIO DA SILVA 00964287676	UN		2.000,00	46,69	93.380,00	Não
196/2025	11/02/2025	3	ROSAMARIA AMARAL CASTRO RIOS DE MACEDO 04451685605	UN		2.000,00	32,90	65.800,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**50,70**	**101.400,00**	

Nº Coleta	Data da Coleta	Item	Fornecedor	Un.Med.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99710667434 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA									
196/2025	11/02/2025	4	AR3 SPORTS LTDA	UN		20.000,00	56,90	1.138.000,00	Não
196/2025	11/02/2025	4	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN		20.000,00	42,00	840.000,00	Sim ***
196/2025	11/02/2025	4	RCA COMERCIAL LTDA	UN		20.000,00	60,90	1.218.000,00	Não
196/2025	11/02/2025	4	ROGERIO ANTONIO DA SILVA 00964287676	UN		20.000,00	54,89	1.097.800,00	Não
196/2025	11/02/2025	4	ROSAMARIA AMARAL CASTRO RIOS DE MACEDO 04451685605	UN		20.000,00	45,90	918.000,00	Não
						Preço Médio -->	**52,12**	**1.042.400,00**	
							TOTAL GERAL:	**2.225.000,00**	

0070

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/2021 e suas alterações. Sendo assim, na modalidade **PREGÃO DO TIPO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.27.812.14.2701.339039 Fonte de Recurso 1500 FICHA 656 - Recurso Próprio

Valor Global Estimado: R$ 2.225.000.000,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

Mariana, 28 de abril/2025

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

BRUNO RICARDO DE FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Eventos

0071

Termo de Abertura/autuação

Ao 20º dia do mês de março do Ano de **2025,** nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 58/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Érika Alves Quirmo
Coordenadora Geral de Compras

Decreto
24/04/25

0072

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek - Centro - Mariana
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: https://mariana.mg.gov.br/

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2025 - PE

Processo Administrativo: **58/2025**
Data do Processo: **19/03/2025**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	7.500,000	UN	CAMISA BRANCA	36,4800	273.600,00
2	15.000,000	UN	CAMISA COLORIDA	35,8200	537.300,00
3	1.500,000	UN	CAMISA ESPECIAL LONGA	50,7000	76.050,00
4	15.000,000	UN	CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA	52,1200	781.800,00
5	2.500,000	UN	CAMISA BRANCA	36,4800	91.200,00
6	5.000,000	UN	CAMISA COLORIDA	35,8200	179.100,00
7	500,000	UN	CAMISA ESPECIAL LONGA	50,7000	25.350,00
8	5.000,000	UN	CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA	52,1200	260.600,00
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	2.225.000,00

* Item anulado

073

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros Titulares:

- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Gustavo Grijó dos Santos Augusto – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Jakcele Nunes de Oliveira - **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**

II – Como Suplentes:

- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Os processos licitatórios serão distribuídos para os Pregoeiros designados de acordo com a conveniência administrativa e controle de demandas por servidor, cabendo aos substitutos a atuação em caso de ausência de agentes titulares que possam ocasionar prejuízos aos andamentos dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 002, de 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 29/04/2025

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 005/2025- Eletrônico** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

Bruno Ricardo de Freitas

Secretária Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

~~00075~~

00075

Edital de licitação

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS

Acolhimento da proposta e dos documentos:
Até as 09:00 horas do dia 23/05/2025
Data e horário do início da disputa:
As 09:00 horas do dia 23/05/2025

Modo de disputa: aberto

Valor Estimado: R$2.225.000,00(Dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais)

Sistema eletrônico utilizado: AMM LICITA, disponível no endereço https://ammlicita.org.br/

Consulta ao edital e divulgação de informações: os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no portal do AMM LICITA, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, nos termos da lei federal 14.133/2021

Coordenação do processo: Departamento de Compras e licitações – Setor de Licitações– Praça JK, s/n, Centro Mariana MG (31)3557 9055
E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

0076

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

PREÂMBULO

O município de Mariana/MG realizará procedimento de licitação na modalidade, **pregão eletrônico para registro de preços**, do tipo **menor preço unitário,** modo de disputa aberto, nos termos da lei 14.133/2021, Decreto Municipal 11.813/2024, Decreto Municipal 11.833/2024 e legislação correlata, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

O presente registro de preços será "interno", conforme disposto no § 2° do art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§ 1° e 2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Embora a divulgação da intenção de registro de preços seja, em regra, obrigatória para órgãos e entidades, o afastamento dessa exigência é admissível desde que devidamente justificado.

No caso da Secretaria Municipal de Esporte e Eventos , optou-se por não divulgar a presente Intenção de Registro de Preços (IRP) conforme justificativa presente no Termo de Referência anexo I deste edital.

Trata-se de LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

O presente edital é modelo padrão adotado pelo Município de Mariana –MG para todas as licitações na modalidade de pregão eletrônico. As regras relativas à utilização do sistema AMM Licita são estabelecidas pelo próprio sistema. As demais regras do presente edital devem seguir o previsto neste instrumento e, especialmente, o termo de referência constante do anexo I do presente edital. Em diversas partes do presente edital há referências diretas há itens e regras constantes do termo de referência.

O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, tendo como equipe os servidores abaixo indicados, nos termos da portaria 005/2025:

Pregoeiro(a): **Gustavo Grijó dos Santos Augusto**

0077

Equipe de apoio: **Gislaine Fernanda da Silva**

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Marcelle Roberto Soares

Jakcele Nunes de Oliveira

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro(a) regularmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "AMM LICITA", constante da página eletrônica https://ammlicita.org.br/.

1.3 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e em todo o processo.

2 – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto deste pregão:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.

2.2 - O produto ou serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no termo de referência (anexo I) e em conformidade com legislação em vigor.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na prefeitura municipal de Mariana MG como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste edital e respectivo termo de referência (anexo I), mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico AMM LICITA. devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.2 – Não poderá participar desta licitação o interessado que:

a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação; Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo juízo falimentar e/ou plano de recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório;
b) Não atenda às condições deste edital, seu termo de referência e anexos;
c) Tenha sido declarada inidônea ou que tenha sido impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da administração pública;
d) Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
f) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;
g) Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
h) Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.
i) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
j) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
k) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
l) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

3.2.1 – Com a finalidade comprobatória destas condições, o licitante deverá anexar declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do anexo II deste edital.

3.3 – A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:

3.4 – No presente certame, em cumprimento da lei complementar 123/06, as microempresas serão identificadas pela sigla ME e as empresas de pequeno porte como EPP, empregando-se a sigla MPE para se referir a ambas genericamente.

3.5 – As licitantes que se enquadrem como MPE deverão comprovar essa condição mediante declaração (anexo III) de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.5.1 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela lei complementar 123/06.

3.6 – Será concedido tratamento favorecido para as MPES, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da lei federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da lei complementar 123/06.

3.7- A obtenção de benefícios a que se refere o caput do artigo 4° da lei 14.133/2021 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL

3.8 – As cotas, se houverem, serão distribuídas conforme o art. 48 da Lc 123/06, alterado pela LC 147/14:

Cota principal – lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota reservada – lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total licitado para cada lote/item, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.9 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto à plataforma AMM LICITA.

4.2 – Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

4.2.1 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.3 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, do (a) pregoeiro (a) e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 – Em se tratando de MPE, nos termos da lei complementar 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida lei, é necessário, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como MPE.

4.5 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e

documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.5.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: https://ammlicita.org.br/, na parte "acessar".

4.6 – O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa; pressupondo-se o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital mediante o encaminhamento da proposta.

4.7 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo à AMM LICITA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.9 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente à AMM LICITA (provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.11 – Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico do AMM LICITA, através dos canais disponibilizados pela plataforma ou pelo telefone (31) 3191-7001.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de propostas e lances e de julgamento.

5.2 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes preencher, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública:

A) proposta de preços conforme tópico 6 e seus subitens deste edital;

a.1) Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados na fase de lances. Quando se tratar de julgamento global/lote o desconto deverá ser de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas. A proposta readequada com os seus anexos deverão ser encaminhados juntamente com os documentos de habilitação no prazo estabelecido no item 7.1.1 do edital ou outro definido pelo pregoeiro.

5.3– A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

5.2.1 Após o encerramento da fase de lances, a licitante melhor classificada deverá enviar os documentos de habilitação conforme item 7 e subitens e no prazo estabelecido no item 7.1.1 deste

0081

edital.

5.3 – As MPES deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da lei complementar 123/06.

5.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.5 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6- Conforme lei 14.133/2021, as propostas deverão ser anexadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e os documentos de habilitação e declarações deverão ser apresentados no sistema eletrônico da plataforma no prazo estabelecido do item 7.1.1 sob pena de serem desclassificados.

5.7- A postagem no AMM LICITA é obrigatória, não sendo admitido encaminhamento por e-mail ou qualquer outro meio, inclusive não serão aceitos links de acesso como comprovação de atendimento dos documentos exigidos neste processo.

5.7.2- É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.7.3-Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo, de mínimo 03 (Três) horas, ou outro definido pelo agente de contratação sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.7.4- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.7.5-Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.

5.7.6- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7.7 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou deoutro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.7.8-Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.7.9- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

0082

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

A) valor unitário e total do item **ou** percentual de desconto, de acordo com o critério de julgamento definido para o pregão;

B) marca (quando couber)

C) fabricante (quando couber)

D) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência (anexo I), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, os quais ficarão a cargo exclusivamente da licitante vencedora.

6.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. sendo que, na hipótese de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário

6.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da apresentação.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do tribunal de contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

- É opcional para a(s) empresa(s) participante(s) desta licitação caso desejar(em), o encaminhamento da sua(s) documentação(ões) de habilitação junto ao envio da proposta.

7.1.1 Os documentos referidos no item 7.1 deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 24 (vinte) horas, prorrogável por igual período, ou outro definido pelo pregoeiro contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

7.1.2 A prorrogação de prazo de envio da documentação poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação da conformidade.

Nota 1: Aplicar-se-á o prazo do disposto no item **7.1.1** à empresa que optar por encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, tendo a possibilidade neste prazo de anexar documento que achar necessário.

7.1.3 – Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

7.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Registro comercial no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívidaAtiva da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federaldo Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estaremos

0084

débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar a documentação constante a seguir:

7.4.1 Os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o objeto específico da contratação. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executado o serviço de igual natureza, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

Deverá o interessado, apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

a) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.
Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

7.6 DECLARAÇÕES CONJUNTA

7.6.1. Declaração conjunta (conforme modelo do anexo II);

7.6.2. Declaração de enquadramento fiscal (conforme modelo do anexo III);

7.6.3. Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, reserva de cargos e declaração de autenticidade dos documentos enviados, conforme anexo IV.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.2 – O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência (anexo I).

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

8.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

DISPUTA DE LANCES

8.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 – O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário, conforme o tipo determinado para o pregão.

8.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R$1,00 (UM REAL)**, sendo adotado o critério de razoabilidade para que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra.

8.9 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

8.13 – O presente pregão eletrônico tem como modo de disputa o sistema aberto, que será regido pelas normas a seguir elencadas:

PARA MODO DE DISPUTA ABERTO:

8.14 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por dois minutos quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos

do período de duração da sessão pública, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

8.18 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, conforme definido neste edital e seus anexos.

8.19 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPES participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

8.20 – Nessas condições, as propostas de MPes que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

EM CASO DE EMPATE

8.24 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, §1º da lei federal 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

A) Por empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

B) Por empresas brasileiras;

C) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

D) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

NEGOCIAÇÃO

8.26 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) irá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.27 – Após a contraproposta enviada pelo (a) pregoeiro (a) será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou outro definido pelo pregoeiro (a) para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.28 – Após a negociação do preço, o (a) pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

9.2 – O (a) pregoeiro (a) verificará a proposta vencedora e desclassificá-la-á caso não apresente as especificações técnicas exigidas no termo de referência – anexo I do edital.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado, determinado por normas de regências (cláusula 6.6 do edital) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

9.6.1 – Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7 – Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPEs, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

10 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será convocado para a apresentação da amostra, se houver, CONFORME Termo de Referência (anexo I). Após a análise e aprovação do órgão solicitante, será declarado o vencedor.

10.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

10.3 – Nos itens não exclusivos a MPE, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

A) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

B) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

C) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

D) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como MPE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.1 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.6.2 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como MPE, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.3 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MPE ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 3 (três) horas, ou outro definido pelo pregoeiro sob pena de inabilitação.

10.8 – Na hipótese de documento que não contenham expressamente o prazo de validade, deverá estar acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

11.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

11.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

11.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 11.1, adequando as informações divergentes.

11.8 – A recusa injustificada do licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ser punida nos termos do item **15 – das sanções administrativas** deste edital.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Encerrada cada fase do certame, após a lavratura da respectiva ata, será concedido o prazo de 01 (uma) hora para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a (s) decisão (ões) contra a(s) qual (is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 – A ausência de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de apresentar razões recursais e permitirá ao pregoeiro adjudicar o objeto.

12.2 – Após a lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, encerrado o prazo de 01 (uma) hora previsto no item 12.1 e havendo a manifestação motivada por algum licitante indicando a intenção de recorrer, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico da AMM, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico da AMM, em igual prazo de três dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste edital.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

13.1.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

14.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, na plataforma AMM Licita ou pelo email: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com.

14.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, pelo telefone (31)3557 9055.

14.3 – Caberá ao (à) pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

14.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

14.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (à) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital ou pelo e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

14.6 – O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

14.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato para fornecimento, nos termos do §2º do art. 90 da lei 14.133/2021.

15.2 – As penalidades previstas em lei e neste edital também se aplicam aos licitantes que forem convocados nos termos do subitem anterior.

15.3 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.3.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.3.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

15.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao município de Mariana/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo município, quando for o caso.

15.8. – O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.9– A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

15.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.11 - Outras sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no termo de referência.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços (conforme minuta do anexo VI), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da ata de registro de preços, a administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (ar) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

16.3 – Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência (anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4- O presente Registro de Preço será " Interno", nos termos do §2° art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024, no entanto, possibilitará a sua utilização por outros Órgão da Administração Pública direta e indireta, conforme previsão do art.27 da normativa municipal e do §1° e §2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

16.5 – A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da administração pública, que não participaram da licitação a qual terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem:

I) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

II) O quantitativo decorrente das adesões, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

III) Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal.

IV) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

V) Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, independentemente das sanções aplicáveis, a administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.7 – Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a lei federal 14.133/2021.

16.8 – A ata de registro de preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da lei federal 14.133/2021.

16.9 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e expresso pela administração, desde que não afete a boa execução do contrato.

17 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1 – A administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

18.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

18.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

18.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

18.5 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débito Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

18.6. Na Hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem **18.4** caberá a aplicação de percentual de multa nos termos do item 5.3 da ARP, a título de juros de mora previstos nos artigos 1062 e 1063 do Código Civil Brasileiro.

18.7- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

25.27.812.14.2701.339039 1500 656- Recurso Próprio

Valor Estimado da Contratação: R$2.225.000,00(Dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais)

19 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

19.1 – O licitante interessado em participar deste certame deverá fazer o seu credenciamento junto à plataforma AMM licita, podendo obter informações pela internet, no endereço https://ammlicita.org.br/.

19.2 – O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste edital.

19.3 – O licitante poderá obter, junto à AMM licita, toda e qualquer informação necessária para a sua participação no presente certame.

19.4 – Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto à plataforma AMM licita.

I) Os interessados à participação no presente pregão eletrônico deverão obter perante a AMM Licita, sem a possibilidade de inclusão do município de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.

II) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao AMM Licita ou ao pregoeiro (a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso incorreto da plataforma e o uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.

19.5 – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – O certame será conduzido por pregoeiro que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Abrir e conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

20.2 – No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

20.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

20.5 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

20.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

20.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

20.8 – Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, por decisão fundamentada.

20.9 – Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

20.10 – Caso este edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do edital, apenas o credenciamento continua valendo.

20.11 – A empresa contratada ou detentora da ARP não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos do contrato objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da administração municipal.

20.12 – Havendo divergência entre os termos do edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

20.13 – É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação, exceto em caso de anuência formal da secretaria requisitante.

20.14 – O edital, planilhas, anexos, termo de referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

20.15 - A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.16 – Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na comarca de Mariana/MG, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

20.17 – Constituem anexos do edital, dele fazendo parte:

a) Anexo I – Planilha de especificação e Termo de Referência e seus anexos;
b) Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;
c) Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;
d) Anexo IV – Modelos de declarações conjunta de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, reserva de cargos e declaração de autenticidade dos documentos enviados
e) Anexo V – Modelo proposta comercial;
f) Anexo VI – Minuta de Contrato/ ARP;

20.18 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

20.19 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

20.20 - Não haverá pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao presente objeto desta contratação.

20.21 – O presente edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal de Mariana-MG, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

20.22 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.23 – Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela administração municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na lei 14.133/2021.

Mariana, 29 de abril de 2025.

Bruno Ricardo de Freitas

Secretária Municipal de Esporte e Eventos e Comunicação

0089

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Anexo I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant	Uni.	Especificação	Marca	Preço Un.	Preço Total
01	7.500	UNI	CAMISA BRANCA **Ampla concorrência**		R$36,48	R$273.600,00
02	15.000	UNI	CAMISA COLORIDA **Ampla concorrência**		R$35,82	R$537.300,00
03	1.500	UNI	CAMISA ESPECIAL LONGA **Ampla concorrência**		R$50,70	R$76.050,00
04	15.000	UNI	CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX **Ampla concorrência**		R$52,12	R$781.800,00
05	2.500	UNI	CAMISA BRANCA **Reserva de cota**		R$36,48	R$91.200,00
06	5.000,00	UNI	CAMISA COLORIDA **Reserva de cota**		R$35,82	R$179.100,00
07	500	UNI	CAMISA ESPECIAL LONGA **Reserva de cota**		R$50.70	R$25.350,00
08	5.000	UNI	CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX **Reserva de cota**		R$52,12	R$260.600,00

0100

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 09

Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Esportes e Eventos**

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas para eventos esportivos, conforme especificações descritas abaixo, incluindo o fornecimento de materiais e o cumprimento de todas as condições necessárias para a execução do serviço.

1.1 OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	10.000	UNI	**CAMISA BRANCA**
2.	20.000	UNI	**CAMISA COLORIDA**
3.	2.000	UNI	**CAMISA ESPECIAL LONGA**
4.	20.000	UNI	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX**

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Menor preço por item.

2) Condição do bem: O objeto da licitação refere-se ao fornecimento de camisetas personalizadas, com estampas e material de alta qualidade, para eventos esportivos.

Produto comum: As camisetas deverão ser confeccionadas conforme as especificações de tamanho, material e personalização descritas, atendendo aos requisitos exigidos para eventos de grande porte.

3) Condição de Serviço/Bem comum:

A contratação da empresa para o fornecimento de camisas personalizadas é considerada como um serviço comum, sendo justificada pelas seguintes razões:

a) Natureza Padrão do Serviço:

Os produtos em questão, confecção de camisas personalizadas, são itens de uso generalizado em eventos, promoções e ações. A natureza padronizada desses produtos os torna comuns, pois são amplamente utilizados em diversas situações, independente do setor ou do tipo de evento.

b) Demanda Frequente em Diversos Setores:

A necessidade de camisas personalizadas é comum em variados setores, incluindo eventos esportivos, corporativos, promocionais e culturais. A demanda frequente por esses produtos em diferentes contextos destaca a sua natureza comum, pois são requisitados em uma ampla gama de situações.

c) Praticidade na Aquisição:

A aquisição desse produto é comum devido à sua disponibilidade no mercado e à facilidade de produção em larga escala. A natureza prática e acessível do serviço torna-o comum, visto que diversas empresas especializadas oferecem esses produtos personalizados de acordo com as necessidades específicas de cada cliente.

d) Ausência de Especificidades Exclusivas:

Os requisitos para camisas personalizadas geralmente seguem padrões amplamente reconhecidos, não demandando características exclusivas ou especificações técnicas complexas. A ausência de particularidades significativas contribui para a classificação desses itens como comuns.

Dessa forma, considera-se que a contratação de uma empresa para o fornecimento de camisas personalizadas é uma prática comum e rotineira, respaldada pela natureza generalizada desses produtos e pela sua ampla aplicabilidade em diversos contextos.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos de promover eventos esportivos com a entrega de materiais de qualidade aos participantes, o fornecimento de camisas

personalizadas visa garantir a padronização e o conforto dos atletas, além de agregar valor à imagem do município durante as competições.

A contratação das camisas personalizadas é essencial para garantir que os eventos previstos no calendário esportivo municipal tenham a devida visibilidade e organização, além de proporcionar uma experiência positiva aos participantes.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

A quantidade de itens especificada neste contrato é uma ***estimativa,*** não representando obrigação de aquisição integral por parte da contratante. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade e conveniência, **não havendo garantia** de demanda mínima ou total.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas, conforme as especificações descritas abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
1.	**10.000**	**UNI**	**CAMISA BRANCA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5% TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5%

			NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1 TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/95 E NBR 13460/95
2.	**20.000**	**UNI**	**CAMISA COLORIDA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. **LAUDO TECIDO:** LABORATORIAL DO TECIDO, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE; GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5% TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5% NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1

			TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/95 E NBR 13460/95
3.	**2.000**	**UNI**	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIDO PELO INMETRO, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE
4.	**20.000**	**UNI**	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA:** MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU

0195

			PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

0106

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 O licitante deverá comprovar a capacidade técnica para a execução e fornecimento das camisas, apresentando:

1) Comprovação de experiência anterior na execução de fornecimento de camisas personalizadas para eventos esportivos através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove. Deve constar nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios.

4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

0107

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. A critério da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos poderá ser solicitada AMOSTRA. Nos casos em que a Secretaria Municipal de Esportes e Eventos julgar necessário, os fornecedores **deverão enviar a amostra em até 5 (cinco) dias úteis** após a convocação para o endereço: Rua São Vicente de Paulo, 130 - Mariana, MG, 35420-000 no horário de 8 às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2. AMOSTRAS serão analisadas dentro das especificações, devendo atender às exigências do item 3. Caso a amostra não atenda a qualidade especificada será realizada análise do prospecto de especificação de amostras do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório.

5.3 Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações dos produtos apresentados para fins de adequá-lo à especificação constante neste Termo de Referência.

5.4 Caso a Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos decida por analisar amostras, todos os fornecedores serão comunicados. A análise das amostras será realizada por uma comissão formada pelos funcionários técnicos do setor de Esportes e Eventos. As amostras e ou prospecto aprovados poderão ficar retidos no almoxarifado para as devidas comprovações até o momento da entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a realização do primeiro serviço.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de pedido mínimo.

6.2. O fornecimento das camisetas deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis após a aprovação do layout.

6.3. A entrega das camisetas será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

6.4. Serão recusados produtos que não atendam às especificações detalhadas, sendo a verificação da conformidade realizada no momento da entrega.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

As camisetas fornecidas deverão ser garantidas contra defeitos de fabricação e deverão ser substituídas sem custos adicionais caso não atendam às especificações acordadas.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 O contratado se obriga a fornecer as camisetas dentro do prazo estipulado conforme as condições, características e especificações estabelecidas neste Edital, atendendo rigorosamente aos prazos definidos.

8.2 A empresa contratada deverá garantir a entrega das camisas nos tamanhos corretos e com a personalização definida.

8.3 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços de cronometragem, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado pela Contratante.

8.4 Assumir todas as despesas relacionadas ao transporte e entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

8.5 Garantir à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços de camisas que não estejam de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital, sendo a contratada responsável por todas as providências necessárias em caso de descumprimento.

8.6 Assumir todas as despesas decorrentes da substituição dos serviços de camisas recusados pela Secretaria, conforme as condições do Edital.

8.7 Manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de execução do contrato.

8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, quando necessário.

8.9. A inadimplência da empresa contratada quanto aos encargos previstos não transferirá a responsabilidade ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste contrato. A empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

8.10 Comunicar à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, por escrito, qualquer anormalidade ou problema de caráter urgente e fornecer os esclarecimentos necessários para resolução.

0109

8.11 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações previstas na legislação específica de acidentes de trabalho, no caso de seus empregados sofrerem acidentes durante a execução dos serviços, mesmo que ocorram nas dependências da Contratante.

8.12 Assumir a responsabilidade por quaisquer encargos trabalhistas, civis ou penais decorrentes da execução dos serviços de camisas, seja de forma direta ou indireta.

8.13 Assumir também a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.

8.15 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços de camisas deste processo licitatório.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada, nas condições estabelecidas no contrato.

9.2 Após a execução dos serviços de camisas, verificar se os mesmos estão em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, conforme os termos de sua proposta e contrato.

9.4 Emitir a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, e comunicar à empresa contratada a emissão do documento por meio de telefone, fax ou e-mail.

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de camisas, tanto sob os aspectos quantitativos quanto qualitativos, garantindo o cumprimento das condições acordadas.

9.6 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela empresa contratada, quando necessário para o bom andamento dos serviços.

9.7 Controlar e documentar quaisquer ocorrências que possam surgir durante a execução dos serviços de camisas, a fim de manter registros adequados.

9.8 Notificar a empresa contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.9 O Município de Mariana não será responsável por quaisquer incidentes que envolvam danos morais ou materiais ocorridos em razão da confecção, transporte e entrega das camisas, seja por parte

dos profissionais da empresa contratada ou por terceiros, cabendo à empresa contratada a responsabilidade, quando for o caso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE.

10.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada;

10.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

10.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautoriza a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 27.812.14.2701 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO **FICHA: 656** - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: não se aplica

11. FISCALIZAÇÃO

Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato resultante desta licitação serão:

Helerson Freitas da Silva – Assessor Técnico de Esportes

Kelly Jacqueline Pereira de Paula – Assessor III - Assistente Administrativo

Eles terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências e deficiências em relatório.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser renovada por igual período.

13. GARANTIA CONTRATUAL : Não se aplica

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1 Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, e nos termos do § 3º do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Acórdão TCU nº 1587/2023 – Plenário, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial..

14.2 Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA/***IBGE*** ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

14.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA/***IBGE*** ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

14.4 O Reajuste somente será aplicado a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato..

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.2. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.3. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.

A decisão pela vedação à participação se dá por uma avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

17. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços será "interno", conforme disposto no § 2° do art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e

indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§ 1° e 2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Embora a divulgação da intenção de registro de preços seja, em regra, obrigatória para órgãos e entidades, o afastamento dessa exigência é admissível desde que devidamente justificado.

No caso da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, optou-se por não divulgar a presente Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à falta de estrutura administrativa adequada para gerenciar as atas de registro de preços, além da necessidade de realizar e concluir este procedimento licitatório de maneira célere, o que não seria viável com a divulgação da IRP. A participação de outros órgãos da administração pública tornaria a secretaria o órgão gerenciador, o que comprometeria o processo.

A não divulgação da intenção de registro de preços também se justifica, neste caso, pela especificidade e necessidade de atendimento contínuo. Essa periodicidade de pedidos torna inviável o controle adequado caso houvesse adesões externas ao registro de preços, pois comprometeria o planejamento logístico, o atendimento ágil e a manutenção do contrato conforme as necessidades do Município.

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de camisas, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 15 de Janeiro de 2025

Samila Kellen Caetano Sobreira

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Bruno Ricardo de Freitas

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

0114

Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às

Condições de participação

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Prezados senhores,

A empresa _____, inscrita no cnpj sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) sr. (a) _____ inscrito (a) no cpf sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

• Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

• Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

• Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

0115

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico nº 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Prezados senhores,

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Anexo IV– Modelo de declaração conjunta

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

1-Declaramos para os devidos fins de direito, que inexiste fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública.

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

3- Declaramos, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4- Declaramos para fins de participação no certame em epigrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021

5- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

..... ,..... de de 2025

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

00117

ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Nome do licitante:_____ CNPJ: _____

Endereço completo:_____ telefone/e-mail:_____

Forma que os preços deverão ser apresentados:

Conforme termo de referência, item 3.

O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário

Prazo de entrega: conforme edital e termo de referência.

Local de entrega: conforme edital e termo de referência.

Prazo de validade da proposta: conforme edital.

Prazo de garantia do produto ofertado: conforme edital e termo de referência.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome RG/CPF

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços nº ___/___.

Processo nº 0xx/2025

Pregão eletrônico nº 0xx/2025

Validade: _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, a Secretaria Municipal de _____,da Prefeitura Municipal de Mariana MG, neste ato representado pelo(a) prefeito municipal _____ e do secretário(a) sr(a). _____, nos Termos do art. 40 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal N11.812/2024 , Decreto Municipal 11.833/2024 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° xx/2025 para Registro de Preços resolve** registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata, beneficiário _____(EMPRESA)_____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____,conforme quadro abaixo:

Cláusula 1ª - Do Objeto:

O objeto do fornecimento são os produtos/serviços constantes do termo de referência, o qual é parte integrante desta ata de registro de preços.

1.1 - Os quantitativos estabelecidos no termo de referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Mariana MG adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "*in totum*".

Cláusula 2ª - Da validade do Registro de Preços

2.1 - A presente ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, à critério da administração, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos da lei 14.133/2021 e do **art.18 do Decreto Municipal 11.833/2024**

2.2 - Nos termos do art. 83 da lei federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município de Mariana não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da lei federal 14.133/2021, a presente ata de registro de preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da administração pública, que não participaram da licitação a qual terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem:

I) O Órgão ou a entidade não participante interessada em aderir a ARP deverá encaminhar ao Órgão ou à entidade gerenciadora o pedido formal de adesão indicando o número da ata, o detentor, o item e a quantidade que pretende aderir.

II) Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

III) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

IV) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo previsto poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

V) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

II) as aquisições a que se refere o item anterior não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Cláusula 4ª - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no pregão **nº xx/2025**

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do edital do pregão **nº ____/2025**, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no pregão **nº ____/2025** pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

4.4- O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com o fornecimento/ a prestação de serviço, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Item	Descrição do item	Valor Uni	Valor Global

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão n° xx/2025 Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme disposição legal.***

4.5 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal específico da matéria;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, nos termos definidos em regulamento municipal específico da matéria;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal específico da matéria.

4.5.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II- Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no§ 5º do art. 26 do Decreto Municipal n° 11.833/2024

III- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

IV- Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para

00121

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 30, do Decreto Municipal 11.833/2024.

4.5.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

I- Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos definidos em regulamento municipal específico da matéria.

II- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

III- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 6° do art. 17 do Decreto Municipal.

IV- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V- Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item I, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI- O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.5.3 A alteração dos preços deverá ser divulgada nos meios ofícios nos termos do art.18 do Decreto Municipal 11.833/2024.

Cláusula 5ª - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela tesouraria do município de Mariana MG no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data do recebimento do objeto e da (s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto, na forma prevista no subitem 6.3.3 da presente ata de registro de preços.

5.2 - Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as certidões negativas de débito perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT

5.2.1 - Na hipótese de constar pendência de débito para emissão de algumas das certidões, será a detentora dos preços registrados notificada para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das penalidades previstas no item **15 – das sanções administrativas do edital**, podendo o município de Mariana MG, nesse caso, convocar as demais licitantes para o fornecimento do objeto, observando a ordem de classificação, os requisitos de habilitação e desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

5.2.2 - Caso o convocado não atenda as condições descritas no item anterior, o município de Mariana MG convocará as demais licitantes classificadas, procedendo-se a mesma análise e negociação. Não havendo êxito na negociação, as licitantes classificadas serão liberados do compromisso e o registro de preço cancelado.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (tx/30)
Em = (i x n / 100) x vp, onde:
I = índice de atualização financeira;
Tx = percentual da taxa de juros de mora mensal;
Em = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
Vp = valor da parcela em atraso.

5.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

5-5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atendimento da Secretaria de correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

Cláusula 6ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será fiscalizado por pessoas designadas pela (s) secretaria(s) demandante(s), a(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pela conferência e controle do serviço.

6.2- A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata.

A) Todos os itens/serviços objeto dessa licitação devem ser prestados e entregues em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

B) A prestação do serviço será parcelada e deverá ser feita sempre que solicitado pela Secretaria requisitante.

Da garantia:

6.2.1- A GARANTIA referente ao objeto do presente termo serão prestadas pela contratada, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e seus anexos sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.3 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

6.3.1 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II) "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

6.3.2 - Por ocasião da entrega, a detentora dos preços registrados deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

6.3.3 - Após o recebimento do objeto, o órgão gerenciador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.3.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o município de Mariana através do órgão gerenciador poderá:

A) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

A.1) Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após notificação por escrito do órgão gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

B) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

B.1) Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após notificação por escrito órgão gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado

6.3.5 - Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.6 - Se a detentora dos preços registrados não substituir os produtos, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o município de Mariana MG poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a detentora dos preços registrados, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

6.4 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **Termo de Referência: Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços/ prazo de entrega ou prazo de execução**.

6.4.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.4.2 - O prazo para retirada da ordem de fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Mariana MG.

6.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.7 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste descrito no edital **nº ____/2025** ou nesta ata ou, ainda, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021, o Município de Mariana MG poderá aplicar, às detentoras da presente ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

7.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

7.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

7.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

7.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

7.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

7.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.7 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do código civil brasileiro.

7.8 -As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Mariana MG, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

Cláusula 8ª - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

8.1 Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, **e nos termos do § 3º do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Acórdão TCU nº 1587/2023 – Plenário**, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial..

8..2 Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

8.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

8.4 O Reajuste somente será aplicado a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato..

8.5 – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

8.5.1-Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada, conforme previsão do item 4.5.3 deste instrumento.

A) Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no art. 130 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro processo licitatório.

B) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

Cláusula 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I - Descumprimento parcial ou total, sem motivo justificado, por parte do fornecedor, das condições da ARP;

II - Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos arts. 22, 23 e 24, do Decreto Municipal 11.833/2024.

IV - Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

V - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VI - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VII - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

VIII - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

IX - Por ordem judicial.

§ 1º. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana - DOEM.

§ 2º. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

§ 3º. 0 detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

§ 4º. 0 cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

§ 5º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cláusula 10ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 - As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante.

10.1 As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria requisitante e deverão ser efetuadas no prazo de até após a Autorização de Fornecimento.

10.2 - Os Objetos desta licitação deverão ser entregues conforme disposições constantes no item 6 do Termo de Referência.

Cláusula 11ª- DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

a) Fornecer os itens especificado no objeto desta Ata, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal requisitante, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;

b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota;

c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.

e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço.

f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

g) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

i) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

j) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

k) Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga do objeto contratado.

l). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

m).Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, de forma imediata, contados da sua notificação

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso dos produtos entregues com defeitos, incorreções, prazo de validade muito próximo, vencido, deformidades, embalados incorretamente, impróprios para o uso humano ou avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana;

o) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

p) Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Fiscal e Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Fiscal ou Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

q) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

r) Substituir o material não aceito pela contratante, de forma imediata a partir da ciência da rejeição.

s) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

II - DO CONTRATANTE:

a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de, servidores para assinar as requisições de atendimento;

b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela Contratada encaminhando-as à Tesouraria para devido processamento.

c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela Contratada, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.

d) Acompanhar e conferir a prestação do serviço;

e) Efetuar os pagamentos a Contratada

f) Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material licitado

g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;

i) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

Cláusula 12ª – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1- O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do edital.

A) - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

B) – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

12.2- A designação do gestor e do fiscal de contrato/ fiscal da ata de registro de preços será formalizada por portaria publicada no Diário do Município, em até 10 (dez) dias uteis contados da celebração do contrato ou instrumento a ser gerenciados, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor ou empregado público destinatário da delegação, a descrição resumida do objeto do contrato, bem como o número do procedimento da licitação.

00130

Cláusula 13ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

13.1. A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

13.2. A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A detentora deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A detentora não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

13.5. A detentora não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do município de mariana mg, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1. A detentora obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

13.6. A detentora fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão da presente ata, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

13.7. À detentora não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

13.8. A detentora deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.9. A detentora deverá notificar, imediatamente, a contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9.1. A notificação não eximirá a detentora das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.10. A detentora que descumprir os termos da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a detentora e o município de Mariana MG, bem como, entre a detentora e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.11.1. A detentora ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o município de Mariana MG para os assuntos pertinentes à aplicação da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência da presente ata.

13.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a detentora a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

Cláusula 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta ata, o edital do pregão nº _____/2025 e seus respectivos anexos, em especial o anexo I – termo de referência, bem como as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e o mapa de lances com os preços finais do certame.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
14.3-Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.
14.4 - Fica eleito o foro desta comarca do município de Mariana MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Xxxxxx, _____ de _____ de 2025.

Ordenador de despesas
Secretaria detentora da ata de registro de preços

Fornecedor

Testemunhas:

_____ _____

Nome: nome:
Cpf: cpf:

Visto procuradoria

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025. PROCESSO 058/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS - ARTIGO 53, I E II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021. CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. PROSSEGUIMENTO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento da minuta de Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas, em sistema de registro de preços, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes Comunicação e Eventos.

O presente auto encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização da Demanda n° 09/2025 (fls. 001/005);
- Estudo Técnico Preliminar n° 09/2025 (fls. 006/011)
- Termo de Referência e Anexos (fls. 012/029);
- Mapa de Riscos (fls. 030/032);
- Cotações/orçamentos (fls. 033/063);
- Certidão – pesquisa de preços (fls. 064/065)
- Solicitação de compra n° 235/2025 (fls. 066/067);
- Mapa de preços - Preço médio obtido (fls. 068/069);
- Abertura de Processo Licitatório (fl. 070);
- Termo de abertura/autuação (fl. 071);
- Portaria n° 005/2025, que designa o pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios (fl. 073);
- Encaminhamento (fl. 074);
- Edital de licitação e anexos (fls. 075/131).

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se no Decreto Municipal n° 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU n° 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

2. DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7º, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a

questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de processo licitatório com vistas ao registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas, abrangendo a confecção, fornecimento de todos os materiais necessários, a disponibilização de pessoal qualificado para execução dos serviços, além do transporte e entrega das camisas, sob a modalidade de pregão na sua forma eletrônica, do tipo menor valor unitário.

3.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal n° 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

3.2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois, os serviços de fornecimento de camisas personalizadas, foram qualificados como comuns pela unidade técnica (art. 6°, XIII, e art. 29 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021).

Destaque-se que, à luz do art. 6°, XLI e art. 29, da Lei n° 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço.

Observa-se no edital e anexos juntados às fls. 75 e seguintes adotou o tipo menor preço (unitário), sendo informada a quantidade cujos preços pretende-se registrar para eventual fornecimento, em atendimento à exigência legal.

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração almejar futura contratação, no qual são registrados os objetos, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação e nas propostas apresentadas.

No caso, verifica-se que a Administração optou por adotar o SRP por permitir atender necessidades contíguas recorrentes durante a vigência da ata de registro de preços, sem implicar em obrigatoriedade da contratação, enquadrando-se, a princípio, na previsão do art. 38 do Decreto n. 11.573, de 27 de outubro de 2023 de objeto de natureza comum e imprevisibilidade da ocorrência das demandas.

3.4. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, a adoção do Sistema de Registro de Preços pressupõe, como regra geral, a divulgação da intenção de registro de preços perante possíveis órgãos participantes.

Será dispensável essa divulgação quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante (art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

As normas municipais que regem o SRP, não dispõe expressamente sobre a divulgação da intenção de registro de preços.

Em se tratando de registro de preços para aquisição de camisas personalizadas, sendo adotado o tipo de licitação menor preço (unitário), trata-se de hipótese específica e inerente à Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

À fl. 028, dos autos, consta a justificativa para a não divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, na forma do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.5.1. Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 11.812/2024, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Definição do objeto;
b) Requisição interna de mercadorias e serviços (RIMS);
c) Justificativa do ato;
d) Termo de Referência;
e) Estudos técnicos preliminares; e
f) Matrizes de Risco pela unidade requisitante.

Dito isso, percebe-se que os documentos essenciais foram juntados, conforme relatório abaixo.

Referidos documentos são de natureza essencialmente técnica, cujo conteúdo foge à competência do controle exercido pela Procuradoria Geral do Município, conforme já delimitado neste Parecer de fase interna do Pregão Eletrônico, porém, serão feitas algumas considerações meramente orientativas.

3.5.2. Documento para formalização da demanda e estudo técnico preliminar: principais elementos

Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram apresentadas justificativas da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação imediaticidade pretendida para a conclusão da contratação.

O estudo técnico preliminar elaborado fora aprovado pela Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos, e contém a descrição da necessidade e requisitos da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público e como um todo; levantamento de mercado; estimativa da quantidade e do valor do fornecimento pelo detentor do preço registrado; demonstrativo dos resultados pretendidos; verificação de possíveis impactos ambientais; justificativas para o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Percebe-se que referidos documentos contêm, em geral, os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 11.812/2024.

Orienta esta procuradoria que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (requisitos obrigatórios), sejam constados em anexo classificado, nos termos do artigo 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.3. Gerenciamento de riscos

Cabe pontuar que "Mapa de Riscos" não se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

O gerenciamento de riscos é obrigatório no pregão eletrônico e desempenha um papel crucial na governança das contratações públicas.

De acordo com renomada Consultoria Zênite, *in* artigo denominado "O que é análise de risco e quando deve ser realizada: no ETP, TR ou em apartado? Nova lei de licitações, publicado em 05 de setembro de 2023:

> "[...] esse passo a passo define a atividade denomina gerenciamento de risco" e que constitui o núcleo do art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/20212[1]. Trata-se, em última análise, de uma oportunidade para a Administração – sobretudo tendo em vista os registros históricos de suas licitações e contratações – se antecipar a ocorrência de problemas que possam frustrar os objetivos da licitação e da contratação e definir ações de prevenção e contingenciamento para assegurar os

[1] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
[...]
X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

> resultados mínimos para sua atuação. A rigor, deve ser realizada após a elaboração dos estudos técnicos preliminares com o objetivo de alimentar a elaboração do termo de referência, sem prejuízo da sua constante atualização a ser realizada ao longo de todo o processo de contratação com o objetivo de antever problemas e, na medida do possível, definir ações para contorná-los caso venham a se concretizar.

A mesma Consultoria Zênite prossegue informando que, "para o adequado desenvolvimento dessa atividade na fase de planejamento das contratações, cumpre destacar 3 aspectos":

> 1) A atividade de gerenciamento de riscos incumbe prioritariamente aos responsáveis pelo planejamento da contratação;
> 2) Trata-se de uma atividade circunstancial, episódica, dirigida a cada contratação e estritamente vinculada às suas características. Por isso, não há meios de se estabelecer um gerenciamento de riscos geral e abstrato que se ocupe da totalidade das contratações. O que pode ser feito é a definição de um procedimento que conduzirá a realização do gerenciamento de riscos, o qual poderá ser pensando considerando a natureza e características dos diversos grupos de contratações, a exemplo das (i) compras, (ii) serviços gerais, (iii) serviços terceirizados com e sem mão de obra em regime de exclusividade, (iv) soluções de tecnologia da informação e (v) obras e serviços de engenharia – que inclusive, essa é uma medida bem-vinda; e
> 3) Ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito (destacamos).

Ainda, a Zênite esclarece que, "convém registrar que a atividade de análise de riscos prevista no art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, não se confunde com a cláusula de matriz de risco, apesar desta, quando estabelecida, constituir o resultado do primeiro. Melhor explicando:

> [...] durante a atividade de gerenciamento de riscos, promove-se o levantamento dos eventos futuros e incertos que, caso venham a acontecer, ocasionarão impactos sobre os objetivos da contratação. Para os riscos com potencial para determinar o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, a Administração poderá contemplá-los na cláusula

> contratual de matriz de riscos, promovendo a alocação da responsabilidade pelos ônus financeiros decorrentes desses eventos entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados. Dessa forma, a cláusula contratual assegurará a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

No âmbito da União, a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional prevê no inciso VII, do art. 6º que a gestão de riscos e controle preventivo é instrumento de governança nas contratações públicas, sendo dessa forma obrigatório na fase interna do respectivo processo administrativo, sendo que deve ser utilizado desde o planejamento até a entrega dos serviços ou produtos na forma de um mapeamento[2].

Assim, a análise de riscos, também conhecida como "mapa de riscos", deve ser abordada na fase interna da licitação, compreendendo as situações que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. No pregão em análise, tratando-se de prestação de serviço continuado, o mapa de riscos é requisito obrigatório, estando este presente nos autos, às fls. 030/032.

3.5.4. Termo de Referência

O Termo de Referência é o documento que deverá conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cumpre lembrar que é recomendável a utilização do modelo de termo de referência, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Recomenda-se, ainda, que as alterações realizadas no modelo padronizado de termo de referência sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

No caso, consta dos autos o Termo de Referência em modelo padrão, elaborado pela área requisitante, datado e assinado.

[2] "Empregar a gestão de riscos no planejamento das contratações evita prejuízos à Administração e torna as contratações mais resilientes, com maiores chances de sucesso", ressalta o secretário de Gestão, Cristiano Heckert. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/setembro/ministerio-da-economia-lanca-modulo-de-gestao-de-riscos-no-sistema-de-compras-publicas-do-governo-federal.

Orienta esta procuradoria que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (requisitos obrigatórios), sejam constados em anexo classificado, nos termos do artigo 18, § 1°, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Orienta-se também indicar, se for a hipótese, o regime de execução do contrato, cláusula obrigatória para os termos do art. 92, IV, da Lei n. 14.133, de 2021.

3.5.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5°, art. 11, IV, art. 18, §1°, XII, e §2°, da Lei n° 14.133, de 2021), deverão ser tomados cuidados gerais:

a) Definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
b) Justificar a exigência nos autos;
c) Verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
d) Verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações do edital devem conter critérios de sustentabilidade, devendo a Administração Pública formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade. Em análise prévia, verifica-se cumprido o presente requisito.

3.5.6. Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento dos itens que compõem a cesta de produtos, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos, preços e total da contratação (art. 6°, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei n° 14.133, de 2021).

Compulsando os autos, verifica-se que foram juntadas pesquisa de preços junto a fornecedores (fls. 033/053), sendo utilizado também o Sistema de Banco de Preços (fls. 054/063), e mapa de preços (fls. 068/069), sendo que a solicitação de cotação de preços foi realizada por servidores devidamente identificados, Samila Kellen Caetano Sobreira e Dayanne Maris Oliveira Silva.

Considerando que se trata de matéria técnica, cabe à Procuradoria orientar a respeito do tema, sem necessariamente fazer juízo de valor a respeito do resultado da pesquisa de preços.

3.5.7. Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Juntada de Portaria que comprova a designação do Pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021), para instrução do feito. (fl. 073).

3.5.8. Do Regime de Execução

Como regra, exige-se que as características qualitativas e quantitativas do objeto sejam previamente definidas no edital, permitindo-se aos licitantes a elaboração de proposta fundada em dados objetivos e seguros.

Quando isso não é possível, ou seja, quando não se sabe ao certo a estimativa precisa dos itens e quantitativos que compõem o objeto a ser contratado, o gestor deve avaliar a melhor forma de execução contratual.

Diante do exposto, consta descrição detalhada do objeto e quantitativo no edital e Termo de Referência, restando cumprida esta exigência.

3.6. DAS MINUTAS DE EDITAL E DOS ANEXOS

Recomenda-se a utilização das minutas padronizadas, conforme art. 19, IV, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada, por exemplo, pela CGU/AGU no âmbito da União e por esta Procuradoria Geral no âmbito municipal.

Nesse sentido, temos que foi registrado na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria da Advocacia Geral da União, vazado no enunciado do BPC nº 06:

> A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados. Convém ainda que os Órgãos Consultivos se articulem com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Presente a utilização da minuta-padrão deste município, com os requisitos e elementos previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, com as devidas adaptações às especificidades da contratação.

3.7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Administração Pública, como regra, não pode instaurar processo licitatório sem que disponha de recursos orçamentários para honrar as obrigações pecuniárias dele decorrentes, nos termos do art. 150, da Lei nº 14.133, de 2021, segundo o qual "*nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.*".

Na hipótese de a ação que venha a amparar a despesa ter sido classificada como "projeto" na lei orçamentária anual, recomenda-se que o ordenador de despesa adote as providências previstas no art. 16, I e II c/c art. 15, da Lei Complementar n. 101, de 2000, consistente na estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias.

Por oportuno, sobre o tema, o Parecer PGF n.º 01, de 2012/GT/DEPCONSU/PGF/AGU, esclareceu que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias, previstas na LC n.º 101, de 2000, apenas serão exigidas na hipótese de a licitação/contratação acarretar, conjuntamente: (i) a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e (ii) o aumento de gasto público, cuja conclusão segue e deve ser atestada, nos autos, pela Administração. Na trilha desse entendimento, essas exigências não se aplicam às despesas classificadas como atividades (despesas rotineiras). No caso dos autos, a dotação orçamentária encontra-se na Abertura do Processo Licitatório (fl. 070),

3.8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, de acordo com o art. 8°, §2°, da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na internet:

- Cópia integral do edital com seus anexos;
- Resultado da licitação;
- Contratos firmados e notas de empenho emitidas.

Diante do exposto, recomenda-se que se atente a secretaria ordenadora de despesa pela obrigatoriedade da publicização do edital de licitação e dos seus anexos, bem como do termo de contrato.

4. DO MÉRITO

Da análise do Edital e Termo de Referência, todo o trâmite legal até a devida publicação foi regularmente cumprido, em exceção aos apontamentos encontrados no item 3.5.4, que poderá ser constado em anexo classificado, nos termos do artigo 18, § 1°, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Sendo assim, com o atendimento destas ressalvas, de modo geral, os pressupostos legais para o prosseguimento do processo licitatório estarão devidamente cumpridos, na forma do artigo 17 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Sobre o critério de julgamento, no pregão é sempre o menor preço, de acordo com as diretrizes contidas na norma do artigo 4°, inciso X, da Lei do Pregão.

Por fim, é imperioso que alguns cuidados primordiais sejam tomados de agora em diante: a publicidade deve ser ampla, a fim de cientificar o maior número possível de interessados; os critérios de julgamento e demais itens do edital devem ser seguidos de forma clara e objetivas; além de que os requisitos de habilitação devem ser analisados com cautela, para que a Administração inabilite e afaste qualquer licitante inidôneo.

Tomadas as precauções e as cautelas do parágrafo anterior, afastam-se, em regra, ações movidas pela má-fé. E, assim, afastam-se erros substanciais capazes de ensejar a nulidade do procedimento. Deste modo, possíveis equívocos materiais e formais podem ensejar a devida correção, sem, todavia, inviabilizar o procedimento.

Ato contínuo, prosseguindo com a análise, pode-se afirmar que em tese e até o presente momento, os atos administrativos realizados estão livres de quaisquer vícios. Os cuidados primordiais parecem ter sido tomados; preservaram-se a competitividade e a isonomia; e os critérios de julgamento e demais itens do edital igualmente se apresentam claros e objetivos.

Finalmente, pode-se inferir que os cuidados primordiais parecem ter sido tomados. Cumpriu-se, em tese, as disposições legais aplicáveis. De qualquer modo, nunca é demais lembrar que é imprescindível que as decisões administrativas vinculadas ao procedimento sejam sempre motivadas. Desde decisões do Pregoeiro,

se acaso provocado, como da autoridade competente para homologar o procedimento.

Sendo assim, obedecido ao devido procedimento administrativo licitatório, a transparência e a publicidade, com publicações nos prazos legais; obedecidos ainda os demais princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo, dentre tantos outros convergindo para a probidade administrativa, não haverá nada aparente que inviabilizará esta licitação.

5. CONCLUSÃO

Pelas razões acima, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

Em face do exposto, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade jurídica do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, todavia, algumas considerações devem ser seguidas, quais sejam:

Orienta esta procuradoria que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (requisitos obrigatórios), sejam constados em anexo classificado, nos termos do artigo 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021. Orienta-se também indicar o regime de execução do contrato, cláusula obrigatória, nos termos do art. 92, IV, da Lei n. 14.133, de 2021.

Por fim, seja realizada a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação.

É o parecer, à consideração superior.

Mariana, 07 de maio de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

AUTORIZAÇÃO

Após conhecimento do teor do parecer de controle prévio de legalidade com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e estando os autos em conformidade com as análises jurídicas.

Nos termos do art.53 §3° da lei 14.133/2021 determino a PUBLICAÇÃO do edital de licitação pregão eletrônico 005/2025 nos meios oficiais.

Mariana 07 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO RICARDO DE FREITAS
Data: 07/05/2025 14:25:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Ricardo de Freitas

Secretário Municipal de Esporte Comunicação e Eventos

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3384 de 08 de Maio de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

01

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Edital de Concurso Pùblico n°02/2019, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e Leis Complementares nº 194 de 2019

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições,**encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função. **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo**, e **declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP**(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**

7968/2024	ELIANDRA MARAISA LOBO	R$ 4.780,00
22053/2024	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULT. VALE PIRANGA	R$ 19.057,75
22052/2024	CEMIG CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	R$ 7.526,15
11877/2024	SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	R$ 1.329,58
11456/2024	CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA	R$ 143.007,32
23839/2024	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 603,25
22213/2024	NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA	R$ 26.535,60
22343/2024	ICISMEP INST DE COOP INTERMUNICIPAL DO MEDIO	R$ 527.356,00
22878/2024	SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	R$ 97.968,31
12788/2024	GE HOSPITALAR LTDA	R$ 4.800,00
22923/2024	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 695,85
22038/2024	LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.587,60
12977/2024	NASCIMENTO ENXOVAIS LTDA	R$ 1.923,90
12976/2024	COMERCIAL C E C EIRELLI	R$ 24.400,00
TOTAL		**R$ 893.873,29**

0141

Art. 2º. A Coordenação Contábil da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas. Abertura da sessão: 23/05/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https//ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 07 de maio de 2025. Bruno Ricardo Freitas. Sec. Mun. Esporte Comunicação e Eventos

copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - 30 DE ABRIL DE 2025

0142

Data, Hora e Local: realizada no dia trinta de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio, CEP 30.330-990, na cidade de Belo Horizonte/MG. Presentes acionistas representando 73,06% (setenta e três vírgula zero seis por cento) do capital social com direito a voto na Assembleia Geral Ordinária - AGO e 72,80% (setenta e dois vírgula oitenta por cento) do capital social com direito a voto na Assembleia Geral Extraordinária - AGE, conforme se verifica: (i) pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" daqueles que compareceram fisicamente; (ii) pelo Mapa Consolidado de Voto à Distância, divulgado em 29/04/2025, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022; e (ii) pelos registros de participação por meio digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022. Presentes, ainda: Hamilton Amadeo, Presidente do Conselho de Administração; Adriano Rudek de Moura, Diretor Financeiro e de Relações Com Investidores; Gabriel Estellita Lins Costa, Gerente de Contabilidade e Patrimônio; Marco Aurélio Martins da Costa Vasconcelos, Diretor Adjunto Jurídico; Osvaldo Raimundo Rodrigues, Gerente de Relações com Investidores; e Marcello Correa da Cunha Medeiros, Advogado da Gerência Jurídica de Societário e Tributário; bem como Valdoir Henrique dos Santos Araújo, Secretário Executivo de Governança. Registra-se a presença, por meio digital, do Presidente do Conselho Fiscal Fernando Dal-Ri Murcia e da representante da Grant Thornton Auditores Independentes, Thaís Adriana dos Reis Silva Rocha. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do parágrafo único do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração, Hamilton Amadeo, que convidou Valdoir Henrique dos Santos Araújo para secretariá-lo. Deliberações em Assembleia Geral Ordinária: após a discussão das matérias, foi deliberado, pelo voto dos acionistas presentes, conforme segue: (i) aprovar, por maioria de votos, computando-se as abstenções e os votos contrários, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas, Orçamento de Capital e demais peças contábeis) individuais e consolidadas da COPASA MG, referentes ao exercício de 2024, com base no Relatório da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., sem ressalva, datado de 21/03/2025 e no parecer favorável do Conselho Fiscal de 21/03/2025, conforme publicação de forma integral, em 11/04/2025 no Jornal Minas Gerais/ Diário do Executivo (digital), páginas de 37 a 63; na mesma data, de forma resumida, nas páginas 10 a 16 da versão impressa do Jornal O Tempo; bem como, de forma integral, na página web "Publicidade Legal Digital - O Tempo" desse mesmo jornal e na mesma data, nas páginas 01 a 27. ii) aprovar, por maioria de votos, computando-se as abstenções e os votos contrários, a proposta de destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31/12/2024, no montante de R$1.316.920.190,06 (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, novecentos e vinte mil, cento e noventa reais e seis centavos), sendo: a) R$65.846.009,50 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, nove reais e cinquenta centavos) para compor a reserva legal; b) R$605.763.931,90 (seiscentos e cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos) à remuneração dos acionistas, sob a forma de pagamento de Juros sobre Capital Próprio - JCP e Dividendos, sendo que os mesmos foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme Estatuto Social da Companhia. Deste valor total, os montantes de R$117.595.755,91 (cento e dezessete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), R$54.831.353,41 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), R$120.127.336,15 (cento e vinte milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos), R$25.747.370,82 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), R$124.437.233,10 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos), R$9.487.825,29 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) e R$140.091.585,67 (cento e quarenta milhões, noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) foram aprovados, respectivamente, nas reuniões do Conselho de Administração de 20/03/2024, 20/06/2024, 12/09/2024 e 12/12/2024, e atribuídos aos acionistas detentores em 25/03/2024, 25/06/2024, 17/09/2024 e 23/12/2024. Os pagamentos respectivos foram realizados em 17/05/2024, 19/08/2024 e 30/09/2024, sendo que a data de pagamento do montante de R$140.091.585,67 (cento e quarenta milhões, noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) será em 30/06/2025. O montante de R$13.445.471,55 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sob a forma de dividendos, atribuído aos acionistas detentores das ações em 26/03/2025, sendo que a data de pagamento será em 30/06/2025; c) R$605.791.801,81 (seiscentos e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e um reais e oitenta e um centavos) para compor a reserva de lucros retidos, conforme Programa de Investimentos previsto para a Companhia nos termos do parágrafo 2º do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; d) R$39.546.316,79 (trinta e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) correspondente a reserva de incentivos fiscais, menos o valor de R$27.869,94 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) da parcela transferida de lucros acumulados em razão do efeito líquido da amortização da correção monetária sobre ativos no período de 1996 e 1997. (iii) aprovar, por maioria de votos, computando-se as abstenções e os votos contrários, o Programa de Investimentos da COPASA MG referente ao exercício de 2025, no montante de R$2.316.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e dezesseis milhões de reais), com capitalizações de R$226.200.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões e duzentos mil reais). A representante do acionista Estado de Minas Gerais ressaltou que a Advocacia-Geral do Estado, como representante formal do acionista controlador, manifestou-se sobre os assuntos (i), (ii) e (iii) da Ordem do dia desta AGO nos termos do Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Comitê de Coordenação e Governança de Estatais - SEDE/CCGE nº 60/2025 de 23/04/2025. Registra-se os votos contrários do acionista Maurício Pereira de Jesus sobre os referidos assuntos. Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária: encerrada a discussão das matérias relativas à AGO, passaram os acionistas à discussão das matérias da AGE, sendo deliberado, pelo voto dos acionistas presentes, conforme segue: (i) aprovar, por maioria de votos, computando-se as abstenções e os votos contrários, em observância aos artigos 23, 35 e 52 do Estatuto Social da Companhia, a verba global de R$14.956.349,00 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais) para remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva da Companhia, contemplando os gastos de honorários, licenças remuneradas, encargos sociais e benefícios, para o período de abril de 2025 a março de 2026. A representante do acionista Estado de Minas Gerais ressaltou que a Advocacia-Geral do Estado, como representante formal do acionista controlador, manifestou-se sobre esse assunto nos termos do Ofício SEDE/CCGE nº 34/2025 de 26/03/2025. Registra-se o voto contrário do acionista Maurício Pereira de Jesus. (ii) aprovar, por maioria de votos, computando-se as abstenções e os votos contrários, a elevação do Capital Social em R$1.393.468.821,55 (um bilhão, trezentos e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) sem emissão de novas ações, mediante a transferência desse montante da Reserva de Retenção de Lucros para o Capital Social, considerando que o saldo acumulado das reservas de lucros em 31 de dezembro de 2024, exceto reservas de incentivos fiscais, está superior ao capital social. (iii) aprovar, por maioria de votos, computando-se as abstenções e os votos contrários, a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da deliberação do item (ii) acima, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 6º O Capital Social da Companhia é de R$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 380.253.069 (trezentas e oitenta milhões, duzentas e cinquenta e três mil e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." A representante do acionista Estado de Minas Gerais ressaltou que a Advocacia-Geral do Estado, como representante formal do acionista controlador, manifestou-se sobre os assuntos (ii) e (iii) da Ordem do Dia desta AGE nos termos do Ofício SEDE/CCGE nº 60/2025 de 23/04/2025. (iv) aprovar, por maioria de votos, computando-se as abstenções e os votos contrários, a instauração de processo administrativo licitatório para aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre - ACL, mediante pregão eletrônico na modalidade de menor preço (menor Valor Presente Líquido - VPL), nos montantes de: 54,37MWm de energia convencional para 2028, 55,68MWm de energia convencional e 12,08MWm de energia incentiva para 2029 e 57,04MWm de energia convencional e 49,63MWm de energia incentiva para 2030 nas instalações de alta e média tensão, que apresentam viabilidade técnica e econômico-financeira para o Mercado Livre, no valor de até R$426.000.000,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões de reais), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses de contratação, de forma escalonada, a partir de janeiro de 2028 e término em dezembro de 2030. A representante do acionista Estado de Minas Gerais ressaltou que a Advocacia-Geral do Estado, como representante formal do acionista controlador, manifestou-se sobre esse assunto nos termos do Ofício SEDE/CCGE nº 041/2025 de 10/04/2025. Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada, sendo sua publicação em forma de sumário e com a omissão da assinatura dos acionistas, de acordo com o artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/1976. Presidente: Hamilton Amadeo; Secretário: Valdoir Henrique dos Santos Araújo. Belo Horizonte, 30 de abril de 2025. A Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - ERRATA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - ERRATA 02. Contratação de Empresa Especializada para construção de UBS Tipo II Conforme Proposta Nº 11433.8880001/24-001, NOVO PAC, no Bairro Nossa Senhora de Fatima para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Fica corrigido no objeto o número da Proposta. Fica ALTERADA a data de abertura do presente certame para o dia 23/05/2025 às 13:00h. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59h do dia 07/05/2025. Errata na integra - www.itajuba.mg.gov.br. E-mail: licitacao@itajuba.mg.gov.br. Telefone (35) 99898-6949; 99899-3852.

Itajubá, 15 de abril de 2025
Patrícia Cristina Lopes Carneiro
Decreto nº 10.816/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Processo Licitatório nº 113/2025, autuado em 22/04/2025, Credenciamento nº 04/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para elaboração de exames clínicos-físicos para a admissão de servidores nomeados pelo Concurso Público deste Município. Conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I. A realizar-se no dia 09/05/2025 às 08h00min. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Cláudio/MG, 07 de maio de 2025
Fernando do Nascimento Santos
Chefe de Departamento de Administração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Aviso de Licitação – Alteração da data de abertura

Pregão Eletrônico nº 90022/2025. Processo nº 0009347-10.2024.6.13.8000. Objeto: Prestação de serviço de recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra. Endereço: Av. Prudente de Morais, 100, 6º andar, SELIC. Cidade Jardim – Belo Horizonte – MG. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2025, às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/05/2025 às 14h.

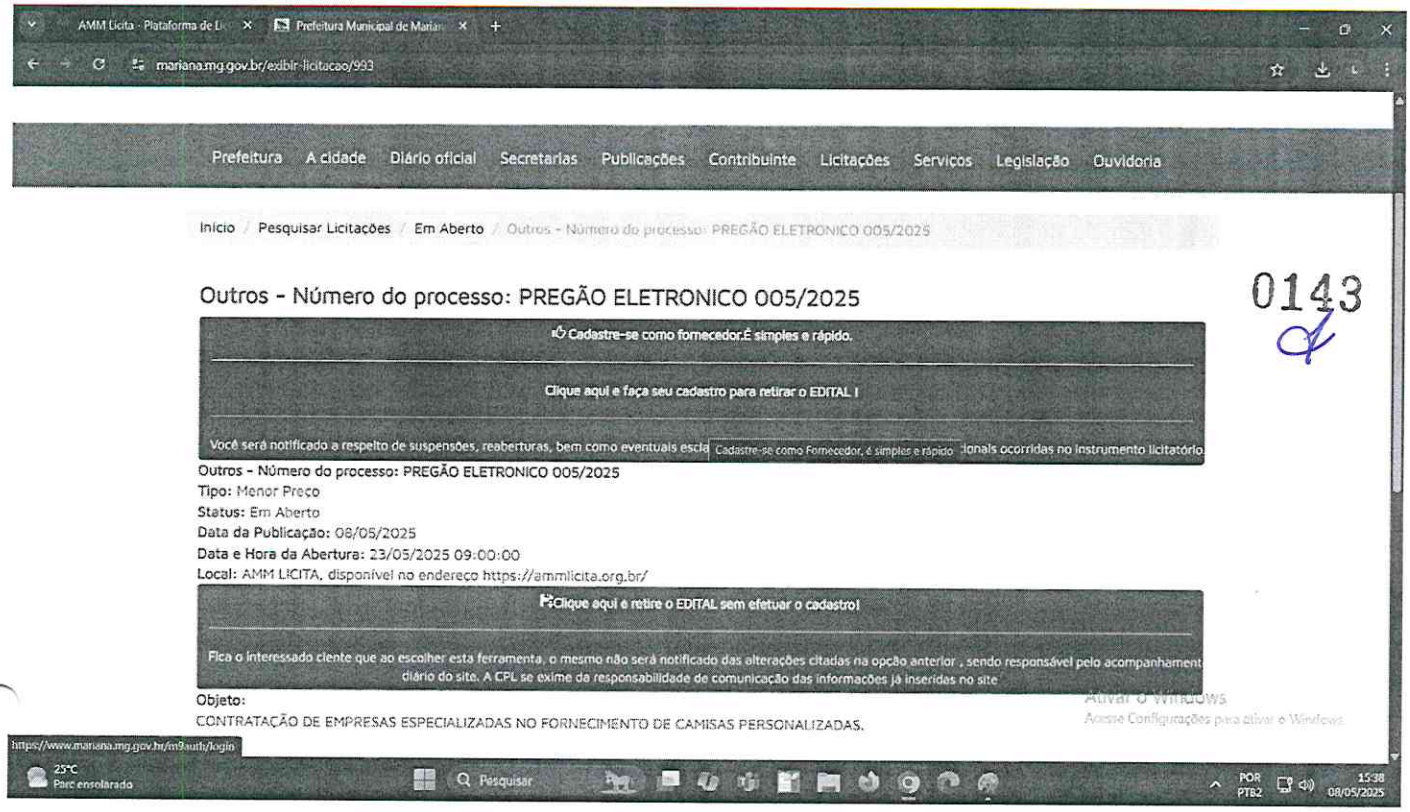
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – O Município de Mariana/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com abertura da sessão em 23/05/2025 às 09h00min, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas. O edital poderá ser obtido na Praça JK, s/nº, Centro, no horário de 08h00 às 17h00, nos sites www.pmmariana.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ammlicita.org.br. Informações pelo e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com ou pelo telefone (31) 3557-9055. Mariana/MG, 07 de maio de 2025. Bruno Ricardo Freitas – Secretário Municipal de Esporte, Comunicação e Eventos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 039/2025 – Objeto: Tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas, e aquisição de baterias estacionárias para uso da rede Municipal de Saúde. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 23/05/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG. REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. A Progocira, comunica a Reabertura do Pregão Eletrônico nº 08/2025, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução indireta de serviços de locação de ambulância UTI tipo D móvel por km/rodado tripulada para remoção dentro e fora do Município de Alfenas/MG. A data de abertura do certame será dia 26/05/2025 às 14h00min. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/MG, 07 de maio de 2025. Luzia de Souza Oliveira - Pregoeira.




AMM Licita - Plataforma de Li
Prefeitura Municipal de Mariana
mariana.mg.gov.br/exibir-licitacao/993
Prefeitura
A cidade
Diário oficial
Secretarias
Publicações
Contribuinte
Licitações
Serviços
Legislação
Ouvidoria
Início / Pesquisar Licitações / Em Aberto / Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO 005/2025
Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO 005/2025
Cadastre-se como fornecedor.É simples e rápido.
Clique aqui e faça seu cadastro para retirar o EDITAL !
Você será notificado a respeito de suspensões, reaberturas, bem como eventuais escla
Cadastre-se como Fornecedor, é simples e rápido
ionais ocorridas no instrumento licitatório.
Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO 005/2025
Tipo: Menor Preço
Status: Em Aberto
Data da Publicação: 08/05/2025
Data e Hora da Abertura: 23/05/2025 09:00:00
Local: AMM LICITA, disponível no endereço https://ammlicita.org.br/
Clique aqui e retire o EDITAL sem efetuar o cadastro!
Fica o interessado ciente que ao escolher esta ferramenta, o mesmo não será notificado das alterações citadas na opção anterior , sendo responsável pelo acompanhament
diário do site. A CPL se exime da responsabilidade de comunicação das informações já inseridas no site
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
https://www.mariana.mg.gov.br/m9/auth/login
25°C
Parc ensolarado
Pesquisar
POR
PTB2
15:38
08/05/2025

0143



- Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS
- Em Andamento
- Finalizados

BANCO DE PREÇOS
- Pesquisa
- Minhas Cotações

CONSULTAS
- Integrações

CADASTROS
- Dados Da Organização
- Planos De Contratação
- Modelos De Documentos (Novo)
- Grupos De Autorização
- Usuários
- Documentos / Habilitação
- Contratos E Atas
- Feriados
- Declarações

LINKS ÚTEIS
- Ajuda Do Sistema
- Avisos E Informações

Processo

Novo PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
Organização

0144

Lista de processos / 5/2025

AÇÕES HISTÓRICO

ID: 58532 - PUBLICADO

Aguarde a disputa em 14d 17h 50m 03s

Dados | Documentos | Avisos | Solicitações | Propostas | Integrações

PROCESSO COMPLEMENTARES

Pesquise seus documentos

NOVO DOCUMENTO

Nome	Tipo	Assinantes	Status	Enviado ao PNCP
EDITAL PRGE 005/2025	Editais / Projeto Básico	Nenhum	Concluído	Sim

Linhas por página 10 1-1 of 1

0145

Edital nº 5/2025

Acessar Contratação

Última atualização 08/05/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/05/2025 11:06 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18295303000144-1-000062/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.225.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PREGÃO 005 2025.zip	08/05/2025	Edital	

Portal Nacional de Contratações Públicas

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens

Entrar

Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abordados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto gerado automaticamente a partir de informações retiradas da licença de uso.

Gmail

0146

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PRGE 05/2025

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 14 de maio de 2025 às 16:47

Para: "admesporteseeventos2025@gmail.com" <admesporteseeventos2025@gmail.com>

Boa tarde!

Prezados, segue questionamento referente ao PRGE 05/2025, a ser respondido pela unidade requisitante.

Solicitamos por gentileza , a resposta o quanto antes, considerando que a licitação ocorrerá no dia 23/05/2025, podendo ocorrer a suspensão do certame , caso a resposta não chegue em tempo hábil para ser disponibilizada ao licitante para a formulação da sua proposta.

A resposta deverá ser em formato CI-(Comunicação Interna), pois será disponibilizada também no site da prefeitura para demais interessados.

Dúvidas, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

--

COORDENADORIA DE LICITAÇÔES
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

IMPUGNAÇÃO.pdf
339K

Notificações / Detalhes da notificação

Assunto: Solicitação de Impugnação (58/2025)

Data da notificação: 14/05/2025 16:22:06

Lida em: 14/05/2025 16:32:55

BELA VISTA TEXTIL LTDA enviou uma solicitação **Impugnação** para o processo Nº 58/2025, Pregão Nº 5/2025 .

Solicitação: ***IMPUGNAÇÃO - EXIGÊNCIA DE LAUDOS***

Clique aqui para ver mais detalhes .

BELA VISTA
TÊXTIL

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

AO ILUSTRISSÍMO SR. PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE MARIANA – MG

BELA VISTA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.824.284/0001-00, com sede na Rua Madre Teresa de Calcutá, nº 91, Bairro São João Batista em Belo Horizonte/MG, CEP: 31520-085, vem respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Eletrônico 005/2025 pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme previsão expressa na lei 14.133 "Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Dessa forma, considerando a data de abertura da sessão pública e a data do protocolo, resta-se comprovadamente tempestiva a IMPUGNAÇÂO.

Em face da cláusula editalícia que exige, para fins de habilitação técnica e comprovação de conformidade do objeto (camisetas), a apresentação de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

II – DA PREVISÃO EDITALÍCIA QUESTIONADA

BELA VISTA
TÊXTIL

O edital em questão exige, como condição para a habilitação ou comprovação da conformidade do objeto (camisetas de malha), a apresentação de laudos técnicos contendo os seguintes ensaios, exclusivamente emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com vigência atual:

Gramatura dos tecidos – NBR 10591/08 – 165g/m² ±5%

Espessura dos tecidos – ISO 5084/96 – 0,60 mm ±5%

Título dos fios – NBR 13216/94 – 20,00 ±5%

Análise qualitativa/quantitativa de fibras – NBR 13538/95 e NBR 11914/92 – 50% poliéster / 50% algodão

Solidez da cor ao suor (ácido/alcalino) – NBR ISO 105-E04/14

Teor de formaldeído – NBR ISO 14184-1 – inferior ao limite de detecção

Ligamento da malha – NBR 13462/95 e NBR 13460/95

Embora tais ensaios sejam técnicas válidas de análise laboratorial, a exigência exclusiva de laboratórios acreditados pelo INMETRO é abusiva, ilegal e representa clara restrição à competitividade, sem qualquer amparo técnico ou normativo que a justifique para o objeto em questão.

(31) 98109-2105
belavistatextil@gmail.com
Rua Madre Teresa de Calcutá, 91
São João Batista | Belo Horizonte | MG
Cep 31.520-085

2.	20.000	UNI	**CAMISA COLORIDA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. **LAUDO TECIDO:** LABORATORIAL DO TECIDO, FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE: GRAMATURA DE TECIDOS NBR 10591/08 GRAMATURA 165 g/m2 +/-5% ESPESSURA EM TECIDOS ISO 5084/96 ESPESSURA 0,60 MM +/-5% TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO NBR 13216/94 TITULO 20,00 +/-5% ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO NBR13538/1995 FIBRA 1 50% POLIESTER +/-5% NBR 11914/1992 FIBRA 2 50% ALGODÃO SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO. NBR ISSO 105-E04/14 SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO. NBR ISSO 105-E04/14 DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO NBR ISO 14184-1 TEOR DE FORMALDEIDO <LD NÃO SE APLICA LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA - NBR 13462/05 E NBR 13460/05

3.	2.000	UNI	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORME LAUDO FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIDO PELO INMETRO, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D. **LAUDO TECIDO:** LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO, GRAMATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA VIGÊNTE

III– AUSÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIADA ILEGALIDADE E DESPROPORCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, impõe que a Administração Pública observe a isonomia, a legalidade e a competitividade nos procedimentos licitatórios:

Art. 37, XXI, CF – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

A Lei nº 14.133/2021, que rege o certame, reforça esse comando, dispondo:

Art. 5º, III – Legalidade: a atuação administrativa deve estar estrita à lei e aos regulamentos.

Art. 11, I – Competitividade: a licitação deve assegurar a maior amplitude possível de participação.

Art. 20: a Administração deve justificar tecnicamente exigências restritivas à competitividade.

Assim, qualquer exigência técnica ou documental no edital deve ter base legal, razoabilidade e proporcionalidade, especialmente quando pode restringir o número de licitantes.

No presente caso, não há qualquer legislação, norma técnica ou regulamento da ABNT, INMETRO ou outro órgão regulador que determine, de forma compulsória, que camisetas (malha mista de algodão e poliéster) estejam sujeitas à certificação obrigatória por laboratório acreditado.

A exigência de que todos os laudos sejam emitidos exclusivamente por laboratório acreditado pelo INMETRO impõe custo adicional, dificulta o acesso ao certame por empresas qualificadas e não traz ganho efetivo à Administração, violando os princípios da economicidade e vantajosidade do processo.

IV– DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

O entendimento dos tribunais de contas reforça que exigências técnicas só são legítimas quando respaldadas por norma ou quando há justificativa técnica expressa no edital. Vejamos:

TCU – Acórdão nº 2.044/2016 – Plenário:

A exigência de certificações emitidas exclusivamente por organismos acreditados deve observar a proporcionalidade, não podendo restringir de forma indevida o caráter competitivo do certame, salvo justificativa técnica ou legal adequada.

TCESP – Decisão nº 1066/2020:

É irregular a exigência de laudos laboratoriais emitidos exclusivamente por laboratórios acreditados pelo INMETRO para itens que não estão submetidos a certificação compulsória.

Não sendo a camiseta um produto de risco, de saúde, de segurança ou de certificação obrigatória, tal imposição não se sustenta legal ou tecnicamente.

V – DA INEXISTÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO COMPULSÓRIA

Cabe destacar que, segundo o próprio INMETRO, a certificação compulsória é exigida apenas para determinados produtos, geralmente relacionados a segurança elétrica, alimentos, brinquedos, equipamentos de proteção individual, entre outros. Camisetas de tecido comum não fazem parte dessa lista.

Portanto, não é possível impor ao licitante a obrigação de apresentar laudos provenientes de laboratórios acreditados pelo INMETRO, salvo se:

1.Houver norma específica exigindo tal certificação, o que não ocorre;

2.Houver justificativa técnica clara e fundamentada no edital, o que também não foi feito.

VI – DO DANO À COMPETITIVIDADE E AO INTERESSE PÚBLICO

A manutenção dessa exigência restringe a ampla participação de empresas capacitadas, que cumprem com todas as especificações técnicas do edital e, inclusive, fornecem materiais de qualidade igual ou superior ao mínimo exigido.

Percebe-se, assim, que a solicitação excessiva de laudos e vícios recorrentes em editais têm comprometido a competitividade, limitando a concorrência e afastando fornecedores plenamente qualificados.

Essa prática fere não apenas a legalidade, mas compromete o próprio interesse público, ao reduzir a competitividade, encarecer os preços e limitar o alcance de propostas vantajosas.

VII – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se a essa respeitável Comissão de Licitação:

BELA VISTA
TÊXTIL

1.O acolhimento da presente impugnação, com a retirada da exigência de apresentação de laudos técnicos emitidos exclusivamente por laboratórios acreditados pelo INMETRO;

2.A adequação do edital, permitindo a comprovação das características técnicas por meio de amostras, fichas técnicas do fabricante ou laudos laboratoriais comuns;

3.A prorrogação dos prazos do certame, caso necessário, diante da modificação do instrumento convocatório;

4.Caso mantida a exigência, que seja apresentada a respectiva fundamentação técnica e legal, conforme determina o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede-se e espera deferimento.

Belo Horizonte, 14 de Maio de 2025.

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS:97980188691

Assinado de forma digital por WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS:97980188691
Dados: 2025.05.14 16:19:05 -03'00'

BELA VISTA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 30.824.284/0001-00

(31) 98109-2105
belavistatextil@gmail.com
Rua Madre Teresa de Calcutá, 91
São João Batista | Belo Horizonte | MG
Cep 31.520-085

PREFEITURA DE MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

0154

CI - Comunicação Interna	**Nº628 /2025**	**Data: 15/05/2025**

De:	Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos
Para:	Licitação
Assunto:	Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 005/2025

Mariana, 15 de maio de 2025.

À
Licitação
Prefeitura de Mariana

Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 005/2025

Município de Mariana - MG

Em referência à impugnação apresentada pela empresa Bela Vista Textil LTDA, CNPJ 30.824.284/0001-00, referente ao Edital de Pregão Eletrônico 005/2025 a Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos, após análise das argumentações apresentadas, vem manifestar-se da seguinte forma:

Acatamos a impugnação apresentada e reconhecemos a necessidade de readequação do edital no que se refere à exigência de laudos técnicos emitidos exclusivamente por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Para viabilizar a readequação do edital, o processo licitatório fica temporariamente suspenso e o edital será revisado para permitir a comprovação das características técnicas por meios alternativos, como amostras, em conformidade com os princípios da ampla competitividade e economicidade.

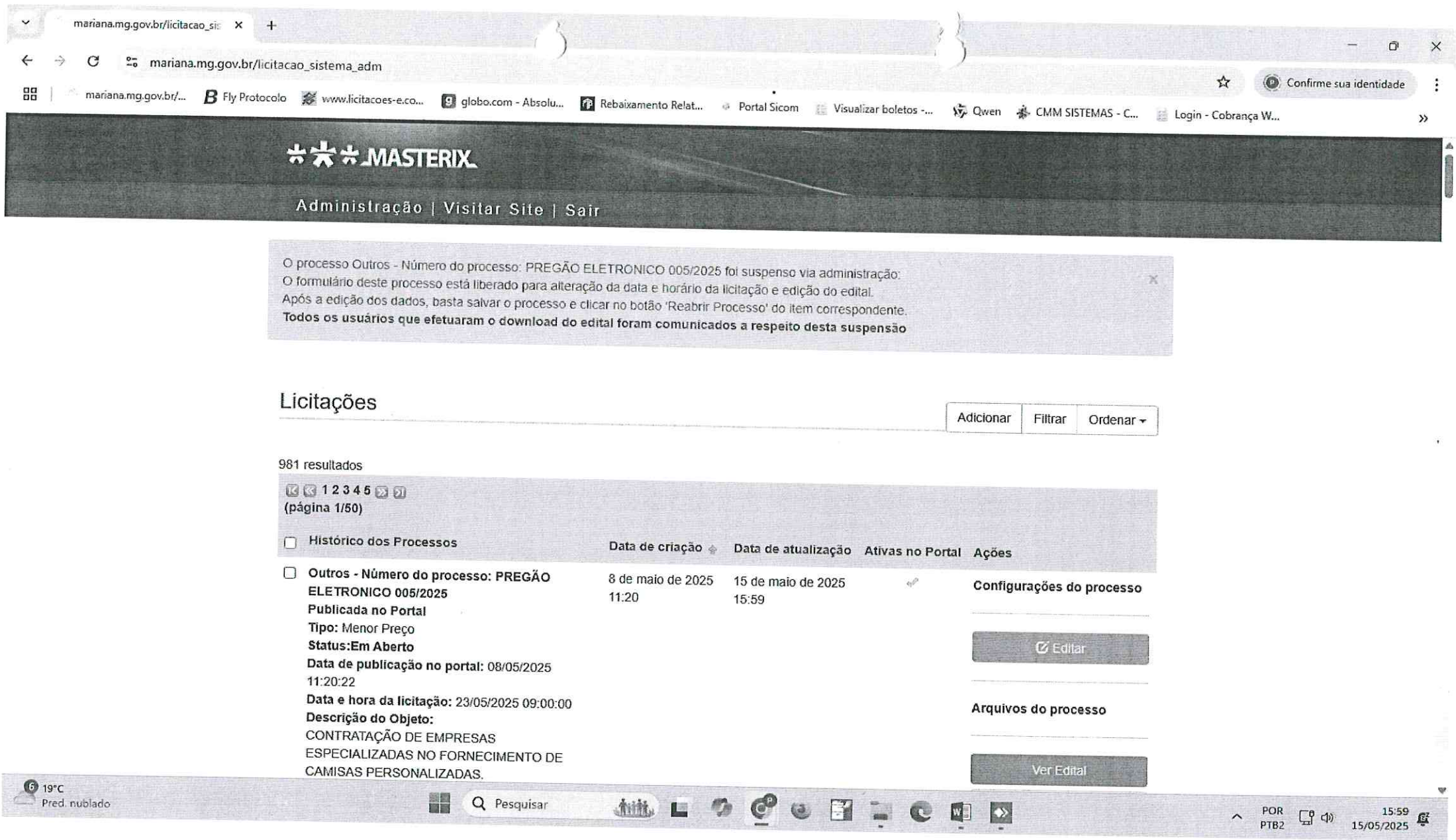
Agradecemos a contribuição da empresa Bela Vista Textil LTDA e reafirmamos o compromisso do Município de Mariana – MG, com a transparência e a legalidade em seus processos licitatórios.

Atenciosamente,

Bruno Ricardo de Freitas

Secretário de Esportes, Comunicação e Eventos

Local de entrega: Licitação	Assinatura: Fernanda.il
Recebido em 15 / 05 / 2025	Nome completo Carimbo:


mariana.mg.gov.br/licitacao_sis
mariana.mg.gov.br/licitacao_sistema_adm
Confirme sua identidade
mariana.mg.gov.br/...
Fly Protocolo
www.licitacoes-e.co...
globo.com - Absolu...
Rebaixamento Relat...
Portal Sicom
Visualizar boletos -...
Qwen
CMM SISTEMAS - C...
Login - Cobrança W...
MASTERIX
Administração | Visitar Site | Sair
O processo Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO 005/2025 foi suspenso via administração:
O formulário deste processo está liberado para alteração da data e horário da licitação e edição do edital.
Após a edição dos dados, basta salvar o processo e clicar no botão 'Reabrir Processo' do item correspondente.
Todos os usuários que efetuaram o download do edital foram comunicados a respeito desta suspensão
Licitações
Adicionar
Filtrar
Ordenar
981 resultados
1 2 3 4 5
(página 1/50)
Histórico dos Processos
Data de criação
Data de atualização
Ativas no Portal
Ações
Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO 005/2025
Publicada no Portal
Tipo: Menor Preço
Status:Em Aberto
Data de publicação no portal: 08/05/2025 11:20:22
Data e hora da licitação: 23/05/2025 09:00:00
Descrição do Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.
8 de maio de 2025 11:20
15 de maio de 2025 15:59
Configurações do processo
Editar
Arquivos do processo
Ver Edital
19°C
Pred. nublado
Pesquisar
POR
PTB2
15:59
15/05/2025

015

0156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE ESPORTES E EVENTOS

CI - Comunicação Interna	**Nº** 744/2025	**Data:** 21/05/2025

De:	Secretaria de Esportes e Eventos
Para:	Licitação

Assunto: Solicitação de Republicação de processo licitatório.

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar a republicação do processo licitatório, considerando as devidas readequações realizadas no termo de referência. Peço, também, que sejam destacados os itens que sofreram modificações, a fim de garantir total transparência e compreensão por parte dos interessados.

Segue em anexo o DFD (documento de formulação da demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TF (Termo de Referência) de número 09, referente á Licitação de Camisas.

Fico no aguardo da confirmação quanto à republicação e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário de Esportes, Comunicação e Eventos

Local de entrega: Licitação	Assinatura: Fernanda.D
Recebido em 22 / 05 / 2025	Nome completo Carimbo:

015

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 09
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	Coordenação Geral de Compras e Licitações
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos
SETOR	Compras

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O PRESENTE PROCEDIMENTO DESTINA-SE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS**, ABRANGENDO A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ALÉM DO TRANSPORTE E ENTREGA DAS CAMISAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS QUADROS SEGUINTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DE EVENTOS E ATIVIDADES ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISAS É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A UNIFORMIDADE, QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DOS ITENS ÀS EXIGÊNCIAS DO PÚBLICO-ALVO. AS CAMISAS SERÃO UTILIZADAS EM EVENTOS DIVERSOS, E SUA CONFECÇÃO DEVE SEGUIR PADRÕES DE QUALIDADE E DESIGN ESTABELECIDOS PARA ASSEGURAR CONFORTO E SATISFAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA ASSEGURA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DAS CAMISAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS, SEM COMPROMETER PRAZOS OU QUALIDADE. EM

RAZÃO DA IMPORTÂNCIA DESSES ITENS PARA O SUCESSO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARIANA, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA VIABILIZAR A AQUISIÇÃO ADEQUADA E DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS. COR, GRADE DE TAMANHOS E ARTE SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM O EVENTO E ESPECIFICADO NA ORDEM DO FORNECIMENTO.

3 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO **(x) Alta**

JUSTIFICAMOS A ALTA PRIORIDADE PARA ESTA AQUISIÇÃO DEVIDO À AUSÊNCIA DE CONTRATO, SALDO OU COMPRA DISPONÍVEL PARA ESTE SERVIÇO. A NÃO REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO COMPROMETERIA DIRETAMENTE O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESPORTIVO.

4 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(x) SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

5 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
1.	**10.000**	**UNI**	**CAMISA BRANCA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.
2.	**20.000**	**UNI**	**CAMISA COLORIDA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.

3.	2.000	UNI	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D.
4.	20.000	UNI	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA:** MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR CONFORMECORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS.

6 - PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução dos serviços ocorrerá após a assinatura do CONTRATO/ARP.

7 - FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - (X) CONTINUADO

(X) OUTRO (QUAL?) PARCELADO, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESPORTIVO

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE **7 DIAS ÚTEIS** APÓS A APROVAÇÃO DO LAYOUT, SEM EXIGÊNCIA DE QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO.

8 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária: 27.812.14.2701 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO **FICHA: 656** - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

9 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE O TEMA, ENCAMINHE-SE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE PARA A CONTRATAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Mariana, 20 de maio de 2025

Samila Kellen Caetano Sobreira
Chefe de Departamento
de Contratos

Samila Kellen Caetano Sobreira, CPF: 12131796617
Responsável pela Formalização da Demanda

Telefone de contato: (31) 3557-2128
E-mail: admesporteseeventos2025@gmail.com

10 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 09

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que a despesa decorrente da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir a referida despesa.

Data:_____/_____/_____

Ordenador de Despesa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 09

Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos**

Objeto: O presente procedimento destina-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de **CAMISAS PERSONALIZADAS**, para eventos esportivos, com fornecimento parcelado conforme as necessidades do calendário de Esportes, Comunicação e Eventos de Mariana.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços especializados no fornecimento de camisas personalizadas é necessária para garantir a padronização, identificação e qualidade no vestuário dos participantes dos eventos esportivos do município de Mariana, previstos para o calendário de 2025. A falta de camisas adequadas comprometeria a organização dos eventos e a visibilidade dos participantes, impactando negativamente a imagem dos mesmos e do município. As camisas personalizadas são essenciais para promover a identidade visual dos eventos e a integração dos atletas.

Diante do exposto, a fim de garantir a continuidade, qualidade e regularidade dos eventos esportivos no município, é necessária a contratação do fornecimento de camisas personalizadas, atendendo às especificações técnicas exigidas para a execução eficiente e precisa dos eventos.

2 - ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES?

Não, uma vez que ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Dos normativos que disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá, integralmente, os normativos da Lei nº 14.133/2021;

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

4.1 Os respectivos quantitativos estimados para o fornecimento das camisas serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, não gerando qualquer obrigação de fornecimento da totalidade por parte deste poder.

4.2 As quantidades informadas têm como objetivo atender aos eventos esportivos programados no calendário de 2025, conforme demanda específica da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos. Para o cálculo, foi considerado o número de participantes, a duração e a complexidade dos eventos, assim como as especificações de vestuário exigidas pela modalidade.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
1.	10.000	UNI	**CAMISA BRANCA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.
2.	20.000	UNI	**CAMISA COLORIDA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.
3.	2.000	UNI	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER

			SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D.
4.	**20.000**	**UNI**	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA:** MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR CONFORMECORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS.

TABELAS DE MEDIDAS: TAMANHOS BABY LUCKY P, M, G, GG E TRADICIONAL PP; P; M; G; GG; XG, XXG, G3... SENDO QUE AS MEDIDAS DE PEÇA PRONTA SE ENCONTRAM NA TABELA DE MEDIDAS DISPONÍVEL ABAIXO; TODAS AS MEDIDAS ESPECIFICADAS NA TABELA SE REFEREM A PEÇA PRONTA E PODEM APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE 2 A 3 CM NO COMPRIMENTO E/OU NA LARGURA.

TABELA DE MEDIDAS						
CAMISETA TRADICIONAL	TAMANHOS					
	PP	P	M	G	GG	XG
COMPRIMENTO	64	67	70	73	76	79
LARGURA	47	50	53	56	59	61
BABY LOOK (FEMININA)	TAMANHOS					
	PP	P	M	G	GG	--
COMPRIMENTO	53	56	59	62	65	--
LARGURA	36	39	42	45	48	--

5 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

(x) Sim, o valor foi dividido em parcelas, considerando a melhor viabilidade técnica e econômica. As camisas serão solicitadas conforme a demanda da secretaria, com variação na grade de tamanhos e na arte de acordo com o evento.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise do mercado aponta que o fornecimento de camisas personalizadas com qualidade e design adequado é a solução usualmente contratada para atender à demanda descrita neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando os seguintes fatores:

6.1.1 A Divisão de Esportes não possui recursos próprios para a produção ou fornecimento das camisas para os eventos.

6.1.2 A equipe da Divisão de Esportes não conta com pessoal qualificado ou em número suficiente para confeccionar as camisas.

A estimativa do valor da contratação baseou-se no custo unitário das camisas, considerando a quantidade de participantes, a qualidade do material e as exigências de personalização. A pesquisa de mercado levou em conta os preços praticados por empresas especializadas em fornecimento de vestuário para eventos esportivos, além da experiência comprovada no segmento.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a IN 01/2024 da Controladoria do Município.

Sendo assim, o custo total estimado da contratação é de R$ 2.493.267,00 (Dois Milhões, Quatrocentos E Noventa E Três Mil, Duzentos E Sessenta E Sete Reais). Para o estimativo do valor da contratação foi considerada a média da pesquisa de preços dos fornecedores.

Média da Estimativa de Preço - Camisas Personalizadas	
Pesquisa de Preço	**Valor Total (R$)**
AR3 SPORTS LTDA	R$ 2.394.800
RCA COMERCIAL LTDA	R$ 2.567.600
VENDA NOVA LTDA	R$ 2.517.400
MÉDIA	**R$ 2.493.267,00**

Potenciais fornecedores:

1. PÓDIO CAMISAS
2. AR3 SPORTS LTDA
3. RCA COMERCIAL LTDA
4. VENDA NOVA LTDA
5. A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTURIO LTDA

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução adotada será a contratação de empresa especializada em camisas personalizadas para eventos esportivos. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, produção, personalização e entrega das camisas no local indicado, seguindo todas as especificações do evento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação incluem:

Qualidade nas camisas fornecidas, garantindo conforto aos participantes e visibilidade ao evento.

Cumprimento das especificações do evento, garantindo que os atletas recebam camisas adequadas e personalizadas.

Eficiência no fornecimento, garantindo a entrega dentro do prazo estabelecido.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, pois a Secretaria Municipal de Esportes e Eventos possui em seu corpo técnico servidores qualificados para realizar a gestão e a fiscalização dos serviços de cronometragem durante os eventos esportivos.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

(x) Não.

13 CONCLUSÃO

a) A contratação do fornecimento de camisas personalizadas é essencial para garantir a padronização e a identificação dos participantes nos eventos esportivos do município. A solução escolhida é a mais adequada para atender às necessidades do calendário de 2025, garantindo a execução eficiente e de qualidade das competições, sem comprometer os recursos públicos.

b) Considerando a dotação orçamentária;

Dotação orçamentária: 27.812.14.2701 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO **FICHA: 656** - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Samila Kellen Caetano Sobreira
Chefe de Departamento
de Contratos

Mariana, 20 de maio de 2025

Samila Kellen Caetano Sobreira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Bruno Ricardo de Freitas
Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos

016

TERMO DE REFERÊNCIA 09

Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos**

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas para eventos esportivos, conforme especificações descritas abaixo, incluindo o fornecimento de materiais e o cumprimento de todas as condições necessárias para a execução do serviço.

1.1 OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	10.000	UNI	**CAMISA BRANCA**
2.	20.000	UNI	**CAMISA COLORIDA**
3.	2.000	UNI	**CAMISA ESPECIAL LONGA**
4.	20.000	UNI	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX**

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Menor preço por item.

2) Condição do bem: O objeto da licitação refere-se ao fornecimento de camisetas personalizadas, com estampas e material de alta qualidade, para eventos esportivos. Produto comum: As camisetas deverão ser confeccionadas conforme as especificações de tamanho, material e personalização descritas, atendendo aos requisitos exigidos para eventos de grande porte.

3) Condição de Serviço/Bem comum:

A contratação da empresa para o fornecimento de camisas personalizadas é considerada como um serviço comum, sendo justificada pelas seguintes razões:

a) Natureza Padrão do Serviço:

Os produtos em questão, confecção de camisas personalizadas, são itens de uso generalizado em eventos, promoções e ações. A natureza padronizada desses produtos os torna comuns, pois são amplamente utilizados em diversas situações, independente do setor ou do tipo de evento.

b) Demanda Frequente em Diversos Setores:

A necessidade de camisas personalizadas é comum em variados setores, incluindo eventos esportivos, corporativos, promocionais e culturais. A demanda frequente por esses produtos em diferentes contextos destaca a sua natureza comum, pois são requisitados em uma ampla gama de situações.

c) Praticidade na Aquisição:

A aquisição desse produto é comum devido à sua disponibilidade no mercado e à facilidade de produção em larga escala. A natureza prática e acessível do serviço torna-o comum, visto que diversas empresas especializadas oferecem esses produtos personalizados de acordo com as necessidades específicas de cada cliente.

d) Ausência de Especificidades Exclusivas:

Os requisitos para camisas personalizadas geralmente seguem padrões amplamente reconhecidos, não demandando características exclusivas ou especificações técnicas

complexas. A ausência de particularidades significativas contribui para a classificação desses itens como comuns.

Dessa forma, considera-se que a contratação de uma empresa para o fornecimento de camisas personalizadas é uma prática comum e rotineira, respaldada pela natureza generalizada desses produtos e pela sua ampla aplicabilidade em diversos contextos.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos de promover eventos esportivos com a entrega de materiais de qualidade aos participantes, o fornecimento de camisas personalizadas visa garantir a padronização e o conforto dos atletas, além de agregar valor à imagem do município durante as competições.

A contratação das camisas personalizadas é essencial para garantir que os eventos previstos no calendário esportivo municipal tenham a devida visibilidade e organização, além de proporcionar uma experiência positiva aos participantes.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

A quantidade de itens especificada neste contrato é uma ***estimativa,*** não representando obrigação de aquisição integral por parte da contratante. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade e conveniência, **não havendo garantia** de demanda mínima ou total.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas, conforme as especificações descritas abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
1.	10.000	UNI	**CAMISA BRANCA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.
2.	20.000	UNI	**CAMISA COLORIDA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.
3.	2.000	UNI	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D.
4.	20.000	UNI	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA:** MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR CONFORMECORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO

			LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se

tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 O licitante deverá comprovar a capacidade técnica para a execução e fornecimento das camisas, apresentando:

1) Comprovação de experiência anterior na execução de fornecimento de camisas personalizadas para eventos esportivos (atestado de capacidade técnica, contratos anteriores, notas fiscais, etc.) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove. Deve constar nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios.

4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. AMOSTRA

5.1. A Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos solicita AMOSTRA. Os fornecedores **deverão enviar a amostra em até 5 (cinco) dias úteis** após a

convocação para o endereço: Rua São Vicente de Paulo, 130 - Mariana, MG, 35420-000 no horário de 8 às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2. AMOSTRAS serão analisadas dentro das especificações, devendo atender às exigências do item 3. Caso a amostra não atenda a qualidade especificada será realizada análise do prospecto de especificação de amostras do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório.

5.3 Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações dos produtos apresentados para fins de adequá-lo à especificação constante neste Termo de Referência.

5.4 Caso a Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos decida por analisar amostras, todos os fornecedores serão comunicados. A análise das amostras será realizada por uma comissão formada pelos funcionários técnicos do setor de Esportes e Eventos. As amostras e ou prospecto aprovados poderão ficar retidos no almoxarifado para as devidas comprovações até o momento da entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a realização do primeiro serviço.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de pedido mínimo.

6.2. O fornecimento das camisetas deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis após a aprovação do layout.

6.3. A entrega das camisetas será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

6.4. Serão recusados produtos que não atendam às especificações detalhadas, sendo a verificação da conformidade realizada no momento da entrega.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

As camisetas fornecidas deverão ser garantidas contra defeitos de fabricação e deverão ser substituídas sem custos adicionais caso não atendam às especificações acordadas.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 O contratado se obriga a fornecer as camisetas dentro do prazo estipulado conforme as condições, características e especificações estabelecidas neste Edital, atendendo rigorosamente aos prazos definidos.

8.2 A empresa contratada deverá garantir a entrega das camisas nos tamanhos corretos e com a personalização definida.

8.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços de cronometragem, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado pela Contratante.

8.4. Assumir todas as despesas relacionadas ao transporte e entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

8.5 Garantir à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços de camisas que não estejam de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital, sendo a contratada responsável por todas as providências necessárias em caso de descumprimento.

8.6 Assumir todas as despesas decorrentes da substituição dos serviços de camisas recusados pela Secretaria, conforme as condições do Edital.

8.7 Manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de execução do contrato.

8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, quando necessário.

8.9. A inadimplência da empresa contratada quanto aos encargos previstos não transferirá a responsabilidade ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste contrato. A empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

8.10 Comunicar à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, por escrito, qualquer anormalidade ou problema de caráter urgente e fornecer os esclarecimentos necessários para resolução.

8.11 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações previstas na legislação específica de acidentes de trabalho, no caso de seus empregados sofrerem acidentes durante a execução dos serviços, mesmo que ocorram nas dependências da Contratante.

8.12 Assumir a responsabilidade por quaisquer encargos trabalhistas, civis ou penais decorrentes da execução dos serviços de camisas, seja de forma direta ou indireta.

8.13 Assumir também a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.

8.14 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços de camisas deste processo licitatório.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada, nas condições estabelecidas no contrato.

9.2 Após a execução dos serviços de camisas, verificar se os mesmos estão em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, conforme os termos de sua proposta e contrato.

9.4 Emitir a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, e comunicar à empresa contratada a emissão do documento por meio de telefone, fax ou e-mail.

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de camisas, tanto sob os aspectos quantitativos quanto qualitativos, garantindo o cumprimento das condições acordadas.

9.6 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela empresa contratada, quando necessário para o bom andamento dos serviços.

9.7 Controlar e documentar quaisquer ocorrências que possam surgir durante a execução dos serviços de camisas, a fim de manter registros adequados.

9.8 Notificar a empresa contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.9 O Município de Mariana não será responsável por quaisquer incidentes que envolvam danos morais ou materiais ocorridos em razão da confecção, transporte e

entrega das camisas, seja por parte dos profissionais da empresa contratada ou por terceiros, cabendo à empresa contratada a responsabilidade, quando for o caso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE;

10.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada;

10.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

10.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautoriza a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 27.812.14.2701 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO **FICHA: 656** - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: não se aplica

11. FISCALIZAÇÃO

Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato resultante desta licitação serão:

Helerson Freitas da Silva – Assessor Técnico de Esportes

Kelly Jacqueline Pereira de Paula – Assessor III - Assistente Administrativo

Eles terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências e deficiências em relatório.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser renovada por igual período.

13. GARANTIA CONTRATUAL : Não se aplica

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1 Os preços propostos neste procedimento de compra poderão ser reajustados desde que não sejam com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 10.192/2001;

14.2 O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório;

14.3 O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento de inflação no Brasil, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior;

14.4 Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação do seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores;

14.5 Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo

máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito;

14.6 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.2. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.3. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam

sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.

A decisão pela vedação à participação se dá por uma avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

17. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços será "interno", conforme disposto no § 2° do art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§ 1° e 2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Embora a divulgação da intenção de registro de preços seja, em regra, obrigatória para órgãos e entidades, o afastamento dessa exigência é admissível desde que devidamente justificado.

No caso da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, optou-se por não divulgar a presente Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à falta de estrutura administrativa adequada para gerenciar as atas de registro de preços, além da necessidade de realizar e concluir este procedimento licitatório de maneira célere, o que não seria viável com a divulgação da IRP. A participação de outros órgãos da administração pública tornaria a secretaria o órgão gerenciador, o que comprometeria o processo.

A não divulgação da intenção de registro de preços também se justifica, neste caso, pela especificidade e necessidade de atendimento contínuo. Essa periodicidade de pedidos torna inviável o controle adequado caso houvesse adesões externas ao registro de preços, pois comprometeria o planejamento logístico, o atendimento ágil e a manutenção do contrato conforme as necessidades do Município.

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de camisas, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 20 de maio de 2025

Samila Kellen Caetano Sobreira
Chefe de Departamento
de Contratos

Samila Kellen Caetano Sobreira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Bruno Ricardo de Freitas
Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

0186

Solicitação de Compra Nº 235/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS

Solicitante: BRUNO RICARDO DE FREITAS **Data da Solicitação:** 19/03/2025
Organograma: 2500100422 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENT
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
Justificativa: CONFORME DFD Nº 09 O FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS VISA GARANTIR A PADRONIZAÇÃO E O CONFORTO DOS ATLETAS, ALÉM DE AGREGAR VALOR À IMAGEM DO MUNICÍPIO DURANTE AS COMPETIÇÕES.
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10.000,000	UN	CAMISA BRANCA - CAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	36,4800	364.800,00
2	20.000,000	UN	CAMISA COLORIDA - CAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	35,8200	716.400,00
3	2.000,000	UN	CAMISA ESPECIAL LONGA - CAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D.	50,7000	101.400,00
4	20.000,000	UN	CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO	52,1200	1.042.400,00

0187

DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 2.225.000,00

Mariana, 19 de Março de 2025.

BRUNO RICARDO DE FREITAS

0188

REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/2021 e suas alterações. Sendo assim, na modalidade **PREGÃO DO TIPO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.27.812.14.2701.339039 Fonte de Recurso 1500 FICHA 656 - Recurso Próprio

Valor Global Estimado: R$ 2.225.000.000,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

Mariana, 26 de maio/2025

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

BRUNO RICARDO DE FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Eventos

0189

Termo de Reabertura/autuação

Ao 26º dia do mês de maio do Ano de **2025,** nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 58/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 29/05/2025

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 005/2025- Eletrônico** para a devida análise, parecer jurídico e posterior REPUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO RICARDO DE FREITAS
Data: 29/05/2025 15:53:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Ricardo de Freitas

Secretária Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA DE MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

Edital de licitação

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS

Acolhimento da proposta e dos documentos:
Até as 09:00 horas do dia 18/06/2025
Data e horário do início da disputa:
As 09:00 horas do dia 18/06/2025

Modo de disputa: aberto

Valor Estimado: R$2.225.000,00(Dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais)

Sistema eletrônico utilizado: AMM LICITA, disponível no endereço https://ammlicita.org.br/

Consulta ao edital e divulgação de informações: os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no portal do AMM LICITA, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, nos termos da lei federal 14.133/2021

Coordenação do processo: Departamento de Compras e licitações – Setor de Licitações– Praça JK, s/n, Centro Mariana MG (31)3557 9055
E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

PREFEITURA DE MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

PREÂMBULO

O município de Mariana/MG realizará procedimento de licitação na modalidade, **pregão eletrônico para registro de preços**, do tipo **menor preço unitário,** modo de disputa aberto, nos termos da lei 14.133/2021, Decreto Municipal 11.813/2024, Decreto Municipal 11.833/2024 e legislação correlata, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

O presente registro de preços será "interno", conforme disposto no § 2° do art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§ 1° e 2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Embora a divulgação da intenção de registro de preços seja, em regra, obrigatória para órgãos e entidades, o afastamento dessa exigência é admissível desde que devidamente justificado.

No caso da Secretaria Municipal de Esporte e Eventos , optou-se por não divulgar a presente Intenção de Registro de Preços (IRP) conforme justificativa presente no Termo de Referência anexo I deste edital.

Trata-se de LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

O presente edital é modelo padrão adotado pelo Município de Mariana –MG para todas as licitações na modalidade de pregão eletrônico. As regras relativas à utilização do sistema AMM Licita são estabelecidas pelo próprio sistema. As demais regras do presente edital devem seguir o previsto neste instrumento e, especialmente, o termo de referência constante do anexo I do presente edital. Em diversas partes do presente edital há referências diretas há itens e regras constantes do termo de referência.

O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, tendo como equipe os servidores abaixo indicados, nos termos da portaria 005/2025:

Pregoeiro(a): **Gustavo Grijó dos Santos Augusto**

Equipe de apoio: **Gislaine Fernanda da Silva**

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Marcelle Roberto Soares

Jakcele Nunes de Oliveira

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro(a) regularmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "AMM LICITA", constante da página eletrônica https://ammlicita.org.br/.

1.3 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e em todo o processo.

2 – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto deste pregão:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.

2.2 - O produto ou serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no termo de referência (anexo I) e em conformidade com legislação em vigor.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na prefeitura municipal de Mariana MG como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste edital e respectivo termo de referência (anexo I), mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico AMM LICITA. devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.2 – Não poderá participar desta licitação o interessado que:

a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação; Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo juízo falimentar e/ou plano de recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório;
b) Não atenda às condições deste edital, seu termo de referência e anexos;
c) Tenha sido declarada inidônea ou que tenha sido impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da administração pública;
d) Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante;
e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
f) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;
g) Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
h) Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.

i) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

j) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

k) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

l) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

3.2.1 – Com a finalidade comprobatória destas condições, o licitante deverá anexar declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do anexo II deste edital.

3.3 – A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:

3.4 – No presente certame, em cumprimento da lei complementar 123/06, as microempresas serão identificadas pela sigla ME e as empresas de pequeno porte como EPP, empregando-se a sigla MPE para se referir a ambas genericamente.

3.5 – As licitantes que se enquadrem como MPE deverão comprovar essa condição mediante declaração (anexo III) de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.5.1 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela lei complementar 123/06.

3.6 – Será concedido tratamento favorecido para as MPES, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da lei federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da lei complementar 123/06.

3.7- A obtenção de benefícios a que se refere o caput do artigo 4° da lei 14.133/2021 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL

3.8 – As cotas, se houverem, serão distribuídas conforme o art. 48 da Lc 123/06, alterado pela LC 147/14:

Cota principal – lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota reservada – lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total licitado para cada lote/item, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.9 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto à plataforma AMM LICITA.

4.2 – Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

4.2.1 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.3 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, do (a) pregoeiro (a) e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 – Em se tratando de MPE, nos termos da lei complementar 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida lei, é necessário, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como MPE.

4.5 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.5.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: https://ammlicita.org.br/, na parte "acessar".

4.6 – O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa; pressupondo-se o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital mediante o encaminhamento da proposta.

4.7 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo à AMM LICITA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.9 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente à AMM LICITA (provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.11 – Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico do AMM LICITA, através dos canais disponibilizados pela plataforma ou pelo telefone (31) 3191-7001.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de propostas e lances e de julgamento.

5.2 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes preencher, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública:

A) proposta de preços conforme tópico 6 e seus subitens deste edital;

a.1) Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontosofertados na fase de lances. Quando se tratar de julgamento global/lote o desconto deverá ser de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas. A proposta readequada com os seus anexos deverão ser encaminhados juntamente com os documentos de habilitação no prazo estabelecido no item 7.1.1 do edital ou outro definido pelo pregoeiro.

5.3– A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

5.2.1 Após o encerramento da fase de lances, a licitante melhor classificada deverá enviar os documentos de habilitação conforme item 7 e subitens e no prazo estabelecido no item 7.1.1 deste edital.

5.3 – As MPES deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da lei complementar 123/06.

5.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.5 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6- Conforme lei 14.133/2021, as propostas deverão ser anexadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e os documentos de habilitação e declarações deverão ser apresentados no sistema eletrônico da plataforma no prazo estabelecido do item 7.1.1 sob pena de serem desclassificados.

5.7- A postagem no AMM LICITA é obrigatória, não sendo admitido encaminhamento por e-mail ou qualquer outro meio, inclusive não serão aceitos links de acesso como comprovação de atendimento dos documentos exigidos neste processo.

5.7.2- É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.7.3-Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo, de mínimo 03 (Três) horas, ou outro definido pelo agente de contratação sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.7.4- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.7.5-Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.

5.7.6- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial,

todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7.7 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou deoutro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.7.8-Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
5.7.9- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

A) valor unitário e total do item **ou** percentual de desconto, de acordo com o critério de julgamento definido para o pregão;

B) marca (quando couber)

C) fabricante (quando couber)

D) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência (anexo I), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, os quais ficarão a cargo exclusivamente da licitante vencedora.

6.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. sendo que, na hipótese de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário

6.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da apresentação.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do tribunal de contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

- É opcional para a(s) empresa(s) participante(s) desta licitação caso desejar(em), o encaminhamento da sua(s) documentação(ões) de habilitação junto ao envio da proposta.

7.1.1 Os documentos referidos no item 7.1 deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 24 (vinte) horas, prorrogável por igual período, ou outro definido pelo pregoeiro contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

7.1.2 A prorrogação de prazo de envio da documentação poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação da conformidade.

Nota 1: Aplicar-se-á o prazo do disposto no item **7.1.1** à empresa que optar por encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, tendo a possibilidade neste prazo de anexar documento que achar necessário.

7.1.3 – Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

7.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Registro comercial no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívidaAtiva da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federaldo Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar a documentação constante a seguir:

7.4.1 Os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o objeto específico da contratação. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executado o serviço de igual natureza, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

Deverá o interessado, apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

a) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.
Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

7.6 DECLARAÇÕES CONJUNTA

7.6.1. Declaração conjunta (conforme modelo do anexo II);

7.6.2. Declaração de enquadramento fiscal (conforme modelo do anexo III);

7.6.3. Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, reserva de cargos e declaração de autenticidade dos documentos enviados, conforme anexo IV.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.2 – O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência (anexo I).

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

8.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

DISPUTA DE LANCES

8.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 – O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário, conforme o tipo determinado para o pregão.

8.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R$1,00 (UM REAL)**, sendo adotado o critério de razoabilidade para que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra.

8.9 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

8.13 – O presente pregão eletrônico tem como modo de disputa o sistema aberto, que será regido pelas normas a seguir elencadas:

PARA MODO DE DISPUTA ABERTO:

8.14 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por dois minutos quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

8.18 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, conforme definido neste edital e seus anexos.

8.19 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPES participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

8.20 – Nessas condições, as propostas de MPes que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

EM CASO DE EMPATE

8.24 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, §1º da lei federal 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

A) Por empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

B) Por empresas brasileiras;

C) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

D) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

NEGOCIAÇÃO

8.26 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) irá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.27 – Após a contraproposta enviada pelo (a) pregoeiro (a) será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou outro definido pelo pregoeiro (a) para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.28 – Após a negociação do preço, o (a) pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

9.2 – O (a) pregoeiro (a) verificará a proposta vencedora e desclassificá-la-á caso não apresente as especificações técnicas exigidas no termo de referência – anexo I do edital.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado, determinado por normas de regências (cláusula 6.6 do edital) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

9.6.1 – Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7 – Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPEs, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

10 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será convocado para a apresentação da amostra, se houver, CONFORME Termo de Referência (anexo I). Após a análise e aprovação do órgão solicitante, será declarado o vencedor.

10.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

10.3 – Nos itens não exclusivos a MPE, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

A) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

B) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

C) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

D) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como MPE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.1 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.6.2 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como MPE, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.3 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MPE ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em

formato digital, via sistema, no prazo de até 3 (três) horas, ou outro definido pelo pregoeiro sob pena de inabilitação.

10.8 – Na hipótese de documento que não contenham expressamente o prazo de validade, deverá estar acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

11.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

11.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

11.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 11.1, adequando as informações divergentes.

11.8 – A recusa injustificada do licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ser punida nos termos do item **15 – das sanções administrativas** deste edital.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Encerrada cada fase do certame, após a lavratura da respectiva ata, será concedido o prazo de 01 (uma) hora para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a (s) decisão (ões) contra a(s) qual (is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 – A ausência de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de apresentar razões recursais e permitirá ao pregoeiro adjudicar o objeto.

12.2 – Após a lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, encerrado o prazo de 01 (uma) hora previsto no item 12.1 e havendo a manifestação motivada por algum licitante indicando a intenção de recorrer, será concedido ao

recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico da AMM, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico da AMM, em igual prazo de três dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste edital.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

13.1.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

14.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, na plataforma AMM Licita ou pelo email: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com.

14.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, pelo telefone (31)3557 9055.

14.3 – Caberá ao (à) pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

14.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

14.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (à) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital ou pelo e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

14.6 – O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

14.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato para fornecimento, nos termos do §2º do art. 90 da lei 14.133/2021.

15.2 – As penalidades previstas em lei e neste edital também se aplicam aos licitantes que forem convocados nos termos do subitem anterior.

15.3 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.3.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.3.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

15.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao município de Mariana/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo município, quando for o caso.

15.8. – O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.9– A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

15.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.11 - Outras sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no termo de referência.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços (conforme minuta do anexo VI), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da ata de registro de preços, a administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (ar) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

16.3 – Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência (anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4- O presente Registro de Preço será " Interno", nos termos do §2° art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024, no entanto, possibilitará a sua utilização por outros Órgão da Administração Pública direta e indireta, conforme previsão do art.27 da normativa municipal e do §1° e §2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

16.5 – A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da administração pública, que não participaram da licitação a qual terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem:

I) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

II) O quantitativo decorrente das adesões, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

III) Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal.

IV) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de

classificação.

V) Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, independentemente das sanções aplicáveis, a administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.7 – Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a lei federal 14.133/2021.

16.8 – A ata de registro de preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da lei federal 14.133/2021.

16.9 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e expresso pela administração, desde que não afete a boa execução do contrato.

17 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1 – A administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

18.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

18.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

18.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

18.5 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débito Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

18.6. Na Hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem **18.4** caberá a aplicação de percentual de multa nos termos do item 5.3 da ARP, a título de juros de mora previstos nos artigos 1062 e 1063 do Código Civil Brasileiro.

18.7- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

25.27.812.14.2701.339039 1500 656- Recurso Próprio

Valor Estimado da Contratação: R$2.225.000,00(Dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais)

19 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

19.1 – O licitante interessado em participar deste certame deverá fazer o seu credenciamento junto à plataforma AMM licita, podendo obter informações pela internet, no endereço https://ammlicita.org.br/.

19.2 – O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste edital.

19.3 – O licitante poderá obter, junto à AMM licita, toda e qualquer informação necessária para a sua participação no presente certame.

19.4 – Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto à plataforma AMM licita.

I) Os interessados à participação no presente pregão eletrônico deverão obter perante a AMM Licita, sem a possibilidade de inclusão do município de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.

II) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao AMM Licita ou ao pregoeiro (a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso incorreto da plataforma e o uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.

19.5 – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – O certame será conduzido por pregoeiro que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Abrir e conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

20.2 – No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

20.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

20.5 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

20.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

20.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

20.8 – Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, por decisão fundamentada.

20.9 – Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

20.10 – Caso este edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do edital, apenas o credenciamento continua valendo.

20.11 – A empresa contratada ou detentora da ARP não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos do contrato objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da administração municipal.

20.12 – Havendo divergência entre os termos do edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

20.13 – É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação, exceto em caso de anuência formal da secretaria requisitante.

20.14 – O edital, planilhas, anexos, termo de referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

20.15 - A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.16 – Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na comarca de Mariana/MG, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

20.17 – Constituem anexos do edital, dele fazendo parte:

a) Anexo I – Planilha de especificação e Termo de Referência e seus anexos;
b) Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;
c) Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;
d) Anexo IV – Modelos de declarações conjunta de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, reserva de cargos e declaração de autenticidade dos documentos enviados
e) Anexo V – Modelo proposta comercial;
f) Anexo VI – Minuta de Contrato/ ARP;

20.18 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

20.19 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

20.20 - Não haverá pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao presente objeto desta contratação.

20.21 – O presente edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal de Mariana-MG, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

20.22 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.23 – Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela administração municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO RICARDO DE FREITAS
Data: 29/05/2025 16:02:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana, 29 de MAIO de 2025.

Bruno Ricardo de Freitas
Secretária Municipal de Esporte e Eventos e Comunicação

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Anexo I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant	Uni.	Especificação	Marca	Preço Un.	Preço Total
01	7.500	UNI	CAMISA BRANCA **Ampla concorrência**		R$36,48	R$273.600,00
02	15.000	UNI	CAMISA COLORIDA **Ampla concorrência**		R$35,82	R$537.300,00
03	1.500	UNI	CAMISA ESPECIAL LONGA **Ampla concorrência**		R$50,70	R$76.050,00
04	15.000	UNI	CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX **Ampla concorrência**		R$52,12	R$781.800,00
05	2.500	UNI	CAMISA BRANCA **Reserva de cota**		R$36,48	R$91.200,00
06	5.000,00	UNI	CAMISA COLORIDA **Reserva de cota**		R$35,82	R$179.100,00
07	500	UNI	CAMISA ESPECIAL LONGA **Reserva de cota**		R$50.70	R$25.350,00
08	5.000	UNI	CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX **Reserva de cota**		R$52,12	R$260.600,00

TERMO DE REFERÊNCIA 09

Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos**

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas para eventos esportivos, conforme especificações descritas abaixo, incluindo o fornecimento de materiais e o cumprimento de todas as condições necessárias para a execução do serviço.

1.1. OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	10.000	UNI	**CAMISA BRANCA**
2.	20.000	UNI	**CAMISA COLORIDA**
3.	2.000	UNI	**CAMISA ESPECIAL LONGA**
4.	20.000	UNI	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX**

1.2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Menor preço por item.

2) Condição do bem: O objeto da licitação refere-se ao fornecimento de camisetas personalizadas, com estampas e material de alta qualidade, para eventos esportivos. Produto comum: As camisetas deverão ser confeccionadas conforme as especificações de tamanho, material e personalização descritas, atendendo aos requisitos exigidos para eventos de grande porte.

3) Condição de Serviço/Bem comum:

A contratação da empresa para o fornecimento de camisas personalizadas é considerada como um serviço comum, sendo justificada pelas seguintes razões:

a) Natureza Padrão do Serviço:

Os produtos em questão, confecção de camisas personalizadas, são itens de uso generalizado em eventos, promoções e ações. A natureza padronizada desses produtos os torna comuns, pois são amplamente utilizados em diversas situações, independente do setor ou do tipo de evento.

b) Demanda Frequente em Diversos Setores:

A necessidade de camisas personalizadas é comum em variados setores, incluindo eventos esportivos, corporativos, promocionais e culturais. A demanda frequente por esses produtos em diferentes contextos destaca a sua natureza comum, pois são requisitados em uma ampla gama de situações.

c) Praticidade na Aquisição:

A aquisição desse produto é comum devido à sua disponibilidade no mercado e à facilidade de produção em larga escala. A natureza prática e acessível do serviço torna-o comum, visto que diversas empresas especializadas oferecem esses produtos personalizados de acordo com as necessidades específicas de cada cliente.

d) Ausência de Especificidades Exclusivas:

Os requisitos para camisas personalizadas geralmente seguem padrões amplamente reconhecidos, não demandando características exclusivas ou especificações técnicas

complexas. A ausência de particularidades significativas contribui para a classificação desses itens como comuns.

Dessa forma, considera-se que a contratação de uma empresa para o fornecimento de camisas personalizadas é uma prática comum e rotineira, respaldada pela natureza generalizada desses produtos e pela sua ampla aplicabilidade em diversos contextos.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos de promover eventos esportivos com a entrega de materiais de qualidade aos participantes, o fornecimento de camisas personalizadas visa garantir a padronização e o conforto dos atletas, além de agregar valor à imagem do município durante as competições.

A contratação das camisas personalizadas é essencial para garantir que os eventos previstos no calendário esportivo municipal tenham a devida visibilidade e organização, além de proporcionar uma experiência positiva aos participantes.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

A quantidade de itens especificada neste contrato é uma ***estimativa,*** não representando obrigação de aquisição integral por parte da contratante. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade e conveniência, **não havendo garantia** de demanda mínima ou total.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas, conforme as especificações descritas abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
1.	**10.000**	**UNI**	**CAMISA BRANCA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.
2.	**20.000**	**UNI**	**CAMISA COLORIDA:** 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PEÇA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS. AS CAMISAS SERÃO PEDIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.
3.	**2.000**	**UNI**	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D.
4.	**20.000**	**UNI**	**CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA:** MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSIÇÃO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/M² E FIO COM PROTEÇÃO UV, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR CONFORMECORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPÇÃO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMAÇÃO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO

			LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICÍPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSÍVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PEÇA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMAÇÃO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO; O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil,

acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se

tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. *HABILITAÇÃO FISCAL*

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. *HABILITAÇÃO TÉCNICA*

4.3.1 O licitante deverá comprovar a capacidade técnica para a execução e fornecimento das camisas, apresentando:

1) Comprovação de experiência anterior na execução de fornecimento de camisas personalizadas para eventos esportivos (atestado de capacidade técnica, contratos anteriores, notas fiscais, etc.) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove. Deve constar nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

4.4. *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA*

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios.

4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. AMOSTRA

5.1. A Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos solicita AMOSTRA. Os fornecedores **deverão enviar a amostra em até 5 (cinco) dias úteis** após a

convocação para o endereço: Rua São Vicente de Paulo, 130 - Mariana, MG, 35420-000 no horário de 8 às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2. AMOSTRAS serão analisadas dentro das especificações, devendo atender às exigências do item 3. Caso a amostra não atenda a qualidade especificada será realizada análise do prospecto de especificação de amostras do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório.

5.3 Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações dos produtos apresentados para fins de adequá-lo à especificação constante neste Termo de Referência.

5.4 Caso a Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos decida por analisar amostras, todos os fornecedores serão comunicados. A análise das amostras será realizada por uma comissão formada pelos funcionários técnicos do setor de Esportes e Eventos. As amostras e ou prospecto aprovados poderão ficar retidos no almoxarifado para as devidas comprovações até o momento da entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a realização do primeiro serviço.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de pedido mínimo.

6.2. O fornecimento das camisetas deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis após a aprovação do layout.

6.3. A entrega das camisetas será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

6.4. Serão recusados produtos que não atendam às especificações detalhadas, sendo a verificação da conformidade realizada no momento da entrega.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

As camisetas fornecidas deverão ser garantidas contra defeitos de fabricação e deverão ser substituídas sem custos adicionais caso não atendam às especificações acordadas.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 O contratado se obriga a fornecer as camisetas dentro do prazo estipulado conforme as condições, características e especificações estabelecidas neste Edital, atendendo rigorosamente aos prazos definidos.

8.2 A empresa contratada deverá garantir a entrega das camisas nos tamanhos corretos e com a personalização definida.

8.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços de cronometragem, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado pela Contratante.

8.4. Assumir todas as despesas relacionadas ao transporte e entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

8.5 Garantir à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços de camisas que não estejam de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital, sendo a contratada responsável por todas as providências necessárias em caso de descumprimento.

8.6 Assumir todas as despesas decorrentes da substituição dos serviços de camisas recusados pela Secretaria, conforme as condições do Edital.

8.7 Manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de execução do contrato.

8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, quando necessário.

8.9. A inadimplência da empresa contratada quanto aos encargos previstos não transferirá a responsabilidade ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste contrato. A empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

8.10 Comunicar à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, por escrito, qualquer anormalidade ou problema de caráter urgente e fornecer os esclarecimentos necessários para resolução.

8.11 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações previstas na legislação específica de acidentes de trabalho, no caso de seus empregados sofrerem acidentes durante a execução dos serviços, mesmo que ocorram nas dependências da Contratante.

8.12 Assumir a responsabilidade por quaisquer encargos trabalhistas, civis ou penais decorrentes da execução dos serviços de camisas, seja de forma direta ou indireta.

8.13 Assumir também a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.

8.14 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços de camisas deste processo licitatório.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada, nas condições estabelecidas no contrato.

9.2 Após a execução dos serviços de camisas, verificar se os mesmos estão em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, conforme os termos de sua proposta e contrato.

9.4 Emitir a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, e comunicar à empresa contratada a emissão do documento por meio de telefone, fax ou e-mail.

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de camisas, tanto sob os aspectos quantitativos quanto qualitativos, garantindo o cumprimento das condições acordadas.

9.6 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela empresa contratada, quando necessário para o bom andamento dos serviços.

9.7 Controlar e documentar quaisquer ocorrências que possam surgir durante a execução dos serviços de camisas, a fim de manter registros adequados.

9.8 Notificar a empresa contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.9 O Município de Mariana não será responsável por quaisquer incidentes que envolvam danos morais ou materiais ocorridos em razão da confecção, transporte e

entrega das camisas, seja por parte dos profissionais da empresa contratada ou por terceiros, cabendo à empresa contratada a responsabilidade, quando for o caso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE;

10.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada;

10.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

10.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautoriza a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

10.1 *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

Dotação orçamentária: 27.812.14.2701 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO **FICHA: 656** - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: não se aplica

11. FISCALIZAÇÃO

Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato resultante desta licitação serão:

Helerson Freitas da Silva – Assessor Técnico de Esportes

Kelly Jacqueline Pereira de Paula – Assessor III - Assistente Administrativo

Eles terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências e deficiências em relatório.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser renovada por igual período.

13. GARANTIA CONTRATUAL : Não se aplica

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1 Os preços propostos neste procedimento de compra poderão ser reajustados desde que não sejam com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 10.192/2001;

14.2 O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório;

14.3 O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento de inflação no Brasil, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior;

14.4 Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação do seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores;

14.5 Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo

máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito;

14.6 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.2. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.3. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam

sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.

A decisão pela vedação à participação se dá por uma avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

17. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços será "interno", conforme disposto no § 2° do art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§ 1° e 2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Embora a divulgação da intenção de registro de preços seja, em regra, obrigatória para órgãos e entidades, o afastamento dessa exigência é admissível desde que devidamente justificado.

No caso da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, optou-se por não divulgar a presente Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à falta de estrutura administrativa adequada para gerenciar as atas de registro de preços, além da necessidade de realizar e concluir este procedimento licitatório de maneira célere, o que não seria viável com a divulgação da IRP. A participação de outros órgãos da administração pública tornaria a secretaria o órgão gerenciador, o que comprometeria o processo

A não divulgação da intenção de registro de preços também se justifica, neste caso, pela especificidade e necessidade de atendimento contínuo. Essa periodicidade de pedidos torna inviável o controle adequado caso houvesse adesões externas ao registro de preços, pois comprometeria o planejamento logístico, o atendimento ágil e a manutenção do contrato conforme as necessidades do Município.

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de camisas, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 20 de maio de 2025

Samila Kellen Caetano Sobreira

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Bruno Ricardo de Freitas

Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às

Condições de participação

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Prezados senhores,

A empresa _____, inscrita no cnpj sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) sr. (a) _____ inscrito (a) no cpf sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

• Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

• Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

• Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Prezados senhores,

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Anexo IV– Modelo de declaração conjunta

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

1-Declaramos para os devidos fins de direito, que inexiste fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública.

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

3- Declaramos, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4- Declaramos para fins de participação no certame em epigrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021

5- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

..... ,..... de de 2025

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Nome do licitante:_____ CNPJ: _____

Endereço completo:_____ telefone/e-mail:_____

Forma que os preços deverão ser apresentados:

Conforme termo de referência, item 3.

O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário

Prazo de entrega: conforme edital e termo de referência.

Local de entrega: conforme edital e termo de referência.

Prazo de validade da proposta: conforme edital.

Prazo de garantia do produto ofertado: conforme edital e termo de referência.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome RG/CPF

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços nº ___/___.

Processo nº 0xx/2025

Pregão eletrônico nº 0xx/2025

Validade: _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, a Secretaria Municipal de _____,da Prefeitura Municipal de Mariana MG, neste ato representado pelo(a) prefeito municipal _____ e do secretário(a) sr(a). _____, nos Termos do art. 40 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal N11.812/2024 , Decreto Municipal 11.833/2024 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° xx/2025 para Registro de Preços resolve** registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata, beneficiário _____(EMPRESA)_____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____,conforme quadro abaixo:

Cláusula 1ª - Do Objeto:

O objeto do fornecimento são os produtos/serviços constantes do termo de referência, o qual é parte integrante desta ata de registro de preços.

1.1 - Os quantitativos estabelecidos no termo de referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Mariana MG adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "*in totum*".

Cláusula 2ª - Da validade do Registro de Preços

2.1 - A presente ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, à critério da administração, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos da lei 14.133/2021 e do **art.18 do Decreto Municipal 11.833/2024**

2.2 - Nos termos do art. 83 da lei federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município de Mariana não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da lei federal 14.133/2021, a presente ata de registro de preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da administração pública, que não participaram da licitação a qual terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem:

I) O Órgão ou a entidade não participante interessada em aderir a ARP deverá encaminhar ao Órgão ou à entidade gerenciadora o pedido formal de adesão indicando o número da ata, o detentor, o item e a quantidade que pretende aderir.

II) Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

III) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

IV) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo previsto poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

V) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

II) as aquisições a que se refere o item anterior não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Cláusula 4ª - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no pregão **nº xx/2025**

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do edital do pregão **nº ____/2025**, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no pregão **nº ____/2025** pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

4.4- O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com o fornecimento/ a prestação de serviço, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Item	Descrição do item	Valor Uni	Valor Global

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão n° xx/2025 Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme disposição legal.***

4.5 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal específico da matéria;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, nos termos definidos em regulamento municipal específico da matéria;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal específico da matéria.

4.5.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II- Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

preços aos valores de mercado, observado o disposto no§ 5º do art. 26 do Decreto Municipal n° 11.833/2024

III- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

IV- Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 30, do Decreto Municipal 11.833/2024.

4.5.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

I- Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos definidos em regulamento municipal específico da matéria.

II- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

III- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 6° do art. 17 do Decreto Municipal.

IV- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V- Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item I, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI- O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.5.3 A alteração dos preços deverá ser divulgada nos meios ofícios nos termos do art.18 do Decreto Municipal 11.833/2024.

Cláusula 5ª - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela tesouraria do município de Mariana MG no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data do recebimento do objeto e da (s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto, na forma prevista no subitem 6.3.3 da presente ata de registro de preços.

5.2 - Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as certidões negativas de débito perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT

5.2.1 - Na hipótese de constar pendência de débito para emissão de algumas das certidões, será a detentora dos preços registrados notificada para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das penalidades previstas no item **15 – das sanções administrativas do edital**, podendo o município de Mariana MG, nesse caso, convocar as demais licitantes para o fornecimento do objeto, observando a ordem de classificação, os requisitos de habilitação e desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

5.2.2 - Caso o convocado não atenda as condições descritas no item anterior, o município de Mariana MG convocará as demais licitantes classificadas, procedendo-se a mesma análise e negociação. Não havendo êxito na negociação, as licitantes classificadas serão liberados do compromisso e o registro de preço cancelado.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (tx/30)
Em = (i x n / 100) x vp, onde:
I = índice de atualização financeira;
Tx = percentual da taxa de juros de mora mensal;
Em = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
Vp = valor da parcela em atraso.

5.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

5-5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atendimento da Secretaria de correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

Cláusula 6ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será fiscalizado por pessoas designadas pela (s) secretaria(s) demandante(s), a(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pela conferência e controle do serviço.

6.2- A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata.

A) Todos os itens/serviços objeto dessa licitação devem ser prestados e entregues em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

B) A prestação do serviço será parcelada e deverá ser feita sempre que solicitado pela Secretaria requisitante.

Da garantia:

6.2.1- A GARANTIA referente ao objeto do presente termo serão prestadas pela contratada, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e seus anexos sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.3 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

6.3.1 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II) "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

6.3.2 - Por ocasião da entrega, a detentora dos preços registrados deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

6.3.3 - Após o recebimento do objeto, o órgão gerenciador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.3.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o município de Mariana através do órgão gerenciador poderá:

A) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

A.1) Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após notificação por escrito do órgão gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

B) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

B.1) Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após notificação por escrito órgão gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado

6.3.5 - Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.6 - Se a detentora dos preços registrados não substituir os produtos, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o município de Mariana MG poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a detentora dos preços registrados, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

6.4 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **Termo de Referência: Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços/ prazo de entrega ou prazo de execução**.

6.4.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.4.2 - O prazo para retirada da ordem de fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Mariana MG.

6.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.7 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste descrito no edital **nº ____/2025** ou nesta ata ou, ainda, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021, o Município de Mariana MG poderá aplicar, às detentoras da presente ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

7.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

7.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

7.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

7.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

7.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

7.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.7 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do código civil brasileiro.

7.8 -As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Mariana MG, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

Cláusula 8ª - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

8.1 Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, **e nos termos do § 3º do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Acórdão TCU nº 1587/2023 – Plenário**, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial..

8..2 Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

8.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

8.4 O Reajuste somente será aplicado a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato..

8.5 – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

8.5.1-Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada, conforme previsão do item 4.5.3 deste instrumento.

A) Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no art. 130 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro processo licitatório.

B) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

Cláusula 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I - Descumprimento parcial ou total, sem motivo justificado, por parte do fornecedor, das condições da ARP;

II - Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos arts. 22, 23 e 24, do Decreto Municipal 11.833/2024.

IV - Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

V - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VI - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VII - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

VIII - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

IX - Por ordem judicial.

§ 1º. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana - DOEM.

§ 2º. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

§ 3º. 0 detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

§ 4º. 0 cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

00244

§ 5º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cláusula 10ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 - As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante.

10.1 As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria requisitante e deverão ser efetuadas no prazo de até após a Autorização de Fornecimento.

10.2 - Os Objetos desta licitação deverão ser entregues conforme disposições constantes no item 6 do Termo de Referência.

Cláusula 11ª- DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

a) Fornecer os itens especificado no objeto desta Ata, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal requisitante, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;

b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota;

c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.

e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço.

f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

g) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

i) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

j) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

k) Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga do objeto contratado.

l). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

m).Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, de forma imediata, contados da sua notificação

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso dos produtos entregues com defeitos, incorreções, prazo de validade muito próximo, vencido, deformidades, embalados incorretamente, impróprios para o uso humano ou avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana;

o) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

p) Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Fiscal e Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Fiscal ou Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

q) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

r) Substituir o material não aceito pela contratante, de forma imediata a partir da ciência da rejeição.

s) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

II - DO CONTRATANTE:

a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de, servidores para assinar as requisições de atendimento;

b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela Contratada encaminhando-as à Tesouraria para devido processamento.

c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela Contratada, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.

d) Acompanhar e conferir a prestação do serviço;

e) Efetuar os pagamentos a Contratada

f) Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material licitado

g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;

i) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

Cláusula 12ª – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1- O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do edital.

A) - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

B) – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

12.2- A designação do gestor e do fiscal de contrato/ fiscal da ata de registro de preços será formalizada por portaria publicada no Diário do Município, em até 10 (dez) dias uteis contados da celebração do contrato ou instrumento a ser gerenciados, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor ou empregado público destinatário da

delegação, a descrição resumida do objeto do contrato, bem como o número do procedimento da licitação.

Cláusula 13ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

13.1. A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

13.2. A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A detentora deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A detentora não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

13.5. A detentora não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do município de mariana mg, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1. A detentora obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

13.6. A detentora fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão da presente ata, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

13.7. À detentora não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

13.8. A detentora deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.9. A detentora deverá notificar, imediatamente, a contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9.1. A notificação não eximirá a detentora das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.10. A detentora que descumprir os termos da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a detentora e o município de Mariana MG, bem como, entre a detentora e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.11.1. A detentora ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o município de Mariana MG para os assuntos pertinentes à aplicação da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência da presente ata.

13.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a detentora a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

Cláusula 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta ata, o edital do pregão nº _____/2025 e seus respectivos anexos, em especial o anexo I – termo de referência, bem como as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e o mapa de lances com os preços finais do certame.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3-Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

14.4 - Fica eleito o foro desta comarca do município de Mariana MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Xxxxxx, _____ de _____ de 2025.

Ordenador de despesas

Secretaria detentora da ata de registro de preços

Fornecedor

Testemunhas:

_____ _____

Nome: nome:

Cpf: cpf:

Visto procuradoria

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025. PROCESSO 058/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS - ARTIGO 53, I E II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021 – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE - PROSSEGUIMENTO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento da minuta de Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas, em sistema de registro de preços, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes Comunicação e Eventos.

O presente auto encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização da Demanda nº 09/2025 (fls. 001/005);
- Estudo Técnico Preliminar nº 09/2025 (fls. 006/011)
- Termo de Referência e Anexos (fls. 012/029);
- Mapa de Riscos (fls. 030/032);
- Cotações/orçamentos (fls. 033/063);
- Certidão – pesquisa de preços (fls. 064/065)
- Solicitação de compra nº 235/2025 (fls. 066/067);
- Mapa de preços - Preço médio obtido (fls. 068/069);
- Abertura de Processo Licitatório (fl. 070);
- Termo de abertura/autuação (fl. 071);
- Portaria nº 005/2025, que designa o pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios (fl. 073);
- Encaminhamento (fl. 074);
- Edital de licitação e anexos (fls. 075/131);
- Parecer jurídico (fls. 132/138);
- Autorização de publicação (fl. 139);
- Publicação do edital (fls. 140/145);
- Impugnação ao edital (fls. 146/153);
- Resposta à impugnação ao edital (fls. 154/155);
- Solicitação de republicação do processo licitatório (fl. 156);
- Documento de Formalização da Demanda nº 09/2025 readequado (fls. 157/161);
- Estudo Técnico Preliminar nº 09/2025 readequado (fls. 162/168);
- Termo de Referência readequado e anexos (fls. 169/185);
- Solicitação de compra nº 235/2025 readequada (fls. 186/187);
- Reabertura de processo licitatório (fl. 188);
- Termo de Reabertura/Autuação (fl. 189);
- Encaminhamento (fl. 190);
- Edital de licitação e anexos (fls. 191/248).

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se no Decreto Municipal nº 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

Ressalte-se que Procuradoria Geral do Município já se manifestara em outras ocasiões, restringindo o presente parecer tão somente à análise de legalidade da republicação do Edital.

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

2. DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República

Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2°, § 3°, da Lei Federal n° 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em

parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de processo licitatório com vistas ao registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas, abrangendo a confecção, fornecimento de todos os materiais necessários, a disponibilização de pessoal qualificado para execução dos serviços, além do transporte e entrega das camisas, sob a modalidade de pregão na sua forma eletrônica, do tipo menor valor unitário.

3.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.°, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

3.2. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 11.812/2024, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Definição do objeto;
b) Requisição interna de mercadorias e serviços (RIMS);
c) Justificativa do ato;
d) Termo de Referência;
e) Estudos técnicos preliminares; e
f) Matrizes de Risco pela unidade requisitante.

Dito isso, percebe-se que os documentos essenciais foram juntados, conforme relatório abaixo.

Referidos documentos são de natureza essencialmente técnica, cujo conteúdo foge à competência do controle exercido pela Procuradoria Geral do Município, conforme já delimitado neste Parecer de fase interna do Pregão Eletrônico, porém, serão feitas algumas considerações meramente orientativas.

3.2.2. Documento para formalização da demanda e estudo técnico preliminar: principais elementos

Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram apresentadas justificativas da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação imediaticidade pretendida para a conclusão da contratação.

O estudo técnico preliminar elaborado fora aprovado pela Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos, e contém a descrição da necessidade e requisitos da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público e como um todo; levantamento de mercado; estimativa da quantidade e do valor do fornecimento pelo detentor do preço registrado; demonstrativo dos resultados pretendidos; verificação de possíveis impactos ambientais; justificativas para o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Percebe-se que referidos documentos contêm, em geral, os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 11.812/2024.

Orienta esta procuradoria que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (requisitos obrigatórios), sejam constados em anexo classificado, nos termos do artigo 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. Gerenciamento de riscos

Cabe pontuar que "Mapa de Riscos" não se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

O gerenciamento de riscos é obrigatório no pregão eletrônico e desempenha um papel crucial na governança das contratações públicas.

De acordo com renomada Consultoria Zênite, *in* artigo denominado "O que é análise de risco e quando deve ser realizada: no ETP, TR ou em apartado? Nova lei de licitações, publicado em 05 de setembro de 2023:

> "[...] esse passo a passo define a atividade denomina gerenciamento de risco" e que constitui o núcleo do art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/20212[1]. Trata-se, em

[1] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as

> última análise, de uma oportunidade para a Administração – sobretudo tendo em vista os registros históricos de suas licitações e contratações – se antecipar a ocorrência de problemas que possam frustrar os objetivos da licitação e da contratação e definir ações de prevenção e contingenciamento para assegurar os resultados mínimos para sua atuação. A rigor, deve ser realizada após a elaboração dos estudos técnicos preliminares com o objetivo de alimentar a elaboração do termo de referência, sem prejuízo da sua constante atualização a ser realizada ao longo de todo o processo de contratação com o objetivo de antever problemas e, na medida do possível, definir ações para contorná-los caso venham a se concretizar.

A mesma Consultoria Zênite prossegue informando que, "para o adequado desenvolvimento dessa atividade na fase de planejamento das contratações, cumpre destacar 3 aspectos":

> 1) A atividade de gerenciamento de riscos incumbe prioritariamente aos responsáveis pelo planejamento da contratação;
> 2) Trata-se de uma atividade circunstancial, episódica, dirigida a cada contratação e estritamente vinculada às suas características. Por isso, não há meios de se estabelecer um gerenciamento de riscos geral e abstrato que se ocupe da totalidade das contratações. O que pode ser feito é a definição de um procedimento que conduzirá a realização do gerenciamento de riscos, o qual poderá ser pensando considerando a natureza e características dos diversos grupos de contratações, a exemplo das (i) compras, (ii) serviços gerais, (iii) serviços terceirizados com e sem mão de obra em regime de exclusividade, (iv) soluções de tecnologia da informação e (v) obras e serviços de engenharia – que inclusive, essa é uma medida bem-vinda; e
> 3) Ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito (destacamos).

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
[...]
X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

Ainda, a Zênite esclarece que, "convém registrar que a atividade de análise de riscos prevista no art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, não se confunde com a cláusula de matriz de risco, apesar desta, quando estabelecida, constituir o resultado do primeiro. Melhor explicando:

> [...] durante a atividade de gerenciamento de riscos, promove-se o levantamento dos eventos futuros e incertos que, caso venham a acontecer, ocasionarão impactos sobre os objetivos da contratação. Para os riscos com potencial para determinar o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, a Administração poderá contemplá-los na cláusula contratual de matriz de riscos, promovendo a alocação da responsabilidade pelos ônus financeiros decorrentes desses eventos entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados. Dessa forma, a cláusula contratual assegurará a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

No âmbito da União, a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional prevê no inciso VII, do art. 6º que a gestão de riscos e controle preventivo é instrumento de governança nas contratações públicas, sendo dessa forma obrigatório na fase interna do respectivo processo administrativo, sendo que deve ser utilizado desde o planejamento até a entrega dos serviços ou produtos na forma de um mapeamento[2].

Assim, a análise de riscos, também conhecida como "mapa de riscos", deve ser abordada na fase interna da licitação, compreendendo as situações que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. No pregão em análise, tratando-se de prestação de serviço continuado, o mapa de riscos é requisito obrigatório, estando este presente nos autos, às fls. 030/032.

3.2.4. Termo de Referência

O Termo de Referência é o documento que deverá conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

[2] "Empregar a gestão de riscos no planejamento das contratações evita prejuízos à Administração e torna as contratações mais resilientes, com maiores chances de sucesso", ressalta o secretário de Gestão, Cristiano Heckert. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/setembro/ministerio-da-economia-lanca-modulo-de-gestao-de-riscos-no-sistema-de-compras-publicas-do-governo-federal.

Cumpre lembrar que é recomendável a utilização do modelo de termo de referência, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Recomenda-se, ainda, que as alterações realizadas no modelo padronizado de termo de referência sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

No caso, consta dos autos o Termo de Referência em modelo padrão, elaborado pela área requisitante, datado e assinado.

Orienta esta procuradoria que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (requisitos obrigatórios), sejam constados em anexo classificado, nos termos do artigo 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Orienta-se também indicar, se for a hipótese, o modelo de execução do objeto, e o modelo de gestão do contrato.

3.2.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133, de 2021), deverão ser tomados cuidados gerais:

a) Definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
b) Justificar a exigência nos autos;
c) Verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
d) Verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações do edital devem conter critérios de sustentabilidade, devendo a Administração Pública formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade. Em análise prévia, verifica-se cumprido o presente requisito.

3.2.6. Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento dos itens que compõem a cesta de produtos, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos, preços e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133, de 2021).

Compulsando os autos, verifica-se que foram juntadas pesquisa de preços junto a fornecedores (fls. 033/053), sendo utilizado também o Sistema de Banco de Preços (fls. 054/063), e mapa de preços (fls. 068/069), sendo que a solicitação de cotação de preços foi realizada por servidores devidamente identificados, Samila Kellen Caetano Sobreira e Dayanne Maris Oliveira Silva.

Considerando que se trata de matéria técnica, cabe à Procuradoria orientar a respeito do tema, sem necessariamente fazer juízo de valor a respeito do resultado da pesquisa de preços.

3.2.7. Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Juntada de Portaria que comprova a designação do Pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8°, §§ 1° e 5°, da Lei n° 14.133, de 2021), para instrução do feito. (fl. 073).

3.2.8. Da Correta Descrição do Objeto e Quantitativos

Como regra, exige-se que as características qualitativas e quantitativas do objeto sejam previamente definidas no edital, permitindo-se aos licitantes a elaboração de proposta fundada em dados objetivos e seguros.

Quando isso não é possível, ou seja, quando não se sabe ao certo a estimativa precisa dos itens e quantitativos que compõem o objeto a ser contratado, o gestor deve avaliar a melhor forma de execução contratual.

Diante do exposto, consta descrição detalhada do objeto e quantitativo no edital e Termo de Referência, restando cumprida esta exigência.

3.3. DAS MINUTAS DE EDITAL E DOS ANEXOS

Recomenda-se a utilização das minutas padronizadas, conforme art. 19, IV, c/c art. 25, § 1°, da Lei n° 14.133, de 2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2°, da Lei n° 14.133, de 2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada, por exemplo, pela CGU/AGU no âmbito da União e por esta Procuradoria Geral no âmbito municipal.

Nesse sentido, temos que foi registrado na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria da Advocacia Geral da União, vazado no enunciado do BPC n° 06:

> A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados. Convém ainda que os Órgãos Consultivos se articulem com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Presente a utilização da minuta-padrão deste município, com os requisitos e elementos previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, com as devidas adaptações às especificidades da contratação.

3.4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Administração Pública, como regra, não pode instaurar processo licitatório sem que disponha de recursos orçamentários para honrar as obrigações pecuniárias dele decorrentes, nos termos do art. 150, da Lei nº 14.133, de 2021, segundo o qual "*nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.*".

Na hipótese de a ação que venha a amparar a despesa ter sido classificada como "projeto" na lei orçamentária anual, recomenda-se que o ordenador de despesa adote as providências previstas no art. 16, I e II c/c art. 15, da Lei Complementar n. 101, de 2000, consistente na estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias.

Por oportuno, sobre o tema, o Parecer PGF n.º 01, de 2012/GT/DEPCONSU/PGF/AGU, esclareceu que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias, previstas na LC n.º 101, de 2000, apenas serão exigidas na hipótese de a licitação/contratação acarretar, conjuntamente: (i) a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e (ii) o aumento de gasto público, cuja conclusão segue e deve ser atestada, nos autos, pela Administração. Na trilha desse entendimento, essas exigências não se aplicam às despesas classificadas como atividades (despesas rotineiras). No caso dos autos, a dotação orçamentária encontra-se na Reabertura do Processo Licitatório (fl. 188),

3.5. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, de acordo com o art. 8°, §2°, da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na internet:

- Cópia integral do edital com seus anexos;
- Resultado da licitação;
- Contratos firmados e notas de empenho emitidas.

Diante do exposto, recomenda-se que se atente a secretaria ordenadora de despesa pela obrigatoriedade da publicização do edital de licitação e dos seus anexos, bem como do termo de contrato.

3.6. REQUISITOS LEGAIS PARA REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Os documentos técnicos, como o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, foram devidamente atualizados, refletindo as alterações propostas, assegurando a clareza e a precisão das informações fornecidas aos licitantes.

O Edital de Licitação fora atualizado, trazendo as novas condições, assegurando a transparência e a competitividade do certame.

Frise-se que o novo edital, juntamente com a documentação atualizada, deve ser devidamente publicado e divulgado nos meios oficiais, conforme exigido pela legislação vigente, garantindo ampla publicidade e acesso às informações por parte dos interessados.

Sendo assim, com o rigoroso seguimento dos requisitos legais e procedimentos recomendados, a Administração Pública assegurará a legalidade, a eficiência e a transparência na reabertura do processo licitatório

5. CONCLUSÃO

Pelas razões acima, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

Em face do exposto, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade jurídica do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, todavia, algumas considerações devem ser seguidas, quais sejam:

Orienta esta procuradoria que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (requisitos obrigatórios), sejam constados em anexo classificado, nos termos do artigo 18, § 1°, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Orienta-se também indicar, se for a hipótese, o modelo de execução do objeto, e o modelo de gestão do contrato.

Requer esta procuradoria que seja colhida assinatura do Secretário Municipal de Esportes e Eventos na Solicitação de Compra de fls. 186/187, e na Reabertura de Processo Licitatório de fl. 188, bem como rubricadas todas as folhas do edital a ser republicado.

Por fim, seja realizada a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação.

É o parecer, à consideração superior.

Mariana, 04 de junho de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0255

AUTORIZAÇÃO

Após conhecimento do teor do parecer de controle prévio de legalidade com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e estando os autos em conformidade com as análises jurídicas.

Nos termos do art.53 §3° da lei 14.133/2021 determino a REPUBLICAÇÃO do edital de licitação pregão eletrônico 005/2025 nos meios oficiais.

Considerando o lapso temporal e para atendimento ao prazo de publicação do art.55 da lei 14.133/2024 altera-se a data da abertura do certame para o dia 20/06/2025 às 09h , ficando mantido os demais termos do edital.

Mariana 04 de JUNHO de 2025.

Bruno Ricardo de Freitas

Secretário Municipal de Esporte Comunicação e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

Edital de licitação

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS

Acolhimento da proposta e dos documentos:
Até as 09:00 horas do dia 20/06/2025
Data e horário do início da disputa:
As 09:00 horas do dia 20/06/2025

20/06/2025
09:00

Modo de disputa: aberto

Valor Estimado: R$2.225.000,00(Dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais)

Sistema eletrônico utilizado: AMM LICITA, disponível no endereço https://ammlicita.org.br/

Consulta ao edital e divulgação de informações: os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no portal do AMM LICITA, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, nos termos da lei federal 14.133/2021

Coordenação do processo: Departamento de Compras e licitações – Setor de Licitações– Praça JK, s/n, Centro Mariana MG (31)3557 9055
E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3422 de 05 de Junho de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

0257

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

DISTRATO AO CONTRATO Nº 18/2021/CMM - Distrato que fazem entre si as partes JORNAL PANFLETUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.544.370/0001-60 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, em comum acordo, referente as estipulações firmadas através do CONT nº 18/2021, a partir de 28/05/2025. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

DISTRATO AO CONTRATO Nº 17/2021/CMM - Distrato que fazem entre si as partes SALIBA E RENDEIRO DE NORONHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.101.279/0001-93 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, em comum acordo, referente as estipulações firmadas através do CONT nº 17/2021, a partir de 28/05/2025. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Fica instituída como Padroeira Oficial da Câmara Municipal de Mariana Santa Isabel de Aragão, Rainha de Portugal

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Republicação Pregão Eletrônico 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas. Abertura da sessão: 20/06/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https//ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 04 de junho de 2025. Bruno Ricardo de Freitas. Secretário Municipal de Esporte Comunicação e Eventos.

0258

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico 003/2025. RESULTADO final. Objeto: Contratação de serviços gráficos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: Bella Editora e Gráfica Ltda CNPJ38.252.868/0001-51 R$140.225,00 ARP 027/2025.Grafica e Editora Aliança Ltda CNPJ:02.472.396/0002-86 R$4.455,00 ARP:023/2025. Gráfica Sarah CNPJ:12.252.696/0001-22 R$3.780,00 ARP026/2025.Grafik Serviços Ltda CNPJ:07.193.034/0001-99 R$62.664,00 ARP025/2025. Impress Editora e Gráfica Ltda CNPJ:10.863.221/0001-47 R$16.290,00 ARP: 028/2025. Stefani Martins de Azevedo CNPJ 37.421.520/0001-88 R$32.775,00 ARP024/2025. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 04 de junho de 2025. Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos. Secretário Municipal de Educação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Edital 003/2025

Divulgação dos Resultados Preliminares

Resultado do processo seletivo para seleção de bolsistas para atuarem no Cursinho Intensivo PREMAR.

A Secretaria Municipal de Educação de Mariana, no uso de suas atribuições, publica, conforme previsto no Edital 003/2025, o resultado preliminar do processo seletivo para seleção de bolsistas para atuarem no Cursinho Intensivo PREMAR-2025.

Etapa: **Análise de currículo**.

Nome	Área	Total de pontos	Conversão	Situação

LEILÕES DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

RAPHAEL ESTEVES
LEILOEIRO OFICIAL JUCEMG 991

±300 VEÍCULOS/CAMINHÕES/SEMIRREBOQUE: FURTO, FROTA, ENCHENTE, COLISÃO, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS DE FROTA E SEMI REBOQUES. VENHA CONFERIR.

NESTA SEXTA-FEIRA, 06/06/25 às 12h00.
Local do Leilão: Rod. BR 262, km 359 Bairro Aroeiras, Betim-MG.
Não haverá visitação por conta da quarentena decretada no município de Betim-MG

DESTAQUES: • **ETIOS** 2019 • **PRISMA** 2018 • **MONTANA** 2015 • **COBALT** 2014 • **LOGAN** 2016 • **CIVIC** 2014 • **MONTANA** 2015 • **CITY** 2015 • **ÔNIX** 2015 • **FOX** 2016 • **UNO** 2016 • **FIT** 2017.

TODOS OS LEILÕES ONLINE AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. RAPHAEL ESTEVES - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEMG 991. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RODOVIA BR 262 KM 359 BETIM-MG **(CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).**

O TEMPO

Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE acima. Veja também em nosso site: www.otempo.com.br/publicidade-legal

COMARCA DE BELO HORIZONTE - 3ª VARA CÍVEL Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo eletrônico nº 5125328-42.2020.8.13.0024 (OAB/MG 84807), Ação de Execução de Título Extrajudicial que CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CORAÇÃO DE JESUS , inscrito no CNPJ sob nº 42.778.571/0001-00 , move contra RUTE SILVEIRA AVELAR , inscrito no CPC sob nº 425.985.326-00 . É o presente edital para citar RUTE SILVEIRA AVELAR inscrita no CPF sob nº 425.985.326-00 , que se encontra em local incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da quantia de R$9.821,87 (nove mil oitocentos e vinte um reais e oitenta sete centavos), referente à taxas de condomínio devidas , atualizado monetariamente até o efetivo pagamento, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas processuais, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Ciente de que, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Os(As) executados(as), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderão requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Fica a devedora advertida de que, em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado curador especial (artigo ...IV do NCPC). Fica citada ainda, da penhora de 50% do imóvel gerador da dívida ...minial constituído pelo apartamento 12, integrante do Condomínio do Edifício Coração ...s , situado na Rua Bernardo Guimarães, nº 1297, Belo Horizonte, MG , nos termos do ...030/CPC . Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu-se o edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônicoe afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 30 de maiode 2025. Eu, Patrícia Lúcia Gonçalves Rodrigues, Gerente de Secretaria, da 3ª Vara Cível o subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

FRANCO LEILÕES — LEILÃO de IMÓVEL — Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG — ONLINE — inter

1º LEILÃO: 23/06/2025 - 09:55h - 2º LEILÃO: 24/06/2025 - 09:55h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Uma casa residencial denominada "A", com 105,00m² de área total, sendo 49,35m² de área privativa principal e 55,65m² de área privativa acessória, com direito a uma vaga de garagem descoberta, com área de 31,50m², vinculada à área privativa acessória, no Edifício Fernandes I, situada na Rua Eslováquia, nº 1.134, esquina com a Rua Holanda, no bairro Jardim Europa II, Nova Serrana/MG, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,50 sobre o lote de terreno de nº 11, da quadra nº 37, com área de 210,00m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 039248.2.0107089-94, trasladada da Matrícula nº 107089, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 23/06/2025, às 09:55 horas, e 2º Leilão dia 24/06/2025, às 09:55 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES:** STEFANE ALVES DE SOUZA, brasileira, vendedora, divorciada, nascida em 18/10/1994, RG: MG19042493 SSP/MG, CPF: 120.419.536-67, residente e domiciliada na Rua Água Limpa, 1809, Bairro São Geraldo II, Nova Serrana/MG, CEP: 35520-324. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:1º Leilão: R$ 286.262,57 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) 2º leilão: R$ 258.929,31 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, pelas despesas dos cargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arrimate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, **após a data da efetivação** da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade a(o)s leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 30/05/2025.

www.francoleiloes.com.br — (31) 3360-4030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Engenheiro Navarro-MG – SINDINAVARRO, por sua presidente, Anne Caroline Siqueira Mendonça, brasileira, serviodora pública efetiva ocupante do cargo de Assistente Social/ Técnico Social, portadora do RG nº 15.584.724 – SSP/MG e inscrita no CPF nº 086.133.066-83, com endereço eletrônico annecaroline50@yahoo.com.br e telefone para contato (38) 9.9891-9551, **CONVOCA**, nos termos da legislação vigente, todos os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Engenheiro Navarro-MG, independentemente do regime de contratação (efetivos, comissionados, contratados por tempo determinado, ou por processo seletivo simplificado), para participarem da Assembleia Geral de Fundação do sindicato, a realizar-se no dia 02 de julho de 2025 (02/07/2025), às 19:00 horas, na Rua Célia Dias de Almeida, nº 85-B, Centro, Município de Engenheiro Navarro-MG, CEP 39363-000, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão e deliberação sobre a fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Engenheiro Navarro-MG – SINDINAVARRO, que terá como base territorial o município de Engenheiro Navarro-MG;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato;
3. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, para mandato conforme previsão estatutária;
4. Deliberação sobre a filiação a Central Sindical, nos termos do art. 8º, inciso V da Constituição Federal.

A presente convocação é realizada com ampla divulgação para garantir a publicidade e o direito de participação democrática de toda a categoria interessada.

Engenheiro Navarro-MG, 02 de junho de 2025.

Anne Caroline Siqueira Mendonça – Presidente da Comissão Pró-Fundação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

PROCESSO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas e máquinas e equipamentos destinados à execução de obras, serviços de conservação, reparos e manutenção de bens públicos para atender as demandas do município de Desterro de Entre Rios MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando o processo, através do presente instrumento, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

REALIZAÇÃO: 17/06/2025 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Link para acesso: https://desterrodeentrerios.licitapp.com.br//

INFORMAÇÕES: (31) 3745 0002 OU 31- 98359-7922

E-MAIL- compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

SITE: www.desterrodeentrerios.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS, MG
05 DE JUNHO DE 2025
Arthur Andrade Lima - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PRC Nº 047/2025

A PMCL/MG torna público que fará realizar Dispensa Eletrônica, regida pela Lei nº 14.133/2021, que se destina à contratação emergencial de empresa especializada na prestação contínua de serviços de locação e gestão de enxoval hospitalar, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento imediato às unidades da Atenção Especializada, por meio dos Centros de Atenção Psicossocial – Álcool e Outras Drogas, Centro de Atenção Psicossocial – Transtorno Mental e Centros Regionais de Saúde e da Diretoria da Vigilância em Saúde por meio do Centro de Promoção do município de Conselheiro Lafaiete. Data de recebimento das propostas: de 05/06/2025, às 09:00h, até 10/06/2025, às 09:30h. Data de abertura/lances: 10/06/2025, às 09:31h, na plataforma www.novobbmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O aviso de contratação direta poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

Conselheiro Lafaiete, 04/06/2025
Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 15/2025. Órgão/Entidade: Município de Abre Campo/MG, Processo nº 63/2025. Objeto: Aquisição de postes de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes de Abre Campo. Acolhimento de propostas até: 23/06/2025 às 12h59min. Abertura da sessão pública: 23/06/2025 às 13h00min, na plataforma de Licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Contato: licitacaopmac@abrecampo.mg.gov.br ou telefone: (31) 3872-1254.

Marilene Coelho da Silva Miranda
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público a retificação do Pregão eletrônico nº 22/2025, para aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 17/06/2025. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 04 de junho de 2025. João Pedro Guedes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

O município de **Conceição do Mato Dentro/MG** torna público que realizará o Processo Licitatório nº 091/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (ROTA); cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Conceição do Mato Dentro/MG. **Dia da abertura: 25 de junho de 2025, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br. Eduardo Costa Pires Pimenta, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 106/2025 – Pregão eletrônico 52/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição e instalação de usina fotovoltaica, através do convênio Nº 972726/2024 firmado com o governo federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Sessão dia 26/06/25 as 09h00min. P.L. 94/2025 – Pregão eletrônico 46/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de mantas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão dia 30/06/25 as 09h00min. P.L. 65/2025 – Pregão eletrônico 30/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do município de Bocaiuva. Sessão dia 01/07/25 as 09h00min. P.L. 78/2025 – Pregão eletrônico 41/2025. Obj.: Contratação de serviço de assessoria e consultoria em desenvolvimento econômico para atender as necessidades da secretaria em questão. Sessão dia 02/07/25 as 09h00min. P.L. 81/2025 – Pregão eletrônico 43/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de fórmulas, dietas enterais e materiais hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Sessão dia 03/07/25 as 09h00min. P.L. 101/2025 – Pregão eletrônico 50/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão dia 07/07/25 as 09h00min. P.L. 107/2025 – Pregão eletrônico 53/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de material hospitalar para as unidades de saúde e centro de especialidades médicas. Sessão dia 09/07/25 as 09h00min. P.L. 108/2025 – Pregão eletrônico 54/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de material odontológico para as 16 equipes de saúde bucal do município de bocaiuva. Sessão dia 15/07/25 as 09h00min. P.L. 113/2025 – Pregão eletrônico 55/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de acessórios para banheiro, perfil metálico, materiais elétricos, hidrossanitários e madeiras para construção para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Sessão dia 17/07/25 as 09h00min. P.L. 105/2025 – Concorrência 03/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva no bairro beija-flor. Sessão dia 21/07/25 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 114/2025 – Dispensa 16/2025. Obj.: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro de vida para estagiários, abrangendo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, que estejam realizando estagio obrigatório ou não, dentro ou fora da prefeitura ou em atividade/local sob a responsabilidade desta, não havendo período de carência conforme estabelecido na lei 11.788 de 25/09/2008. Sessão dia 25/06/25 as 08h00min. P.L. 109/2025 – Dispensa 14/2025. Obj.: Aquisição de placa luminosa e placa de inauguração para serutilizada em unidades de saúde, sendo elas: ESF Cachoeirinha, Centro de Imagens do Hospital Dr. Gil Alves, Centro de Especialidades Neurológicas, Centro de Atendimento Veterinário e CAPS Infantojuvenil. Sessão dia 24/06/25 as 08h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Bianca S. Rodrigues, Agente de Contratação.

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 99/2025 – Credenciamento 32/2025. Obj.: Credenciamento de ofertas de cuidado integrado (OCI) para atendimento a saúde ocular da população assistida pelo sus, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Credenciamento do dia 11/06/25 ao dia 10/06/26. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br e no pncp.gov.br. Bianca S. Rodrigues, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

AVISO DE REPUBLICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas. Abertura da sessão: 20/06/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK, s/nº, Centro, das 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https://ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31) 3557-9055. Mariana, 04 de junho de 2025. Bruno Ricardo de Freitas – Secretário Municipal de Esporte, Comunicação e Eventos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO-MG

Torna público **Ratificação da Dispensa Presencial nº 017/2024**, tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS URBANAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DANIFICADOS, ACABAMENTOS, PINTURA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA NO TREVO SUL DE PAI PEDRO-MG, bem como, contrato 024/2025 com a empresa DWZ CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 25.027.268/0001-48 com valor R$ 84.864,20 (Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), conforme Art 75, I da Lei 14.133/2021. Pai Pedro-MG, 04/06/25- Joaquim Rodrigues Junior – Prefeito Municipal.

Torna público aos interessados que fará licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 018/2025,** tipo Menor Preço Global, objetivando a AQUISIÇÃO DE BARRACAS PADRONIZADAS PARA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL, VALORIZAR A PRODUÇÃO ARTESANAL E FORTALECER AS AÇÕES CULTURAIS POR MEIO DA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS ADEQUADOS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), a realizar no 09/06/2025, com horário início da fase de lances às 09:00hs. Encerramento da fase de lances no mesmo dia às 15:00hs. A disputa ocorrerá na plataforma: https://licitar.digital/. O aviso da Dispensa: https://pmpaipedro.cidadesmg.com.br/portaltransparencia/,04/06/25-Carlos Carmelo José Santos-Agente de Contratação.

Edital de licitação

Processo licitatório nº 058/2025

Pregão eletrônico n° 05/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS

Acolhimento da proposta e dos documentos:
Até as 09:00 horas do dia 24/06/2025
Data e horário do início da disputa:
As 09:00 horas do dia 24/06/2025

Modo de disputa: aberto

Valor Estimado: R$2.225.000,00(Dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais)

Sistema eletrônico utilizado: AMM LICITA, disponível no endereço https://ammlicita.org.br/

Consulta ao edital e divulgação de informações: os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no portal do AMM LICITA, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, nos termos da lei federal 14.133/2021

Coordenação do processo: Departamento de Compras e licitações – Setor de Licitações– Praça JK, s/n, Centro Mariana MG (31)3557 9055
E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3424 de 06 de Junho de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

0261

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Credenciamento

Licitações: Credenciamento

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa Minas Imagens LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.838.774/0001-64, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 04/06/2025 até 31/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa Viçosa Serviços Médicos por Imagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.215/0008-06, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 04/06/2025 até 31/12/2025

0262

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. RETIFICAÇÃO da publicação do dia 05/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas. **Onde se lê**: Abertura da sessão: 20/06/2025 às 09:00min. **Leia-se: Abertura da sessão**: 24/06/2025 às 09:00min Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https//ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 05 de junho de 2025. Bruno Ricardo de Freitas. Secretário Municipal de Esporte Comunicação e Eventos.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, situado à Avenida Getúlio Vargas, Nº 110, Centro, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de, **MONITOR DE ALUNO - TEMPO INTEGRAL, MONITOR DE CRECHE** e **MONITOR DE ENSINO ESPECIAL**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no Decreto nº 12.303, de 20 de maio de 2025 e no disposto na Portaria Nº 04, de 20 de fevereiro de 2025. A designação de vagas para a contratação temporária observará o Pré-cadastro, especificamente para o cargo do programa Tempo Integral. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado

0263

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ 00.292.081/0001-40

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras da Viasolo Engenharia Ambiental S/A referentes a 31 de Dezembro de 2024 e 2023.

I) A Companhia: a Viasolo é responsável pelos serviços de limpeza urbana, coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos no município de Betim, além de executar serviços de coleta domiciliar em Sabará, serviços de coleta e tratamento de resíduos de serviços de saúde para clientes públicos e privados. Na área de tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos destacam-se as operações do Aterro Sanitário localizado no município de Montes Claros que tem como principais clientes o município de Montes Claros e o Consórcio de Municípios denominado CODANORTE. Através de suas investidas, Alfenas Ambiental, Ecovia Valorização de Resíduos e Resíduo Zero Ambiental se mantém presente na atividade de tratamento nas regiões sul e mesorregião metropolitana de Belo Horizonte e no estado de Goiás respectivamente.

II) Desempenho Operacional: a área operacional contínua apresentando boa performance, evidenciada pelos níveis de melhoria contínua dos indicadores de produtividade. III) Gestão de Pessoas: a Viasolo manteve a excelência na gestão de pessoas, concluindo todos os programas de capacitação e desenvolvimento de seus colaboradores. Todos os indicadores de performance foram atingidos.

IV) Segurança, e Meio Ambiente: Com base nos preceitos da gestão integrada, a VIASOLO adota práticas e procedimentos para proporcionar aos seus colaboradores um ambiente seguro, investindo em ações e equipamentos que minimizem riscos à saúde e à segurança do trabalho, sendo certificada na OHSAS 18.001. Tem participação de destaque no Programa OPS da Solvi alcançando premiações pela excelência em Segurança do Trabalho em suas operações. Comprometida com a preservação do meio ambiente, a VIASOLO cumpre com rigor a legislação aplicável a sua atividade, atuando com práticas preventivas para mitigar seus aspectos e impactos ambientais sendo certificada na ISO 14.001.

V) Qualidade, Auditoria Interna e Gestão da Informação: Com a missão de assegurar o cumprimento do desdobramento dos objetivos estratégicos da VIASOLO mediante o processo de auditoria, gestão de metas, documentos e planos de ação a VIASOLO mantém esses processos em apoio a Alta Direção via Governança Corporativa. De forma consistente é realizado definição de processos, padrões e procedimentos críticos para sustentação do negócio sendo certificada na ISO 9001.

VI) Investimentos: Em 2024 foram realizados investimentos para ampliação do Aterro Kll em Montes Claros e conclusão das obras do Aterro Sanitário no município de Passos e Investimentos em equipamentos de Informática e em estruturas para melhoria da segurança do trabalhador.

VII) Compliance: Ética e Integridade são compromissos inegociáveis na VIASOLO, para os quais não há tolerância para desvios. Mantem com destaque um robusto sistema de controle e gestão de riscos, sendo certificada na norma ISO 37.001, assegurando um sistema de gestão antissuborno eficaz com toda a estrutura necessária para o seu correto funcionamento e eficácia.

Agradecimentos: Nossos agradecimentos aos senhores acionistas, fornecedores, instituições financeiras e comunidades nas quais atuamos. Agradecemos especialmente a todos nossos colaboradores, cujo comprometimento diário com os valores da Viasolo foi fundamental para o êxito obtido.

A Administração

Balanços Patrimoniais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
ATIVO	2024	2023	2024	2023
CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	4.038	4.043	6.044	8.895
Títulos e valores mobiliários	-	61	182	317
Contas a receber de clientes	14.822	13.218	27.827	22.864
Mútuos a receber de partes relacionadas	8.554	11.147	-	-
Estoques	1.878	1.749	2.960	2.748
Dividendos a receber	2.155	2.555	-	-
Impostos a recuperar	5.580	2.817	7.879	3.891
Outras contas a receber	335	696	500	866
Adiantamento a fornecedores	792	487	962	571
Total do ativo circulante	**38.154**	**36.773**	**46.354**	**40.152**
NÃO CIRCULANTE				
Realizável a longo prazo:				
Títulos e valores mobiliários	243	312	920	1.210
Impostos a recuperar	-	-	-	11
Contas a receber de clientes	22.918	23.451	23.208	23.828
Mútuos a receber de partes relacionadas	4.288	2.323	-	-
Ativo fiscal diferido	-	-	591	225
Outras contas a receber	-	2	-	2
Depósitos judiciais	232	210	303	242
	27.681	**26.298**	**25.022**	**25.518**
In[illegible]s	38.542	36.422	-	-
In[illegible]	40.206	38.088	90.076	81.056
Direito de uso - Arrendamento	15	77	53	172
Intangível	-	-	34.066	37.463
	78.763	74.587	124.195	118.691
Total do ativo não circulante	**106.444**	**100.885**	**149.217**	**144.209**
TOTAL DO ATIVO	**144.598**	**137.658**	**195.571**	**184.361**

	Controladora		Consolidado	
PASSIVO	2024	2023	2024	2023
CIRCULANTE				
Fornecedores	8.331	7.403	11.034	9.685
Empréstimos e financiamentos	5.250	5.651	10.621	14.612
Passivo de arrendamento	16	63	57	120
Salários, benefícios e encargos sociais	6.796	6.184	8.463	7.554
Impostos, taxas e contribuições	7.030	6.559	9.119	8.145
Dividendos a pagar	4.512	4.512	4.522	4.522
Adiantamentos de clientes	41	8	111	15
Outras contas a pagar	34	-	79	-
Total do passivo circulante	**32.010**	**30.380**	**44.006**	**44.653**
NÃO CIRCULANTE				
Fornecedores	-	-	-	7
Mútuos a pagar a partes relacionadas	-	-	2.853	3.056
Empréstimos e financiamentos	8.482	13.631	29.464	29.835
Passivo de arrendamento	-	16	-	57
Impostos, taxas e contribuições	1.884	1.884	2.217	1.957
Passivo fiscal diferido	2.218	3.575	2.218	3.575
Provisões	860	860	3.316	3.196
Total do passivo não circulante	**13.444**	**19.966**	**40.068**	**41.683**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social	26.367	26.367	26.367	26.367
Reserva de capital	580	580	580	580
Reservas de lucros	67.974	56.591	67.974	56.591
Reservas de Subvenção para Investimentos	4.223	3.774	4.223	3.774
Total do patrimônio líquido dos controladores	**99.144**	**87.312**	**99.144**	**87.312**
Participação dos não controladores	-	-	12.353	10.713
Total do patrimônio líquido	**99.144**	**87.312**	**111.497**	**98.025**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**144.598**	**137.658**	**195.571**	**184.361**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital Social	Reserva de capital	Reserva de lucros – Reserva legal	Reserva de lucros – Reserva de retenção de lucros	Reserva de subvenção para Investimentos	Lucros acumulados	Patrimônio líquido	Participação de não controladores	Patrimônio líquido consolidado
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**26.367**	**580**	**2.405**	**43.415**	**2.732**	**-**	**75.499**	**10.166**	**85.665**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	11.813	11.813	547	12.360
Reserva legal	-	-	551	-	-	(551)	-	-	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	10.220	-	(10.220)	-	-	-
Reserva de subvenções para Investimentos	-	-	-	-	1.042	(1.042)	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**26.367**	**580**	**2.956**	**53.635**	**3.774**	**-**	**87.312**	**10.713**	**98.025**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	11.832	11.832	1.640	13.472
Reserva legal	-	-	569	-	-	(569)	-	-	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	10.814	-	(10.814)	-	-	-
Reserva de subvenções para Investimentos	-	-	-	-	449	(449)	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**26.367**	**580**	**3.525**	**64.449**	**4.223**	**-**	**99.144**	**12.353**	**111.497**

Demonstrações dos Resultados
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receita operacional líquida	**97.301**	**92.645**	**145.377**	**130.524**
Custo dos serviços prestados	(80.548)	(76.546)	(114.375)	(105.177)
Lucro bruto	**16.753**	**16.099**	**31.002**	**25.347**
Receitas e despesas operacionais				
Despesas comerciais	(287)	(324)	(520)	(199)
Despesas administrativas	(4.901)	(2.647)	(6.865)	(3.973)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	2.097	1.365	2.310	1.085
Resultado de equivalência patrimonial	2.120	1.199	-	-
Receitas e despesas operacionais líquidas	**(971)**	**(407)**	**(5.075)**	**(3.107)**
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	**15.782**	**15.692**	**25.927**	**22.240**
Receitas (despesas) financeiras				
Receitas financeiras	3.022	3.073	1.421	2.216
Despesas financeiras	(2.863)	(3.401)	(8.326)	(7.840)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	**159**	**(328)**	**(6.905)**	**(5.624)**
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**15.941**	**15.364**	**19.022**	**16.616**
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(5.915)	(4.191)	(7.722)	(5.042)
Diferido	1.357	(166)	1.723	(20)
Incentivo lucro da exploração	449	806	449	806
Lucro líquido do exercício	**11.832**	**11.813**	**13.472**	**12.360**
Atribuível à:				
Acionista da controladora			11.832	11.813
Participação de não controladores			1.640	547
			13.472	12.360

Demonstrações do Resultado Abrangente
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Lucro líquido do exercício	11.832	11.813	13.472	12.360
Total do resultado abrangente da Companhia	**11.832**	**11.813**	**13.472**	**12.360**
Resultado abrangente atribuível aos:				
Acionistas controladores			11.832	11.813
Acionistas não controladores			1.640	547
Resultado abrangente total			**13.472**	**12.360**

DIRETORIA

Celso Ribeiro Barbosa - Diretor
Wânia Pinheiro Magalhães - Diretora
Alan Pierre de Espindula Vieira - Diretor Executivo

CONTADOR

Carlos Alberto Vieira - CRC1SP206556/O-0-S

Demonstrações dos fluxos de caixa
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
Das atividades operacionais	2024	2023	2024	2023
Lucro líquido do exercício	11.832	11.813	13.472	12.360
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Depreciações, amortizações, exaustões e ativo do direito de uso	3.929	3.728	9.876	8.827
Baixa de imobilizado e intangível	226	27	355	1.336
Resultado de equivalência patrimonial	(2.120)	(1.199)	-	-
Ganho/(perda) contraprestação contingente	-	142		142
Encargos financeiros e variação cambial sobre financiamentos, empréstimos, arrendamento	1.936	1.909	5.428	4.396
Rendimentos financeiros inerentes a títulos e valores mobiliários	(7)	(22)	(96)	(131)
Rendimentos financeiros inerentes a mútuos cedidos	(2.461)	(2.282)	-	-
Despesas com juros sobre contratos de mútuos	-	91	277	430
Provisão para fechamento e pós fechamento de aterros	(375)	12	(713)	353
Reversão / (provisão) para transporte, tratamento e destinação de chorume	224	(163)	664	(58)
Provisão para crédito liquidação duvidosa	63	(104)	208	(811)
Provisão para contingências	151	(96)	169	(142)
Provisão de imposto de renda e contribuição social	5.466	3.385	7.273	4.236
Imposto de renda e contribuição social diferido	(1.357)	166	(1.723)	20
Aumento / Redução nos ativos operacionais				
Títulos e valores mobiliários	137	(20)	521	(157)
Contas a receber de clientes	(1.060)	(219)	(4.545)	(124)
Partes relacionadas	(74)	(137)	(6)	35
Impostos a recuperar	(2.763)	524	(3.977)	121
Estoques	(129)	(131)	(212)	(492)
Dividendos recebidos	400	-	-	-
Outras contas a receber	363	505	368	460
Adiantamento a fornecedores	(305)	(487)	(391)	(571)
Depósitos judiciais	(22)	282	(61)	270
Aumento / Redução nos passivos operacionais				
Fornecedores	844	374	1.022	(445)
Partes relacionadas	84	(37)	320	(300)
Salários benefícios e encargos sociais	612	(1.531)	909	(1.387)
Impostos taxas e contribuições	(2.612)	3.437	(1.803)	3.920
Impostos de renda e contribuição social	(1.216)	(4.302)	(2.123)	(5.039)
Adiantamento de clientes	33	8	96	15
Outras contas a pagar	34	(255)	79	(255)
Contraprestação contingente	-	(4.157)	-	(4.157)
Caixa proveniente das operações	**11.833**	**11.261**	**25.387**	**22.854**
Pagamento de impostos sobre o lucro	(1.167)	(1.635)	(2.113)	(1.702)
Mútuos ativos - recebimento de juros	72	234	-	-
Mútuos passivos - juros pagos	-	(138)	(480)	(138)
Empréstimos e financiamentos - juros pagos	(1.927)	(1.937)	(5.725)	(4.918)
Passivo de arrendamento - juros pagos	(3)	(6)	(6)	(13)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**8.808**	**7.780**	**17.063**	**16.083**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Mútuos ativos - concedidos	(4.191)	(13.357)	-	-
Mútuos ativos - recebimento principal	7.208	11.969	-	-
Aquisição de ativo imobilizado	(6.211)	(5.480)	(15.093)	(13.452)
Aquisição de intangível	-	-	(642)	(4.917)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(3.194)**	**(6.868)**	**(15.735)**	**(18.369)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Mútuos passivos – captação	-	920	-	2.920
Mútuos passivos – pagamento de principal	-	(1.910)	-	(2.727)
Empréstimos e financiamentos – captação	-	6.000	8.660	19.540
Empréstimos e financiamentos – pagamento de principal	(5.556)	(4.207)	(12.719)	(11.055)
Passivos de arrendamento – pagamento de principal	(63)	(45)	(120)	(99)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	**(5.619)**	**758**	**(4.179)**	**7.979**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(5)**	**1.670**	**(2.851)**	**5.693**
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	4.043	2.373	8.895	3.202
No final do exercício	4.038	4.043	6.044	8.895
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(5)**	**1.670**	**(2.851)**	**5.693**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 175/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 073/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão pública, para atendimento de diversas áreas da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após solicitação formal da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, o presente processo foi REVOGADO, através de decisão fundamentada da autoridade competente, exarada em 03/06/2025. Diamantina, 05 de junho de 2025. Carlos Augusto Meira - Pregoeiro Municipal

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO - Processo Licitatório n.º 171/2024, [illegible]ade: Pregão Eletrônico n.º 072/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição d[illegible]eriais médicos hospitalares. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira decidiu:

1. Conhecer do recurso interposto pela empresa Indapharma Comércio e Serviços Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento;
2. Reformar a decisão exarada na sessão pública de julgamento e habilitação realizada em 28/04/2025, declarando desclassificadas as propostas das empresas Distribuidora Curamax Produtos Médicos e Odontológicos Ltda e Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda para o item 153, bem como as propostas das empresas Famil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria Ltda, MG Flex Ltda, Distribuidora Curamax Produtos Médicos e Odontológicos Ltda e Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda para os itens 154 e 155, por descumprirem as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I –Termo de Referência da Licitação;
3. Classificar a proposta da empresa Indapharma Comércio e Serviços Ltda para os itens 153,154 e 155;
4. Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 165 da Lei nº14.133/21. Decisão ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em 03/06/2025.

Diamantina, 05 de junho de 2025. Cynthia Oliveira Leite – Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – RETIFICAÇÃO da publicação do dia 05/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas. Onde se lê: Abertura da sessão: 20/06/2025 às 09:00min. Leia-se: Abertura da sessão: 24/06/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK, s/nº, Centro, de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https://ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com – Tel: (31) 3557-9055. Mariana, 05 de junho de 2025. Bruno Ricardo de Freitas – Secretário Municipal de Esporte, Comunicação e Eventos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. O Pregoeiro, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2025, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Execução indireta de Contratação de empresas especializadas na área de serviço de exames médicos de cintilografias, para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde. A data de abertura do certame será dia 30/06/2025 às 14h00min. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/MG, 05 de junho de 2025. Carlitos Azevedo Santos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG.

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025. Licitação nº 067/2025. Credenciamento nº 02/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados (angiologia, ginecologia, endocrinologia, pediatria, ortopedia e urologia) em Rio Novo. Documentos de habilitação podem ser apresentados de 24/06/2025 às 10h00min até 24/06/2026 às 10h00min. Edital disponível na sede da Prefeitura, no site: www.rionovo.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@rionovo.mg.gov.br. Rio Novo, 05 de junho de 2025. Gislene Ap. Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025. Licitação nº 69/2025, Pregão Presencial nº 09/2025. Objeto: Prestação serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais, ambas superiores e inferiores sob medida, para fins de atendimento ao Município de Rio Novo. Início da sessão: 23/06/2025 às 08h30min. O Edital está disponível na sede da prefeitura, no site: www.rionovo.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@rionovo.mg.gov.br. Rio Novo, 05 de junho de 2025. Gislene Aparecida Ferreira - Pregoeira.

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A empresa **Sabores de Nápoles Ltda**, solicita comparecimento do funcionário **JUAN PABLO SOUZA FREITAS**, CTPS 1667383, no prazo de 48 horas para prestar esclarecimentos sobre sua ausência ao trabalho que ocorre desde 28/03/2025. O não comparecimento caracterizara abandono de emprego conforme artigo 482, alínea "i" da Legislação Trabalhista.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Aviso/Extrato de Licitação Pregão Eletrônico nº 134/2025 Lei Federal Nº 14.133/2021 Comprasnet nº 90134/2025 Critério de Julgamento "Menor Preço - Item" Participação Ampla Concorrência. Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE. Objeto: Aquisição de caminhão 8X2, com 4º eixo, motor mínimo 260 cv e PBT mínimo de 28 toneladas, zero km rodado, fabricado no corrente ano, equipado com plataforma de carga, em atendimento à Diretoria Administrativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Total Estimado da Contratação: R$ 858.500,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Data da Sessão Pública: 23 de junho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.UASG 926287. Uberlândia/MG, 04 de junho de 2025. Rodrigo Sávio Couto de Lacerda - Diretor Geral do DMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento no Estatuto Social, cumprindo as formalidades e atendendo ao disposto no Artigo 32, inciso I, letra "a" e § 1º, o **PRESIDENTE DO JARAGUÁ COUNTRY CLUB – CNPJ 17.311.432/0001-16**, no uso das suas atribuições estatutárias, que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I, e artigo 61 inciso VII, **CONVOCA** os associados em pleno exercício de seus direitos para participarem da **AGO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que acontecerá em sua sede social à Rua Amável Costa, nº 7, Bairro Jaraguá, em Belo Horizonte/MG, no dia **07 de julho de 2025 – segunda-feira,** nos termos do Artigo 35 de seu Estatuto Social, e que será instalada às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) em primeira convocação, obedecendo o quórum mínimo Estatutário ou às 20h00 (vinte horas) em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, para **DELIBERAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS, AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OS PARECERES DA AUDITORIA EXTERNA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DELIBERATIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024.** Os respectivos documentos, estarão disponíveis no site **www.jaraguaclub.com.br** para consulta e análise prévia dos interessados, podendo ocorrer, a critério da AGO, a leitura ou não, integral ou parcialmente, dos pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo em plenário. Os interessados que pretenderem manifestar-se oralmente, deverão identificar-se, comprovar sua condição e credenciar-se na através de relação nominal de palavra livre, que antecedendo à sessão estará à disposição, sendo concedido aos inscritos 3 (três) minutos improrrogáveis, não podendo o orador extrapolar a matéria pautada ou abordar questão impertinente a natureza da A.G.O.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

Wendel Rios
Presidente do Jaraguá Country Club.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE-MG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 - A Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-MG torna público que fará realizar Pregão Eletrônico, sob o número 016/2025, cuja abertura será no dia 20/06/2025 às 08:00 horas, destinado ao Registro de Preços visando a aquisição de materiais de construção diversos. Maiores informações através do e-mail serradasaudademg@gmail.com. Marcos Alexandre de Almeida Bacelar - Sec. Municipal de Administração.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE.

REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025. PAL Nº 020/2025, Credenciamento nº 03/2025. Objeto: Por motivo de fato superveniente, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em saúde auditiva e ocular, no âmbito do Programa Miguilim, em atenção às diretrizes da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.284/2023, torna-se público, com fulcro no Inciso IV, § 2º do Art. 71 da Lei 14.133/2021, o ato de revogação do Credenciamento nº 03/2025, PAL Nº 020/2025. Araçuaí/MG, 05/06/25. Gilsmando Gonçalves da Silva - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

Retificação na publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica publicado no jornal O Tempo, e Diário Oficial do Estado no dia 03 de junho de 2025. Onde se lê: Processo nº 062/2025, Dispensa Eletrônica nº 019/2025, leia-se: Processo nº 070/2025, Dispensa Eletrônica nº 019/2025.

Ipanema/MG. 04 de junho de 2025

Samara Ketuly Braga de Abreu - Agente de Contratação

Edital nº 5/2025

Acessar Contratação

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2025 11:06 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18295303000144-1-000074/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.225.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PRGE_005_2025.zip	05/06/2025	Edital	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado à veiculação de informações relacionadas à licença de uso.

0265

1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.

O Secretário Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico n° 005/2025 nos seguintes termos:

No item 4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

4.3.1 O licitante deverá comprovar a capacidade técnica para a execução e fornecimento das camisas, apresentando:

1) Comprovação de experiência anterior na execução de fornecimento de camisas personalizadas para eventos esportivos (atestado de capacidade técnica, contratos anteriores, notas fiscais, etc.) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove. Deve constar nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

Leia-se:

4.3.1 O licitante deverá comprovar a capacidade técnica para a execução e fornecimento das camisas, apresentando:

1) Comprovação de experiência anterior na execução de fornecimento de camisas personalizadas para eventos esportivos por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove. Deve constar nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

NOTA: Para a comprovação de habilitação técnica serão aceitos somente Atestados de Capacidade Técnica. Contratos e notas fiscais serão admitidos exclusivamente em casos de diligência, no intuito de esclarecer dúvidas ou complementar informações acerca dos atestados.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO RICARDO DE FREITAS
Data: 06/06/2025 14:16:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação

0266

Edital nº 5/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/06/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2025 11:06 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18295303000144-1-000074/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.225.000,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PRGE_005_2025.zip	05/06/2025	Edital	
RETIFICACAO_DO_EDITAL_PRGE_005_2025_assinado.pdf	06/06/2025	Outros Documentos	

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO 005/2025

0267

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao	**Email:** licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	**Razão Social:** Ibiz Tecnologia LTDA	**Número de inscrição:** 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	**Número:** 1065	**Complemento:** cj. 135
Bairro: Vila Clementino	**Cidade:** São Paulo	**CEP:** 04038-032 / **Estado:** SP
Telefone: (11) 5579-3178	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 29/11/2016 12:22:00

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

08/05/2025 19:00:44	06/06/2025 19:00:41

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

0268

PREGÃO Nº. **5/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **58/2025**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
1 - CAMISA BRANCA (AMPLA CONCORRENCIA)

Fornecedor: STAR MOURA NOBRE LTDA	**CNPJ/CPF:** 49.636.091/0001-45
Email: starmoclicitacao@gmail.com	**Telefone:** (38) 99987-9986
Data/hora de envio 06/06/2025 15:46:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	36,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 54.479.179/0001-30
Email: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com	**Telefone:** (31) 99551-0810
Data/hora de envio 13/06/2025 15:37:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	36,48

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.382.079/0001-04
Email: licita@mrpcomercial.com.br	**Telefone:** (19) 21443-560_
Data/hora de envio 16/06/2025 16:01:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	36,48

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 | **CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00

Email: golduniformesemalhas@gmail.com | **Telefone:** (38) 99854-7148

Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	36,48

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | **CNPJ/CPF:** 41.389.650/0001-58

Email: profetadistribuidora@gmail.com | **Telefone:** (37) 9191-4317

Data/hora de envio 20/06/2025 10:59:04 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	36,45

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA | **CNPJ/CPF:** 53.157.572/0001-45

Email: clotese.licita@gmail.com | **Telefone:** (31) 3370-0218

Data/hora de envio 20/06/2025 14:03:52 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	37,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

0269

Fornecedor: NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.728.467/0001-10
Email: COMERCIAL@NSKARYDI.COM	**Telefone:** (11) 2473-0474
Data/hora de envio 23/06/2025 09:34:45	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	36,48

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	**CNPJ/CPF:** 22.497.341/0001-57
Email: henrique@marotoconfeccoes.com.br	**Telefone:** (31) 99985-1118
Data/hora de envio 23/06/2025 10:45:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	36,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: G. F. CONFECÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 15.534.841/0001-56
Email: gfconfec@gmail.com	**Telefone:** (44) 3354-9010
Data/hora de envio 23/06/2025 11:40:23	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	36,48

Marca: propria **Fabricante:** propria **Modelo:** padrão

Fornecedor: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	**CNPJ/CPF:** 03.291.912/0001-58
Email: financeiro@multisegjf.com.br	**Telefone:** (32) 3216-1904
Data/hora de envio 23/06/2025 17:28:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	36,48

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CERTME

Fornecedor: GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.042.144/0001-13
Email: cleuberdesign90@gmail.com	**Telefone:** (38) 93300-6311
Data/hora de envio 23/06/2025 22:24:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	60,00

Marca: Marca Propria **Fabricante:** Marca Propria **Modelo:** Unidade

Fornecedor: ZENITE COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.687.735/0001-01
Email: ZENITECOMERCIAL@GMAIL.COM	**Telefone:** (31) 36244-926_
Data/hora de envio 24/06/2025 07:56:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	22,90

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA

0270

Fornecedor: AR3 SPORTS LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.806.964/0001-31
Email: contatoar2020@gmail.com	**Telefone:** (31) 99526-4062
Data/hora de envio 24/06/2025 08:21:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	36,00

Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo:** SPORTS

Fornecedor: AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	**CNPJ/CPF:** 22.855.003/0001-40
Email: acaoeventosop@gmail.com	**Telefone:** (31) 98505-7804
Data/hora de envio 24/06/2025 08:44:36	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	36,45

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2
2 - CAMISA COLORIDA (AMPLA CONCORRENCIA)

Fornecedor: STAR MOURA NOBRE LTDA	**CNPJ/CPF:** 49.636.091/0001-45
Email: starmoclicitacao@gmail.com	**Telefone:** (38) 99987-9986
Data/hora de envio 06/06/2025 15:46:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	35,80

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 54.479.179/0001-30
Email: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com	**Telefone:** (31) 99551-0810
Data/hora de envio 13/06/2025 15:37:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	35,82

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.382.079/0001-04
Email: licita@mrpcomercial.com.br	**Telefone:** (19) 21443-560_
Data/hora de envio 16/06/2025 16:01:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	35,82

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	**CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00
Email: golduniformesemalhas@gmail.com	**Telefone:** (38) 99854-7148
Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	35,82

0271

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | **CNPJ/CPF:** 41.389.650/0001-58

Email: profetadistribuidora@gmail.com | **Telefone:** (37) 9191-4317

Data/hora de envio 20/06/2025 10:59:04 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	35,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA | **CNPJ/CPF:** 53.157.572/0001-45

Email: clotese.licita@gmail.com | **Telefone:** (31) 3370-0218

Data/hora de envio 20/06/2025 14:03:52 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	36,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | **CNPJ/CPF:** 24.728.467/0001-10

Email: COMERCIAL@NSKARYDI.COM | **Telefone:** (11) 2473-0474

Data/hora de envio 23/06/2025 09:34:45 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	35,82

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | **CNPJ/CPF:** 22.497.341/0001-57

Email: henrique@marotoconfeccoes.com.br | **Telefone:** (31) 99985-1118

Data/hora de envio 23/06/2025 10:45:02 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	35,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: G. F. CONFECÇÕES LTDA | **CNPJ/CPF:** 15.534.841/0001-56

Email: gfconfec@gmail.com | **Telefone:** (44) 3354-9010

Data/hora de envio 23/06/2025 11:40:23 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	35,82

Marca: propria **Fabricante:** propria **Modelo:** padrão

Fornecedor: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP | **CNPJ/CPF:** 03.291.912/0001-58

Email: financeiro@multisegjf.com.br | **Telefone:** (32) 3216-1904

Data/hora de envio 23/06/2025 17:28:01 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

0272

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	35,82

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CERTME

Fornecedor: GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.042.144/0001-13
Email: cleuberdesign90@gmail.com	**Telefone:** (38) 93300-6311
Data/hora de envio 23/06/2025 22:24:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	60,00

Marca: Marca Propria **Fabricante:** Marca Propria **Modelo:** Unidade

Fornecedor: ZENITE COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.687.735/0001-01
Email: ZENITECOMERCIAL@GMAIL.COM	**Telefone:** (31) 36244-926_
Data/hora de envio 24/06/2025 07:56:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	24,90

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA

Fornecedor: AR3 SPORTS LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.806.964/0001-31
Email: contatoar2020@gmail.com	**Telefone:** (31) 99526-4062
Data/hora de envio 24/06/2025 08:21:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	35,00

Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo:** SPORTS

Fornecedor: AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	**CNPJ/CPF:** 22.855.003/0001-40
Email: acaoeventosop@gmail.com	**Telefone:** (31) 98505-7804
Data/hora de envio 24/06/2025 08:44:36	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	35,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3
3 - CAMISA ESPECIAL LONGA (AMPLA CONCORRENCIA)

Fornecedor: STAR MOURA NOBRE LTDA	**CNPJ/CPF:** 49.636.091/0001-45
Email: starmoclicitacao@gmail.com	**Telefone:** (38) 99987-9986
Data/hora de envio 06/06/2025 15:46:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	50,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 54.479.179/0001-30
Email: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com	**Telefone:** (31) 99551-0810
Data/hora de envio 13/06/2025 15:37:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	50,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.382.079/0001-04
Email: licita@mrpcomercial.com.br	**Telefone:** (19) 21443-560_
Data/hora de envio 16/06/2025 16:01:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	50,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	**CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00
Email: golduniformesemalhas@gmail.com	**Telefone:** (38) 99854-7148
Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	50,70
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	**CNPJ/CPF:** 41.389.650/0001-58
Email: profetadistribuidora@gmail.com	**Telefone:** (37) 9191-4317
Data/hora de envio 20/06/2025 10:59:04	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	50,65
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.157.572/0001-45
Email: clotese.licita@gmail.com	**Telefone:** (31) 3370-0218
Data/hora de envio 20/06/2025 14:03:52	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	51,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.728.467/0001-10

Email: COMERCIAL@NSKARYDI.COM	**Telefone:** (11) 2473-0474
Data/hora de envio 23/06/2025 09:34:45	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	50,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	**CNPJ/CPF:** 22.497.341/0001-57
Email: henrique@marotoconfeccoes.com.br	**Telefone:** (31) 99985-1118
Data/hora de envio 23/06/2025 10:45:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	50,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: G. F. CONFECÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 15.534.841/0001-56
Email: gfconfec@gmail.com	**Telefone:** (44) 3354-9010
Data/hora de envio 23/06/2025 11:40:23	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	50,70

Marca: propria **Fabricante:** propria **Modelo:** padrão

Fornecedor: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	**CNPJ/CPF:** 03.291.912/0001-58
Email: financeiro@multisegjf.com.br	**Telefone:** (32) 3216-1904
Data/hora de envio 23/06/2025 17:28:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	50,70

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CERTME

Fornecedor: GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.042.144/0001-13
Email: cleuberdesign90@gmail.com	**Telefone:** (38) 93300-6311
Data/hora de envio 23/06/2025 22:24:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	80,00

Marca: Marca Propria **Fabricante:** Marca Propria **Modelo:** Unidade

Fornecedor: ZENITE COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.687.735/0001-01

Email: ZENITECOMERCIAL@GMAIL.COM	**Telefone:** (31) 36244-926_
Data/hora de envio 24/06/2025 07:56:19	**Avaliação da proposta:** Classificado 0275

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	29,90

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA

Fornecedor: AR3 SPORTS LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.806.964/0001-31
Email: contatoar2020@gmail.com	**Telefone:** (31) 99526-4062
Data/hora de envio 24/06/2025 08:21:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	50,00

Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo:** SPORTS

Fornecedor: AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	**CNPJ/CPF:** 22.855.003/0001-40
Email: acaoeventosop@gmail.com	**Telefone:** (31) 98505-7804
Data/hora de envio 24/06/2025 08:44:36	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	50,70

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Lote 4
4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (AMPLA CONCORRENCIA)

Fornecedor: STAR MOURA NOBRE LTDA	**CNPJ/CPF:** 49.636.091/0001-45
Email: starmoclicitacao@gmail.com	**Telefone:** (38) 99987-9986
Data/hora de envio 06/06/2025 15:46:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	52,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

0276

Fornecedor: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 54.479.179/0001-30
Email: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com	**Telefone:** (31) 99551-0810
Data/hora de envio 13/06/2025 15:37:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	52,12
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.382.079/0001-04
Email: licita@mrpcomercial.com.br	**Telefone:** (19) 21443-560_
Data/hora de envio 16/06/2025 16:01:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	52,12

0277

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	**CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00
Email: golduniformesemalhas@gmail.com	**Telefone:** (38) 99854-7148
Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	52,12
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	**CNPJ/CPF:** 41.389.650/0001-58
Email: profetadistribuidora@gmail.com	**Telefone:** (37) 9191-4317
Data/hora de envio 20/06/2025 10:59:04	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	52,10
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

0278

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.157.572/0001-45
Email: clotese.licita@gmail.com	**Telefone:** (31) 3370-0218
Data/hora de envio 20/06/2025 14:03:52	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	53,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.728.467/0001-10
Email: COMERCIAL@NSKARYDI.COM	**Telefone:** (11) 2473-0474
Data/hora de envio 23/06/2025 09:34:45	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	52,12

0279

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	**CNPJ/CPF:** 22.497.341/0001-57
Email: henrique@marotoconfeccoes.com.br	**Telefone:** (31) 99985-1118
Data/hora de envio 23/06/2025 10:45:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	52,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: G. F. CONFECÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 15.534.841/0001-56
Email: gfconfec@gmail.com	**Telefone:** (44) 3354-9010
Data/hora de envio 23/06/2025 11:40:23	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	52,12

0280

Marca: propria **Fabricante:** propria **Modelo:** padrão

Fornecedor: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	**CNPJ/CPF:** 03.291.912/0001-58
Email: financeiro@multisegjf.com.br	**Telefone:** (32) 3216-1904
Data/hora de envio 23/06/2025 17:28:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	52,12

Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CERTME

Fornecedor: GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.042.144/0001-13
Email: cleuberdesign90@gmail.com	**Telefone:** (38) 93300-6311
Data/hora de envio 23/06/2025 22:24:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	80,00

0281

Marca: Marca Propria **Fabricante:** Marca Propria **Modelo:** Unidade

Fornecedor: ZENITE COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.687.735/0001-01
Email: ZENITECOMERCIAL@GMAIL.COM	**Telefone:** (31) 36244-926_
Data/hora de envio 24/06/2025 07:56:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	29,90
Marca: PROPRIA	**Fabricante:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA	

Fornecedor: AR3 SPORTS LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.806.964/0001-31
Email: contatoar2020@gmail.com	**Telefone:** (31) 99526-4062
Data/hora de envio 24/06/2025 08:21:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	52,00

0282

Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo:** SPORTS

Fornecedor: AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	**CNPJ/CPF:** 22.855.003/0001-40
Email: acaoeventosop@gmail.com	**Telefone:** (31) 98505-7804
Data/hora de envio 24/06/2025 08:44:36	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	52,10
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 5
5 - CAMISA BRANCA (COTA RESERVADA)

Fornecedor: STAR MOURA NOBRE LTDA	**CNPJ/CPF:** 49.636.091/0001-45
Email: starmoclicitacao@gmail.com	**Telefone:** (38) 99987-9986
Data/hora de envio 06/06/2025 15:46:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	36,40
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 54.479.179/0001-30
Email: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com	**Telefone:** (31) 99551-0810
Data/hora de envio 13/06/2025 15:37:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	36,48
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

0283

Fornecedor: MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.382.079/0001-04
Email: licita@mrpcomercial.com.br	**Telefone:** (19) 21443-560_
Data/hora de envio 16/06/2025 16:01:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	36,48
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	**CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00
Email: golduniformesemalhas@gmail.com	**Telefone:** (38) 99854-7148
Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	36,48
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	**CNPJ/CPF:** 41.389.650/0001-58
Email: profetadistribuidora@gmail.com	**Telefone:** (37) 9191-4317
Data/hora de envio 20/06/2025 10:59:04	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	36,45

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA **CNPJ/CPF:** 53.157.572/0001-45

Email: clotese.licita@gmail.com **Telefone:** (31) 3370-0218

Data/hora de envio 20/06/2025 14:03:52 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	37,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: G. F. CONFECÇÕES LTDA **CNPJ/CPF:** 15.534.841/0001-56

Email: gfconfec@gmail.com **Telefone:** (44) 3354-9010

Data/hora de envio 23/06/2025 11:40:23 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	36,48

Marca: propria **Fabricante:** propria **Modelo:** padrão

Fornecedor: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP **CNPJ/CPF:** 03.291.912/0001-58

Email: financeiro@multisegjf.com.br **Telefone:** (32) 3216-1904

Data/hora de envio 23/06/2025 17:28:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	36,48

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CERTME

Fornecedor: GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.042.144/0001-13
Email: cleuberdesign90@gmail.com	**Telefone:** (38) 93300-6311
Data/hora de envio 23/06/2025 22:24:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	60,00

Marca: Marca Propria **Fabricante:** Marca Propria **Modelo:** Unidade

Fornecedor: ZENITE COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.687.735/0001-01
Email: ZENITECOMERCIAL@GMAIL.COM	**Telefone:** (31) 36244-926_
Data/hora de envio 24/06/2025 07:56:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	22,90

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA

Fornecedor: AR3 SPORTS LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.806.964/0001-31
Email: contatoar2020@gmail.com	**Telefone:** (31) 99526-4062
Data/hora de envio 24/06/2025 08:21:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	36,00
Marca: MARCA PROPRIA	**Fabricante:** MARCA PROPRIA	**Modelo:** SPORTS	

Fornecedor: AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	**CNPJ/CPF:** 22.855.003/0001-40
Email: acaoeventosop@gmail.com	**Telefone:** (31) 98505-7804
Data/hora de envio 24/06/2025 08:44:36	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	36,45
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 6
6 - CAMISA COLORIDA (COTA RESERVADA)

Fornecedor: STAR MOURA NOBRE LTDA	**CNPJ/CPF:** 49.636.091/0001-45
Email: starmoclicitacao@gmail.com	**Telefone:** (38) 99987-9986
Data/hora de envio 06/06/2025 15:46:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	35,80
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 54.479.179/0001-30
Email: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com	**Telefone:** (31) 99551-0810
Data/hora de envio 13/06/2025 15:37:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	35,82
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

0285

Fornecedor: MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.382.079/0001-04
Email: licita@mrpcomercial.com.br	**Telefone:** (19) 21443-560_
Data/hora de envio 16/06/2025 16:01:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	35,82
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	**CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00
Email: golduniformesemalhas@gmail.com	**Telefone:** (38) 99854-7148
Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	35,82
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	**CNPJ/CPF:** 41.389.650/0001-58
Email: profetadistribuidora@gmail.com	**Telefone:** (37) 9191-4317
Data/hora de envio 20/06/2025 10:59:04	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	35,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.157.572/0001-45
Email: clotese.licita@gmail.com	**Telefone:** (31) 3370-0218
Data/hora de envio 20/06/2025 14:03:52	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	36,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: G. F. CONFECÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 15.534.841/0001-56
Email: gfconfec@gmail.com	**Telefone:** (44) 3354-9010
Data/hora de envio 23/06/2025 11:40:23	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	35,82

Marca: propria **Fabricante:** propria **Modelo:** padrão

Fornecedor: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	**CNPJ/CPF:** 03.291.912/0001-58
Email: financeiro@multisegjf.com.br	**Telefone:** (32) 3216-1904
Data/hora de envio 23/06/2025 17:28:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	35,82

0286

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CERTME

Fornecedor: GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.042.144/0001-13
Email: cleuberdesign90@gmail.com	**Telefone:** (38) 93300-6311
Data/hora de envio 23/06/2025 22:24:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	60,00

Marca: Marca Propria **Fabricante:** Marca Propria **Modelo:** Unidade

Fornecedor: ZENITE COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.687.735/0001-01
Email: ZENITECOMERCIAL@GMAIL.COM	**Telefone:** (31) 36244-926_
Data/hora de envio 24/06/2025 07:56:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	24,90

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA

Fornecedor: AR3 SPORTS LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.806.964/0001-31
Email: contatoar2020@gmail.com	**Telefone:** (31) 99526-4062
Data/hora de envio 24/06/2025 08:21:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	35,00

Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo:** SPORTS

Fornecedor: AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	**CNPJ/CPF:** 22.855.003/0001-40
Email: acaoeventosop@gmail.com	**Telefone:** (31) 98505-7804
Data/hora de envio 24/06/2025 08:44:36	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	35,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 7
7 - CAMISA ESPECIAL LONGA (COTA RESERVADA)

Fornecedor: STAR MOURA NOBRE LTDA	**CNPJ/CPF:** 49.636.091/0001-45
Email: starmoclicitacao@gmail.com	**Telefone:** (38) 99987-9986
Data/hora de envio 06/06/2025 15:46:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	50,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 54.479.179/0001-30
Email: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com	**Telefone:** (31) 99551-0810
Data/hora de envio 13/06/2025 15:37:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	0287 50,70
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.382.079/0001-04
Email: licita@mrpcomercial.com.br	**Telefone:** (19) 21443-560_
Data/hora de envio 16/06/2025 16:01:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	50,70
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	**CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00
Email: golduniformesemalhas@gmail.com	**Telefone:** (38) 99854-7148
Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	50,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	**CNPJ/CPF:** 41.389.650/0001-58
Email: profetadistribuidora@gmail.com	**Telefone:** (37) 9191-4317
Data/hora de envio 20/06/2025 10:59:04	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	50,65

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.157.572/0001-45
Email: clotese.licita@gmail.com	**Telefone:** (31) 3370-0218
Data/hora de envio 20/06/2025 14:03:52	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	51,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: G. F. CONFECÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 15.534.841/0001-56

Email: gfconfec@gmail.com	**Telefone:** (44) 3354-9010
Data/hora de envio 23/06/2025 11:40:23	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	50,70

Marca: propria **Fabricante:** propria **Modelo:** padrão

Fornecedor: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	**CNPJ/CPF:** 03.291.912/0001-58
Email: financeiro@multisegjf.com.br	**Telefone:** (32) 3216-1904
Data/hora de envio 23/06/2025 17:28:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	50,70

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CERTME

Fornecedor: GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.042.144/0001-13
Email: cleuberdesign90@gmail.com	**Telefone:** (38) 93300-6311
Data/hora de envio 23/06/2025 22:24:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	80,00

Marca: Marca Propria **Fabricante:** Marca Propria **Modelo:** Unidade

Fornecedor: ZENITE COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.687.735/0001-01
Email: ZENITECOMERCIAL@GMAIL.COM	**Telefone:** (31) 36244-926_
Data/hora de envio 24/06/2025 07:56:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	29,90

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA

Fornecedor: AR3 SPORTS LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.806.964/0001-31
Email: contatoar2020@gmail.com	**Telefone:** (31) 99526-4062
Data/hora de envio 24/06/2025 08:21:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	50,00

Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo:** SPORTS

Fornecedor: AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	**CNPJ/CPF:** 22.855.003/0001-40

Email: acaoeventosop@gmail.com	**Telefone:** (31) 98505-7804
Data/hora de envio 24/06/2025 08:44:36	**Avaliação da proposta:** Classificado

0289

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	50,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 8
8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (COTA RESERVADA)

Fornecedor: STAR MOURA NOBRE LTDA	**CNPJ/CPF:** 49.636.091/0001-45
Email: starmoclicitacao@gmail.com	**Telefone:** (38) 99987-9986
Data/hora de envio 06/06/2025 15:46:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	52,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	**CNPJ/CPF:** 54.479.179/0001-30
Email: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com	**Telefone:** (31) 99551-0810
Data/hora de envio 13/06/2025 15:37:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

0290

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	52,12
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 13.382.079/0001-04
Email: licita@mrpcomercial.com.br	**Telefone:** (19) 21443-560_
Data/hora de envio 16/06/2025 16:01:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	52,12
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	**CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00
Email: golduniformesemalhas@gmail.com	**Telefone:** (38) 99854-7148
Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	52,12

0291

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	**CNPJ/CPF:** 41.389.650/0001-58
Email: profetadistribuidora@gmail.com	**Telefone:** (37) 9191-4317
Data/hora de envio 20/06/2025 10:59:04	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	52,10

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.157.572/0001-45
Email: clotese.licita@gmail.com	**Telefone:** (31) 3370-0218
Data/hora de envio 20/06/2025 14:03:52	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	53,00

0292

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: G. F. CONFECÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 15.534.841/0001-56
Email: gfconfec@gmail.com	**Telefone:** (44) 3354-9010
Data/hora de envio 23/06/2025 11:40:23	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	52,12
Marca: propria	**Fabricante:** propria	**Modelo:** padrão	

Fornecedor: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	**CNPJ/CPF:** 03.291.912/0001-58
Email: financeiro@multisegjf.com.br	**Telefone:** (32) 3216-1904
Data/hora de envio 23/06/2025 17:28:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	52,12

0293

Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CERTME

Fornecedor: GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.042.144/0001-13
Email: cleuberdesign90@gmail.com	**Telefone:** (38) 93300-6311
Data/hora de envio 23/06/2025 22:24:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	80,00

Marca: Marca Propria **Fabricante:** Marca Propria **Modelo:** Unidade

Fornecedor: ZENITE COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.687.735/0001-01
Email: ZENITECOMERCIAL@GMAIL.COM	**Telefone:** (31) 36244-926_
Data/hora de envio 24/06/2025 07:56:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	29,90

0294

Marca: PROPRIA	**Fabricante:** PROPRIA	**Modelo:** PROPRIA

Fornecedor: AR3 SPORTS LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.806.964/0001-31
Email: contatoar2020@gmail.com	**Telefone:** (31) 99526-4062
Data/hora de envio 24/06/2025 08:21:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	52,00

Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo:** SPORTS

Fornecedor: AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	**CNPJ/CPF:** 22.855.003/0001-40
Email: acaoeventosop@gmail.com	**Telefone:** (31) 98505-7804
Data/hora de envio 24/06/2025 08:44:36	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	52,10
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

0295

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 8 lote(s).

Documento gerado em 24 de Junho de 2025.

Gustavo Grijó dos Santos Augusto - Pregoeiro(a)

Proposta Readequada

0296

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	58/2025	5/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
30.481.879/0001-00	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	GOLD UNIFORMES E MALHAS

CEP	Endereço
39402-317	Rua Guaporé, 228 A

Bairro	Cidade / UF
Vila Sumaré	Montes Claros / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ivo jose moura da silva	SOCIO PROPRIETARIO	golduniformesemalhas@gmail.com	(38) 99854-7148

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
CONTRATOsocial_gold_2_
ALTERACAO_GOLD_APROVADA_02-06-2020_2_
ALTERACAO_GOLD_EPP_20-06
RG_IVO_MOURA
CND_FEDERAL_GOLD_ATE_16-07-25
ESTADUAL_GOLD_31-08-2025
MUNICIPAL_12-07-2025
FGTS_27-06-2025
trab_2025
SIMPLIFICADA_06-2025
ATESTADOS_CAPACIDADE
ALVARA_ATE_31-03-2026
FALENCIA_06-2025

Lotes e Itens

Lote 1 - 1 - CAMISA BRANCA (AMPLA CONCORRENCIA)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	36,48	R$ 15,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 119,250.00

Lote 2 - 2 - CAMISA COLORIDA (AMPLA CONCORRENCIA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	35,82	R$ 16,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 240,000.00

Lote 4 - 4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (AMPLA CONCORRENCIA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	52,12	R$ 23,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 354,000.00

Lote 5 - 5 - CAMISA BRANCA (COTA RESERVADA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	36,48	R$ 15,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 39,750.00

Lote 6 - 6 - CAMISA COLORIDA (COTA RESERVADA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	35,82	R$ 16,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 80,000.00

0297

Lote 8 - 8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (COTA RESERVADA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	52,12	R$ 23,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 118,000.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 951,000.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº

14.133/21.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declarado que não me enquadro nas vedações previstas no §1º art. 9º da Lei Federal 14.133/21
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Mariana / MG

Impressão: 24/06/2025 10:30:48

Ciente

Gold
Uniformes e Malhas *IVO JOSE MOURA DA SILVA*
RUA GUAPORÉ, 228A BAIRRO SUMARÉ – MONTES CLAROS/MG
CNJPJ/MF: 30.481.879/0001-00 – IE: 003194955-0087
FONE: (38)98828-3158 / – Email. golduniformesealhas@gmail.com

0298

Declaração conjunta sobre atendimento às **Condições de participação**

Processo licitatório nº 058/2025
Pregão eletrônico nº 05/2025
REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Prezados senhores,

A empresa Ivo José Moura da Silva, inscrita no cnpj sob nº 30.481.879/0001-00, por intermédio de seu (sua) representante legal o sr. Ivo José Moura da Silva inscrito (a) no cpf sob o nº 554.093.856-91, e portador(a) da carteira de identidade nº M-3.557.455, declara, sob as penalidades da lei,:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Montes Claros, 24 de Junho de 2025

Ivo José Moura da Silva
554.093.856-91
M-3.557.455
Sócio Proprietário

30.481.879/0001-00
I. E. 003194955.0087
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA - ME
Av. Nossa Senhora de Fátima, 1395 - Letra A
São Judas Tadeu - CEP 39402-368
MONTES CLAROS - MG

Gold
Uniformes e Malhas
IVO JOSE MOURA DA SILVA
RUA GUAPORÉ, 228A BAIRRO SUMARÉ – MONTES CLAROS/MG
CNJPJ/MF: 30.481.879/0001-00 – IE: 003194955-0087
FONE: (38)98828-3158 / – Email. golduniformesealhas@gmail.com

0299

Declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 058/2025
Pregão eletrônico n° 05/2025
REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

Prezados senhores,

A empresa Ivo José Moura da Silva, situada à Rua Guaporé, 228 A, Bairro Sumaré – Montes Claros/MG, inscrita no cnpj sob o nº 30.481.879/0001-00 neste ato representada pelo Sr. Ivo José Moura da Silva. Empresário, , portador da carteira de identidade nº M-3.557.455, inscrito no CPF sob o nº 554.093.856-91 declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.
Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
() MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Montes Claros, 24 de Junho de 2025

30.481.879/0001-00
I. E. 003194955.0087
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA - ME
Av. Nossa Senhora de Fátima, 1395 - Letra A
São Judas Tadeu - CEP 39402-368
MONTES CLAROS - MG

Ivo José Moura da Silva
554.093.856-91
M-3.557.455
Sócio Proprietário

Gold
Uniformes e Malhas
IVO JOSE MOURA DA SILVA
RUA GUAPORÉ, 228A BAIRRO SUMARÉ – MONTES CLAROS/MG
CNJPJ/MF: 30.481.879/0001-00 – IE: 003194955-0087
FONE: (38)98828-3158 / – Email. golduniformesealhas@gmail.com

0300

Declaração conjunta

Processo licitatório nº 058/2025
Pregão eletrônico n° 05/2025
REGISTRO DE PREÇO nº 04/2025

1-Declaramos para os devidos fins de direito, que inexiste fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública.
2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação
3- Declaramos, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
4- Declaramos para fins de participação no certame em epigrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021
5- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

Montes Claros, 24 de Junho de 2025

30.481.879/0001-00
I. E. 003 [illegible]55.0087
IVO JOSÉ MOURA DA SILVA - ME
Av Nossa Senhora [illegible] - Letra A
São Judas Tadeu - CEP 39402-[illegible]
MONTES CLAROS - MG

Ivo José Moura da Silva
554.093.856-91
M-3.557.455
Sócio Proprietário

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0301

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

I - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J181237058830

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MONTES CLAROS
Local

16 Maio 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

II - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111832727 em 17/05/2018 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 183047281 - 16/05/2018. Autenticação: D0E85D2A1C7227F6FF824EFADE82C1FB44103C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/304.728-1 e o código de segurança T9nH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/304.728-1	J181237058830	16/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
554.093.856-91	IVO JOSE MOURA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111832727 em 17/05/2018 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 183047281 - 16/05/2018. Autenticação: D0E85D2A1C7227F6FF824EFADE82C1FB44103C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/304.728-1 e o código de segurança T9nH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0302

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): IVO JOSE MOURA DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F []	REGIME DE BENS (se casado):
FILIAÇÃO: MANOEL MOURA DOS SANTOS	(mãe): MARIA MENDES DOS SANTOS
NASCIDO EM (data de nascimento): 18/07/1968	IDENTIDADE (número): M3557455 — Órgão Emissor: SSP — UF: MG — CPF (número): 554.093.856-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):	EMAIL: OMLIZ@BOL.COM.BR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA GUAPORE	NÚMERO: 220
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: VILA SUMARE — CEP: 39402317
MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	UF: MG

Declaro que a atividade se

- [X] ENQUADRA
- [] REENQUADRA
- [] DESENQUADRA

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte

- [X] MICROEMPRESA - ME
- [] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO: 1395
COMPLEMENTO: LETRA A	BAIRRO / DISTRITO: SAO JUDAS TADEU — CEP: 39402369
MUNICÍPIO: MONTES CLAROS — UF: MG — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): OMLIZ@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal: 1411801

des secundárias: 1413402, 1521100, 4641901, 4741500, 4755501

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
21/05/2018				[] 1 - SIM [] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/05/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J181237058830

MG02027324

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111832727 em 17/05/2018 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 183047281 - 16/05/2018. Autenticação: D0E85D2A1C7227F6FF824EFADE82C1FB44103C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/304.728-1 e o código de segurança T9nH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVO JOSE MOURA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F []
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
MANOEL MOURA DOS SANTOS
(mãe) MARIA MENDES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/07/1968	M3557455	SSP	MG	554.093.856-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: OMLIZ@BOL.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA GUAPORE
NÚMERO: 220

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA SUMARE	39402317

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS
UF: MG

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[] REENQUADRA
[] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA
NÚMERO: 1395

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LETRA A	SAO JUDAS TADEU	39402369

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MONTES CLAROS	MG	BRASIL	OMLIZ@BOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
1411801
Atividades secundárias
4755503
4759899
4789001

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [] 1 - SIM [] 2 - NÃO
21/05/2018				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/05/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J181237058830

MG02027324

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111832727 em 17/05/2018 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 183047281 - 16/05/2018. Autenticação: D0E85D2A1C7227F6FF824EFADE82C1FB44103C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/304.728-1 e o código de segurança T9nH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0303

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/304.728-1	J181237058830	16/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
554.093.856-91	IVO JOSE MOURA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111832727 em 17/05/2018 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 183047281 - 16/05/2018. Autenticação: D0E85D2A1C7227F6FF824EFADE82C1FB44103C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/304.728-1 e o código de segurança T9nH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, de nire 3111183272-7 e protocolado sob o número 18/304.728-1 em 16/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31111832727, em 17/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
554.093.856-91	IVO JOSE MOURA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
554.093.856-91	IVO JOSE MOURA DA SILVA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 17 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111832727 em 17/05/2018 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 183047281 - 16/05/2018. Autenticação: D0E85D2A1C7227F6FF824EFADE82C1FB44103C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/304.728-1 e o código de segurança T9nH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0304

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 17 de Maio de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111832727 em 17/05/2018 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 183047281 - 16/05/2018. Autenticação: D0E85D2A1C7227F6FF824EFADE82C1FB44103C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/304.728-1 e o código de segurança T9nH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0305

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31111832727	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000403472

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MONTES CLAROS
Local

2 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7860012 em 02/06/2020 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 203210255 - 02/06/2020. Autenticação: 1BE54D55FD57224A77DA4EC24455945D910EE27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/321.025-5 e o código de segurança vuHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/321.025-5	MGP2000403472	02/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
554.093.856-91	IVO JOSE MOURA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7860012 em 02/06/2020 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 203210255 - 02/06/2020. Autenticação: 1BE54D55FD57224A77DA4EC24455945D910EE27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/321.025-5 e o código de segurança vuHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA-GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3111183272-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVO JOSE MOURA DA SILVA

0306

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F []	

FILIAÇÃO
MANOEL MOURA DOS SANTOS
(mãe) MARIA MENDES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/07/1968	M3557455	SSP	MG	554.093.856-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	OMLIZ@BOL.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GUAPORE	220

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA SUMARE	39402317

MUNICÍPIO	UF
MONTES CLAROS	MG

Declaro que a atividade se
[] ENQUADRA
[] REENQUADRA
[] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOME EMPRESARIAL
IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GUAPORE	228

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LETRA A	VILA SUMARE	39402317

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MONTES CLAROS	MG	BRASIL	GOLDUNIFORMESEMALHAS@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4789001 ades secundárias 1411801 1413402 1521100	CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
21/05/2018	30481879000100			[] 1 - SIM [] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/06/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000403472

MG63711730

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7860012 em 02/06/2020 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 203210255 - 02/06/2020. Autenticação: 1BE54D55FD57224A77DA4EC24455945D910EE27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/321.025-5 e o código de segurança vuHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/321.025-5	MGP2000403472	02/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
554.093.856-91	IVO JOSE MOURA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7860012 em 02/06/2020 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 203210255 - 02/06/2020. Autenticação: 1BE54D55FD57224A77DA4EC24455945D910EE27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/321.025-5 e o código de segurança vuHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0307

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, de NIRE 3111183272-7 e protocolado sob o número 20/321.025-5 em 02/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7860012, em 02/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cintia de Almeida Matos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
554.093.856-91	IVO JOSE MOURA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
554.093.856-91	IVO JOSE MOURA DA SILVA

Belo Horizonte. terça-feira, 02 de junho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Cintia de Almeida Matos, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2020, às 14:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/321.025-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7860012 em 02/06/2020 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 203210255 - 02/06/2020. Autenticação: 1BE54D55FD57224A77DA4EC24455945D910EE27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/321.025-5 e o código de segurança vuHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 02 de junho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7860012 em 02/06/2020 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 203210255 - 02/06/2020. Autenticação: 1BE54D55FD57224A77DA4EC24455945D910EE27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/321.025-5 e o código de segurança vuHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0308

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31111832727	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2467506147

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

MONTES CLAROS
Local

19 JUNHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11783666 em 20/06/2024 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 243804024 - 19/06/2024. Efeitos do registro: 19/06/2024. Autenticação: EA6F1D29AA7555CD09EA212F9F3917669989. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/380.402-4 e o código de segurança PaQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/380.402-4	MGN2467506147	19/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
554.093.856-91	IVO JOSE MOURA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11783666 em 20/06/2024 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 243804024 - 19/06/2024. Efeitos do registro: 19/06/2024. Autenticação: EA6F1D29AA7555CD09EA212F9F3917669989. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/380.402-4 e o código de segurança PaQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3111183272-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVO JOSE MOURA DA SILVA

0309

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [] F [] | REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: MANOEL MOURA DOS SANTOS
(mãe): MARIA MENDES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/07/1968	M3557455	SSP	MG	554.093.856-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: ZRCONTABIL23@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA GUAPORE
NÚMERO: 220

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: VILA SUMARE
CEP: 39402317

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS
UF: MG

Declaro que a atividade se
[] ENQUADRA
[X] REENQUADRA
[] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
307	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP		

NOME EMPRESARIAL: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA GUAPORE
NÚMERO: 228

COMPLEMENTO: LETRA A
BAIRRO / DISTRITO: VILA SUMARE
CEP: 39402317

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS
UF: MG
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): GOLDUNIFORMESEMALHAS@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 25.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4789001
Atividades secundárias
1411801
1413402
1521100

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
21/05/2018	30481879000100			[] 1 - SIM [] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/06/2024	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2467506147

MG54907308

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11783666 em 20/06/2024 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 243804024 - 19/06/2024. Efeitos do registro: 19/06/2024. Autenticação: EA6F1D29AA7555CD09EA212F9F3917669989. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/380.402-4 e o código de segurança PaQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/380.402-4	MGN2467506147	19/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
554.093.856-91	IVO JOSE MOURA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11783666 em 20/06/2024 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 243804024 - 19/06/2024. Efeitos do registro: 19/06/2024. Autenticação: EA6F1D29AA7555CD09EA212F9F3917669989. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/380.402-4 e o código de segurança PaQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

0310

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, de NIRE 3111183272-7 e protocolado sob o número 24/380.402-4 em 19/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11783666, em 20/06/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fabricio Sgarbosa Naves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
554.093.856-91	IVO JOSE MOURA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
554.093.856-91	IVO JOSE MOURA DA SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de junho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Fabricio Sgarbosa Naves, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2024, às 09:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/380.402-4.

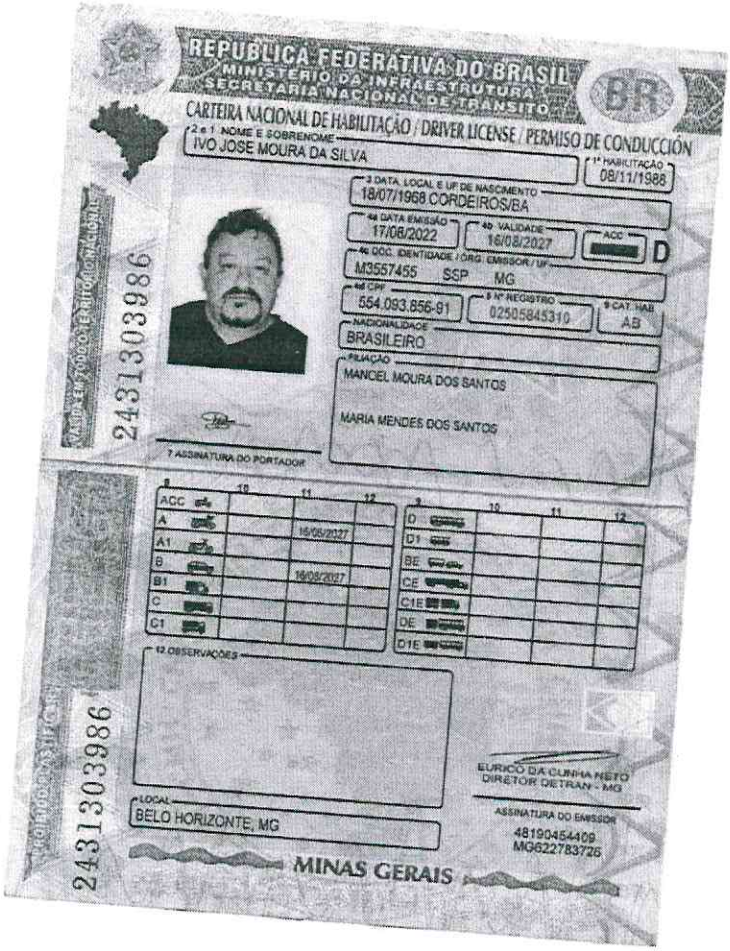
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11783666 em 20/06/2024 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 243804024 - 19/06/2024. Efeitos do registro: 19/06/2024. Autenticação: EA6F1D29AA7555CD09EA212F9F3917669989. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/380.402-4 e o código de segurança PaQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11783666 em 20/06/2024 da Empresa IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, Nire 31111832727 e protocolo 243804024 - 19/06/2024. Efeitos do registro: 19/06/2024. Autenticação: EA6F1D29AA7555CD09EA212F9F3917669989. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/380.402-4 e o código de segurança PaQa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
IVO JOSE MOURA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
08/11/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/07/1968 CORDEIROS/BA

4a DATA EMISSÃO
17/08/2022

4b VALIDADE
16/08/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M3557455 SSP MG

4d CPF
554.093.856-91

5 Nº REGISTRO
02505845310

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MANCEL MOURA DOS SANTOS
MARIA MENDES DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			16/08/2027	
A1				
B			16/08/2027	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO EMISSOR
48190454409
MG622783726

MINAS GERAIS

2431303986

2431303986

0312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.481.879/0001-00 MATRIZ		17/05/2018

NOME EMPRESARIAL
IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOLD UNIFORMES E MALHAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas (Dispensada *)
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUAPORE	228	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.402-317	VILA SUMARE	MONTES CLAROS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOLDUNIFORMESEMALHAS@GMAIL.COM	(38) 9115-9717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2025** às **10:52:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691
CNPJ: 30.481.879/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:00 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.
Código de controle da certidão: **512D.6727.DE70.15DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

0314

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003194955.00-87	CNPJ/CPF: 30.481.879/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GUAPORE		NÚMERO: 228
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: VILA SUMARE	CEP: 39402317
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000881055296

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria de Finanças

0315

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
84876 / 2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GUAPORE , 228, A, VILA SUMARE
Montes Claros- MG - CEP: 39402317

CPF/CNPJ

30.481.879/0001-00

CÓD. CONTRIBUINTE

303112

Consultando nossos arquivos constatamos que NADA CONSTA nesta PREFEITURA, em nome do contribuinte acima citado, e até a presente data, referente a débitos vencidos relativos a Impostos e Taxas, sob qualquer título.

Quanto a esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ficam ressalvados, entretanto, eventuais direitos de a Fazenda Pública do Município de Montes Claros lançar e cobrar débitos que venham a ser apurados.

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO

Fins de Direito

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

DATA DE EMISSÃO

12/06/2025

DATA DE VALIDADE

12/07/2025

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse www.montesclaros.mg.gov.br, clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 110483162110483

Voltar Imprimir

0316

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.481.879/0001-00
Razão Social: IVO JOSE MOURA DA SILVA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 1395 LETRA A / SAO JUDAS TADEU / MONTES CLAROS / MG / 39402-369

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/05/2025 a 27/06/2025

Certificação Número: 2025052909075027301130

Informação obtida em 10/06/2025 14:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0317

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.481.879/0001-00
Certidão nº: 26274549/2025
Expedição: 13/05/2025, às 06:57:25
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.481.879/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0318

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
30.481.879/0001-00	17/05/2018	21/05/2018

Endereço Completo:
RUA GUAPORE 228 LETRA A - BAIRRO VILA SUMARE CEP 39402-317 - MONTES CLAROS/MG

Objeto:
CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS

Capital: R$ 25.000,00
VINTE E CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
EMPRESA PEQUENO PORTE

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 20/06/2024
Número: 11783666

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Nome do Empresário: IVO JOSE MOURA DA SILVA
Identidade: M3557455
CPF: 554.093.856-91
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Junho de 2025 14:07

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001577712 e visualize a certidão)

25/377.354-7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0319

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ 18.314.609/0001, com sede à Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 B. Savassi 33880-630 Ribeirão das Neves -MG, ATESTA que a empresa Ivo José Moura da Silva, inscrita no CNPJ n° 30.481.879/0001-00, estabelicida na Rua Guaporé, 228 A, Bairro Sumaré, inscrita no quadro de fornecedores forneceu, UNIFORMES PADRÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO Pregão Presencial 019/2019 - Processo 119/2019 sendo:

*CAMISA EM MALHA PV

*MACACÃO * BONÉ

*CALÇA

*FAIXA REFLETIVA

Atesta ainda, que a prestação do serviço acima referido, nos atendeu de acordo com o edital, tendo cumprido fielmente com sua obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por ser verdade, assino o presente.

Ribeirão das Neves, 11 de Fevereiro de 2021

Luis Ricardo Ferreira Ribeiro

Superintendente de Apoio, Logística e Patrimônio

REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CISRUN

0320

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito, que se fizerem necessários que a empresa IVO JOSÉ MOURA DA SILVA, com sede na Rua Guaporé, 228 A, Bairro Sumaré – Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ nº 30.481.879/0001-00, fornece constantemente para este órgão os seguintes produtos:

Macacão Samu – Modelo Oficial
Boné
Uniformes Administrativo

Atestamos ainda, que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto,/serviços, e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira até a presente data.

Montes Claros, 03 de Março de 2022

Gabriel Antunes Madureira

Coordenação de Patrimônio

SAMU MACRO NORTE

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MONTES CLAROS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

0321

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IVO JOSE MOURA DA SILVA
CNPJ: 30.481.879/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Junho de 2025 às 11:02

MONTES CLAROS, 12 de Junho de 2025 às 11:02

Código de Autenticação: 2506-1211-0222-0045-5587

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/03/2026

0322

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Lei Complementar nº. 04/2005, e Lei 1091, de 23/07/1976, outorgamos o presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691**

Endereço: **RUA GUAPORE, 228 A - VILA SUMARE**

Cidade: **Montes Claros**

CPF/CNPJ: **30.481.879/0001-00**

Inscrição Municipal: **78297**

Número do Alvará: **103173**

Tipo do Alvará: **DEFINITIVO**

Início da Atividade: **22/05/2018**

Data da Concessão: **23/05/2025**

Atividades:

1411801 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS

1413402 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1521100 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

4789001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Informações Complementares:

Parecer SEFIN: APRESENTOU O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS Nº PRJ20210207171, EMITIDO EM 14/09/2021 COM VALIDADE ATÉ 14/09/2026 E A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL , PROTOCOLO REDESIM: MGL2001390280, LICENCIADO EM 28/04/2025.

Observações:

a. O Pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento confere regularidade fiscal e deverá ser recolhida anualmente, conforme LC 04/2005 (Código Tributário Municipal);
b. Este Alvará perderá sua validade quando o contribuinte deixar de cumprir com as exigências legais;
c. Observe o prazo de validade do Alvará e solicite a sua renovação antes do vencimento;
d. O Contribuinte deverá informar ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias, toda alteração relaiva à razão social, ramo de atividade, ao endereço e ao espaço físico do estabelecimento, conforme previsto no parágrafo 2º, Art. 145 da LC 04/2005 (Código Tributário Municipal, regulamentado pelo Decreto 2.185/2005;
e. Este Alvará deverá, obrigatoriamente, ser fixado em lugar visível no estabelecimento, conforme previsto na Lei 1091/76, sob pena de incorrer nas penalidades previstas n Art. 93 da LC 04/2005 (Código Tributário Municipal);
f. Este Alvará não substitui a Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
g. Mantenha limpa a calçada frontal ao estabelecimento e evite varrer o lixo para a rua, deposite-o na lixeira;
h. Faça periodicamente a revisão e manutenção da rede elétrica e hidráulica do estabelecimento;
i. Procure manter a fachada do estabelecimento em bom estado de conservação e pintura;
j. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade, através do Código de Autenticidade pelo endereço eletrônico http://ww8.montesclaros.mg.gov.br:88/Alvara/VerificarAutenticidade.
l. Observar os protocolos sanitários de enfrentamento ao COVID-19 vigentes em Montes Claros e suas respectivas alterações;

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 281895316

Emitido em: 08/05/2025

Proposta Readequada

0323

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	58/2025	5/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
53.157.572/0001-45	CAMISETA CLOTESE LTDA	CAMISA CLOTESE

CEP	Endereço
30190-114	Rua Araguari, 491 SUBSOLO

Bairro	Cidade / UF
Barro Preto	Belo Horizonte / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
VALDECI PEDRO DA CRUZ	Sócio administrador	clotese.licita@gmail.com	(31) 3370-0218

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
1-ALVARA_-_DML
10-_CND_MUNICIPAL_18-07
11-_CNDT_CERTIDAO_DE_DEBITO_TRABALHISTA_VALIDO_ATE_9-11-2025
12-_CND_FEDERAL_01-11-2025
13-CRC_SICAF
14-DOCUMENTOS_SOCIO
15-_FGTS_14-07-2025
16-FICHA_TECNICA_sem_marca
17-IMPROBIDADE_-CLOTESE
18-IMPROBIDADE_-_VALDECI
19-INSCRICAO_ESTADUAL
2-ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA
20-INSCRICAO_MUNICIPAL_BH
21-LAUDO_ANALISE_DRYFIT
22-LTCAT_-_Camiseta_clotese_-_Nova_Funcao
23-CONTRATO_CLOTESE
24-CERTIDAO_DESOBRIGANDO_RESERVA_DE_VAGAS_1_
25-CARTAO_CNPJ_CLOTESE
26-CEIS_-_CLOTESE-PROPRIETARIO
3-BALANCO_CLOTESE
4-_BALANCO_REGISTRADO_JUNTA
5-BALANCO_DE_ABERTURA_REGISTRADO_2023
6-CERTIDAO_FALENCIA_E_CONCORDATA_NEGATIVA_-_VALIDADE_16-07-2025
7-CERTIDAO_NEGATIVA_DE_LICITANTES_INIDONEOS_12-07-2025

8-_CERTIDAO_SIMPLIFICADA_18-07
9-CND_-_ESATDUAL_-_VALIDADE_21-07-2025
PROPOSTA_MARIANA

Lotes e Itens

0324

Lote 3 - 3 - CAMISA ESPECIAL LONGA (AMPLA CONCORRENCIA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	50,70	R$ 17,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 26,850.00

Lote 7 - 7 - CAMISA ESPECIAL LONGA (COTA RESERVADA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	50,70	R$ 17,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 8,950.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 35,800.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declarado que não me enquadro nas vedações previstas no §1º art. 9º da Lei Federal 14.133/21
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

0325

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Mariana / MG

Impressão: 24/06/2025 13:32:14

Ciente

Camisetas Clotese

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE MARIANA
ENDEREÇO: PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHECK, S/N
CIDADE: MARIANA
CEP: 35420-003 **UF:** MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2025
ABERTURA: 24/06/2025
HORA DA ABERTURA: 9:00 HR

Camisetas Clotese

Assinado digitalmente por VALDECI PEDRO DA CRUZ:71619810697
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24783329000134, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VALDECI PEDRO DA CRUZ:71619810697
Razão: CAMISETA CLOTESE LTDA CNPJ:53.157.572/0001-37 IE:47772290020
Localização: Rua Araguaí, 491 - Bairro Barro Preto - BH/MG CEP: 30.190-114
Data: 2025.06.04 11:41:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	1500	UNIDADE	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D.	PROPRIA	R$ 17,90	R$ 26.850,00
7	500	UNIDADE	**CAMISA ESPECIAL LONGA:** (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, TECIDO COM ABSORÇÃO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL 3D.	PROPRIA	R$ 17,90	R$ 8.950,00

VALOR TOTAL: **R$ 35.800,00**

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PAGAMENTOS: CONFORME EDITAL
GARANTIA/DEFEITO: DE ACORDO COM EDITAL

BANCO ITAU:
AG: 0573 CONTA: 99113-0 BANCO: 341
PIX CNPJ: 53.157.572/0001-45

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, PELOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL AQUI DEFINIDOS, DECLARANDO QUE NELES ENCONTRAM-SE INCLUÍDAS ALÉM DO LUCRO, QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, DESCONTOS, DESPESAS COM MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FRETES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS,

0336

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, COMERCIAIS, TRABALHISTAS, TARIFAS, SEGUROS, RESPONSABILIDADE CIVIL EDEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

DECLARAMOS QUE O PRAZO DE **VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (-SESSENTA DIAS-) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS DA DATA PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS CONFORME ART. 64, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

* a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

* o enquadramento na condição de **MICRO EMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006r;

* o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

* que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

* o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

* o cumprimento do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Camisetas Clotese

Assinado digitalmente por VALDECI PEDRO DA CRUZ:71619810697
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24783329000134, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VALDECI PEDRO DA CRUZ:71619810697
Razão: CAMISETA CLOTESE LTDA
CNPJ:53.157.572/0001-37 IE:47772290020
Localização: Rua Araguari, 491 - Bairro Barro Preto - BH/MG CEP: 30.190-114
Data: 2025.06.04 11:41:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

* que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

* que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

* que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

* que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

* que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

* que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

* proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

* Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO, NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO. PROPOMO-NOS A CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA DE FORMA PARCELA E ACEITAMOS AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME DETERMINA O EDITAL.

Contatos: Licitações e contratos

(31) 3370-0218 clotese.licita@gmail.com

Belo Horizonte, sexta-feira, 13 de junho de 2025

1230

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0328

JIRE (da sede ou filial, quando a ede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CAMISETA CLOTESE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2301122575

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

4 DEZEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214681527 em 11/12/2023 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 236849131 - 06/12/2023. Autenticação: A250C3FCCFE3272AADAFB05ADF29BB43F4A2F4E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/684.913-1 e o código de segurança vfLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/684.913-1	MGP2301122575	04/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
716.198.106-97	VALDECI PEDRO DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214681527 em 11/12/2023 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 236849131 - 06/12/2023. Autenticação: A250C3FCCFE3272AADAFB05ADF29BB43F4A2F4E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/684.913-1 e o código de segurança vfLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CAMISETA CLOTESE LTDA

0330

1. VALDECI PEDRO DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 716.198.106-97, documento de identidade 5463178, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SAO VICENTE, número 60, BLOCO 3 CASA 4, bairro / distrito GRANJA DE FREITAS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.286-070.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CAMISETA CLOTESE LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CAMISA CLOTESE.

Cláusula Segunda - O objeto social será O OBJETO SOCIAL CONSISTE NA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, NA CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ARAGUARI, número 491, SUBSL SUBSOLO, bairro / distrito BARRO PRETO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.190-114.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
VALDECI PEDRO DA CRUZ	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) VALDECI PEDRO DA CRUZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214681527 em 11/12/2023 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 236849131 - 06/12/2023. Autenticação: A250C3FCCFE3272AADAFB05ADF29BB43F4A2F4E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/684.913-1 e o código de segurança vfLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

0331

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 29 de Novembro de 2023.

VALDECI PEDRO DA CRUZ
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214681527 em 11/12/2023 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 236849131 - 06/12/2023. Autenticação: A250C3FCCFE3272AADAFB05ADF29BB43F4A2F4E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/684.913-1 e o código de segurança vfLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

0332

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/684.913-1	MGP2301122575	04/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
716.198.106-97	VALDECI PEDRO DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214681527 em 11/12/2023 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 236849131 - 06/12/2023. Autenticação: A250C3FCCFE3272AADAFB05ADF29BB43F4A2F4E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/684.913-1 e o código de segurança vfLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO 315

0333

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, estabelecida na Rua Araguari, nº 491, Subsolo, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG CEP: 30.190-114, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE/MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALDECI PEDRO DA CRUZ

Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214681527 em 11/12/2023 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 236849131 - 06/12/2023. Autenticação: A250C3FCCFE3272AADAFB05ADF29BB43F4A2F4E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/684.913-1 e o código de segurança vfLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

0334

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/684.913-1	MGP2301122575	04/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
716.198.106-97	VALDECI PEDRO DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214681527 em 11/12/2023 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 236849131 - 06/12/2023. Autenticação: A250C3FCCFE3272AADAFB05ADF29BB43F4A2F4E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/684.913-1 e o código de segurança vfLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

0335

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, de NIRE 3121468152-7 e protocolado sob o número 23/684.913-1 em 06/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214681527, em 11/12/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
716.198.106-97	VALDECI PEDRO DA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
716.198.106-97	VALDECI PEDRO DA CRUZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
716.198.106-97	VALDECI PEDRO DA CRUZ

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2023, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/684.913-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214681527 em 11/12/2023 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 236849131 - 06/12/2023. Autenticação: A250C3FCCFE3272AADAFB05ADF29BB43F4A2F4E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/684.913-1 e o código de segurança vfLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

0336

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

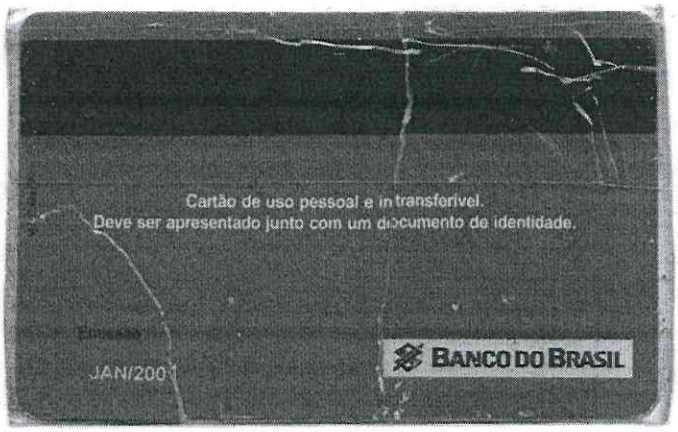
Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214681527 em 11/12/2023 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 236849131 - 06/12/2023. Autenticação: A250C3FCCFE3272AADAFB05ADF29BB43F4A2F4E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/684.913-1 e o código de segurança vfLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
716.198.106-97
Nome
VALDECI PEDRO DA CRUZ
Nascimento
17/10/1958


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
1847-3
7197940
POLEGAR DIREITO
Valdeci P. da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
JAN/2001
BANCO DO BRASIL


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
MG-5.463.178
DATA DE EXPEDIÇÃO
21/06/1996
NOME
VALDECI PEDRO DA CRUZ
FILIAÇÃO
TIAGO PEDRO DA CRUZ
VERDIANA MARIA DE JESUS
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
SAO GERALDO BAIXIO-MG
17/10/1958
CAS. LV-8B FL-93
SAO GERALDO DO BAIXIO-MG
CPF
BELO HORIZONTE, MG
1ª VIA

0339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.157.572/0001-45 MATRIZ		11/12/2023

NOME EMPRESARIAL
CAMISETA CLOTESE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMISA CLOTESE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARAGUARI	491	SUBSL SUBSOLO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.190-114	BARRO PRETO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VESOUZABH@HOTMAIL.COM	(31) 9411-5476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2025** às **11:32:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMISETA CLOTESE LTDA
CNPJ: 53.157.572/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:29 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.
Código de controle da certidão: **2C3E.C3CA.84CD.BEA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

0341

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Positiva com efeito de negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/04/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CAMISETA CLOTESE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004777229.00-20	CNPJ/CPF: 53.157.572/0001-45	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ARAGUARI		NÚMERO: 491
COMPLEMENTO: SUBSL SUBSOLO,	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 30190114
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000867800206

0342

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCDKKOPMO**
Documento/Certidão nº **31.989.125** Exercício: **2025**
Emissão em: **18/06/2025** Requerimento em: **11:28:53** Validade: **18/07/2025**

Nome: **CAMISETA CLOTESE LTDA**
CNPJ: **53.157.572.0001.45**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

0343

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCDKKOPMO**
Certidão nº **31.989.125** Exercicio: **2025**
Emissão em: **18/06/2025** Requerimento em: **11:28:53** Validade: **18/07/2025**

Nome: **CAMISETA CLOTESE LTDA**
CNPJ: **53.157.572.0001.45**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

0344

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.157.572/0001-45
Razão Social: CAMISETA CLOTESE LTDA
Endereço: - RUA ARAGUARI 491 SUBSOLO - / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-114

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2025 a 14/07/2025

Certificação Número: 2025061501186236880836

Informação obtida em 17/06/2025 10:53:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMISETA CLOTESE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.157.572/0001-45
Certidão nº: 26290434/2025
Expedição: 13/05/2025, às 09:04:16
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMISETA CLOTESE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.157.572/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

•Estado de Rondônia
•PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

0346

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós do MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, inscrita no CNPJ nº: 15.834.732/0001-54 com sede à Av. Brasil, 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste /RO CEP: 76.954-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 53.157.572/0001-45 com sede na Rua Araguari Nº 491 Barro Preto, Belo Horizonte – Minas Gerais, com Inscrição Estadual Nº 0047 77229.00-20, nos forneceu/fornece JOGOS DE UNIFORME COMPLETO SENDO CAMISAS E CALÇÕES. MATERIAL 100% POLIÉSTER em tecido DRYFIT. Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alta Floresta D'Oeste, 9 de Outubro de 2024.

Edson Manoel da Anunciação
Secretário Municipal de
Esporte e Cultura
Port nº 333/2022/GAB

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO

Secretário Municipal de Esportes e Cultura

RECEBEMOS DE CAMISETAS CLOTESE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000731 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

CAMISETAS CLOTESE LTDA
RUA ARAGUARI, 491,
SUBSOLO, Barro Preto
30.190-110 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99844-8105 -
nfe@clotese.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000731
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0953 1575 7200 0145 5500 1000 0007 3119 5741 5459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
6107 VENDA DE PRODUTO DO ESTABELECIMENTO - NAO CONTRIBUINTE		131246173032261 10/09/2024 10:50:20
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
0047772290020		53.157.572/0001-45

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE		15.834.732/0001-54	ISENTO	10/09/2024
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Brasil, 3044		Bairro Redondo	76.954-000	10/09/2024
Município		**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Alta Floresta D'Oeste		RO	(69) 3641-2463	10:50:20

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	10/10/2024	14.352,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
14.352,00	1.004,64	0,00	0,00	0,00	14.352,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.352,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Correio	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
4				0,000	32,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
KT11	Jogos de Uniforme Completos Sendo 18 Camisas e Calcoes em Malha 100% Poliester	62032300	000	6.107	Un	12,0000	1.196,0000	14.352,00	14.352,00	1.004,64	0,00	7,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1521882001X	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
ICMS conforme E-PTA 45.000037659-71 Total aproximado de tributos: R$ 4.513,70 (31,45%) Federais R$ 1.930,34 (13,45%) Estaduais R$ 2.583,36 (18,00%) . Fonte IBPT. Dados Bancários: BANCO BRASIL 001 AG: 3014-7 C/C: 67965-8 PIX: 53.157.572/0001-45 ICMS Difal conforme LC 190/2022 Base de Cálculo Difal 17.828,57 Valor Difal 2238,57 Taxa FPC 356,57 Valor Total Com FPC 2595,14 NE Nº 1919/2024	

09/10/2024 11:27:20

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CAMISETA CLOTESE LTDA
CNPJ: 53.157.572/0001-45

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Abril de 2025 às 16:56

BELO HORIZONTE, 16 de Abril de 2025 às 16:56

Código de Autenticação: 2504-1616-5640-0877-1548

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Futebol

0349

*Uniforme esportivo 91% poliéster 9% elastanot
*Gramatura de 165 g/m²
*Proteção UV 50%
*Gola redonda, Gola V e Gola padre
*Meiões de excelente qualidade
*Tamanhos adultos tradicionais, femininos e infantis



Basquete

0350

*Uniforme esportivo 91% poliéster 9% elastanot
*Gramatura de 165 g/m²
*Proteção UV 50%
*Gola redonda, Gola V e Gola padre
*Meiões de excelente qualidade
*Tamanhos adultos tradicionais, femininos e infantis



Handebol

0351

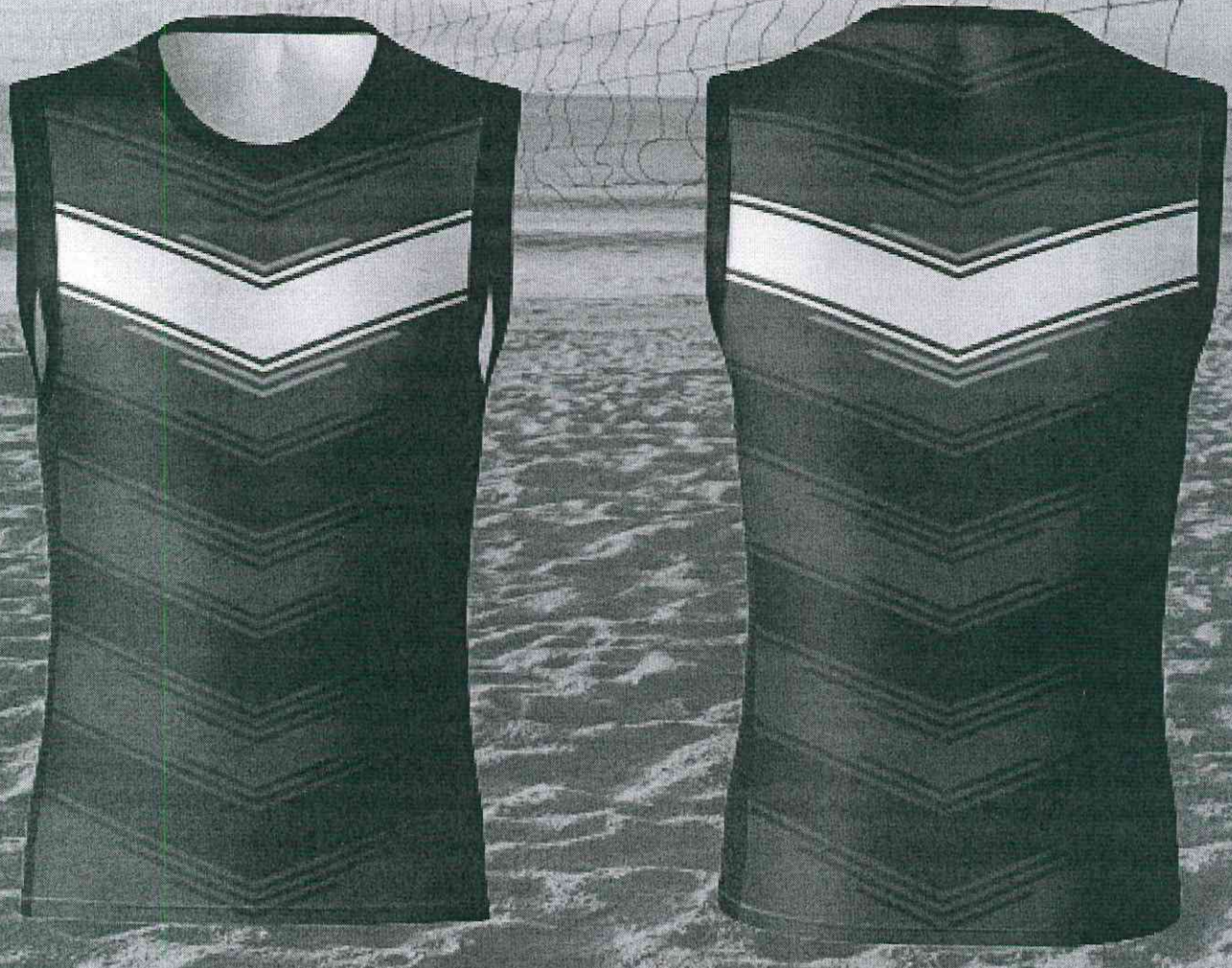
*Uniforme esportivo 100% poliéster
*Gramatura de 130 g/m²
*Proteção UV 50%
*Gola redonda, Gola V e Gola padre
*Meiões de excelente qualidade
*Tamanhos adultos tradicionais, femininos e infantis



Regata

0352

Regata 100% poliéster
*Gramatura de 130 g/m²
*Proteção UV 50%
*Gola redonda e Gola V
*Tamanhos adultos tradicionais, femininos e infantis



Agasalho

0353

*Tecido 100% poliéster malha adis sport plus
*Gramatura 230 g/m²
*Gola alta
*Tamanhos adultos tradicionais e femininos



Uniformes

0354

*Camisas gola polo
*Tecido Piquet 50% poliéster e 50% algodão
*Gramatura 180 g/m²

*Tecido 100% algodão fio 30.1 Cardado
*Gramatura 160 g/m²
*Com ou sem bolso
*Tamanhos adultos tradicionais e Femininos





T shirt

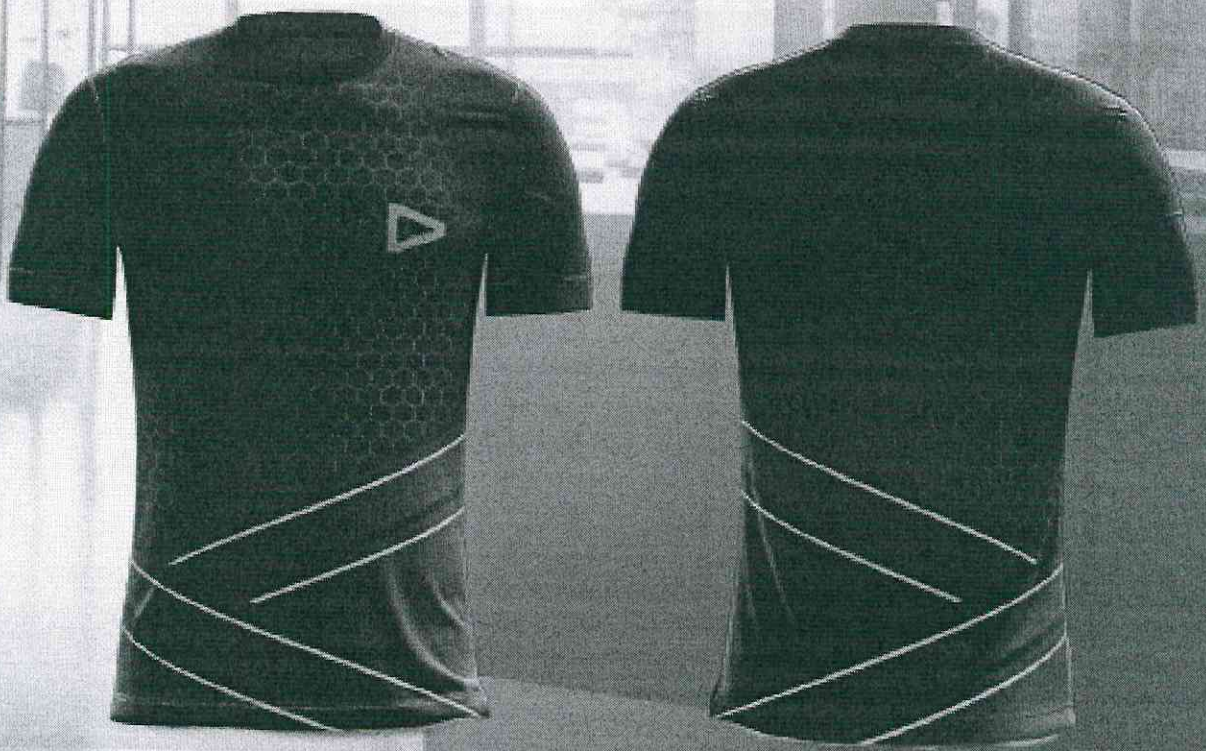
0335

*Tecido 100% algodão fio 30.1 Cardado
Gramatura 160 g/m²

*Tecido PV 67% poliéster e 33% de viscose
Gramatura 160 g/m²

*Tecido Dry fit 100% poliéster
Gramatura de 127 g/m²

*Tecido Dry Sensitive 91% poliéster e 9% elastano
Gramatura de 127 g/m²



Uniformes

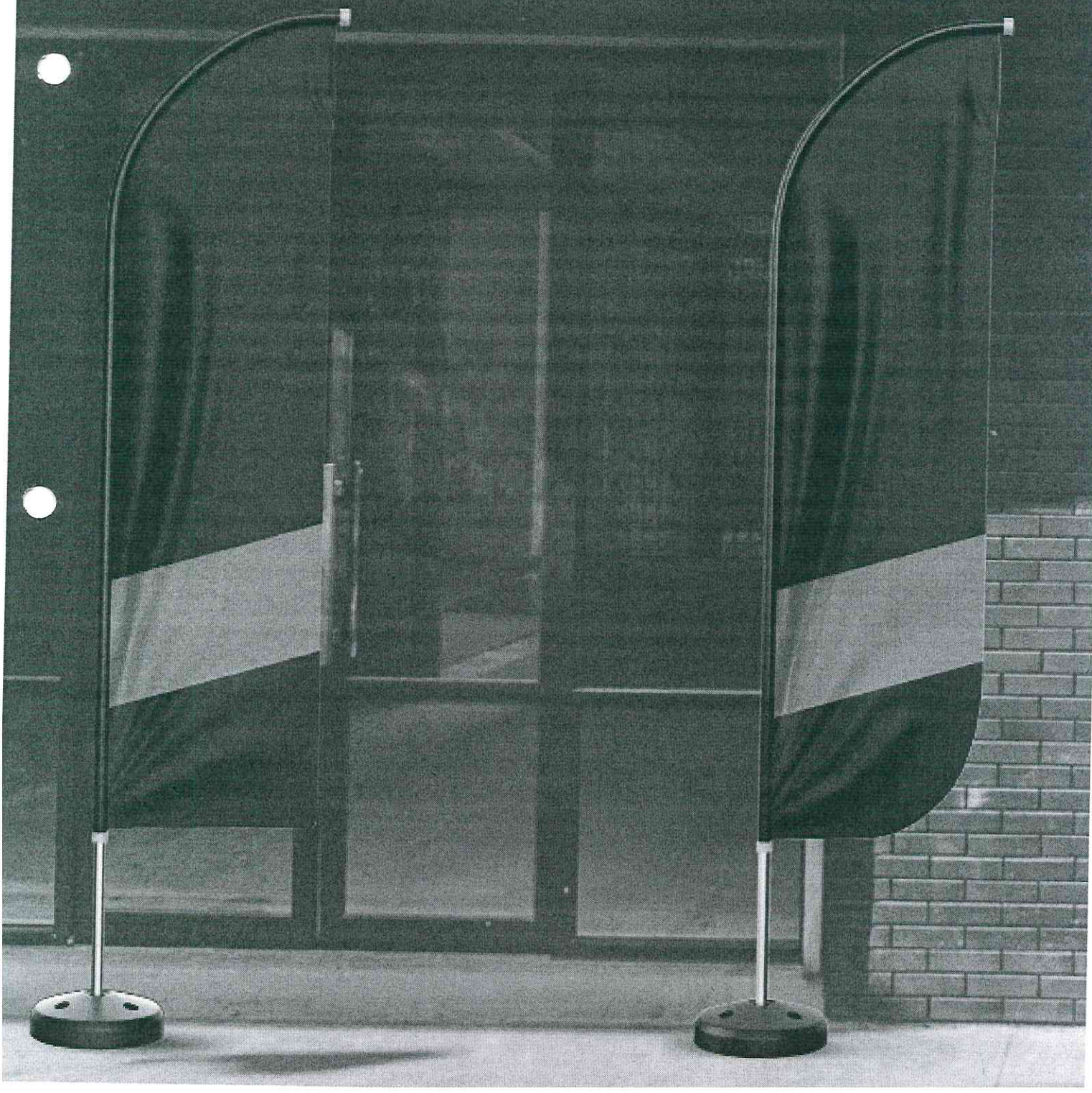
0356

* Uniforme 90% poliéster 10% elastano
*Gramatura de 165g/m²
*Proteção UV 50%
*Gola redonda, Gola V
*Tamanhos Adultos tradicionais, femininos e infantis



Wind Banner

* Tecido 100% poliéster
*Gramatura de 127 g/m^2
*Com base e haste
*2 metros de tecido personalizado
*tamanho total de 3 metros montato.



Ecobag

0058

* Tecido 100% poliéster ou 100% Algodão.
*Tamanhos de 35x35cm ou 45x35cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024032161 **Data concessão:** 28/08/2024 **Data validade:** 28/08/2029

SITUAÇÃO: Ativo

0359

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 53.157.572/0001-45 **Inscr. Municipal:** 1.521.882/001-X **Data de Registro:** 11/12/2023

Razão Social: CAMISETA CLOTESE LTDA

Nome Fantasia: CAMISA CLOTESE

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 550 **O local é residência de um dos sócios?** Não

Índice cadastral do IPTU: 008015 014 0025 **Tipo de imóvel (IPTU):** LOJA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Barro Preto **Regional:** Centro-sul - CS1 **Município:** Belo Horizonte

Zoneamento: OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor ADE Distrito da Moda - Subsetor Barro Preto

Demais informações urbanísticas do imóvel: ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA ARAGUARI

Número: 491 **CEP:** 30190114

Complemento: SUBSL: SUBSOLO

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: INDÚSTRIA	**Tipologia** Indústria de vestuário, couro e calçados	
1413401-00	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (Grupo III)	Admitida
1412601-00	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (Grupo III)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

CNAE: 1412601-00 - Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

[Área útil: 550 m²]

0360

Resultado do enquadramento: Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

CNAE: 1413401-00 - Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

[Área útil: 550 m²]

Resultado do enquadramento: Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: 1413401-00 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

Atividade: 1412601-00 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

DIRETRIZES AMBIENTAIS

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos e/ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178º, § 10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades

e a Instrução Normativa (IN) nº 13, de 23 de agosto de 2021, e Instrução Normativa (IN) nº 6, de 27 de janeiro de 2022 que Consolida o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

0361

- Resíduos: - Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR - MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos: *O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam. *A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento. *Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final - CDF. *Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos: - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior; - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

- - Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada. - Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

- Tratamento de efluentes: - Obter o laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou o contrato de adesão ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos - PRECEND, quando houver disponibilidade de rede de esgoto. A solicitação deve ser realizada através dos canais de comunicação da Copasa, telefone 115 ou agências de atendimento. - Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND. - Para processo em andamento na Copasa manter na local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

- - O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) , instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí- la. - Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias

dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

0362

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográficas e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão. - Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

- Efluentes atmosféricos (cabine de pintura - pintura pó ou líquida): - Dispor de sistema de ventilação local exaustora e sistema de controle, devendo o lançamento ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. O empreendimento deverá manter no local projeto técnico as built (projeto pós implantado) do sistema de ventilação local exaustora e do sistema de controle, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução. Caso sejam constatados incômodos à vizinhança, a empresa deverá implantar sistema complementar de tratamento das emissões atmosféricas para adequação. A empresa deverá fazer o monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13, e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. O projeto técnico de adequação, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução, assim como o(s) laudo(s) técnico de monitoramento - acompanhados das ARTs - devem ficar no empreendimento, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle): - Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

- Destinação de resíduos: - Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso. - Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

- Segurança e risco: - Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possivel, por outros com menor potencial de periculosidade.

 Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

0363

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

 Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve: * estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes; * estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes; * ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

 Atividade(s): CNAE: 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CNAE: 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §°3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4°, 5°, 6° e 7° e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico https://siurbe.pbh.gov.br

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional

legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

036

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4°).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3°).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's)

constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 53.157.572/0001-45
Nome/Razão social: CAMISETA CLOTESE LTDA

0365

GUSTAVO LUIZ MACHADO ALVES, CPF 011.***.***-18 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei no 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

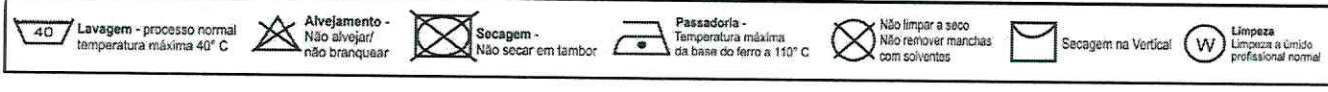
0366

Ficha Técnica

Nome do produto	T904 DRY SPORT LISO

Descricão	Dados Técnicos	Tolerancia	Normas ABNT	Fator de Proteção
Composição	100% PES	-	NBR13538/92	
Largura	1,85	+-<5%>	NBR10589	
Gramatura	130 grs	+-<5%>	NBR10591	
Rendimento	4,32 mts / kg	-	-	

Instruções de lavagem



Orientações

Corte		Costura					
Descanso Minimo	24 horas	Máquina	Tipo de ponto	Densidade do ponto - pto/cm	Tipo e n. agulha	Linha n. composição	Fio Composição
Tipo de faca	Vertical, Aco rapido	Reta ponto fixo	301	5.0 a 6.0	ponto bola fina n. 65 e 70	n. 120	
Sentido do Corte		Overloque	504	4.5 a 5.5	ponto bola fina n. 65 e 71	n. 120	
Encolhimento apos descanso	+- 5% largura - +- 5% comprimento	Overloque ponto cadeia	514	4.5 a 5.5	ponto bola fina n. 65 e 72	n. 120	
		Galoneira	406	4.5 a 5.5	ponto bola fina n. 60	n. 120	

Obs. Ponto 301 - utilizar no sentido da costura somente em pequenas áreas ou sobre aviamentos ou costuras que travem o alongamento da malha. Ponto 406 (Galoneira) liberado somente agulha n. 60 sobre duas camadas de tecido, trabalhar com velocidade da máquina reduzida para evitar quebra constante de agulha. Artigo desmalha em uma das extremidades no sentido da coluna. Recomenda-se direcionar o desmalhamento para as barras. O uso deste sentido em decotes, recortes ou curvas, certamente correra o fio. Caso seja impossível para as barras, utilizar overloque ponto cadeia para fechamento

Sublimação	
Temperatura	Tempo
185º	18 seg.

Cuidados com o transporte e o armazenamento

* Conferir o romaneio com o estado da mercadoria no ato do recebimento

* Os rolos devem ser armazenados embalados em plástico para evitar sujeiras, variações climáticas, etc. e de forma paralela com altura máxima de 1,60 m em prateleiras, nunca armazenar de forma cruzada (fogueira) e em locais com exposição a luz solar.

* Transportar os rolos somente em carrinhos com berço e não deixa-los próximos ao caminho de empilhadeira

* Não utilizar objetos pontiagudos para abertura dos rolos

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO Nº 1189/21

Revisão 00

Coordenação de Serviços Laboratoriais — **Laboratório de Colorimetria**

Cliente	ADS INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA		
Endereço	R. Dona Alia-Lt. 65 QUADRA6, Nº 69, Vila Bauab, São Paulo-SP, CEP: 03894-250		
Contato(s)	Lucas Soares	**e-Mail(s)**	lucas@adstextil.com.br
Interessado	–		
Endereço	–		
Contato(s)	–	**e-Mail(s)**	–
		Recepção	27/04/21

Item de Medição	**T905 - DRY SPORT PREMIUM - BRANCA**
Data de Medição	03/05/21

Procedimentos utilizados

AS:NZS 4399:2017

Padrões e Equipamentos Utilizados

Para a realização das 8 medições (4 corpos de prova ensaiados e 2 medições em cada), foi utilizado um Espectrofotômetro UV-VIS da marca Perkin Elmer, modelo Lambda 800, n/s 101N4021301, com acessório PELA-1000, SC-0226, com certificado de calibração SENAI CETIQT – CSL/Laboratório de Colorimetria, sob nº 2479/20 de 26/08/2020. Os dados foram obtidos no programa denominado WinLab versão 5.1.5.

A temperatura ambiente de 21,0°C ± 2,0°C e a umidade relativa de 65% ± 5% das medições realizadas foram controladas por um termohigrômetro,da marca Hanna Instruments, modelo HI9564, n/s G0030749, SC-0437, certificado de calibração V94XUT20 de 23/10/2020, fornecido pelo MEC-Q Comércio e Serviços de Metrologia Industrial Ltda – Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CAL 0521.

Resultados

Os valores de UPF para a amostra medida estão apresentados na tabela 1. Na tabela 2, encontra-se o Sistema de Classificação de UPF, também classificados segundo a norma AS/NZS 4399:2017. Os valores de transmitância para a faixa de comprimento de onda de 290nm a 400nm estão descriminados na tabela 3. Na tabela 4 são apresentados os valores de Transmitância (%), para faixa de UVA (315nm a 400nm) e UVB (290nm a 315nm).

Os resultados apresentados neste documento se referem somente ao item calibrado/medido. Serviços executados nas instalações do laboratório de colorimetria. Este documento só deve ser reproduzido completo. Reprodução de partes e a sua utilização para fins promocionais, requer aprovação escrita do Laboratório. Em calibrações, não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na "Regulamentação Metrológica".

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO Nº 1189/21

Tabela 1: Valores de UPF

Valores de UPF			
Nº ITEM	**Médio**	**Normalizado**	**Classificação**
1189	69	50	50

Tabela 2: Sistema de Classificação de UPF segundo AS/NZS 4399:2017

UPF	CLASSIFICAÇÃO
15	MÍNIMO
30	BOM
50, +50	EXCELENTE

Tabela 3: Valores médios de Transmitância (%) da amostra analisada

Comprimento de Onda (nm)	Transmitância (%)
	1189
400	2,8310
395	2,8310
390	2,8310
385	2,8310
380	2,8310
375	2,9574
370	3,1039
365	3,1670
360	3,1574
355	3,1983
350	3,2313
345	3,2376
340	3,2571
335	3,2455
330	3,2387
325	3,1604
320	2,8815
315	2,1510
310	1,2557
305	0,8876
300	0,8666
295	0,8691
290	0,8653

Os resultados apresentados neste documento se referem somente ao item calibrado/medido. Serviços executados nas instalações do laboratório de colorimetria. Este documento só deve ser reproduzido completo. Reprodução de partes e a sua utilização para fins promocionais, requer aprovação escrita do Laboratório. Em calibrações, não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na "Regulamentação Metrológica".

Tabela 4: Valores de Transmitância (%) para faixa de UVA (400nm a 315nm) e UVB (315nm a 290nm) da amostra analisada

Cálculos baseados nas fórmulas da Norma AS/NZS 4399:2017

ITEM	T% (UVA)	T% (UVB)
1189	3,0079	1,1492

Notas

A avaliação foi realizada de acordo com a Norma AS/NZS 4399:2017.

Os Valores Normalizados (Rated UPF) foram obtidos estatisticamente, conforme a Norma AS/NZS 4399:2017.

O espectro solar utilizado para o cálculo do fator de proteção foi Melbourne (38°S), conforme tabela B3 da Norma AS/NZS 4399:2017.

O desvio padrão dos 4 corpos de prova ensaiados em termos de UPF foi equivalente a 16

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

Alexandre Fernandes de Azevedo
Signatário Autorizado

ALEXANDRE FERNANDES DE AZEVEDO:00893699713

Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERNANDES DE AZEVEDO:00893699713
Dados: 2021.05.10 17:36:36 -03'00'

Documento verificado e aprovado por meios eletrônicos

*** Fim do Relatório ***

Os resultados apresentados neste documento se referem somente ao item calibrado/medido. Serviços executados nas instalações do laboratório de colorimetria. Este documento só deve ser reproduzido completo. Reprodução de partes e a sua utilização para fins promocionais, requer aprovação escrita do Laboratório. Em calibrações, não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na "Regulamentação Metrológica".

0371

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

EMPRESA: CAMISETA CLOTESE LTDA.

UNIDADE: BELO HORIZONTE / MG

MAIO 2024

NORMA REGULAMENTADORA N.º 15, NRº 16.
ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

PREVENÇÃO – SEG. E MED. DO TRABALHO LTDA –
AVENIDA AFONSO PENA, Nº 941, CENTRO, BH – MG/Fone: (31) 3059-0111 / 98826-2292
E-mail: prevencaoconsultoria@yahoo.com.br
ÚLTIMA REVISÃO 01/2024

0372

ÍNDICE

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	03
II – OBJETIVOS	04
III – LEGISLAÇÃO APLICADA	04
IV – INSALUBRIDADE	05
V – APOSENTADORIA ESPECIAL	06
VI – PERICULOSIDADE	08
VII – METODOLOGIA E TÉCNICAS APLICADAS	11
VIII – GRUPO HOMOGENEO DE EXPOSIÇÃO – GHE	12
IX – PESQUISA DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE, APOSENTADORIA ESPECIAL	13
X – SUPERVISÃO	17

I

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

0373

RAZÃO SOCIAL:	CAMISETA CLOTESE LTDA
ENDEREÇO:	R ARAGUARI, 491
BAIRRO:	BARRO PRETO
CIDADE:	BELO HORIZONTE – MG
CEP:	30.190-114
CNPJ:	53.157.572/0001-45
CNAE:	14.13-4-01
RAMO DE ATIVIDADE:	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
GRAU DE RISCO:	02
TELEFONE:	(31) 8409-7423
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:	05
ÁREA URBANA OU RURAL:	URBANA
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	Segunda a sexta-feira 08:00hs as 18:00hrs.

Identificação da Empresa Responsável pelo Estudo

Razão Social:	GERMAINE CLEIDERMAN RIBEIRO ROSA - ME
Nome Fantasia:	PREVENÇÃO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ:	18.184.526/0001-34
Endereço:	Rua da Bahia, 573, sala 702, Belo Horizonte, MG.
Telefone(s):	(31) 3059-0111 98826-2292
E-mail:	prevencaoconsultoria@yahoo.com.br

0374

II

OBJETIVOS

Este trabalho tem por meta realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, ergonômicos e de acidentes, existentes no ambiente de trabalho da empresa **CAMISETA CLOTESE LTDA** e que possam causar danos à saúde de seus trabalhadores. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento.
Sempre que houver modificação nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária – Art. 58 da Lei n° 9.528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei n° 9.732 de 11.12.98.

III - LEGISLAÇÃO APLICADA

A Legislação vigente no Brasil seguida integralmente neste trabalho, é a Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria MTb 3214 de 08 de junho de 1978, através de suas Normas Regulamentadoras - NRs.

0375

IV - INSALUBRIDADE

O artigo 192 da CLT estabelece que o exercício em condições insalubres, acima dos limites de tolerância fixados pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção do adicional respectivamente de 40%, 20% e 10% do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. O grau de insalubridade depende do tipo de agente insalubre a que o empregado está exposto. A determinação do grau de insalubridade é definida pela regulamentação do M.T.E. através da Portaria nº 3.214, de 8 de Junho de 1978, NR 15, conforme tabela 1:

Anexo	Atividades ou operações que exponham o trabalhador a:	Percentual
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo nº 1 e no item 6 do mesmo anexo.	20%
2	Níveis de ruído de impacto superiores aos limites de tolerância fixados nos itens 2 e 3 do anexo 2.	20%
3	Exposição ao calor com valores de I.B.U.T.G. superiores aos limites de tolerância fixados nos Quadros nº 1 e 2.	20%
4	Revogado pela Portaria nº 3.751, de 23.11.1990	-
5	Níveis de radiações ionizantes com radioatividade superior aos limites de tolerância fixados nesteAnexo.	40%
6	Trabalhos sob condições hiperbáricas	40%
7	Radiações não ionizantes consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local detrabalho.	20%
8	Vibrações consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Frio considerado insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
9	Frio considerado insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
10	Umidade considerada insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
11	Agentes químicos cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro nº 1.	10%
12	Poeiras minerais cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados nesteAnexo.	40%
13	Atividades ou operações, envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência deinspeção realizada no local de trabalho.	10%, 20% e 40%
14	Agentes biológicos.	20% e 40%

Classificação dos Riscos Insalubres, de acordo com a natureza e a padronização de cores correspondentes:

Físicos Químicos Biológicos

Segundo o artigo 191 da CLT, a eliminação ou neutralização da insalubridade ocorrerá: - Com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância - Com a utilização de equipamentos de proteção individual pelo trabalhador, que diminua a intensidade do agente agressivo a limite de tolerância.

0376

V – APOSENTADORIA ESPECIAL

O direito a aposentadoria especial foi instituído pela primeira vez no Brasil através da Lei nº. 3.807, de 26.08.60, e regulamentada pelo Decreto nº. 53.831, de 25.03.64.

-A Ordem de Serviço INSS / DSS nº. 600, de 2.6.98 (DOU 8.6.98) trata do enquadramento e comprovação do exercício de atividade especial tabela 2 e determina que as condições devem ser analisadas da seguinte forma:

Período Trabalhado	Tabela 2 Enquadramento
Até 28/4/1995	Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexos I e II do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário; CP/CTPS; LTCAT, obrigatoriamente para o agente físico ruído
De 29/4/1995 a 13/10/1996	Código 1.0.0 do Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexo I do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, obrigatoriamente para o agente físico ruído.
De 14/10/1996 a 5/3/1997	Código 1.0.0 do Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexo I do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
De 6/3/1997 a 31/12/1998	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 1997. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
De 1º/1/1999 a 6/5/1999	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 1997. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 do RPS, com redação dada pelo Decreto nº 4.079, de 2002.
De 7/5/1999 a 31/12/2003	Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 do RPS, com redação dada pelo Decreto nº 4.079, de 2002.
A partir de 1º/1/2004	Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999. Formulário, que deverá ser confrontado com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 do RPS, com redação dada pelo Decreto nº 4.079, de 2002.

Fonte: Previdência Social

0377

- Particularmente, a Lei nº 9.732, de 11.12.98 criou um instrumento para acompanhamento da vida funcional de cada trabalhador; a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, que entrou em vigor em 1999, contemplando informação sobre a natureza do trabalho executado pelos empregados e se o mesmo está sujeito a aposentadoria especial.
- Outra alteração é a alíquota da contribuição social, que foi aumentada em 12, 9 ou 6%, conforme a atividade pelo segurado, desde que permita a concessão da aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição, respectivamente.
-
- Todavia, desde que o agente nocivo regulamentador da aposentadoria especial seja eliminado ou neutralizado, via EPI, por exemplo, não cabe o enquadramento da atividade como especial e, naturalmente, a não alteração de alíquota.
- No campo 33 - ocorrências da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social é onde são assinalados os seguintes códigos:
- 0 - Não exposição a agente nocivo;
- 1 - Esteve exposto a agente nocivo;
- 2 - Exposição a agente nocivo que ensejará aposentadoria aos 15 anos de trabalho;
- 3 - Exposição a agente nocivo que ensejará aposentadoria aos 20 anos de trabalho;
- 4 - Exposição a agente nocivo que ensejará aposentadoria aos 25 anos de trabalho.

Ressalta-se que o código 1 é aplicado, também, quando ocorre a neutralização do agente ensejador da aposentadoria especial via EPI

0378

VI - PERICULOSIDADE

De acordo com o art. 193 da C.L.T., temos:

"Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas na forma de regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado."

PERICULOSIDADE POR EXPLOSIVOS E INFLAMÁVEIS

A NR-16 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho regulamentou o Art. 193 da C.L.T., considerando atividades ou operações perigosas as constantes dos Anexos n° 1, Atividades com Explosivos, e n° 2, Atividades com Inflamáveis.

O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

Anexo 1 - Atividades com Explosivos

São consideradas atividades perigosas as executadas com explosivos sujeito a:

a) degradação química ou auto-catalítica,

b) ação de agentes externos, tais como: calor, faísca, fogo, fenômenos sísmicos, choques e atritos.

No quadro n° 1 da NR-16 consta às atividades perigosas com explosivos.

Nos quadros n° 2, n° 3, e N° 4 estão indicadas as áreas de risco por tipo de explosivos.

0379

Anexo 2 - Atividades com Inflamáveis

O Anexo n° 2 da NR-16 considera as Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis.

No quadro do item 1 do Anexo N° 2 da NR-16 da Portaria 3.214/78, constam as atividades perigosas com inflamáveis.

No quadro do item 3 do Anexo N° 2 da NR-16 da Portaria 3.214/78, constam as áreas de risco com inflamáveis.

No item 16.7 contido na NR-16 da Portaria 3.214/78, são definidos líquidos inflamáveis, todos os que possuam Ponto de Fulgor maior que a 60 °C (sessenta graus Celsius) e inferior ou igual a 93°C (noventa e três grau Celsius).

PERICULOSIDADE POR RADIAÇÃO IONIZANTE

A periculosidade por radiação ionizante é caracterizada pelas atividades perigosas desenvolvidas nas áreas de risco constantes do Quadro de Atividades Perigosas e Áreas de Risco aprovado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, anexo a Portaria 3.393 de 17/12/87 e introduzido na NR-16 da Portaria 3.214/78.

De acordo com o Art. 2° da Portaria MTE 3.393 de 17/12/87, o trabalho realizado nas condições enunciadas no Quadro de Atividades Perigosas e Áreas de Risco relativas a trabalho com materiais e equipamentos que produzam radiações ionizantes assegura ao empregado adicional de periculosidade de que trata o Art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PERICULOSIDADE ELÉTRICA

O adicional de periculosidade elétrica foi instituído pela lei 7.369 de 20 de setembro de 1985.

"Lei N° 7.369.

0380

Art. 1°. O empregado que exerce atividade no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, tem direito a uma remuneração adicional de trinta por cento sobre o salário que perceber.

Art. 2°. "No prazo de noventa dias, o Poder Executivo regulamentará a presente lei, especificando as atividades que se exercem em condições de periculosidade."

O Decreto 92.212 de 26 de dezembro de 1985, com vigência a partir de 01 de janeiro de 1986, regulamentou a Lei N° 7.369/85.

O Decreto 93.412 de 14 de outubro de 1986 revogou o Decreto N° 92.212 de 26/12/85, e regulamentou a Lei 7.369 de 20/09/85, que instituiu salário adicional para empregados do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade e dá outras providências.

Anexo ao Decreto 93.412 de 14/10/86 consta o Quadro de Atividades e Áreas de Risco.

0381

VII - METODOLOGIAS E TÉCNICAS APLICADAS

Consiste na análise das características dos agentes ambientais e do tempo de exposição a estes agentes, para estimar o potencial de danos à saúde dos trabalhadores.
São utilizados métodos de avaliação qualitativa e quantitativa para dimensionar a concentração ou intensidade dos agentes ambientais nos locais de trabalho e a exposição dos trabalhadores a esses agentes.
A avaliação qualitativa de agentes ambientais será realizada para dimensionar a exposição dos trabalhadores, nas seguintes situações:
a) Exposição aos agentes ambientais com o perfil de exposição identificado na etapa de reconhecimento que não requeiram avaliação quantitativa;
b) Exposição aos agentes físicos pressões anormais, frio, radiações não ionizantes, infrassom e ultrassom;
c) Exposição aos agentes químicos nas formas sólida ou líquida que não sofram processo de desintegração mecânica, mudança de estado físico, combustão, reação química, decomposição, movimentação, difusão ou aquecimento, que possam gerar aerodispersóides, gases ou vapores;
d) Exposição aos agentes químicos na forma de aerodispersóides, gases ou vapores, quando não existir metodologia de coleta ou análise para tal;
e) Exposição aos agentes biológicos.

A avaliação quantitativa de agentes ambientais será realizada para dimensionar a exposição dos trabalhadores, nas seguintes situações:
a) Exposição aos agentes físicos ruído, calor e vibrações localizadas e de corpo inteiro com o perfil de exposição identificado na etapa de reconhecimento que requeira avaliação quantitativa;
b) Exposição aos agentes químicos em forma de aerodispersóides, gases ou vapores, quando existir metodologia de coleta ou análise para tal e com o perfil de exposição identificado na etapa de reconhecimento que requeira avaliação quantitativa.
As metodologias utilizadas para avaliação de ruído e de calor, e para coleta e análise de gases, vapores, poeiras, fumos, névoas e neblinas, obedecerá às Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO e aos métodos da *National Institute of Occupational Safety and Health*(NIOSH), quando aplicáveis.
Os resultados obtidos nas avaliações quantitativas de ruído e agentes químicos serão comparados com os limites de tolerância da NR 15, da Portaria 3214/78 do MTE.

0382

VIII - GRUPO HOMOGENEO DE EXPOSIÇÃO

GHE

GHE	CBO
GHE 01 / PRODUÇÃO	
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	7842-05
GHE 02 / PERSONALIZADO	
ARTE FINALISTA	7661-20
GHE 03 / COSTURA	
COSTUREIRA	7630-15
GHE 04 / OPERACIONAL I	
OPERADOR (A) DE MÁQUINA PNEUMÁTICA	8117-15

IX – PESQUISA DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE, APOSENTADORIA ESPECIAL

GHE - Setor	Local	Função	Agente nocivo	Exposição	Medidas de Controle Existentes
GHE: 01 PRODUÇÃO	Piso em cerâmica, paredes em alvenaria e teto em rebaixamento de gesso, pé direito de aproximadamente de 3m, iluminação e ventilação artificial.	Auxiliar de Produção	Ergonômico - Postural	Habitual Intermitente	Cadeiras com regulagem de altura, apoio para os braços e lombar.
Descrição das Atividades	**Auxiliar de Produção = 02** Responsável em separar, embalar e entregar as roupas para a loja.				

Agente de Risco passível a caracterização e insalubridade. NR 15 Portaria 3.214	Agente nocivo passível a caracterização de periculosidade. NR 16 Portaria 3.214/78	Agente nocivo passível a caracterização de aposentadoria especial. Anexo IV do Decreto 3.048/1999
Ausência de Agente Nocivo para caracterização de Insalubridade.	Ausência de Agente Nocivo para caracterização de periculosidade.	Ausência de Agente Nocivo para caracterização de aposentadoria especial.

0333

GHE - Setor	Local	Função	Agente nocivo	Exposição	Medidas de Controle Existentes
GHE: 02 PERSONALIZADO	Piso em cerâmica, paredes e teto em alvenaria, pé direito de aproximadamente de 3m, iluminação e ventilação artificial e natural.	Arte Finalista	Ergonômico - Postural	Habitual Intermitente	Cadeira, monitor de vídeo Regulável de altura.
Descrição das Atividades	**Arte Finalista = 01** Recepciona e desenvolver a arte para os clientes.				
Agente de Risco passível a caracterização e insalubridade. NR 15 Portaria 3.214		**Agente nocivo passível a caracterização de periculosidade. NR 16 Portaria 3.214/78**		**Agente nocivo passível a caracterização de aposentadoria especial. Anexo IV do Decreto 3.048/1999**	
Ausência de Agente Nocivo para caracterização de Insalubridade.		Ausência de Agente Nocivo para caracterização de periculosidade.		Ausência de Agente Nocivo para caracterização de aposentadoria especial.	

GHE - Setor	Local	Função	Agente nocivo	Exposição	Medidas de Controle Existentes
GHE – 03 COSTURA	Piso em cerâmica, paredes e teto em alvenaria, pé direito de aproximadamente de 3m, iluminação e ventilação artificial e natural.	Costureira	Ergonômico – Postural	Habitual Intermitente	Cadeira regulável de altura.
			Acidente – Corte e Perfurações	Habitual Intermitente	
Descrição das Atividades	**Costureira = 00** Receber e costurar a malha, utilizando a máquina de costura.				

Agente de Risco passível a caracterização e insalubridade. NR 15 Portaria 3.214	Agente nocivo passível a caracterização de periculosidade. NR 16 Portaria 3.214/78	Agente nocivo passível a caracterização de aposentadoria especial. Anexo IV do Decreto 3.048/1999
Ausência de Agente Nocivo para caracterização de Insalubridade.	Ausência de Agente Nocivo para caracterização de periculosidade.	Ausência de Agente Nocivo para caracterização de aposentadoria especial.

0333

GHE - Setor	Local	Função	Agente nocivo	Exposição	Medidas de Controle Existentes
GHE – 04 OPERACIONAL I	Piso cerâmica, paredes em alvenaria e teto em alvenaria, pé direito de aproximadamente de 4m, iluminação e ventilação artificial.	Operador (a) de Máquina Pneumática	Ergonômico – Postural	Habitual Intermitente	Botina de Segurança.
Descrição das Atividades	**Operador (a) de Máquina Pneumática = 01** Responsável por criar e personalizar artes já desenvolvidas para impressão em tecidos.				
Agente de Risco passível a caracterização e insalubridade. NR 15 Portaria 3.214		**Agente nocivo passível a caracterização de periculosidade. NR 16 Portaria 3.214/78**		**Agente nocivo passível a caracterização de aposentadoria especial. Anexo IV do Decreto 3.048/1999**	
Ausência de Agente Nocivo para caracterização de Insalubridade.		Ausência de Agente Nocivo para caracterização de periculosidade.		Ausência de Agente Nocivo para caracterização de aposentadoria especial.	

0387

X. SUPERVISÃO:

CAMISETA CLOTESE LTDA

RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

ELABORAÇÃO

Germaine Cleiderman Ribeiro Rosa
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA MG 202102/D

0388

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação
CNPJ-8: 53.157.572 CAMISETA CLOTESE LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	**53.157.572/0001-45**	**47772290020**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**MG**

0389

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte **Histórico** **Mesmo CNPJ em todas as UF**

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
CAMISETA CLOTESE LTDA

UF:
MG - 31

CNPJ:
53.157.572/0001-45

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
47772290020

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
1413401

Data Situação na UF:
11/12/2023

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
CAMISA CLOTESE

Data Início Atividade:
11/12/2023

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Normal

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Microempresa (ME)

CNAE Principal:
1413401

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

0390

Dados de Endereço

Município IBGE:

3106200 - Belo Horizonte

UF de Localização:

MG

Logradouro:

R ARAGUARI

Nro:

491

Complemento:

SUBSL SUBSOLO

Bairro:

BARRO PRETO

CEP:

30190114

Voltar

0391

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 53.157.572/0001-45

Razão Social: CAMISETA CLOTESE LTDA

Atividade Econômica Principal:

1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Endereço:

RUA ARAGUARI, 491 - SUBSL SUBSOLO - BARRO PRETO - 30.190-114 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/10/2024 17:48

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

0393

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/04/2025 às 17:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.157.572/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6800.10CD.3E93.3765 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0394

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31214681527	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CAMISETA CLOTESE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501629083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

14 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12766171 em 27/05/2025 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 253204640 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 1E09D77F652A9C595CDF8E943A3F3357AE51ED7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/320.464-0 e o código de segurança 08yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0395

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/320.464-0	MGE2501629083	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.961.926-18	GUSTAVO LUIZ MACHADO ALVES
716.198.106-97	VALDECI PEDRO DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12766171 em 27/05/2025 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 253204640 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 1E09D77F652A9C595CDF8E943A3F3357AE51ED7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/320.464-0 e o código de segurança 08yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.633.731,90D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**1.404.374,23D**
4	1.1.10.1	**CAIXA**	**580.640,72D**
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	**84.050,96D**
			84.050,96D
7	1.1.10.2	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**492.398,78D**
8	1.1.10.200.1	BANCO ITAU AG 0573 C/C 99113-0	2.370,49D
533	1.1.10.200.4	STONE - VENDAS	373.794,44D
536	1.1.10.200.5	CARTAO REDE - VENDAS	116.233,85D
10	1.1.10.3	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**4.190,98D**
11	1.1.10.300.1	APLICACAO AUT MAIS ITAU	2.282,25D
537	1.1.10.300.2	APLICACAO BB RENDE FACIL	1.908,73D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**139.116,49D**
13	1.1.20.1	**DUPLICATAS A RECEBER**	**139.116,49D**
504	1.1.20.100.999	CLIENTES DIVERSOS	139.116,49D
18	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**569.769,35D**
23	1.1.30.5	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**497.162,40D**
31	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	497.162,40D
28	1.1.30.8	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**72.606,95D**
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	72.606,95D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**114.847,67D**
54	1.1.50.1	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**114.847,67D**
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	98.836,06D
58	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.011,61D
501	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**229.357,67D**
111	1.2.4	**IMOBILIZADO**	**229.357,67D**
116	1.2.40.2	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**49,64C**
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49,64C
118	1.2.40.3	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**243.487,00D**
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	243.487,00D
125	1.2.40.7	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**14.079,69C**
128	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	14.079,69C
149	2	**PASSIVO**	
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.633.731,90C**
164	2.1.3	**FORNECEDORES**	**836.045,67C**
165	2.1.30.1	**FORNECEDORES**	**521.176,04C**
92	2.1.30.100.005	SOLIDES TECNOLOGIA S/A	**521.176,04C**
2591	2.1.30.100.006	GERMAINE CLEIDERMAN RIBEIRO ROSA	99,90C
2672	2.1.30.100.008	TCS TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS E FIOS LTDA	1.080,00C
2588	2.1.30.100.10	Futurize Automacao Industrial Ltda EPP.	12.420,27C
3013	2.1.30.100.10	GELASIO INDUSTRIA DE PECAS E TORNEARIA LTDA ME	73.949,81C
2751	2.1.30.100.10	LWSA S/A	1.062,00C
2893	2.1.30.100.10	NJ COMERCIO DE MALHAS EIRELI	400,00C
2749	2.1.30.100.10	OFICINA DOS BITS LTDA	86.784,35C
2973	2.1.30.100.10	STAR PRINT IND. E COM. DE ETIQ.LTDA-EPP	53.002,37C
2313	2.1.30.100.10	TEXTIL BARRO PRETO LTDA	880,00C
2894	2.1.30.100.11	DALILA TEXTIL LTDA	1.049,91C
2750	2.1.30.100.11	WAZ HARDWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	1.197,63C
2518	2.1.30.100.11	Z&L COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E VEICULOS	382,49C
2673	2.1.30.100.12	ALLBRAVE COMERCIO LTDA	431,60C
2315	2.1.30.100.12	BIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	39.094,10C
2440	2.1.30.100.12	COMERCIAL WENBO DE TECIDOS LTDA	56.477,03C
2821	2.1.30.100.12	SC MALHAS LTDA ME	9.439,17C
2316	2.1.30.100.13	EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - FILIAL BH	18.946,60C
2441	2.1.30.100.13	TECEBEM BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA	14.045,99C
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	150.432,82C
			86.975,57C

O HORIZONTE, 22 de Maio de 2025

ema licenciado para MAXIMIZA SOLUCOES CONTABEIS E SERVICOS LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12766171 em 27/05/2025 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 253204640 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 1E09D77F652A9C595CDF8E943A3F3357AE51ED7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/320.464-0 e o código de segurança 08yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
170	**2.1.40.1**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**86.975,57C**
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	18.412,98C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	13.333,86C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	281,90C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	3.996,45C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	30.826,43C
527	2.1.40.102.7	ICMS RET A RECOLHER	20.123,95C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**57.495,86C**
186	**2.1.50.1**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**44.943,48C**
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	31.593,48C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	13.350,00C
190	**2.1.50.2**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**10.386,94C**
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	9.278,97C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.107,97C
193	**2.1.50.3**	**PROVISÕES**	**2.165,44C**
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.769,90C
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	395,54C
[illegible]0	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**170.398,20C**
[illegible]1	**2.1.60.1**	**ADIANTAMENTOS A CLIENTES**	**170.398,20C**
532	2.1.60.100.1	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	170.398,20C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**797.686,23C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**
244	**2.3.10.1**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**697.686,23C**
265	**2.3.50.1**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**697.686,23C**
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	697.686,23C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.633.731,90 (um milhão seiscentos e trinta e três mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos)

LO HORIZONTE, 22 de Maio de 2025

o as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

LDECI PEDRO DA CRUZ
CI[illegible] MINISTRADOR
F: 7[illegible].198.106-97

o as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

STAVO LUIZ MACHADO ALVES
g. no CRC - MG sob o No. MG085925O1
F: 011.961.926-18

ema licenciado para MAXIMIZA SOLUCOES CONTABEIS E SERVICOS LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12766171 em 27/05/2025 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 253204640 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 1E09D77F652A9C595CDF8E943A3F3357AE51ED7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/320.464-0 e o código de segurança 08yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

0398

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

		RECEITA BRUTA		
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIA	2.648.171,33	2.648.171,33
		DEDUÇÕES DA RECEITA B		
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VE	(5.344,02)	
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	(316.261,62)	
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	(69.655,37)	
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	(15.092,00)	
477	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SO	(28.683,24)	
478	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE REND	(35.467,82)	(470.504,07)
		CUSTOS		
291	3.1.20.600.1	DEPRECIAÇÃO	(14.129,33)	
516	3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PA	(15.616,13)	
517	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TO	(3.470,36)	(33.215,82)
		RECEITA LÍQUIDA		2.144.451,44
		CMV		
470	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADOR	(539.724,35)	(539.724,35)
		LUCRO BRUTO		1.604.727,09
		DESPESAS OPERACIONAIS		(1.153.884,10)
		DESPESAS COM VENDAS		
308	3.2.10.200.1	COMISSÕES	(14.155,26)	
534	3.2.10.300.3	PROPAGANDA E PUBLIC	(3.000,00)	
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	(16.102,54)	
321	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	(6.100,91)	
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS	(9.391,10)	(48.749,81)
		DESPESAS ADMINISTRATI		
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADO	(52.312,89)	
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	(15.000,00)	
334	3.2.20.100.4	13° SALÁRIO	(11.262,23)	
[illegible]	3.2.20.100.5	FÉRIAS	(7.953,54)	
[illegible]	3.2.20.100.6	INSS	(25.961,63)	
337	3.2.20.100.7	FGTS	(6.386,58)	
338	3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVIS	(112,44)	
492	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	(9.669,02)	
528	3.2.20.101.3	HORA EXTRA	(199,04)	
342	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINA	(900,00)	
348	3.2.20.300.3	IPTU	(6.632,44)	
350	3.2.20.300.5	TRIBUTOS DIVERSOS	(6.791,40)	
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	(1.058,97)	
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	(16.704,16)	
355	3.2.20.400.2	AGUA E SANEAMENTO B	(836,54)	
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	(897.174,02)	
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	(9.724,20)	
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE USO E C	(12.619,19)	
361	3.2.20.400.8	HONORARIO CONTABIL	(12.032,49)	
362	3.2.20.400.9	SERVICOS TOMADOS DE	(206,91)	
365	3.2.20.401.2	CARTORIO	(1.539,00)	

BELO HORIZONTE, 22 de Maio de 2025

Sistema licenciado para MAXIMIZA SOLUCOES CONTABEIS E SERVICOS LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12766171 em 27/05/2025 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 253204640 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 1E09D77F652A9C595CDF8E943A3F3357AE51ED7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/320.464-0 e o código de segurança 08yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

	DESPESAS ADMINISTRATI		
368 3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	(137,26)	
374 3.2.20.500.7	TARIFAS BANCARIAS	(4.547,61)	
375 3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉST	(5.372,73)	(1.105.134,29)
	RECEITAS FINANCEIRAS		
432 4.1.30.100.1	RENDIMENTOS DE APLI	0,41	
433 4.1.30.100.2	JUROS	478,12	
434 4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIR	0,01	478,54
	OUTRAS RECEITAS OPERA		
529 4.1.50.100.6	RECEITA DE BONIFICA	3.336,00	3.336,00
	RESULTADO OPERACIONAL		454.657,53
	RECEITAS NÃO OPERACIO		
2012 4.1.40.100.1	CREDITO DE ICMS (RE	243.028,70	243.028,70
	RESULTADO ANTES DO IR		697.686,23
	LUCRO LÍQUIDO DO EXER		697.686,23

LO HORIZONTE, 22 de Maio de 2025

b as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos r todas elas.

LDECI PEDRO DA CRUZ
CIO ADMINISTRADOR
F: 716.198.106-97

b as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos r as elas.

STAVO LUIZ MACHADO ALVES
g. no CRC - MG sob o No. MG085925O1
F: 011.961.926-18

stema licenciado para MAXIMIZA SOLUCOES CONTABEIS E SERVICOS LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12766171 em 27/05/2025 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 253204640 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 1E09D77F652A9C595CDF8E943A3F3357AE51ED7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/320.464-0 e o código de segurança 08yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

0400

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.404.374,23 + 0,00 / 836.045,67 + 0,00	1,68
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1.404.374,23 / 836.045,67	1,68
lice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	1.404.374,23 - 98.836,06 / 836.045,67	1,56
lice ... olvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.633.731,90 / 836.045,67 + 0,00	1,95

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

.DECI PEDRO DA CRUZ
:IO ADMINISTRADOR
: 716.198.106-97

GUSTAVO LUIZ MACHADO ALVES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG085925O1
CPF: 011.961.926-18

ema licenciado para MAXIMIZA SOLUCOES CONTABEIS E SERVICOS LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12766171 em 27/05/2025 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 253204640 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 1E09D77F652A9C595CDF8E943A3F3357AE51ED7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/320.464-0 e o código de segurança 08yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/320.464-0	MGE2501629083	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.961.926-18	GUSTAVO LUIZ MACHADO ALVES
716.198.106-97	VALDECI PEDRO DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12766171 em 27/05/2025 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 253204640 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 1E09D77F652A9C595CDF8E943A3F3357AE51ED7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/320.464-0 e o código de segurança 08yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA-GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, de NIRE 3121468152-7 e protocolado sob o número 25/320.464-0 em 16/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12766171, em 27/05/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.961.926-18	GUSTAVO LUIZ MACHADO ALVES
716.198.106-97	VALDECI PEDRO DA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.961.926-18	GUSTAVO LUIZ MACHADO ALVES
716.198.106-97	VALDECI PEDRO DA CRUZ

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de maio de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2025, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/320.464-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12766171 em 27/05/2025 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 253204640 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 1E09D77F652A9C595CDF8E943A3F3357AE51ED7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/320.464-0 e o código de segurança 08yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12766171 em 27/05/2025 da Empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, Nire 31214681527 e protocolo 253204640 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 1E09D77F652A9C595CDF8E943A3F3357AE51ED7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/320.464-0 e o código de segurança 08yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

0404

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/04/2025 às 17:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 716.198.106-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6800.1148.6778.1888 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CAMISETA CLOTESE LTDA
CNPJ: 53.157.572/0001-45
CERTIDÃO EMITIDA em 23/05/2025, às 15:36:45

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *19/05/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **WT31uCYUF2xf1Lz.**
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *19/05/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *19/05/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 16/04/2025 17:10:17

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 53157572000145 71619810697

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

0020

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**1.633.731,90D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.404.374,23D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**580.640,72D**
4	1.1.10.1	**CAIXA**	**84.050,96D**
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	84.050,96D
7	1.1.10.2	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**492.398,78D**
8	1.1.10.200.1	BANCO ITAU AG 0573 C/C 99113-0	2.370,49D
533	1.1.10.200.4	STONE - VENDAS	373.794,44D
536	1.1.10.200.5	CARTAO REDE - VENDAS	116.233,85D
10	1.1.10.3	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**4.190,98D**
11	1.1.10.300.1	APLICACAO AUT MAIS ITAU	2.282,25D
537	1.1.10.300.2	APLICACAO BB RENDE FACIL	1.908,73D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**139.116,49D**
13	1.1.20.1	**DUPLICATAS A RECEBER**	**139.116,49D**
504	1.1.20.100.999	CLIENTES DIVERSOS	139.116,49D
18	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**569.769,35D**
3	1.1.30.5	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**497.162,40D**
531	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	497.162,40D
28	1.1.30.8	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**72.606,95D**
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	72.606,95D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**114.847,67D**
54	1.1.50.1	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**114.847,67D**
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	98.836,06D
58	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.011,61D
501	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**229.357,67D**
111	1.2.4	**IMOBILIZADO**	**229.357,67D**
116	1.2.40.2	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**49,64C**
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49,64C
118	1.2.40.3	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**243.487,00D**
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	243.487,00D
125	1.2.40.7	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**14.079,69C**
128	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	14.079,69C
9	2	**PASSIVO**	**1.633.731,90C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**836.045,67C**
164	2.1.3	**FORNECEDORES**	**521.176,04C**
165	2.1.30.1	**FORNECEDORES**	**521.176,04C**
2592	2.1.30.100.005	SOLIDES TECNOLOGIA S/A	99,90C
2591	2.1.30.100.006	GERMAINE CLEIDERMAN RIBEIRO ROSA	1.080,00C
2672	2.1.30.100.008	TCS TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS E FIOS LTDA	12.420,27C
2588	2.1.30.100.10	Futurize Automacao Industrial Ltda EPP.	73.949,81C
3013	2.1.30.100.10	GELASIO INDUSTRIA DE PECAS E TORNEARIA LTDA ME	1.062,00C
2751	2.1.30.100.10	LWSA S/A	400,00C
2893	2.1.30.100.10	NJ COMERCIO DE MALHAS EIRELI	86.784,35C
2749	2.1.30.100.10	OFICINA DOS BITS LTDA	53.002,37C
2973	2.1.30.100.10	STAR PRINT IND. E COM. DE ETIQ.LTDA-EPP	880,00C
2313	2.1.30.100.10	TEXTIL BARRO PRETO LTDA	1.049,91C
2894	2.1.30.100.11	DALILA TEXTIL LTDA	1.197,63C
2750	2.1.30.100.11	WAZ HARDWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	382,49C
2518	2.1.30.100.11	Z&L COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E VEICULOS	431,60C
2673	2.1.30.100.12	ALLBRAVE COMERCIO LTDA	39.094,10C
2315	2.1.30.100.12	BIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	56.477,03C
2440	2.1.30.100.12	COMERCIAL WENBO DE TECIDOS LTDA	9.439,17C
2821	2.1.30.100.12	SC MALHAS LTDA ME	18.946,60C
2316	2.1.30.100.13	EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - FILIAL BH	14.045,99C
2441	2.1.30.100.13	TECEBEM BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA	150.432,82C
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**86.975,57C**
170	2.1.40.1	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**86.975,57C**
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	18.412,98C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	13.333,86C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	281,90C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	3.996,45C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	30.826,43C
527	2.1.40.102.7	ICMS RET A RECOLHER	20.123,95C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**57.495,86C**
186	**2.1.50.1**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**44.943,48C**
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	31.593,48C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	13.350,00C
190	**2.1.50.2**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**10.386,94C**
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	9.278,97C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.107,97C
193	**2.1.50.3**	**PROVISÕES**	**2.165,44C**
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.769,90C
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	395,54C
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**170.398,20C**
201	**2.1.60.1**	**ADIANTAMENTOS A CLIENTES**	**170.398,20C**
532	2.1.60.100.1	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	170.398,20C
2	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**797.686,23C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**
244	**2.3.10.1**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**697.686,23C**
265	**2.3.50.1**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**697.686,23C**
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	697.686,23C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.633.731,90 (um milhão seiscentos e trinta e três mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos)

.DECI PEDRO DA CRUZ
CIO ADMINISTRADOR
F: 716.198.106-97

iUSTAVO LUIZ
IACHADO
LV 1196192618

Assinado de forma digital por GUSTAVO LUIZ MACHADO ALVES:01196192618
Dados: 2025.04.17 11:51:15 -03'00'

STAVO LUIZ MACHADO ALVES
j. no CRC - MG sob o No. MG085925O1
F: 011.961.926-18

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CAMISETA CLOTESE LTDA**

CPF/CNPJ: **53.157.572/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:21:36 do dia 13/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: M3KY130625142136

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0110

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CAMISETA CLOTESE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
53.157.572/0001-45	11/12/2023	29/11/2023

Endereço Completo:
RUA ARAGUARI 491 SUBSL SUBSOLO - BAIRRO BARRO PRETO CEP 30190-114 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
O OBJETO SOCIAL CONSISTE NA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, NA CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
716.198.106-97	VALDECI PEDRO DA CRUZ	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/06/2025 — Número: 12810223

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2025 16:40

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001728692 e visualize a certidão)

25/399.824-7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Processo Licitatório Nº 58/2025

Chat da Sala de Disputa

Exportado em 25/06/2025 às 10:55:25

Sistema 24/06/2025 09:01:21

As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 09:03:43

As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.

Sistema 24/06/2025 09:03:43

As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 09:04:58

Prezados licitantes, bom dia! Daremos início a disputa. Estejam à vontade para dar seus lances, contudo, peço que se atentem as especificações do objeto.

Sistema 24/06/2025 09:05:02

Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!

Sistema 24/06/2025 09:05:04

Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!

Sistema 24/06/2025 09:05:05

Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!

Sistema 24/06/2025 09:05:08

Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!

Sistema 24/06/2025 09:05:10

Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!

Pregoeiro(a) 24/06/2025 09:06:02

PREZADOS LICITANTES, PEÇO QUE TENHAM RESPONSABILIDADE SOBRE OS PREÇOS OFERTADOS, UMA VEZ QUE OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

Sistema 24/06/2025 09:21:01

Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!

Sistema 24/06/2025 09:23:06

Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!

Sistema 24/06/2025 09:23:16

Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!

Fornecedor 17 24/06/2025 09:33:42

O fornecedor **17** solicitou envio de mensagem.

Fornecedor 17 24/06/2025 09:35:31

Sr. Agente de Contratação;

Fornecedor 17 24/06/2025 09:35:35

Bom Dia ;

Fornecedor 17 24/06/2025 09:36:59

Observamos que o processo solicita laudo de qualidade dos tecidos que serão usados na confecção das peça, entretanto gostaria de registrar que a nossa empresa gostaria de fazer a contra prova nas amostras apresentadas após a aprovação da secretaria

Fornecedor 17 24/06/2025 09:38:00

um vez que em todos os itens estão misturados as composições, e é quase impossível obter a analise qualitativa conforme é solicitado no convocatório

Fornecedor 17 24/06/2025 09:40:09

dentre ela se destaca CAMISA BRANCA: 100 % PV TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO, ...

Fornecedor 17 24/06/2025 09:40:59

ou seja malha PV com sublimação fica horrivel !!! por ser de composição mista

Pregoeiro(a) 24/06/2025 09:46:53

Prezado fornecedor 17, conforme item 05 do Termo de Referência as amostras serão solicitadas e analisadas em momento oportuno.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 09:47:01

O chat está fechado para todos os fornecedores.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 09:48:24

Prezados licitantes, conforme edital solicito que as empresas arrematantes se manifestem sobre a possibilidade de negociação dos valores vencidos para continuidade do certame, bem como verifiquem se os valores ofertados estão corretos, observando o atendimento as especificações de cada item conforme estabelecido em edital.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 09:48:44

Obs: Conforme item 3.9 do edital, na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 09:48:59

MAIS UMA VEZ REFORÇO QUE, OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

Fornecedor 01 24/06/2025 09:51:13

melhor preço

Fornecedor 01 24/06/2025 09:51:24

melhor preço

Fornecedor 01 24/06/2025 09:51:42

melhor preço Sr pregoeiro

Fornecedor 01 24/06/2025 09:51:50

melhor preço

Fornecedor 01 24/06/2025 09:52:00

melhor preço

Fornecedor 01 24/06/2025 09:52:07

melhor preço

Pregoeiro(a) 24/06/2025 09:59:30

Fornecedor 01Conforme item 3.9 do edital, na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 09:59:56

favor verificar os valores ofertados para itens correspondentes e igualar ao menor valor ofertado

Fornecedor 01 24/06/2025 10:01:50

SR pregoeiro, seria p item 5,6,7,e 8 certo?

Pregoeiro(a) 24/06/2025 10:03:02

Seriam os itens 2 e 6, e 4 e 8

Fornecedor 01 24/06/2025 10:03:54

ok

Fornecedor 01 24/06/2025 10:04:38

está correto?

Pregoeiro(a) 24/06/2025 10:05:09

Agora está correto, obrigada!

Fornecedor 01 24/06/2025 10:05:16

obrigada

Sistema 24/06/2025 10:05:41

O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.

Sistema 24/06/2025 10:05:47

O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.

Sistema 24/06/2025 10:05:58

O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.

Sistema 24/06/2025 10:06:04

O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.

Sistema 24/06/2025 10:06:10

O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.

Sistema 24/06/2025 10:06:18

O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 10:07:28

Fornecedor 08, aguardando sua manifestação sobre a possibilidade de negociação dos valores ofertados e/ou confirmação dos valores.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 10:12:12

Prezados licitantes, procedida as tentativas de negociação, ainda que o fornecedor 08 não tenha se manifestado, tendo em vista que os valores ofertados são de responsabilidade do licitante e estes se encontram dentro das médias estimadas pelo município, será findada essa fase.

Sistema 24/06/2025 10:12:15

O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.

Sistema 24/06/2025 10:12:18

O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 10:13:07

Dito isso, o pregoeiro dá continuidade ao certame intimando as empresas arrematantes para que no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 7.1.1 do edital, apresentem os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada ao valor ofertado.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 10:13:22

Conforme edital, aplicar-se-á o prazo do disposto no item 7.1.1 à empresa que optar por encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, tendo a possibilidade neste prazo de anexar documento que achar necessário.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 10:15:25

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, O pregoeiro dá continuidade ao certame intimando a empresa arrematante para que no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 7.1.1 do edital, apresente os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada ao valor ofertado.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 10:16:22

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA, O pregoeiro dá continuidade ao certame intimando a empresa arrematante para que no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 7.1.1 do edital, apresente os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada ao valor ofertado.

Pregoeiro(a) 24/06/2025 10:23:05

Após findado o prazo para apresentação da documentação o pregoeiro passará a análise dos documentos de habilitação juntamente com a Secretaria requisitante, responsável pela análise de qualificação técnica e propostas apresentadas. Dessa forma, a sessão será suspensa e os licitantes serão intimados posteriormente da data e horário para comunicação do resultado.

Ofício nº 284/2025

Ao Setor de Compras e Licitações

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 58/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas

Após análise da documentação apresentada pelas empresas **Camiseta Clotese Ltda.** e **Ivo José Moura da Silva**, vencedoras do certame licitatório em epígrafe, verifica-se que ambas atenderam satisfatoriamente às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, estando **tecnicamente habilitadas à execução contratual**.

As propostas apresentadas estão em conformidade com os critérios de qualidade, especificações técnicas dos materiais, condições de fornecimento e demais exigências previstas no instrumento convocatório, não havendo apontamentos que comprometam sua adequação ao objeto da contratação.

Considerando a necessidade de prosseguimento do processo e em cumprimento ao disposto no **item 5 (Amostra) do Termo de Referência de número 09**, **recomenda-se a solicitação formal do envio das amostras das camisas** para fins de conferência e validação visual e

técnica, etapa essencial para garantir a compatibilidade dos itens ofertados com as especificações contratadas.

As amostras deverão ser entregues pelas empresas no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação**, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos
Rua São Vicente de Paulo, nº 130 – Mariana/MG – CEP 35420-000
Atendimento: das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

Após a análise e aprovação das amostras, o processo poderá seguir para emissão do atesto e consequente formalização contratual.

Conclusão:
Diante do exposto, este parecer é **favorável à continuidade do processo**, com a devida solicitação e análise das amostras, conforme previsto no Termo de Referência de número 09/2025.

Mariana/MG, 25 de junho de 2025.

Atenciosamente,

25/06/2025
Licitações

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário de Esportes,
Comunicação e Eventos

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário de Esportes,
Comunicação e Eventos

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos

Ofício nº 291/2025

Ao Setor de Compras e Licitações

COMPLEMENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 58/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas

Considerando o andamento do **Processo Administrativo nº 58/2025**, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de **camisas personalizadas**, informamos que a Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos **requisitou amostras das camisas**, conforme previsto no Termo de Referência, item 5 – Amostra, para fins de conferência visual e validação técnica.

É imprescindível que as amostras entregues pelas empresas estejam identificadas de acordo com o respectivo item do edital, possibilitando a associação clara entre a amostra e a proposta apresentada.

Esclarece-se que **não é necessária a aplicação de arte final específica nem fidelidade de cores**, sendo suficiente a apresentação de **modelo técnico que comprove a capacidade de produção nos moldes exigidos**, sobretudo quanto à qualidade do tecido, costura, acabamento e modelagem.

420

Ressaltamos que, uma vez celebrado o contrato, a amostra ficará **retida junto à Secretaria**, como **referência para garantia da qualidade e padronização** das entregas ao longo da execução contratual.

Para assegurar a **transparência** do processo, informamos que, **após análise técnica da comissão responsável**, as amostras permanecerão **disponíveis para consulta dos licitantes interessados** nas dependências da **Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos**, localizada na **Arena Mariana**, dentro do horário de expediente.

Mariana/MG, 26 de junho de 2025

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO RICARDO DE FREITAS
Data: 26/06/2025 15:45:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos

Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS
Em Andamento
Finalizados

BANCO DE PREÇOS
Pesquisa
Minhas Cotações

CONSULTAS
Integrações

CADASTROS
Dados Da Organização
Planos De Contratação
Modelos De Documentos (Novo)
Grupos De Autorização
Usuários
Documentos / Habilitação
Contratos E Atas
Feriados
Declarações

LINKS ÚTEIS
Ajuda Do Sistema
Avisos E Informações

Novo PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
Organização

421

Lista de processos / 5/2025

DISPUTA CHAT
AÇÕES HISTÓRICO

ID: 58532 - **DECISÃO**

Dados Documentos Avisos Solici

ADICIONAR MENSAGEM

Prezados licitantes, o pregoeiro e sua equipe de apoio, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025, que ocorrerá no dia 27/06/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.

26/06/2025 08:49

Atualizações do processo após publicação:
Data do início da disputa: : (~~23/06/2025 09:00:00~~ > 24/06/2025 09:00:00)

05/06/2025 13:11

DEVIDO A ALTERAÇÕES.

05/06/2025 13:11

PARA ALTERAÇÕES

05/06/2025 13:10

Atualizações do processo após publicação:
Atualização no lote **01** - 1 - CAMISA BRANCA
Valor entre lance: : (~~0,01~~ > 1,00)
Descrição do lote: : (~~1 - CAMISA BRANCA~~ > 8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (COTA RESERVADA))

422

Ofício nº 335/2025

Ao Setor de Compras e Licitações

PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR

Processo Administrativo nº 58/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas

Em continuidade à análise das amostras apresentadas pelas empresas participantes do certame, informamos que todas foram devidamente avaliadas quanto à qualidade do material, tecido, costuras e acabamento conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, consideramos que **todas as amostras estão tecnicamente aprovadas**, uma vez que demonstram a capacidade de produção dentro dos padrões exigidos e atendem aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos.

Salientamos que as empresas contratadas deverão fornecer os itens rigorosamente de acordo com os modelos especificados no Termo de Referência, com personalização e modelagem adequada às demandas da Secretaria, considerando que cada evento possui especificações próprias quanto à arte, cores e identidade visual.

423

Segue a relação dos itens com amostras aprovadas por empresa:

- **IVO JOSÉ MOURA DA SILVA** – Itens 01, 02, 04, 05, 06 e 08
- **CAMISA CLOTESE LTDA** – Itens 03 e 07

Reforçamos que as amostras permanecerão retidas junto à Secretaria, servindo como referência técnica para fiscalização das entregas, conforme disposto no Termo de Referência.

Mariana/MG, 10 de julho de 2025

Atenciosamente,

Recebido em 15/07/2025 11:10h
Licitação

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos

AMM LICITA

Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS

Em Andamento

Finalizados

BANCO DE PREÇOS

Pesquisa

Minhas Cotações

CONSULTAS

Integrações

CADASTROS

Dados Da Organização

Planos De Contratação

Modelos De Documentos (Novo)

Grupos De Autorização

Usuários

Documentos / Habilitação

Contratos E Atas

Feriados

Declarações

LINKS ÚTEIS

Ajuda Do Sistema

Avisos E Informações

424

Lista de processos / 5/2025

DISPUTA CHAT

AÇÕES HISTÓRICO

ID: 58532 - **DECISÃO**

Dados Documentos Avisos Solici

ADICIONAR MENSAGEM

Prezados licitantes, o pregoeiro e sua equipe de apoio, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025, que ocorrerá no dia 18/07/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.

17/07/2025 08:46

Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.

27/06/2025 09:06

Prezados licitantes, o pregoeiro e sua equipe de apoio, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025, que ocorrerá no dia 27/06/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.

26/06/2025 08:49

Atualizações do processo após publicação:
Data do início da disputa: : (~~23/06/2025~~

FORNECEDORES HABILITADOS

425

PREGÃO Nº. **5/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **58/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **24/06/2025 às 09:00**

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA	**CPF/CNPJ:** 53.157.572/0001-45
E-mail: clotese.licita@gmail.com	**Telefone:** (31) 3370-0218

Lote 3

3 - CAMISA ESPECIAL LONGA (AMPLA CONCORRENCIA)

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	17,90	26.850,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 7

7 - CAMISA ESPECIAL LONGA (COTA RESERVADA)

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	17,90	8.950,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de CAMISETA CLOTESE LTDA **R$ 35.800,00**

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	**CPF/CNPJ:** 30.481.879/0001-00
E-mail: golduniformesemalhas@gmail.com	**Telefone:** (38) 99854-7148

426

Lote 1

1 - CAMISA BRANCA (AMPLA CONCORRENCIA)

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	15,90	119.250,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2

2 - CAMISA COLORIDA (AMPLA CONCORRENCIA)

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	16,00	240.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (AMPLA CONCORRENCIA)

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	23,60	354.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5

5 - CAMISA BRANCA (COTA RESERVADA)

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	15,90	39.750,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 6

6 - CAMISA COLORIDA (COTA RESERVADA)

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	16,00	80.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 8				
8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (COTA RESERVADA)				
Descrição Comprador				
8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS				

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	23,60	118.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Total de IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691				**R$ 951.000,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 8 lote(s).

Documento gerado em 18 de Julho de 2025.

Gustavo Grijó dos Santos Augusto - Pregoeiro(a)

Marcelle Roberto Soares - Equipe de Apoio

GISLAINE FERNANDA DA SILVA - Equipe de Apoio

Proposta Readequada

430

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	58/2025	5/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
53.157.572/0001-45	CAMISETA CLOTESE LTDA	CAMISA CLOTESE

CEP	Endereço
30190-114	Rua Araguari, 491 SUBSOLO

Bairro	Cidade / UF
Barro Preto	Belo Horizonte / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
VALDECI PEDRO DA CRUZ	Sócio administrador	clotese.licita@gmail.com	(31) 3370-0218

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
1-ALVARA_-_DML
10-_CND_MUNICIPAL_18-07
11-_CNDT_CERTIDAO_DE_DEBITO_TRABALHISTA_VALIDO_ATE_9-11-2025
12-_CND_FEDERAL_01-11-2025
13-CRC_SICAF
14-DOCUMENTOS_SOCIO
15-_FGTS_14-07-2025
16-FICHA_TECNICA_sem_marca
17-IMPROBIDADE_-CLOTESE
18-IMPROBIDADE_-_VALDECI
19-INSCRICAO_ESTADUAL
2-ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA
20-INSCRICAO_MUNICIPAL_BH
21-LAUDO_ANALISE_DRYFIT
22-LTCAT_-_Camiseta_clotese_-_Nova_Funcao
23-CONTRATO_CLOTESE
24-CERTIDAO_DESOBRIGANDO_RESERVA_DE_VAGAS_1_
25-CARTAO_CNPJ_CLOTESE
26-CEIS_-_CLOTESE-PROPRIETARIO
3-BALANCO_CLOTESE
4-_BALANCO_REGISTRADO_JUNTA
5-BALANCO_DE_ABERTURA_REGISTRADO_2023
6-CERTIDAO_FALENCIA_E_CONCORDATA_NEGATIVA_-_VALIDADE_16-07-2025
7-CERTIDAO_NEGATIVA_DE_LICITANTES_INIDONEOS_12-07-2025

8-_CERTIDAO_SIMPLIFICADA_18-07
9-CND_-_ESATDUAL_-_VALIDADE_21-07-2025
PROPOSTA_MARIANA
0-PROPOSTA_ATUALIZADA

431

Lotes e Itens

Lote 3 - 3 - CAMISA ESPECIAL LONGA (AMPLA CONCORRENCIA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	50,70	R$ 17,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 26,850.00

Lote 7 - 7 - CAMISA ESPECIAL LONGA (COTA RESERVADA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	50,70	R$ 17,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 8,950.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 35,800.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declarado que não me enquadro nas vedações previstas no §1º art. 9º da Lei Federal 14.133/21
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Mariana / MG

Impressão: 18/07/2025 10:45:48

Ciente

Proposta Readequada

433

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	58/2025	5/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
30.481.879/0001-00	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	GOLD UNIFORMES E MALHAS

CEP	Endereço
39402-317	Rua Guaporé, 228 A

Bairro	Cidade / UF
Vila Sumaré	Montes Claros / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ivo jose moura da silva	SOCIO PROPRIETARIO	golduniformesemalhas@gmail.com	(38) 99854-7148

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
CONTRATOsocial_gold_2_
ALTERACAO_GOLD_APROVADA_02-06-2020_2_
ALTERACAO_GOLD_EPP_20-06
RG_IVO_MOURA
CND_FEDERAL_GOLD_ATE_16-07-25
ESTADUAL_GOLD_31-08-2025
MUNICIPAL_12-07-2025
FGTS_27-06-2025
trab_2025
SIMPLIFICADA_06-2025
ATESTADOS_CAPACIDADE
ALVARA_ATE_31-03-2026
FALENCIA_06-2025
CNPJ_06-2025
DECLARACOES_MARIANA

Lotes e Itens

Lote 1 - 1 - CAMISA BRANCA (AMPLA CONCORRENCIA)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	36,48	R$ 15,90

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R$ 119,250.00

434

Lote 2 - 2 - CAMISA COLORIDA (AMPLA CONCORRENCIA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	35,82	R$ 16,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 240,000.00

Lote 4 - 4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (AMPLA CONCORRENCIA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	52,12	R$ 23,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 354,000.00

Lote 5 - 5 - CAMISA BRANCA (COTA RESERVADA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	36,48	R$ 15,90

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R$ 39,750.00

Lote 6 - 6 - CAMISA COLORIDA (COTA RESERVADA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	35,82	R$ 16,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 80,000.00

Lote 8 - 8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (COTA RESERVADA)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	52,12	R$ 23,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 118,000.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 951,000.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declarado que não me enquadro nas vedações previstas no §1º art. 9º da Lei Federal 14.133/21
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Mariana / MG

Impressão: 18/07/2025 10:45:40

Ciente

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

Quadro comparativo de preços (Quebra por fornecedor) - CMM

Processo/Ano: 58/2025
Licitação: 5/2025 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA					
3 - CAMISA ESPECIAL LONGA - 99710667433		1500,000	UN	17,9000	26850,00
7 - CAMISA ESPECIAL LONGA - 99710667433		500,000	UN	17,9000	8950,00
				Total do Fornecedor:	R$35.800,00
Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691					
1 - CAMISA BRANCA - 99710667432		7500,000	UN	15,9000	119250,00
2 - CAMISA COLORIDA - 9971066032		15000,000	UN	16,0000	240000,00
4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - 99710667434		15000,000	UN	23,6000	354000,00
5 - CAMISA BRANCA - 99710667432		2500,000	UN	15,9000	39750,00
6 - CAMISA COLORIDA - 9971066032		5000,000	UN	16,0000	80000,00
8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - 99710667434		5000,000	UN	23,6000	118000,00
				Total do Fornecedor:	R$951.000,00
				Total dos Itens Vencedores:	R$986.800,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 5/2025**, Processo Administrativo nº **58/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CAMISETA CLOTESE LTDA - 53.157.572/0001-45 clotese.licita@gmail.com - (31) 3370-0218	101.400,00	35.800,00	65.600,00 Proveito (64,69%)
IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 - 30.481.879/0001-00 golduniformesemalhas@gmail.com - (38) 3222-9400	2.123.600,00	951.000,00	1.172.600,00 Proveito (55,22%)
Totais	**2.225.000,00**	**986.800,00**	**1.238.200,00** **Proveito (55,65%)**

Detalhes

BRUNO RICARDO DE FREITAS na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 - **CPF/CNPJ:** 30.481.879/0001-00

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 18/07/2025 11:01:29**

1 - CAMISA BRANCA (AMPLA CONCORRENCIA)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	15,90	119.250,00

Lote 2 — **Data/Hora da Adjudicação - 18/07/2025 11:01:29**

2 - CAMISA COLORIDA (AMPLA CONCORRENCIA)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	16,00	240.000,00

Lote 4 — **Data/Hora da Adjudicação - 18/07/2025 11:01:29**

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (AMPLA CONCORRENCIA)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	23,60	354.000,00

Lote 5				**Data/Hora da Adjudicação - 18/07/2025 11:01:29**
5 - CAMISA BRANCA (COTA RESERVADA)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	15,90	39.750,00

Lote 6				**Data/Hora da Adjudicação - 18/07/2025 11:01:29**
6 - CAMISA COLORIDA (COTA RESERVADA)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	16,00	80.000,00

Lote 8				**Data/Hora da Adjudicação - 18/07/2025 11:01:29**
8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (COTA RESERVADA)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	23,60	118.000,00

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.157.572/0001-45

Lote 3 — **Data/Hora da Adjudicação - 18/07/2025 11:01:29**

3 - CAMISA ESPECIAL LONGA (AMPLA CONCORRENCIA)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	17,90	26.850,00

Lote 7 — **Data/Hora da Adjudicação - 18/07/2025 11:01:29**

7 - CAMISA ESPECIAL LONGA (COTA RESERVADA)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	17,90	8.950,00

Mariana, 18 de Julho de 2025.

ATA PREGÃO

442

PREGÃO Nº. **5/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **58/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:00** do dia **24/06/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **05/06/2025**
Limite de impugnação: **18/06/2025 09:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **24/06/2025 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS **Impugnação:** IMPUGNAÇÃO - EXIGÊNCIA DE LAUDOS PE_005-2025_MUNICIPIO_DE_MARIANA_-_MG_-_LAUDOS.pdf	**Nome:** Gustavo Grijó dos Santos Augusto **Resposta:** Boa tarde! Segue em anexo resposta ao pedido de impugnação enviada pela empresa Bela Vista Textil LTDA. Att, Gustavo resposta-_impugnacao-_Bela_Vista.pdf

Lote 1
1 - CAMISA BRANCA (AMPLA CONCORRENCIA)

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	**CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00
Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor*	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	36,48

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 2
2 - CAMISA COLORIDA (AMPLA CONCORRENCIA)

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	**CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00
Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	35,82

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3
3 - CAMISA ESPECIAL LONGA (AMPLA CONCORRENCIA)

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.157.572/0001-45
Data/hora de envio 20/06/2025 14:03:52	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	51,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4
4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (AMPLA CONCORRENCIA)

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	**CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00
Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

444

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	52,12

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5
5 - CAMISA BRANCA (COTA RESERVADA)

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	**CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00
Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	36,48

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

445

Lote 6
6 - CAMISA COLORIDA (COTA RESERVADA)

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 | **CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00

Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	35,82

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 7
7 - CAMISA ESPECIAL LONGA (COTA RESERVADA)

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA | **CNPJ/CPF:** 53.157.572/0001-45

Data/hora de envio 20/06/2025 14:03:52 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	51,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 8
8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (COTA RESERVADA)

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 | **CNPJ/CPF:** 30.481.879/0001-00

Data/hora de envio 17/06/2025 15:39:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	52,12

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	21,90	24/06/2025 09:05:43
Lote 1	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	22,91	24/06/2025 09:05:44
Lote 1	Aberta	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 43.042.144/0001-13	20,90	24/06/2025 09:07:02
Lote 1	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	35,00	24/06/2025 09:07:22

Lote 1	Aberta	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI 22.855.003/0001-40	29,90	24/06/2025 09:07:50
Lote 1	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	19,90	24/06/2025 09:07:57
Lote 1	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	17,90	24/06/2025 09:09:26
Lote 1	Aberta	AR3 SPORTS LTDA 37.806.964/0001-31	19,20	24/06/2025 09:09:55
Lote 1	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	16,90	24/06/2025 09:10:07
Lote 1	Aberta	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 22.497.341/0001-57	28,00	24/06/2025 09:10:58
Lote 1	Aberta	G. F. CONFECÇÕES LTDA 15.534.841/0001-56	24,06	24/06/2025 09:13:12
Lote 1	Aberta	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 13.382.079/0001-04	27,00	24/06/2025 09:13:51
Lote 1	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	15,90	24/06/2025 09:14:32
Lote 1	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	33,00	24/06/2025 09:15:01
Lote 1	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	29,80	24/06/2025 09:15:12
Lote 1	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	28,80	24/06/2025 09:16:24
Lote 1	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	23,90	24/06/2025 09:17:06
Lote 1	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	21,00	24/06/2025 09:18:59
Lote 1	Aberta	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 22.497.341/0001-57	25,00	24/06/2025 09:19:15
Lote 1	***Negociação***	***IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00***	***15,90***	***24/06/2025 09:49:03***
Lote 2	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	24,91	24/06/2025 09:05:53
Lote 2	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	23,90	24/06/2025 09:05:57
Lote 2	Aberta	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 43.042.144/0001-13	22,90	24/06/2025 09:07:08
Lote 2	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	34,00	24/06/2025 09:07:33
Lote 2	Aberta	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI 22.855.003/0001-40	29,90	24/06/2025 09:07:57
Lote 2	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	21,90	24/06/2025 09:08:09
Lote 2	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	17,90	24/06/2025 09:09:30
Lote 2	Aberta	AR3 SPORTS LTDA 37.806.964/0001-31	19,20	24/06/2025 09:10:12

Lote 2	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	18,00	24/06/2025 09:10:21
Lote 2	Aberta	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 22.497.341/0001-57	33,00	24/06/2025 09:11:26
Lote 2	Aberta	G. F. CONFECÇÕES LTDA 15.534.841/0001-56	26,60	24/06/2025 09:13:17
Lote 2	Aberta	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 13.382.079/0001-04	27,00	24/06/2025 09:14:03
Lote 2	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	16,90	24/06/2025 09:14:38
Lote 2	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	30,10	24/06/2025 09:15:23
Lote 2	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	27,90	24/06/2025 09:16:35
Lote 2	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	22,89	24/06/2025 09:17:21
Lote 2	Aberta	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 22.497.341/0001-57	26,99	24/06/2025 09:19:07
Lote 2	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	20,90	24/06/2025 09:19:11
Lote 2	***Negociação***	***IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00***	***16,00***	***24/06/2025 10:04:05***
Lote 3	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	29,91	24/06/2025 09:06:13
Lote 3	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	49,00	24/06/2025 09:07:03
Lote 3	Aberta	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 43.042.144/0001-13	28,90	24/06/2025 09:07:14
Lote 3	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	48,00	24/06/2025 09:07:42
Lote 3	Aberta	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI 22.855.003/0001-40	35,90	24/06/2025 09:08:05
Lote 3	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	35,00	24/06/2025 09:08:35
Lote 3	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	17,90	24/06/2025 09:09:35
Lote 3	Aberta	AR3 SPORTS LTDA 37.806.964/0001-31	33,60	24/06/2025 09:09:38
Lote 3	Aberta	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 22.497.341/0001-57	47,00	24/06/2025 09:12:02
Lote 3	Aberta	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 13.382.079/0001-04	37,00	24/06/2025 09:14:26
Lote 3	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	30,00	24/06/2025 09:14:49
Lote 3	Aberta	STAR MOURA NOBRE LTDA 49.636.091/0001-45	42,90	24/06/2025 09:15:13
Lote 3	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	27,90	24/06/2025 09:15:26
Lote 3	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	42,00	24/06/2025 09:16:43

Lote 3	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	39,90	24/06/2025 09:18:02
Lote 3	Aberta	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 22.497.341/0001-57	38,00	24/06/2025 09:18:48
Lote 3	***Negociação***	***CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45***	***17,90***	***24/06/2025 09:49:07***
Lote 4	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	29,91	24/06/2025 09:06:22
Lote 4	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	51,00	24/06/2025 09:07:16
Lote 4	Aberta	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 43.042.144/0001-13	28,90	24/06/2025 09:07:18
Lote 4	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	49,00	24/06/2025 09:07:53
Lote 4	Aberta	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI 22.855.003/0001-40	36,90	24/06/2025 09:08:12
Lote 4	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	35,00	24/06/2025 09:08:56
Lote 4	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	27,90	24/06/2025 09:09:55
Lote 4	Aberta	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 22.497.341/0001-57	50,00	24/06/2025 09:12:20
Lote 4	Aberta	G. F. CONFECÇÕES LTDA 15.534.841/0001-56	33,19	24/06/2025 09:13:25
Lote 4	Aberta	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 22.497.341/0001-57	48,00	24/06/2025 09:13:28
Lote 4	Aberta	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 13.382.079/0001-04	37,00	24/06/2025 09:14:33
Lote 4	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	26,90	24/06/2025 09:15:01
Lote 4	Aberta	STAR MOURA NOBRE LTDA 49.636.091/0001-45	42,90	24/06/2025 09:15:17
Lote 4	Aberta	AR3 SPORTS LTDA 37.806.964/0001-31	27,60	24/06/2025 09:15:23
Lote 4	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	40,00	24/06/2025 09:16:54
Lote 4	Aberta	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 22.497.341/0001-57	39,00	24/06/2025 09:18:18
Lote 4	Aberta	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 22.497.341/0001-57	34,99	24/06/2025 09:18:35
Lote 4	Aberta	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 24.728.467/0001-10	38,90	24/06/2025 09:19:48
Lote 4	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	25,90	24/06/2025 09:20:02
Lote 4	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	24,90	24/06/2025 09:20:28
Lote 4	***Negociação***	***IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00***	***23,60***	***24/06/2025 10:04:26***
Lote 5	Aberta	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 43.042.144/0001-13	21,90	24/06/2025 09:07:22

Lote 5	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	35,00	24/06/2025 09:07:40
Lote 5	Aberta	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI 22.855.003/0001-40	25,90	24/06/2025 09:08:23
Lote 5	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	20,90	24/06/2025 09:09:16
Lote 5	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	17,90	24/06/2025 09:10:11
Lote 5	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	16,90	24/06/2025 09:10:51
Lote 5	Aberta	AR3 SPORTS LTDA 37.806.964/0001-31	19,20	24/06/2025 09:11:19
Lote 5	Aberta	G. F. CONFECÇÕES LTDA 15.534.841/0001-56	34,14	24/06/2025 09:13:32
Lote 5	Aberta	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 13.382.079/0001-04	27,00	24/06/2025 09:14:50
Lote 5	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	15,90	24/06/2025 09:15:06
Lote 5	Aberta	STAR MOURA NOBRE LTDA 49.636.091/0001-45	34,98	24/06/2025 09:15:54
Lote 5	***Negociação***	***IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00***	***15,90***	***24/06/2025 09:49:12***
Lote 6	Aberta	AR3 SPORTS LTDA 37.806.964/0001-31	19,20	24/06/2025 09:21:29
Lote 6	Aberta	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 43.042.144/0001-13	23,90	24/06/2025 09:21:30
Lote 6	Aberta	STAR MOURA NOBRE LTDA 49.636.091/0001-45	24,00	24/06/2025 09:21:42
Lote 6	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	18,00	24/06/2025 09:21:46
Lote 6	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	17,00	24/06/2025 09:22:07
Lote 6	Aberta	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI 22.855.003/0001-40	29,90	24/06/2025 09:22:13
Lote 6	Aberta	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 13.382.079/0001-04	27,00	24/06/2025 09:24:56
Lote 6	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	16,00	24/06/2025 09:30:35
Lote 6	***Negociação***	***IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00***	***16,00***	***24/06/2025 09:49:14***
Lote 7	Aberta	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI 22.855.003/0001-40	35,90	24/06/2025 09:23:30
Lote 7	Aberta	AR3 SPORTS LTDA 37.806.964/0001-31	33,60	24/06/2025 09:23:34
Lote 7	Aberta	STAR MOURA NOBRE LTDA 49.636.091/0001-45	48,00	24/06/2025 09:23:34
Lote 7	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	35,00	24/06/2025 09:23:46
Lote 7	Aberta	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 43.042.144/0001-13	28,90	24/06/2025 09:24:12
Lote 7	Aberta	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 13.382.079/0001-04	37,00	24/06/2025 09:25:07

Lote 7	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	27,90	24/06/2025 09:27:09
Lote 7	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	26,90	24/06/2025 09:32:19
Lote 7	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	25,90	24/06/2025 09:32:47
Lote 7	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	24,90	24/06/2025 09:33:06
Lote 7	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	23,60	24/06/2025 09:33:24
Lote 7	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	22,60	24/06/2025 09:33:49
Lote 7	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	21,50	24/06/2025 09:33:58
Lote 7	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	20,50	24/06/2025 09:34:29
Lote 7	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	17,90	24/06/2025 09:35:18
Lote 7	***Negociação***	***CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45***	***17,90***	***24/06/2025 09:49:16***
Lote 8	Aberta	STAR MOURA NOBRE LTDA 49.636.091/0001-45	32,90	24/06/2025 09:23:47
Lote 8	Aberta	AR3 SPORTS LTDA 37.806.964/0001-31	27,60	24/06/2025 09:23:55
Lote 8	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	51,00	24/06/2025 09:24:22
Lote 8	Aberta	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI 22.855.003/0001-40	35,90	24/06/2025 09:24:39
Lote 8	Aberta	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA 54.479.179/0001-30	35,00	24/06/2025 09:25:07
Lote 8	Aberta	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 13.382.079/0001-04	37,00	24/06/2025 09:25:14
Lote 8	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	26,60	24/06/2025 09:27:20
Lote 8	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	25,60	24/06/2025 09:32:32
Lote 8	Aberta	CAMISETA CLOTESE LTDA 53.157.572/0001-45	24,60	24/06/2025 09:33:16
Lote 8	Aberta	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00	23,60	24/06/2025 09:33:37
Lote 8	***Negociação***	***IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 30.481.879/0001-00***	***23,60***	***24/06/2025 09:49:20***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	24/06/2025 09:01:21
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	24/06/2025 09:03:43
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	24/06/2025 09:03:43
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, bom dia! Daremos início a disputa. Estejam à vontade para dar seus lances, contudo, peço que se atentem as especificações do objeto.	24/06/2025 09:04:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/06/2025 09:05:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/06/2025 09:05:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/06/2025 09:05:05

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/06/2025 09:05:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/06/2025 09:05:10
Pregoeiro(a)	PREZADOS LICITANTES, PEÇO QUE TENHAM RESPONSABILIDADE SOBRE OS PREÇOS OFERTADOS, UMA VEZ QUE OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.	24/06/2025 09:06:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/06/2025 09:21:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/06/2025 09:23:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/06/2025 09:23:16
Fornecedor 17	O fornecedor **17** solicitou envio de mensagem.	24/06/2025 09:33:42
Fornecedor 17	Sr. Agente de Contratação;	24/06/2025 09:35:31
Fornecedor 17	Bom Dia ;	24/06/2025 09:35:35
Fornecedor 17	Observamos que o processo solicita laudo de qualidade dos tecidos que serão usados na confecção das peça, entretanto gostaria de registrar que a nossa empresa gostaria de fazer a contra prova nas amostras apresentadas após a aprovação da secretaria	24/06/2025 09:36:59
Fornecedor 17	um vez que em todos os itens estão misturados as composições, e é quase impossível obter a analise qualitativa conforme é solicitado no convocatório	24/06/2025 09:38:00
Fornecedor 17	dentre ela se destaca CAMISA BRANCA: 100 % PV TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMAÇÃO, ...	24/06/2025 09:40:09
Fornecedor 17	ou seja malha PV com sublimação fica horrivel !!! por ser de composição mista	24/06/2025 09:40:59
Pregoeiro(a)	Prezado fornecedor 17, conforme item 05 do Termo de Referência as amostras serão solicitadas e analisadas em momento oportuno.	24/06/2025 09:46:53
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	24/06/2025 09:47:01
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, conforme edital solicito que as empresas arrematantes se manifestem sobre a possibilidade de negociação dos valores vencidos para continuidade do certame, bem como verifiquem se os valores ofertados estão corretos, observando o atendimento as especificações de cada item conforme estabelecido em edital.	24/06/2025 09:48:24
Pregoeiro(a)	Obs: Conforme item 3.9 do edital, na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.	24/06/2025 09:48:44
Pregoeiro(a)	MAIS UMA VEZ REFORÇO QUE, OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.	24/06/2025 09:48:59
Fornecedor 1	melhor preço	24/06/2025 09:51:13
Fornecedor 1	melhor preço	24/06/2025 09:51:24
Fornecedor 1	melhor preço Sr pregoeiro	24/06/2025 09:51:42
Fornecedor 1	melhor preço	24/06/2025 09:51:50
Fornecedor 1	melhor preço	24/06/2025 09:52:00
Fornecedor 1	melhor preço	24/06/2025 09:52:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01Conforme item 3.9 do edital, na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.	24/06/2025 09:59:30
Pregoeiro(a)	favor verificar os valores ofertados para itens correspondentes e igualar ao menor valor ofertado	24/06/2025 09:59:56
Fornecedor 1	SR pregoeiro, seria p item 5,6,7,e 8 certo?	24/06/2025 10:01:50
Pregoeiro(a)	Seriam os itens 2 e 6, e 4 e 8	24/06/2025 10:03:02
Fornecedor 1	ok	24/06/2025 10:03:54
Fornecedor 1	está correto?	24/06/2025 10:04:38

Pregoeiro(a)	Agora está correto, obrigada!	24/06/2025 10:05:09
Fornecedor 1	obrigada	24/06/2025 10:05:16
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/06/2025 10:05:41
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/06/2025 10:05:47
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/06/2025 10:05:58
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/06/2025 10:06:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/06/2025 10:06:10
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/06/2025 10:06:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor 08, aguardando sua manifestação sobre a possibilidade de negociação dos valores ofertados e/ou confirmação dos valores.	24/06/2025 10:07:28
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, procedida as tentativas de negociação, ainda que o fornecedor 08 não tenha se manifestado, tendo em vista que os valores ofertados são de responsabilidade do licitante e estes se encontram dentro das médias estimadas pelo município, será findada essa fase.	24/06/2025 10:12:12
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/06/2025 10:12:15
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/06/2025 10:12:18
Pregoeiro(a)	Dito isso, o pregoeiro dá continuidade ao certame intimando as empresas arrematantes para que no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 7.1.1 do edital, apresentem os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada ao valor ofertado.	24/06/2025 10:13:07
Pregoeiro(a)	Conforme edital, aplicar-se-á o prazo do disposto no item 7.1.1 à empresa que optar por encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, tendo a possibilidade neste prazo de anexar documento que achar necessário.	24/06/2025 10:13:22
Pregoeiro(a)	Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, O pregoeiro dá continuidade ao certame intimando a empresa arrematante para que no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 7.1.1 do edital, apresente os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada ao valor ofertado.	24/06/2025 10:15:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA, O pregoeiro dá continuidade ao certame intimando a empresa arrematante para que no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 7.1.1 do edital, apresente os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada ao valor ofertado.	24/06/2025 10:16:22
Pregoeiro(a)	Após findado o prazo para apresentação da documentação o pregoeiro passará a análise dos documentos de habilitação juntamente com a Secretaria requisitante, responsável pela análise de qualificação técnica e propostas apresentadas. Dessa forma, a sessão será suspensa e os licitantes serão intimados posteriormente da data e horário para comunicação do resultado.	24/06/2025 10:23:05
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, o pregoeiro e sua equipe de apoio, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025, que ocorrerá no dia 27/06/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.	26/06/2025 08:50:01
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.	27/06/2025 09:04:13
Pregoeiro(a)	O pregoeiro procedeu com à análise da documentação de regularidade Fiscal e Jurídica e Qualificação Econômico – Financeira. Conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.813/2024, a análise da documentação de qualificação técnica e proposta, ficou a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos (parecer anexo ao portal).	27/06/2025 09:07:05
Pregoeiro(a)	Após análise do pregoeiro, bem como da Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, verificou-se que as empresas IVO JOSE MOURA DA SILVA e CAMISETA CLOTESE LTDA apresentaram toda documentação e proposta em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, declaradas HABILITADAS.	27/06/2025 09:07:59

Pregoeiro(a)	Registra-se contudo, que foi verificado que o prazo de validade que consta proposta da empresa CAMISETA CLOTESE LTDA, é inferior ao estabelecido em edital. Dessa forma, solicito que a empresa proceda com a retificação dessa informação.	27/06/2025 09:21:33
Sistema	O fornecedor **IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2, 4 à 6 e 8.	27/06/2025 09:23:04
Sistema	O fornecedor **CAMISETA CLOTESE LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3 e 7.	27/06/2025 09:24:04
Pregoeiro(a)	Diante da decisão informada, o pregoeiro da continuidade ao certame, intimando as empresas IVO JOSE MOURA DA SILVA e CAMISETA CLOTESE LTDA, conforme item 05 do Termo de Referência, para que apresentem as amostras dos itens por elas vencidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.	27/06/2025 09:25:49
Pregoeiro(a)	As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, localizada à Rua São Vicente de Paulo, nº 130 - bairro Vila Aparecida - Mariana/MG - CEP 35.424-258. Atendimento das 08:00 às 16:00h. O prazo inicia no dia 30/06 e encerra no dia 04/07/2025.	27/06/2025 09:26:33
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	27/06/2025 09:27:27
Fornecedor 1	Bom dia. as secretaris irão enviar os layouts das camiss? ou serão amostras apenas para avaliar tecido e acabamentos?	27/06/2025 09:29:00
Fornecedor 1	as amostras deverão estar na secretaria de esportes no dia 04/07 ?	27/06/2025 09:29:26
Pregoeiro(a)	As informações em relação as amostras encontram-se no parecer emitido pela Secretaria, anexo ao portal.	27/06/2025 09:31:59
Pregoeiro(a)	As amostras deverão ser enviadas até o dia 04/07. É interessante que a empresa encaminhe o comprovante de postagem, caso esse envio seja feito por correio ou transportadora para que a secretaria possa acompanhar	27/06/2025 09:35:10
Fornecedor 1	ok. obrigada	27/06/2025 09:36:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691, o pregoeiro da continuidade ao certame, intimando a empresa, conforme item 05 do Termo de Referência, para que apresentem as amostras dos itens por elas vencidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, localizada à Rua São Vicente de Paulo, nº 130 - bairro Vila Aparecida - Mariana/MG - CEP 35.424-258. Atendimento das 08:00 às 16:00h. O prazo inicia no dia 30/06 e encerra no dia 04/07/2025.	27/06/2025 09:39:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA, o pregoeiro da continuidade ao certame, intimando a empresa, conforme item 05 do Termo de Referência, para que apresentem as amostras dos itens por elas vencidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, localizada à Rua São Vicente de Paulo, nº 130 - bairro Vila Aparecida - Mariana/MG - CEP 35.424-258. Atendimento das 08:00 às 16:00h. O prazo inicia no dia 30/06 e encerra no dia 04/07/2025.	27/06/2025 09:40:27
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA, Registra-se contudo, que foi verificado que o prazo de validade que consta proposta da empresa é inferior ao estabelecido em edital. Dessa forma, solicito que a empresa proceda com a retificação dessa informação.	27/06/2025 09:43:23
Pregoeiro(a)	Prezados, a sessão será suspensa e os licitantes intimados posteriormente da data da sessão de continuidade do certame.	27/06/2025 09:46:16
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, o pregoeiro e sua equipe de apoio, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025, que ocorrerá no dia 18/07/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.	17/07/2025 08:46:07
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimado na data de ontem, o pregoeiro dará continuidade a sessão.	18/07/2025 09:04:50
Pregoeiro(a)	Após a análise das amostras solicitadas, a Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, conforme parecer anexo a Plataforma, informa que todas as amostras apresentadas pelas empresas IVO JOSÉ MOURA DA SILVA e CAMISA CLOTESE LTDA estão tecnicamente APROVADAS.	18/07/2025 09:08:39
Sistema	O fornecedor **CAMISETA CLOTESE LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3 e 7.**	18/07/2025 09:11:26
Sistema	O fornecedor **IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 2, 4 à 6 e 8.**	18/07/2025 09:11:26
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	18/07/2025 09:11:39

454

Pregoeiro(a)	Diante das decisões até aqui informadas, conforme edital, será aberto o prazo para que as empresas se manifestem quanto ao interesse na interposição de recurso.	18/07/2025 09:12:52
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 8., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **60** minuto(s) - *(Prazo inicial: 18/07/2025 09:14:00, Prazo final: 18/07/2025 10:14:00).*	18/07/2025 09:13:48
Fornecedor 6	Intenção de recurso de INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA para o lote **01** . (O fornecedor IVO JOSÉ não enviou CNPJ e algumas declarações.)	18/07/2025 09:17:06
Fornecedor 6	Intenção de recurso de INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA para o lote **05** . (O fornecedor IVO JOSÉ não enviou CNPJ e algumas declarações.)	18/07/2025 09:17:22
Fornecedor 6	sr° pregoeiro cancelo a solicitação de recurso, vimos agora que o licitante anexou posteriormente os documentos mencionados. A fim de dar celeridade ao certame, não vamos enviar as razões recursais.	18/07/2025 09:19:43
Pregoeiro(a)	Ok	18/07/2025 09:20:29
Pregoeiro(a)	Findado o prazo de admissibilidade recursal sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso, a autoridade competente dará continuidade ao certame adjudicando os itens as empresas vencedoras.	18/07/2025 10:20:10
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2, 4 à 6 e 8. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691**.	18/07/2025 11:01:28
Sistema	O(s) lote(s) 3 e 7. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **CAMISETA CLOTESE LTDA**.	18/07/2025 11:01:29

455

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	30.481.879/0001-00	15,90
2	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	54.479.179/0001-30	16,90
3	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	17,90
4	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	19,20
5	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	43.042.144/0001-13	20,90
6	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	24.728.467/0001-10	21,00
7	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	22,90
8	G. F. CONFECÇÕES LTDA	15.534.841/0001-56	24,06
9	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	22.497.341/0001-57	25,00
10	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	13.382.079/0001-04	27,00
11	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	22.855.003/0001-40	29,90
12	STAR MOURA NOBRE LTDA	49.636.091/0001-45	36,00
13	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.389.650/0001-58	36,45
14	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	03.291.912/0001-58	36,48

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	30.481.879/0001-00	16,00
2	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	17,90
3	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	54.479.179/0001-30	18,00
4	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	19,20
5	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	24.728.467/0001-10	20,90

6	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	43.042.144/0001-13	22,90
7	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	24,90
8	G. F. CONFECÇÕES LTDA	15.534.841/0001-56	26,60
9	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	22.497.341/0001-57	26,99
10	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	13.382.079/0001-04	27,00
11	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	22.855.003/0001-40	29,90
12	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.389.650/0001-58	35,80
13	STAR MOURA NOBRE LTDA	49.636.091/0001-45	35,80
14	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	03.291.912/0001-58	35,82

456

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	17,90
2	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	30.481.879/0001-00	27,90
3	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	43.042.144/0001-13	28,90
4	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	29,90
5	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	33,60
6	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	54.479.179/0001-30	35,00
7	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	22.855.003/0001-40	35,90
8	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	13.382.079/0001-04	37,00
9	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	22.497.341/0001-57	38,00
10	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	24.728.467/0001-10	39,90
11	STAR MOURA NOBRE LTDA	49.636.091/0001-45	42,90
12	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.389.650/0001-58	50,65
13	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	03.291.912/0001-58	50,70
14	G. F. CONFECÇÕES LTDA	15.534.841/0001-56	50,70

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	30.481.879/0001-00	23,60
2	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	25,90
3	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	27,60
4	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	43.042.144/0001-13	28,90
5	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	29,90
6	G. F. CONFECÇÕES LTDA	15.534.841/0001-56	33,19
7	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	22.497.341/0001-57	34,99
8	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	54.479.179/0001-30	35,00
9	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	22.855.003/0001-40	36,90
10	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	13.382.079/0001-04	37,00
11	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	24.728.467/0001-10	38,90
12	STAR MOURA NOBRE LTDA	49.636.091/0001-45	42,90
13	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.389.650/0001-58	52,10
14	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	03.291.912/0001-58	52,12

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	30.481.879/0001-00	15,90
2	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	54.479.179/0001-30	16,90
3	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	17,90
4	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	19,20
5	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	43.042.144/0001-13	21,90
6	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	22,90
7	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	22.855.003/0001-40	25,90
8	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	13.382.079/0001-04	27,00
9	G. F. CONFECÇÕES LTDA	15.534.841/0001-56	34,14
10	STAR MOURA NOBRE LTDA	49.636.091/0001-45	34,98
11	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.389.650/0001-58	36,45
12	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	03.291.912/0001-58	36,48

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	30.481.879/0001-00	16,00
2	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	17,00
3	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	54.479.179/0001-30	18,00
4	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	19,20
5	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	43.042.144/0001-13	23,90
6	STAR MOURA NOBRE LTDA	49.636.091/0001-45	24,00
7	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	24,90
8	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	13.382.079/0001-04	27,00
9	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	22.855.003/0001-40	29,90
10	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.389.650/0001-58	35,80
11	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	03.291.912/0001-58	35,82
12	G. F. CONFECÇÕES LTDA	15.534.841/0001-56	35,82

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	17,90
2	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	30.481.879/0001-00	20,50
3	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	43.042.144/0001-13	28,90
4	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	29,90
5	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	33,60
6	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	54.479.179/0001-30	35,00
7	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	22.855.003/0001-40	35,90
8	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	13.382.079/0001-04	37,00
9	STAR MOURA NOBRE LTDA	49.636.091/0001-45	48,00
10	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.389.650/0001-58	50,65
11	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	03.291.912/0001-58	50,70

12	G. F. CONFECÇÕES LTDA	15.534.841/0001-56	50,70

458

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691	30.481.879/0001-00	23,60
2	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	24,60
3	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	27,60
4	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	29,90
5	STAR MOURA NOBRE LTDA	49.636.091/0001-45	32,90
6	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	54.479.179/0001-30	35,00
7	AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI	22.855.003/0001-40	35,90
8	MRP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	13.382.079/0001-04	37,00
9	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.389.650/0001-58	52,10
10	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	03.291.912/0001-58	52,12
11	G. F. CONFECÇÕES LTDA	15.534.841/0001-56	52,12
12	GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	43.042.144/0001-13	80,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
19/05/2025 08:47:14	A pedido da Secretaria para correção do termo de referência e edital
26/05/2025 10:46:10	**Atualizações do processo após publicação:** Os lotes e itens do processo foram reimportados. Todas as propostas enviadas, se existentes, foram removidas.
05/06/2025 11:07:32	A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO.
05/06/2025 11:10:49	**Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** : (~~23/05/2025 09:00:00~~ > 23/06/2025 09:00:00) **Data Inicial:** : (~~08/05/2025 08:00:00~~ > 05/06/2025 09:00:00)

05/06/2025 11:23:49	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no lote **01** - 1 - CAMISA BRANCA **Valor entre lance:** : (~~0,01~~ > 1,00)**Descrição do lote:** : (~~1 - CAMISA BRANCA~~ > 8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (COTA RESERVADA))**Tipo de benefício:** : (~~Sem benefício~~ > Exclusivo para ME/EPP/COOP)**Tipo dos itens:** : (~~Produto~~ > Serviço)Inseriu o item **08 - Descrição**: CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS Atualização no lote **02** - 2 - CAMISA COLORIDA **Valor entre lance:** : (~~0,01~~ > 1,00)**Descrição do lote:** : (~~2 - CAMISA COLORIDA~~ > 2 - CAMISA COLORIDA (AMPLA CONCORRENCIA))**Tipo dos itens:** : (~~Produto~~ > Serviço) Atualização no lote **03** - 3 - CAMISA ESPECIAL LONGA **Valor entre lance:** : (~~0,01~~ > 1,00)**Descrição do lote:** : (~~3 - CAMISA ESPECIAL LONGA~~ > 3 - CAMISA ESPECIAL LONGA (AMPLA CONCORRENCIA))**Tipo dos itens:** : (~~Produto~~ > Serviço) Atualização no lote **04** - 4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA **Valor entre lance:** : (~~0,01~~ > 1,00)**Descrição do lote:** : (~~4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA~~ > 4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (AMPLA CONCORRENCIA))**Tipo dos itens:** : (~~Produto~~ > Serviço) Atualização no lote **05** - 5 - CAMISA BRANCA **Valor entre lance:** : (~~0,01~~ > 1,00)**Descrição do lote:** : (~~5 - CAMISA BRANCA~~ > 5 - CAMISA BRANCA (COTA RESERVADA))**Tipo de benefício:** : (~~Sem benefício~~ > Exclusivo para ME/EPP/COOP)**Tipo dos itens:** : (~~Produto~~ > Serviço) Atualização no lote **06** - 6 - CAMISA COLORIDA **Valor entre lance:** : (~~0,01~~ > 1,00)**Descrição do lote:** : (~~6 - CAMISA COLORIDA~~ > 6 - CAMISA COLORIDA (COTA RESERVADA))**Tipo de benefício:** : (~~Sem benefício~~ > Exclusivo para ME/EPP/COOP)**Tipo dos itens:** : (~~Produto~~ > Serviço) Atualização no lote **07** - 7 - CAMISA ESPECIAL LONGA **Valor entre lance:** : (~~0,01~~ > 1,00)**Descrição do lote:** : (~~7 - CAMISA ESPECIAL LONGA~~ > 7 - CAMISA ESPECIAL LONGA (COTA RESERVADA))**Tipo de benefício:** : (~~Sem benefício~~ > Exclusivo para ME/EPP/COOP)**Tipo dos itens:** : (~~Produto~~ > Serviço) Atualização no lote **08** - 8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA **Valor entre lance:** : (~~0,01~~ > 1,00)**Descrição do lote:** : (~~8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA~~ > 8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (COTA RESERVADA))**Tipo de benefício:** : (~~Sem benefício~~ > Exclusivo para ME/EPP/COOP)**Tipo dos itens:** : (~~Produto~~ > Serviço)
05/06/2025 13:10:39	PARA ALTERAÇÕES
05/06/2025 13:11:07	DEVIDO A ALTERAÇÕES.
05/06/2025 13:11:27	**Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** : (~~23/06/2025 09:00:00~~ > 24/06/2025 09:00:00)
26/06/2025 08:49:41	Prezados licitantes, o pregoeiro e sua equipe de apoio, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025, que ocorrerá no dia 27/06/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.
27/06/2025 09:06:52	Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.
17/07/2025 08:46:19	Prezados licitantes, o pregoeiro e sua equipe de apoio, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025, que ocorrerá no dia 18/07/2025, às 09:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.
18/07/2025 09:05:55	Prezados licitantes, bom dia! Conforme intimado na data de ontem, o pregoeiro dará continuidade a sessão.
18/07/2025 10:21:22	Findado o prazo de admissibilidade recursal sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso, a autoridade competente dará continuidade ao certame adjudicando os itens as empresas vencedoras.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1	18/07/2025 11:01:29	
Lote 2	18/07/2025 11:01:29	
Lote 3	18/07/2025 11:01:29	
Lote 4	18/07/2025 11:01:29	
Lote 5	18/07/2025 11:01:29	
Lote 6	18/07/2025 11:01:29	
Lote 7	18/07/2025 11:01:29	
Lote 8	18/07/2025 11:01:29	

460

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 8 lote(s).

Documento gerado em 18 de Julho de 2025.

Gustavo Grijó dos Santos Augusto – Pregoeiro(a)

Marcelle Roberto Soares - Equipe de Apoio

GISLAINE FERNANDA DA SILVA - Equipe de Apoio

461

461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 058/2025

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025. PROCESSO 058/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

O presente auto encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização da Demanda nº 09/2025 (fls. 001/005);
- Estudo Técnico Preliminar nº 09/2025 (fls. 006/011)
- Termo de Referência e Anexos (fls. 012/029);
- Mapa de Riscos (fls. 030/032);
- Cotações/orçamentos (fls. 033/063);
- Certidão – pesquisa de preços (fls. 064/065)
- Solicitação de compra nº 235/2025 (fls. 066/067);
- Mapa de preços - Preço médio obtido (fls. 068/069);
- Abertura de Processo Licitatório (fl. 070);
- Termo de abertura/autuação (fl. 071);
- Portaria nº 005/2025, que designa o pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios (fl. 073);
- Encaminhamento (fl. 074);
- Edital de licitação e anexos (fls. 075/131);
- Parecer jurídico (fls. 132/138);
- Autorização de publicação (fl. 139);
- Publicação do edital (fls. 140/145);
- Impugnação ao edital (fls. 146/153);
- Resposta à impugnação ao edital (fls. 154/155);
- Solicitação de republicação do processo licitatório (fl. 156);
- Documento de Formalização da Demanda nº 09/2025 readequado (fls. 157/161);
- Estudo Técnico Preliminar nº 09/2025 readequado (fls. 162/168);
- Termo de Referência readequado e anexos (fls. 169/185);
- Solicitação de compra nº 235/2025 readequada (fls. 186/187);
- Reabertura de processo licitatório (fl. 188);
- Termo de Reabertura/Autuação (fl. 189);
- Encaminhamento (fl. 190);
- Edital de licitação e anexos (fls. 191/248);

ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

2. DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2°, § 3°, da Lei Federal n° 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

O certame licitatório em análise foi iniciado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo que se pode aferir na documentação acostada, o processo seguiu a regular tramitação, tanto na sua fase de instalação, nos termos dos pareceres jurídico prévios desta Procuradoria (fls. 132/138, 249/254), quanto na fase externa, consoante os preceitos legais que regem os feitos licitatórios.

Sobre a fase externa, foi dada ao certame a publicidade exigida em lei, após publicação da data de abertura, sendo que diversos interessados tiveram acesso ao edital, por meio da plataforma on-line, bem como pelo Diário Oficial Eletrônico do Município, por jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 140/145, 256/264, 266/267).

Não houveram pedidos de esclarecimento e/ou impugnações ao edital.

Sendo assim, após os desdobramentos constantes na Ata de Propostas Enviadas (fls. 268/295), finalizada a fase de lances, deu início à análise da documentação Fiscal e Jurídica pelo Pregoeiro, e da documentação Técnica pelo setor requisitante.

A sessão foi realizada na Plataforma AMM Licita, tendo início em 24/06/2025, quando a Pregoeira e sua equipe de apoio realizaram a abertura da sessão, procedendo com a análise e julgamento dos documentos de propostas e habilitações, havendo seu encerramento na data do dia 18/07/2025.

Sob análise dos documentos juntados aos autos, constata-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio realizaram os procedimentos necessários à condução dos trabalhos até o presente momento, conforme preceitos contidos na legislação aplicável.

Ato contínuo, pode-se afirmar que em tese e até o presente momento, os atos administrativos realizados estão livres de quaisquer vícios. Os cuidados

primordiais parecem ter sido tomados; preservaram-se a competitividade e a isonomia; e os critérios de julgamento e demais itens do edital igualmente se apresentam claros e objetivos.

Finalmente, pode-se inferir que o processo de contratação em análise não traz vícios insanáveis aparentes. Os cuidados primordiais parecem ter sido tomados. Cumpriu-se, em tese, as disposições legais aplicáveis. De qualquer modo, nunca é demais lembrar que é imprescindível que as decisões administrativas vinculadas ao procedimento sejam sempre motivadas. Desde decisões do Pregoeiro, se acaso provocado, como da autoridade competente para homologar o procedimento.

Sendo assim, obedecido ao devido procedimento administrativo licitatório, a transparência e a publicidade, com publicações nos prazos legais; obedecidos ainda os demais princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo, dentre tantos outros convergindo para a probidade administrativa, não há nada aparente que inviabilize a homologação.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade jurídica do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, à consideração superior.

Encaminho os autos para o Controle Interno, para análise e parecer da fase externa do processo licitatório.

Mariana/MG, 30 de julho de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG nº 172.712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

PARECER DO CONTROLE INTERNO

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos

ASSUNTO/OBJETO: Para análise e parecer desta Controladoria Geral, o Setor de Licitações remeteu o Processo Licitatório abaixo mencionado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas.

DADOS DO PROCESSO

Processo licitatório nº: 058/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP nº 004/2025
Data do orçamento estimado: 16/04/2025
Data da Divulgação no PNCP[1]: 05/06/2025
Data da sessão pública: 24/06/2025

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, determinou a manutenção do sistema de controle interno e estabeleceu suas finalidades. Em obediência a esse dispositivo, pelas Leis Municipais Complementares nº 140/2014 e nº 177/2018, foi instituída e regulamentada a **Controladoria Geral do Município de Mariana**.

DA COMPETÊNCIA, ATUAÇÃO E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

A Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 determinou, em seu artigo 169, que a Administração Pública, em suas contratações, deverá sujeitar-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, e obedecerão três linhas de defesa. A primeira composta por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão; a segunda, composta pelas unidades de assessoramento jurídico

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de
Esportes e Eventos

[1] Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

e de controle interno do próprio órgão; e a terceira linha de defesa, composta pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

No artigo 169, §3°, a Lei n° 14.133/21 também atribuiu deveres comuns aos integrantes das três linhas de defesa, estabelecendo as medidas a serem adotadas quando da constatação de *"simples impropriedade formal"* ou *"de irregularidade que configure dano à Administração"*[2].

Além da aplicação da Constituição Federal e da Lei n° 14.133/2021, na análise ora proferida, **aplicam-se**[3] as disposições do Decreto municipal n° 11.813/2024, do Decreto municipal n° 11.833/2024 e do Decreto municipal n° 11.812/2024, e **atua-se**[4], neste caso, como segunda linha de defesa, conforme competências administrativas dispostas no art. 16, alíneas "a" a "c", e art. 17, desse último, **sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas.**

Nos termos acima expostos, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos, contendo a tempo desta apreciação **463 folhas** reunidas em **2 volume(s)**. Nesta oportunidade, salienta-se que esta Controladoria Geral não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a

[2] **Lei n° 14.133/21 - art. 169, § 3°** - Os integrantes das 3 linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do art. 169 "observarão o seguinte: **I** - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis; **II** - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3°, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

[3] **Decreto municipal n° 11.813/2024** regulamenta o princípio da segregação das funções. **Decreto municipal n° 11.833/2024** regulamenta o sistema de registro de preços. **Decreto Municipal n° 11.812/214** regulamenta os ritos procedimentais, estabelecendo limites de atuação e competências administrativas nas fases interna e externa dos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, procedimentos auxiliares e adesões a atas de Registro de Preço.

[4] **Art. 16.** "A Controladoria Geral do Município atuará, quando solicitado formalmente, somente na fase externa do processo licitatório, na qual compete: **a)** A análise da formalização do processo licitatório, cumprimento de suas fases e encarte de documentos de acordo com as modalidades e tipos de contratação eleitos para cada objeto a ser licitado; **b)** A análise da existência de demonstração da vantagem econômica dos preços vencedores; **c)** A apreciação da pesquisa de preços que balizará a contratação, nos moldes do regulamento Municipal."
Art. 17. "A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão responsável pelo controle dos atos administrativos, por ocasião do disposto no art. 16, deste Decreto, cabe emitir parecer conclusivo. **§ 1°.** Em caso de regularidade do ato processual os autos serão remetidos aos responsáveis com parecer recomendando a homologação do resultado do certame ou a ratificação da contratação direta, ou a continuidade do procedimento, conforme o caso. **§ 2°.** Em caso de irregularidades dos atos os autos serão remetidos aos responsáveis, com a indicação da inconsistência encontrada, recomendando a sua retificação, quando o vício verificado for sanável, ou anulação, em caso de vício insanável, ou o indeferimento, conforme o caso. "

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes e Eventos

comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Explicitada a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na instrução e condução do presente processo de contratação, e demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação, apresenta-se parecer conclusivo acerca do processo licitatório nos seguintes termos.

RELATÓRIO

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo de licitação[5] demonstrou o que segue:

1. Consta o documento de formalização de demanda (DFD) – fls. 157 a 161, conforme determinado pelos §§2° ao 4°, do art. 1°, do Decreto Municipal n° 11.812/24, assinado pelo encarregado(a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável(eis) pela elaboração, aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas.

2. Consta o Estudo técnico preliminar – fls. 162 a 168, conforme determinado pelo art. 1°, do Decreto Municipal n° 11.812/24, assinado pelo encarregado(a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável(eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas, contendo os elementos obrigatórios e não obrigatórios estabelecidos no §1°, art. 18 da Lei n° 14.133/2021, **ressalvados os seguintes pontos:**

a) No tocante ao item 3 – Requisitos da Contratação – elemento não obrigatório, **não foram apresentados** os requisitos da contratação. De acordo com a norma, os requisitos são elementos necessários para que a contratação atenda adequadamente a necessidade que originou a contratação.

b) No tocante ao item 4 – Estimativas das quantidades para contratação - elemento obrigatório, **não identificamos as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte**, conforme exigência do art. 18, §1°, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021. Tal elemento é de suma

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de
Esportes e Eventos

[5] **Lei 14.133/21 - Art. 17.** "O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII – de homologação".

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

importância pois é através dessa memória de cálculo e histórico de contratações e serviços já realizados na unidade demandante é que o quantitativo se encontra devidamente respaldado;

Diante das ressalvas expostas neste item 2, **à(s) equipe(s) de Planejamento de Compras/encarregado de planejamento da contratação da Secretaria requisitante, ORIENTAMOS que, nas próximas contratações, a elaboração dos Estudos Técnicos preliminares devem observar fielmente os elementos estabelecidos no art. 18, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.**

3. Consta a análise dos riscos de que trata o inciso X, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, conforme determina o §2º, art. 1º do Decreto Municipal nº 11.812/2024, assinado pelo encarregado(a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável(eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas - fls. 30 a 32.

4. Consta o Termo de Referência – fls. 169 a 185, conforme estabelecido nos §§2º, 3º, 4º e 6º, art. 1º do Decreto Municipal nº 11.812/2024, assinado pelo encarregado(a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável(eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas, contendo os parâmetros e elementos descritivos elencados no art. 6º, inciso XXIII c/c art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21.

5. Consta pesquisa de preços, exigida pelo art. 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 11.812/24, materializada por meio de quatro cotações realizadas diretamente com fornecedores, acompanhadas das solicitações formais de cotação ou cópias de e-mails de solicitação e recebimento, entretanto sem a justificativa da escolhas dos fornecedores consultados e relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação; coleta no banco de preços; Quadro de valor estimado do objeto da licitação, contendo quantitativos, valores unitários e totais para cada item, com a respectiva composição; e certidão de identificação do(s) agente(s) público(s) responsável(eis) pela pesquisa – fls. 033 a 069. **Salientamos** que a **justificativa da escolha dos fornecedores é item obrigatório**, sendo imprescindível, a **juntada** de tal documento.

5.1. No tocante à apreciação da pesquisa de preços, nos termos da alínea "c", do art. 16 da Lei nº 11.812/24, após análise dos elementos acima descritos, com base nas diretrizes delineadas

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

na Instrução Normativa – CGM nº. 01/2024[6], observou-se que foram utilizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e IV, do art. 5º; a pesquisa foi executada diretamente com fornecedores e junto ao Banco de Preços; o método utilizado para determinação dos preços estimados foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, no qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços; as empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido, estão devidamente ativas e não identificamos sócios em comum entre elas, tendo sido analisado o quadro societário; o agente público responsável pelas cotações está identificado; cumprindo as formalidades dos artigos 3º, 5º e 6º da referida Instrução Normativa.

Orienta-se à Coordenadoria de Compras e a Unidade requisitante que as consultas de preços para determinação de preços estimativos ou máximos devem ser baseadas, preferencialmente, em uma **"cesta de preços"**, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do art. 5ª da IN. CGM nº 01/2024, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União nos acórdãos nº 1875/2021, nº 232/2022 e 1544/2023 – todos TCU – Plenário.

ATENÇÃO:
Os preços coletados devem ser analisados pelo agente público responsável pela elaboração e determinação dos preços estimados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Logo, é importante registrar que os §§ 5º e 6º, do art. 7º da Lei Municipal nº 11.812/24, em homenagem ao princípio da segregação das funções, **atribuíram ao agente público responsável pela elaboração e determinação dos preços estimados ou máximos da licitação, única e exclusiva, responsabilidade pela análise da fidelidade e sua representatividade perante o mercado**, assim como **o tratamento dos dados coletados, a composição e os critérios ou métodos utilizados para a sua determinação**.

6. Consta abertura do processo administrativo devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado e autorizado pelo Ordenador de despesas – fls.189.

7. Consta a indicação de intenção de registro de preços (IRP), com julgamento via menor preço, sendo justificado pela Secretaria demandante a opção pela não divulgação da IRP. Conforme estabelece o art. 8º do Decreto 11.833 de 2024, o processo atende as situações elencada nos incisos II e IV para adoção do Sistema de Registro de Preços.

[6] A **Instrução Normativa – CGM nº. 01/2024** dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

8. Consta a indicação da ficha orçamentária, identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação referente ao exercício corrente (25.27.812.14.2701.339039 1500 – ficha 656) – fl. 188. (Art. 12, VII, art. 18, caput, ambos da Lei 14.133/21, art. 16, § 1° da Lei Complementar n° 101/2000).

8.1. Ressalta-se que, conforme o art. 15 do Decreto Municipal n° 11.813/24, quando utilizado o procedimento auxiliar de registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários (reserva orçamentária) somente será exigida para a efetivação da contratação.

9. Consta o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio – fl. 73.

10. Consta o original do edital e respectivos anexos, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade competente – fls. 191 a 248.

11. Consta o parecer jurídico aprovando a minuta do edital e seus anexos – fls.249 a 254, conforme competência definida pelo art. 53 da Lei n° 14.133/2021 e regulamentada pelo art. 18 do Decreto Municipal n° 11.812/2024.

12. Consta a determinação da divulgação do edital de licitação realizada pela autoridade competente, conforme estabelece o art. 53, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 - fl. 255.

13. O inteiro teor do edital e seus anexos foi divulgado e mantido no Portal Nacional de Contratações Públicas[7] e, adicionalmente, no sítio eletrônico oficial do Município[8], em consonância ao que estabelece o inciso I, art. 13, do Decreto Municipal n° 11.812/2024.

13.1. Foi respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a disponibilização do edital na internet a data final para apresentação das propostas, em conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 55, da Lei n° 14.133/2021, visto que trata-se de registro de preços para contratação de serviço.

13.2. Constam os comprovantes da convocação dos interessados por meio de publicações do extrato do edital da licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana

[7] Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18295303000144/2025/74 Acessado em 04/08/2025.
[8] Disponível em: https://www.mariana.mg.gov.br/uploads/prefeitura_mariana_2018/diario_oficial_pmm/o_monumento_n_3422_05-06-2025.pdf. Acessado em 04/08/2025

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

410

e em jornal diário de grande circulação "O TEMPO" – fls. 257 a 262, em cumprimento às obrigações dispostas nas alíneas "c" e "d", do inciso II, do art. 13, do Decreto Municipal nº 11.812/2024.

14. Constam a(s) proposta(s) de preços iniciais e finais, e a documentação exigida e apresentada para a habilitação da(s) licitante(s) vencedor(as) – fls. 268 a 410-, nas quais foram julgadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, conforme competências instituídas pelo Decreto Municipal nº 11.813/2024, arts. 15 e 16, não havendo interposição de recurso a ser analisada.

14.1. Consta a manifestação da Secretaria requisitante - fl. 417 e 418, quanto à análise dos documentos relativos à Qualificação Técnica, atestando que os documentos apresentados pela(s) vencedora(s) estão em conformidade ao estabelecido no Edital.

14.2. Consta a manifestação da Secretaria requisitante - fl. 422 e 423, quanto à análise das amostras, atestando que os materiais apresentados pela(s) vencedora(s) estão em conformidade ao estabelecido no Edital.

14.3. Conforme termo da Adjudicação – fls. 438 a 441, as empresas adjudicatárias são: Camiseta Clotese Ltda, CNPJ nº 53.157.572/0001-45; Ivo José Moura da Silva 55409385691, CNPJ nº 0.481.879/0001-00.

15. Consta parecer jurídico final fls. 461 a 463, expedido na fase externa da licitação, favorável à homologação, conforme competências definidas pelo art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentadas pelo art. 20 do Decreto Municipal nº 11.812/2024.

16. Em cumprimento ao disposto no art. 16, alínea "b", do Decreto Municipal nº 11.812/2024, trata-se agora da verificação quanto a existência de demonstração de vantagem econômica dos preços vencedores.

Após análise comparativa entre os preços estimados pela administração – fl. 068/069 e os vencedores do certame – fl. 438, observou-se que as propostas vencedoras são inferiores às estimadas. Em razão disso, e levando em consideração a ampla disputa na fase de lances, entende-

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de

se que foram obtidas as propostas mais vantajosas em termos de economicidade, ou seja, há demonstração da vantagem econômica.

ATENÇÃO:
É oportuno enfatizar que a manifestação acima exposta consiste na confrontação do(s) preço(s) estimado(s) ou máximo(s) da licitação, determinado(s) pelo orçamentista na fase preparatória da licitação, com o(s) preço(s) declarado(s) vencedor(es) pelo pregoeiro, após julgamento das propostas e lances. Portanto, ressalta-se responsabilidade respectiva dos referidos agentes, integrantes da primeira linha de defesa, quanto a fidelidade dos dados e dos documentos produzidos, e o êxito da negociação no certame.

17. Por fim, a Controladoria Geral informa que eventuais solicitações de análises em processos licitatórios, instaurados a partir da publicação do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, deverão ser devidamente formalizadas em conformidade com o disposto no art. 16, do referido decreto.

CONCLUSÃO

Subsidiar o gestor com informações e elementos para a tomada de decisões é uma das importantes atribuições do Controle, inclusive como medida de prevenção de desperdícios, perdas, abusos, fraudes e desfalques, nos termos da Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais[9]. Assim, consoante disposição contida no § 3º, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.812/2024, a presente manifestação possui caráter meramente opinativo, podendo ser eventualmente contraposta pelo ordenador de despesa da unidade requisitante, de forma técnica, cabendo ao ele a decisão de oportunidade e/ ou conveniência da homologação.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, ***opina*** pela ***continuidade*** do presente procedimento licitatório, nos termos do art. 17[10] do Decreto municipal nº 11.812/2024, ***desde que:***

[9] Disponível em: https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf Acesso em: 04/08/2025 às 10h37min.

[10] **Art. 17.** A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão responsável pelo controle dos atos administrativos, por ocasião do disposto no art. 16, deste Decreto, cabe emitir parecer conclusivo. **§ 1º.** Em caso de regularidade do ato processual os autos serão remetidos aos responsáveis com parecer recomendando a homologação do resultado do certame ou a ratificação da contratação direta, ou a continuidade do procedimento, conforme o caso. **§ 2º.** Em caso de irregularidades dos atos os autos serão remetidos aos responsáveis, com a indicação da inconsistência encontrada, recomendando a sua retificação, quando o vício verificado for sanável, ou anulação, em caso de vício insanável, ou o indeferimento, conforme o caso. **I** - Para efeito do disposto neste artigo, conforme o caso, a **Controladoria poderá**: **a) Recomendar a retificação da inconsistência:** deliberação, devidamente fundamentada, para adoção de providências concretas e imediatas, com a finalidade de prevenir, corrigir irregularidade,

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

a) Retificada a inconsistência exposta no item 5 deste parecer;

b) Declarada ciência expressa, dos respectivos agentes, das ressalvas e/ou orientações expostas no item 2, deste parecer; e

c) Declarada ciência expressa do Ordenador de despesas sobre o teor deste parecer, após análise de motivação, oportunidade e conveniência.

PROVIDENCIAS OBRIGATÓRIAS PÓS-HOMOLOGAÇÃO

Caso o processo seja homologado, conforme competências estabelecidas nos Decretos Municipais nº 11.812/2024 e nº 11.813/2024, os agentes públicos responsáveis pelos atos dispostos a seguir deverão:

✓ Após a homologação do processo licitatório, conforme determinação do § 3º, do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 12 do Decreto Municipal nº 11.812/2024, **disponibilizar no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município o inteiro teor dos documentos elaborados na fase preparatória**, que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos;

✓ **Divulgar no PNCP o contrato/ata de registro de preços e respectivos aditamentos, tendo vista tratar-se de condição indispensável para sua eficácia**, conforme determinação disposta no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 14 e 15, do Decreto Municipal nº 11.812/2024;

✓ Confeccionar o empenho da despesa, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à(s) contratação(ões)**. Tal orientação é consentânea com o acordão do TCU, nº 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964".

✓ **Para o exercício das funções, cientificar formalmente o gestor e o fiscal de contrato/ata de registro de preços da indicação e das respectivas atribuições, antes da**

remover seus efeitos ou abster-se de executar atos irregulares; **b) Orientar:** deliberação de natureza colaborativa, devidamente fundamentada, que apresenta ao destinatário oportunidades de melhoria, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão; **c) Solicitar ciência expressa:** deliberação de natureza declaratória que cientifica o destinatário sobre a ocorrência de irregularidade, quando as circunstâncias não exigirem providências concretas e imediatas, sendo suficiente, para fins do controle, induzir a prevenção de situações futuras análogas.

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

formalização do ato de designação e no prazo máximo estabelecido, **devendo esses declararem, formalmente ciência da indicação**, em observância art. 6°, § 1°, c/c art. 7°, ambos do Decreto Municipal n° 11.813/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 04 de agosto de 2025.

Natália Clarice de Araújo Batista
Agente de Contratações

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de
Esportes e Eventos

PREFEITURA DE MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria Municipal de Comunicação Esportes e Eventos

Ofício nº 409/2025

Ao Setor de Compras e Licitações

JUSTIFICATIVA
DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS

Processo Administrativo nº 58/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 11.812/2024, que exige a apresentação da justificativa para a escolha dos fornecedores consultados na fase de pesquisa de preços, apresenta-se a seguinte fundamentação:

1. **Critérios utilizados para a escolha dos fornecedores**
 - **Pesquisa de mercado on-line**: foram identificadas empresas por meio de consultas em mecanismos de busca (Google), priorizando aquelas com atuação comprovada no ramo de fornecimento de camisas personalizadas e capacidade de atendimento ao Município.
 - **Histórico de fornecimento ao Município**: foram incluídos fornecedores que já haviam prestado serviços similares à Prefeitura em processos licitatórios anteriores, possuindo experiência e atendimento satisfatório.
 - **Manifestação espontânea de interesse**: fornecedores que, em momento anterior, procuraram a Administração manifestando interesse em fornecer produtos ao Município foram incluídos na consulta.

2. **Fornecedores que responderam e que não responderam**
 As solicitações formais de cotação foram encaminhadas a várias empresas, cujas respostas estão juntadas aos autos.
3. **Motivo da escolha e da finalização da pesquisa**
 Considerando a **urgência** na tramitação do processo e a necessidade de assegurar a economicidade e competitividade mínima exigida pela legislação, assim que obtivemos **três orçamentos válidos** foi encerrada a fase de pesquisa de preços, prosseguindo-se com a instrução processual para abertura do certame.

4. **Conclusão**
 Atende-se à exigência legal de realização de levantamento prévio de mercado, contemplando a pesquisa junto a empresas com comprovada capacidade técnica, histórico de fornecimento ou interesse previamente manifestado, de modo a assegurar a eficiência e a transparência do processo licitatório.

Mariana, 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Samila Kellen Caetano Sobreira
Responsável pela Pesquisa e Elaboração do Processo

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

476

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **5/2025**, Processo Administrativo nº **58/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CAMISETA CLOTESE LTDA - 53.157.572/0001-45 clotese.licita@gmail.com - (31) 3370-0218	101.400,00	35.800,00	65.600,00 Proveito (64,69%)
IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 - 30.481.879/0001-00 golduniformesemalhas@gmail.com - (38) 3222-9400	2.123.600,00	951.000,00	1.172.600,00 Proveito (55,22%)
Totais	**2.225.000,00**	**986.800,00**	**1.238.200,00** **Proveito (55,65%)**

Detalhes

BRUNO RICARDO DE FREITAS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

ARP 034/25

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 - **CPF/CNPJ:** 30.481.879/0001-00

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 04/08/2025 13:45:50**

1 - CAMISA BRANCA (AMPLA CONCORRENCIA)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	7.500,00	Unidade	15,90	119.250,00

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 04/08/2025 13:45:50**

2 - CAMISA COLORIDA (AMPLA CONCORRENCIA)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	15.000,00	Unidade	16,00	240.000,00

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 04/08/2025 13:45:50**

4 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (AMPLA CONCORRENCIA)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	15.000,00	Unidade	23,60	354.000,00

Lote 5				**Data/Hora da Homologação - 04/08/2025 13:45:50**
5 - CAMISA BRANCA (COTA RESERVADA)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA BRANCACAMISA BRANCA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHASANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	2.500,00	Unidade	15,90	39.750,00

Lote 6				**Data/Hora da Homologação - 04/08/2025 13:45:50**
6 - CAMISA COLORIDA (COTA RESERVADA)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA COLORIDACAMISA COLORIDA - 100 % PV, COM GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1, GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODAO E 2 % ELASTANO GRAMATURA DE 180G/M2 MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2 CM NA PECA ACABADA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, XXXGGG) TECIDO ANTIPILLING, COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D, NA FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS.	5.000,00	Unidade	16,00	80.000,00

Lote 8				**Data/Hora da Homologação - 04/08/2025 13:45:50**
8 - CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA (COTA RESERVADA)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTACAMISETA GOLA CARECA UNISSEX MANGA CURTA - MALHA RAMADA TIPO CREPE POLIAMIDA CANELADO, DE COMPOSICAO 92% POLIAMIDA 0,8 % ELASTANO, DENOMINADA T DRY, COM MICRO FILAMENTO COM TRATAMENTO DRY MAIS BIO GRAMATURA DE 115 G/MÂ² E FIO COM PROTECAO UV, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR CONFORME CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. GOLA EM RIBANA 1/1 DE COMPOSICAO 100% POLIAMIDA, NO DEGOLO, SUBLIMACAO TOTAL, SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO. CAMISETA COM RECORTE, OPCAO DE DUAS CORES DE TECIDO, SUBLIMACAO TOTAL SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D. FRENTE: NO LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, APRESENTA A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM TRANFER DIGITAL 3D, E NO LADO ESQUERDO, APRESENTA A LOGO DO EVENTO; COSTAS: NA PARTE SUPERIOR TRAZ A LOGO OU BRASAO DO MUNICIPIO EM CORES VARIADAS SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D E, ABAIXO DA LOGO DO MUNICIPIO APRESENTA AS 10 LOGOS DE POSSIVEIS APOIADORES DO EVENTO; CORPO: NO CORPO DA PECA DIANTEIRA, NA PARTE INFERIOR, APRESENTA LAYOUT ESPECIFICO (DE ACORDO COM O EVENTO) EM SUBLIMACAO SISTEMA TRANFER DIGITAL 3D COSTURA E ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MONTADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE; O PESPONTO DA BARRA DEVE SER REALIZADO EM MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA NA LATERAL DA CAMISETA; A GOLA DEVE SER PESPONTADA NA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, TENDO SEU PONTO DE EMENDA SOBRE A ETIQUETA DE COMPOSICAO; O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR COSTURA TORCIDA, DESALINHADA, EMENDAS DE COSTURA EXCESSIVAS, PONTAS DE LINHAS APARENTES, BEM COMO OS PONTOS DE COSTURA DEVEM ESTAR CORRETAMENTE REGULADOS	5.000,00	Unidade	23,60	118.000,00

418

ARP 035/2025

Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.157.572/0001-45

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 04/08/2025 13:45:50**

3 - CAMISA ESPECIAL LONGA (AMPLA CONCORRENCIA)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	1.500,00	Unidade	17,90	26.850,00

Lote 7 — **Data/Hora da Homologação - 04/08/2025 13:45:50**

7 - CAMISA ESPECIAL LONGA (COTA RESERVADA)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMISA ESPECIAL LONGACAMISA ESPECIAL LONGA - (ATLETA), MALHA DRYSPORT TECIDO CREPE CANELADO (100% POLIESTER) GRAMATURA MINIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RAPIDA, TECIDO COM ABSORCAO DE SUOR, ACABAMENTO ANTI-BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSAO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL EM COM TRANSFER SUBLIMACAO DIGITAL 3D DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES OU SUBLIMACAO TOTAL DIGITAL 3D.	500,00	Unidade	17,90	8.950,00

Mariana, 04 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente: BRUNO RICARDO DE FREITAS

479

480

> Editais

Edital nº 5/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/06/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2025 11:06 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18295303000144-1-000074/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.225.000,00	R$ 986.800,00

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contratação	05/06/2025 - 13:40:37
Inclusão - Documento de Contratação	05/06/2025 - 13:40:41
Inclusão - Documento de Contratação	06/06/2025 - 14:46:08
Inclusão - Resultado de Item de Contratação	11/08/2025 - 10:26:56
Retificação - Item de Contratação	11/08/2025 - 10:26:33

Exibir: 5 | 1-5 de 19 itens | Página: 1

Voltar

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3503 de 12 de Agosto de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

481

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato 27/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **KREMILSON SILVA SOUSA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.831.623/0001-95. Objeto: REGISTRAR a atualização do valor unitário do serviço de entrega de encomendas em geral dentro do município de Ponte Nova. O valor unitário do serviço passará de R$ 4,54 (Quatro e cinquenta e quatro) para R$ 4,78 (Quatro e setenta e oito), atualizado de acordo com o percentual de 5,201420%, tendo como base o índice do INPC conforme definido em contrato, calculado sobre o acumulado no período de junho de 2024 a maio de 2025, conforme previsto na "Cláusula Sexta – Reajuste" do Termo de Contrato Nº 027/2022.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Termo de Cancelamento de Item do contrato n° 24/2025, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI, inscrita no CNPJ Nº 01.095.667/0001-88, e a empresa COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.176.303/0001-51, sediada na com sede na Av. Elpidia da Silva Fagundes, nº 71 Bairro Santa Edwiges, Ubá/MG. Objeto: Cancelamento de Item do contrato n° 24/2025.

Licitações: Pregão Eletrônico

482

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Concorrência Pública Eletrônica 004/2024. RESULTADO FINAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a restauração da Capela Santana, localizada na Rua Santana, s/n, Mariana MG , abrange a execução de obras de engenharia, em bem tombado pelo IPHAN. Empresa Vencedora: Cantaria Conservação e Restauro Ltda. CNPJ: 09.179.703/0001-01. Valor R$2.106.369,11. Homologado em 07/08/2025.Contrato: 170/2025. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 11 de agosto de 2025. André Lima Belico. Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico 008/2024. RESULTADO FINAL. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas Empresa Vencedora: Camiseta Clotese Ltda CNPJ:53.157.572/0001-45 valor R$35.800,00. ARP: 035/2025. Ivo Jose Moura da Silva CNPJ:30.481.879/0001-00 valor:R$951.000,00 ARP: 034/2025. Homologado em 04/12/2025. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 11 de agosto de 2025. Bruno Ricardo de Freitas. Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico 025/2024. REVOGAÇÃO nos termos as Súmula 473 do STF. Objeto: Contratação de empresa espacializada para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização semafórica com fornecimento de matérias e mão de obra em conformidade com o Termo de Referência. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 11 de agosto de 2025. Ramon Leonardo Magalhães. Secretário Municipal de Segurança Publica.

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico 021/2024. Retificação da publicação de Resultado final. Edição n° 3490 do DOEM. Onde se lê: Pregão Eletrônico 021/2025. Leia-se: Pregão Eletrônico 021/2024. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Objeto: Aquisição de ração para alimentação dos animais (cães e gatos) acolhidos no Centro de Acolhimento de animais Municipal-CAA. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 11 de agosto de 2025. Alexandre Agusto carneiro. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

483

Termo de Encerramento

Ao 12° dia do mês de agosto do ano de 2025, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, encerrou-se a fase externa com a homologação e publicação do resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico 05/2025 PRC 58/2025**. Encerra-se os autos em 02 volumes, contendo 483 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Michelle de Pádua Aneli da Silva
Pregoeira e equipe de apoio